SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3514

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **BRITAMIL-BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. Processo Nº 008/2023 - Edital Nº 005/2023 - Pregão Presencial Nº 005/2023 – Registro de Preços Nº 004/2023. Objeto: constitui o objeto da presente é a aquisição, a medida das necessidades de Agregados(Pó e Pedrisco), objetivando fazer parte da composição da emulsão para manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da NORMA DNIT Nº 035/2005 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: 10.05.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:E53484A2

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP- MG - Processo no 010/2023 - Edital no 007/2023 – Pregão Presencial no 007/2023, torna público em conformidade com o Art. 4o, Inciso I e II da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de um caminhão seminovo, ano/modelo 2021 ou superior, destinado a prestação de serviços aos municípios consorciados da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 26.05.2023 às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu no 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 12.05.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:CE0EB294

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023 – O Município de Dom Viçoso/MG torna público que se encontra em aberto CHAMADA PÚBLICA para Convocação de Detentores de Direitos Autorais para inscreverem Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa, para Análise de uma Banca Seletiva, visando a Aquisição de Tecnologia, Materiais didáticos, Materiais de Treinamento e Capacitação, observando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos Alunos do Ensino Fundamental até o 5º Ano e para Cidadãos interessados, através do Programa " Cidade Bilingue. Credenciamento: do dia 13 de maio de 2023 até o dia 02 de junho de 2023. Horário: Das 09:00 horas às 15:00 horas de segunda a sexta feira. O Edital está disponível no site: www.domvicoso.mg.gov.br - Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br, ou tel. (35) 3375-1100.

Dom Viçoso, 13/05/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA –
Pres. da CPL.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B45229BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 005/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 005/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS.**
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 22 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente

para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 10 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D25F387B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 006/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 006/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 22 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 10 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EA2986DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 006/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 006/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 22 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 10 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4BE02952

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 008/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 008/2023.

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura aquisição e fornecimento de equipamentos e serviços para implementação de iluminação a LED e luminária de poste de LED solar. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 12 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

RESOLUÇÃO 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DCBBC3FF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2023.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2023.
Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, aconteceu na sala de licitações do Consórcio Público CIMAG, a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para pretação de serviços de **MÁQUINA MOTONIVELADORA/PATROL,** para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, nos seguintes seguimentos: pretação de serviços de **MÁQUINA MOTONIVELADORA/PATROL, incluindo despesas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor/operador, com fornecimento de hospedagem, alimentação, transporte e combustível, por conta da empresa prestadora do serviço,** para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG,** tendo por base de pagamento os valores estipulados na Resolução de n° 036/2023 de 20 de abril de 2023 aprovada por unanimidade na 49ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG. Foi credenciada a seguinte empresa:

1- **EMPRESA ACITEC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rua Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1437, Bairro/Distrito Alto Pero, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 49.757.250/0001-60, tendo apresentado credenciamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAÁQUINA MONITOVELADORA/PATROL**.
Posterior encerrada a conferência minuciosa de toda documentação anexada pela empresa acima identificada e tudo conferido na Internet, constatamos estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, nas formas legais. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada, quando até a presente data, inexistiu questionamentos pela empresa credenciada. Estando, pois, devidamente encerrado os serviços, cujo empresa está devidamente habilitada para contratar com a AMAG. Pautado no Princípio Constitucional da Legalidade, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, Angela Aparecida Carvalho Santos que a lavrei e assino.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A67806B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 007/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 007/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 22 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 10 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7BD642F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ARP Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

ORIGEM: Pregão Presencial 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2023
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: Elizete Isabel Vidal Buffet e Decorações Ltda, CNPJ: 07.730.459/0001-90
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembléias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A7F215A9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº. 09.095.664/0001-56. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, qual seja, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de frequência e locação de software para tratamento de ponto dos servidores da AMEPI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 635,04, sendo R$ 52,92 mensais.
VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 14/05/23 a 14/05/24

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:062A515F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. ORIGEM: Carta Convite Nº. 001/2021. Processo Licitatório: 003/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADO: ERIVELTON FELÍCIO BRÁZ, CPF Nº. 057.125.126-42. OBJETO: Prorrogação contratual referente Prestação de Serviços de Comunicação para AMEPI, com produção textos, fotografias, edição de vídeos, cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela instituição, entre outros inerentes à divulgação dos objetivos e ações da Associação, para fins de fortalecimento do relacionamento Associação – Sociedade e melhor oferta de atendimento a toda região do Médio Rio Piracicaba. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.800,00, sendo R$ 1.900,00 mensais. VIGÊNCIA: 2 meses, sendo 05.05.2023 a 05.07.2023.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D617850B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 18/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023.

Contrato de Rateio nº 18/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218.0001-35, celebrado em 02/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor anual R$ 380.944,80 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:F066BB99

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 05/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2023

Extrato do Contrato de Rateio nº 05/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, celebrado em 01/02/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 71.132,40 (setenta e um mil, cento e trinta e dois reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:8CE66198

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 45/2023, DISPENSA 32/2023

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 45/2023, Dispensa 32/2023. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos veículos do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: Luiz Fernando Miranda Lemes, CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$1.946,62 (hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:7D38E019

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 212/2023. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de exames de Fotocoagulação a laser de retina (Argônio) monocular/por sessão em Uberlândia. Valor total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 27/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:98B1F838

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO Nº022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve adjudicar e ratificar o processo, licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo, objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de diário oficial on-line, adjudicar o objeto licitado em favor de Associação Mineira de Municípios - AMM,empresa inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

Campo Belo, 29 de março de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6D2CC3E1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONTRATO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, PROCESSO Nº 022/2023
Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Contratado: Associação Mineira de Municípios. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de diário oficial eletrônico. Valor do contrato: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Vigência 3/04/2023 até 2/04/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EC9F7347

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS Nº 047/2023

Dá nova redação ao § 10 do art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O § 10 do art. 108 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108. .....
§ 10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 12 de maio de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

JONNAS FERREIRA LEMOS
Vice-Presidente

DULCE CORREA TEIXEIRA
1ª Secretária

MAURO DIEGO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5E0448A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023.

Termo Aditivo nº 01 do contrato 12/2022

Prc.: 33/2022 – Contratação direta por limite de preço **Contratada:** Cláudio Dias Jardim. **CNPJ:** 13.466.462/0001-40 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção geral no sistema elétrico em todo o prédio da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Global:** R$ 8.400,00. **Vigência:** 06/05/2023 a 06/05/2024. **Fund. Legal:** art. 25, inciso III da lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: **05/05/2023**

Catas Altas, 12 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:986C919F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE 03/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 019/2023, Inexigibilidade 03/2023. Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de Direito Administrativo e Público, como consultoria jurídica, assessoria e mentoria relativos ao Processo Legislativo, Estatuto dos Servidores e Recursos Humanos, Atos Administrativos da Mesa Diretora, e assessoramentos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal. Contratada: RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 16.650.003/0002-91. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a valores mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 10 de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:E0981B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total estimado: R$ 9.015,20 (nove mil e quinze reais e vinte centavos). Período de Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-22.

Curvelo/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4C51CB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 6.040, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de portais de detecção de metais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de portais detectores de metais nos acessos de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Formiga-MG.

Art. 2º Os detectores de metal fixos deverão ser instalados nas entradas das escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo todas as pessoas que adentrarem às unidades, alunos e funcionários, serem submetidos aos referidos equipamentos.

Parágrafo único. No ato da matrícula escolar os pais dos alunos menores assinarão termo de autorização, para que a autoridade

responsável presente no estabelecimento de ensino possa, obedecidas as formalidades legais, revistar o aluno e seus pertences, em caso de o equipamento detector de metais ser acionado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2023.

Marcelo F. de Oliveira -
MARCELO FERNANDES
Presidente

Luiz Carlos Estevão –
LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 504/2023, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:D8C8F544

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 6.041, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o município a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga-MG autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º Os profissionais a que se referem o parágrafo anterior deverão permanecer na unidade de ensino durante todo o período de funcionamento, inclusive em eventos fora dos horários de aula.

Art. 3º Entende-se por unidades educacionais, todas aquelas em que seja um espaço coletivo que propicie atendimento educacional, inclusive creches e berçários.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 507/2023, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:567B00D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023.
OBJETO: Aquisição de um aparelho celular para a Câmara Municipal de Guaraciaba
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **ROBERTO EULÁLIO AUGUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 27.542.458/0001-29**
VALOR: **R$1.749,90 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 30 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CE68225E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2021
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2021
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1120518
Responsável: Ademar Fernandes Moreira

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 182 do Regimento Interno, **determina que seja notificado o responsável pela prestação de contas, o Senhor Ademar Fernandes Moreira,** cientificando-o de que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas referentes à prestação de contas do exercício de 2021**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Nos termos do art. 185, do Regimento Interno, **determina-se a distribuição de cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a cada vereador.**

Nos termos do art. 185, § 1º, do Regimento Interno, **determina-se a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, na reunião ordinária a ser realizada em **11 de maio de 2023**, concedendo aos Vereadores o **prazo de 20 (vinte) dias para que requeiram, por intermédio da Mesa Diretora, as informações que julgarem necessárias a serem prestadas pelo Poder Executivo.**

Findo o referido prazo, determina a **abertura de vista ao Prestador de Contas, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, na forma do art. 185, § 2º do Regimento Interno.**

Escoado o prazo previsto no parágrafo anterior e cumpridas as diligências acaso requeridas, **encaminhe-se o Parecer Prévio emitido pelo TCE/MG à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer circunstanciado, no prazo regimental de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 185, § 1º do RI.**

Com o parecer da comissão, retorne o feito à Presidência para **convocação da sessão de julgamento**, **para a qual deverá, igualmente, ser intimado o prestador de contas, para que apresente defesa na forma do art. 186, § 3º do Regimento Interno.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 10 de maio de 2022.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2E4A1D38

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO DE CITAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021
MANDADO DE CITAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2021
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1120518
Responsável: Ademar Fernandes Moreira

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que CITE o responsável pela prestação de contas, Senhor Ademar Fernandes Moreira,** que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas prestadas pelo Município referentes ao exercício de 2021**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Informa-se que a pós o término do prazo previsto no art. 185, § 1º do Regimento Interno, será concedida vista para manifestação no prazo de 10 dias.

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço *www.tce.mg.gov.br/processo*.

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2021, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 12 de maio de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: / /

Assinatura: _____.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:184A1CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 034-2023 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTO CAIO E MATEUS

PORTARIA Nº 34/2023

Eleva o Padrão de Vencimento dos Empregados Públicos que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa e descritos na ata da reunião da Comissão de Progressão para este fim, RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o padrão de vencimento dos Empregados Públicos desta Casa, Mateus Alexandre Machado Oliveira e Caio Miranda Ferreira, para o Nível E-6, Grau "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de maio de 2023.

•
ANTÔNIO JUSTINO FILHO

•
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:87D44C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CONTABILIDADE E TESOURARIA
PORTARIA Nº 015-2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de hortas extras realizadas pelo Servidor Daniel Arruda Miranda, matrícula funcional nº 00042-2, com saldo compensatório de 02 (dois) dias úteis, 02 (duas) horas, 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, em relação ao banco de horas apurado em relação aos meses de março e abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 11/05/2023 (02h01min30seg); 25/05/2023 (08h) e 26/05/2023 (08h), em um total de 18h01min30s.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:8088647D

CONTABILIDADE E TESOURARIA
PORTARIA Nº 016-2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de hortas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 03 (três) dias úteis, 01 (uma) hora, 31 (trinta e um) minutos e 30 (trinta) segundos, em relação ao banco de horas apurado em relação ao mês de abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 10/05/2023 (04h); 11/05/2023 (04h), 12/05/2023 (04h), 15/05/2023 (04h), 17/05/2023 (04h), 18/05/2023 (04h) e 19/05/2023 (01he31min30s), em um total de 25h31min30s.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Martinho Campos, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:7B0F47A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **CASE ENGENHARIA EIRELI**
Objeto: prorrogação do contrato 004/2023, que trata da ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REESTRUTURAÇÃO DO MOBILIÁRIO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Do Prazo: Fica o prazo de vigência do referido contrato acrescido em 15 dias, passando assim sua data de término para 25 (vinte e cinco) de maio de 2023.

Poços de Caldas, 09 de maio de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:00627B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Inexigibilidade nº 004/2023
Processo Licitatório nº 009/2023
Contrato nº 006/2023
Contratada: EMPRESA PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGACAO DA MISSAO
Objeto: prestação de serviço referente à visita ao Santuário do Caraça, incluindo entrada, visita ao museu e refeição e guia turístico, para subsidiar o atendimento dos alunos e monitores do Programa Educação para a Cidadania, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, independente de transcrição.
Vigência: 11/05/2023 até 31/07/2023
Valor estimado: R$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Data de assinatura: 11/05/2023

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:73395980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGAO ELETRONICO 01

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade RODRIGO MARTINS DE CARVALHO.
OBJETO: compra de itens de informática
PUBLICAÇÃO: 12/05/2023 13:42
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2023 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/05/2023 13:00
INÍCIO DISPUTA: 30/05/2023 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 63.343,4400
Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E96E3D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E LUMATH CONSULTORIA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Rezende, 83 , Centro, Tapira/MG, CNPJ : 23.369.515/0001-69, denominada **CONTRATANTE,** representada pelo presidente **NIVALDO BORGES PONTES E LUMATH CONSULTORIA** , com sede a Rua Pedro Dias de Carvalho , nº 248 , Bairro Santa Terezinha, na cidade de Araxá/MG, CNPJ : nº 44.602.567/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA** , celebram o pressente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo celebrado em 02-03-2022, com fundamento no **Pregão Presencial 01/2022** , destinado Á Contratação de empresa especializada em assessoramento e execução de serviços técnicos profissionais com enfoque na gestão dos atos orçamentários,

financeiros e patrimoniais da Câmara Municipal de Tapira, consoante cláusulas a seguir expostas :

CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de prorrogação do vencimento do contrato firmado entre as partes , respeitados os parâmetros de preço originalmente fixados.

CLAUSULA SSEGUNDA : DO NOVO PRAZO

O Vencimento do contrato passa a ser em 31.12.2023, sendo o pagamento feito nos termos e valores originalmente fixados;

CLAUSULA TERECEIRA : DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo objeto do presente aditamento.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Tapira , 27 de Dezembro de 2022

Camara Municipal de Tapira
NIVALDO BORGES PONTES
Presidente

Lumath Consultoria
MARCILIO LEONARDO ALVES
CNPJ : 44.602.567/0001-03

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:490749F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E LINKTAP TELECOM LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83, Centro, Tapira/MG, CNPJ nº 23.369.515/0001-69, denominada **CONTRATANTE,** representada pelo Presidente **ELIZEU DANIEL LOURENÇO** e **LINKTAP TELECOM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 11.522.751/0001-94, com sede na Avenida Adelino Brás de Rezende 55A, Centro, Tapira – Minas Gerais , doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao *Contrato Emergencial celebrado em 06 de fevereiro de 2023,* conforme previsões contidas na Lei 8.666/1993 e cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do vencimento do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **30 dias,** respeitados os parâmetros de preço e quantitativo inicialmente fixados, nos termos da pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO PRAZO. ADITAMENTO

O vencimento do contrato passa a ser em 06.05.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo objeto do presente aditamento.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Tapira – Minas Gerais, 06 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Tapira
ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente

LINKTAP TELECOM LTDA
CNPJ nº 11.522.751/0001-94

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:DF3C5561

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA

Na qualidade de Agente de Contratação, Equipe Tecnica, conforme requerimento datado no **dia 03 de abril de 2023**, posterior a cotação realizada, esta Equipe de Apoio, decide contratar a empresa com o menor valor conforme art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, a apresentar Proposta de Preço conforme Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declaracoes, Minuta do Edital **Dispensa n.º 004/2023**, **até dia 20 de maio de 2023, às 08:59hs**, conforme art. 75, parágrafo 3 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, posterior caso consagrado vencedor apresentar os documentos de Habilitação Juridica e trabalhistas para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Veríssimo MG, na modalidade de licitação de Dispensa. As empresas interessadas enviar a Proposta/Cotação **via e-mail, cv.verissimo@hotmail.com ou presencial** Câmara Municipal de Veríssimo MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 20.057.261/0001-55, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, n.º 5, centro na cidade de Veríssimo MG, CEP 38.150-000, em horário comercial das 8hs as 17hs de segunda e sexta feira. A íntegra do Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital, esta disponível no site www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacao.

ELISETE TOMAS DE SANTANA
Equipe de Apoio / Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0F5E1D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 003/2023 ao contrato nº 012/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020. **Objeto contratado**: Prestação de Serviço de empresa para prestação de serviços de sonorização em Sessões de eventos internos e externo realizados pela Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Maria Aparecida Bezerra, inscrita no CNPJ Nº17. 019.986/0001-44 Valor **global deste aditivo**: R$ 6.618,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa (sintético) 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Subelemento de despesa (objeto) 33903944- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Serviços de Áudio , Vídeo e Foto. **Vigência**: 04/04/2023 a 25/09/2023. **Assinado por:** Maria Aparecida Bezerra dos Reis, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:5AD9A371

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 03/2023 ao contrato nº 10/2020, oriundo do processo de inexigibilidade nº 003/2020. **Objeto contratado**: Contratação de prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres, em matéria afeta á Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Contratada**: Randolpho Martino Júnior- Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ n°. 11.425.267/0001-47. **Valor global deste aditivo**: R$ 87.660,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores, elemento de despesa 339035– Serviços de Consultoria. **Vigência**: 04/05/2023 a 03/05/2024. **Assinado por:** Randolpho Martino Júnior, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:38523916

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 014/2023, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETES), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Empresa:** AKANE VÉICULOS LTDA, CNPJ nº 41.183.930/0001-05; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2023. Valor: R$ 6.450.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:81C23957

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 013/2023, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Empresa:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0041-18; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2023. Valor: R$ 30.007.600,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0504EAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Processo Licitatório 039/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Empresa Vencedora:

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 05.989.476/0001-10.

Valor total estimado do contrato: R$ 112.531,20 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 11/05/2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B8AD2CF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Processo Licitatório 047/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Empresa Vencedora:

N C GOMES DA SILVA CAMPOS. CNPJ: 46.051.585/0001-70.

Valor total estimado do contrato: R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).

Curvelo/MG, 12/05/2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6D8E3A95

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 021/2023, Processo Administrativo N° 040/2023, de contratação de empresa especializada para plotagem nos ônibus do CISMEV e SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Microempreendedor Individual Comanco LTDA. Valor total estimado de **R$ 7.520,00** (sete mil quinhentos e vinte reais). Assinatura: 12/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B5044762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 25/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 17/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de cirurgia de catarata por facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 29 de maio de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 12 de maio de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:A159E6B5

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 22/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 15/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exames laboratoriais de análise anatomopatológica de biópsia simples e exame estudo urodinâmico.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 30 de maio de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 12 de maio de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:ECDF49FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

E D I T A L R E T I F I C A D O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 29/05/2023.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 29/05/2023.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 018/2023 de 19 de Abril de 2023: Dispõe sobre designação de pregoeiros do CONSMEPI.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 78.035.768,65 (setenta e oito milhões trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

TIPO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7F18BCDD

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e recreativos diversos, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até as 07h59min do dia 26/05/2023.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 26/05/2023.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 018/2023 de 19 de Abril de 2023: *Dispõe sobre designação de pregoeiros do CONSMEPI.*

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 4.375.619,55 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:680A3476

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 025/2023
Concorrência Pública nº 001/2023
ASSUNTO: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem CIGEDAS**.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer Técnico e Jurídico de fls. retro, conheço dos Recursos apresentados para no Mérito julgá-los Improcedentes.

Por conseguinte mantenho a **HABILITAÇÃO da empresa Fraga Marques Engenharia** e **INABILITAÇÃO das empresas Recurso Ambiental Ltda e Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda**.

Dê-se ciências aos interessados, e prosseguimento ao Certame com os andamentos de praxe.

São João del-Rei, 12 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente - CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:24F18BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 025/2023
CONCORRÊNCIA n° 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a data da Sessão Pública para a abertura das Propostas que se realizará no dia 19 de maio de 2023 às 09:00 hs, ficando convocados todos os licitantes e interessados.
Abertura de Propostas: 19/05/2023, **09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-422. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 15 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:87782E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Acaiaca e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2023- Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 318.024,00 (**trezentos e dezoito mil, vinte e quatro reais) para o novo valor de **R$ 342.998,09** (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ R$ 24.974,09 (**vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 30/03/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender

as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Amparo do Serra/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 895.032,**00 (Oitocentos e noventa e cinco mil e trinta e dois reais) para o novo valor de **R$ 910.168,64** (novecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ R$ 15.136,64** (quinze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/02/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Barra Longa/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 615.900,00** (Seiscentos e quinze mil, novecentos reais) para o novo valor de **R$ 895.900,00** (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos reais), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante é de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, será repassado em quatro parcelas de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) sendo a primeira dia 10/04/2023 e as demais no dia 10 dos meses de maio, junho e julho para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Guaraciaba/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 820.896,00** (oitocentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais) para o novo valor de **R$ 873.342,85** (oitocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 52.446,85** (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**,** foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/02/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Dom Silvério/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 608.640,00** (Seiscentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais) para o novo valor de **R$ 808.640,00** (oitocentos e oito mil seiscentos e quarenta reais), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/04/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jequeri/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 993.480,00** (Novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para o novo valor de **R$ 1.005.480,00** (um milhão cinco mil quatrocentos e oitenta reais), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em 12 parcelas de R$ 1.000,00 até o dia 10 de cada mês, sendo que será debitado 2 parcelas em fevereiro e 1 parcela de março a dezembro para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.
Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Oratórios/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 927.408,00** (novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais) para o novo valor de **R$ 1.044.744,50** (um milhão e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 117.336,50** (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 15/03/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 561.660,00** (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais) para o novo valor de **R$ 753.516,35** (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 191.856,35** (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/03/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Doce/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 824.400,00** (Oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) para o novo valor de **R$ 883.670,22** (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos) o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 59.270,22** (cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/02/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Casca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 658.056,00** (Seiscentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais) para o novo valor de **R$ 698.610,06** (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e dez reais e seis centavos) o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 40.554,06** (quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira dia 10/04/2023 e a segunda dia 10/05/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 017/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 698.172,00** (Seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais) para o novo valor de **R$ 754.111,20** (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e vinte centavos) o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 55.939,20** (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, será repassado em duas parcelas sendo a primeira dia 10/04/2023 e a segunda dia 10/07/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São José do Goiabal/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 362.112,00** (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais) para o novo valor de **R$ 366.958,17** (trezentos e sessenta e seis reais novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) o valor acrescido ao contrato de rateio no montante é **de R$ 4.846,17** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única, até o dia 10/04/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São Pedro dos Ferros/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 020/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 635.148,00** (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais) para o novo valor de **R$ 689.319,89** (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). **R$ 54.171,89** (cinquenta e quatro mil cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 24/03/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Sem Peixe/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 021/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 330.588,00** (Trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para o novo valor de **R$ 440.588,00** (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 110.000,00**
(cento e dez mil reais) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, recurso da **fonte 130**, que será repassado em parcela única até o dia 10/02/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Urucânia/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 0022/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato **1.267.776,00** (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais) para o novo valor de **R$ 1.669.776,00** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **$ 402.000,00 (**quatrocentos e dois mil reais) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, desse valor **R$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais) será destinado para exames diagnósticos, para o cumprimento da Lei Orgânica Municipal que regulamenta a emenda impositiva municipal dos vereadores e **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil será destinado para consultas médicas e cirurgias), será repassado em 6 parcelas de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) sendo a primeira dia 10/04/2023 e as demais no dia 10 dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Guaraciaba/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 873.342,85** (oitocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 1.054.875,57** (um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete reais)**.** O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 181.532,72** (cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) foi atendendo à solicitação do oficio do Prefeito Municipal, será repassado **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) em 8 parcelas de **R$18.750,00** (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) todo dia 10 dos meses de maio a dezembro para **SERVIÇOS MÉDICOS** e **R$ 31.532,72** (trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) sendo a 1ª parcela de **R$15.532,72** (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) dia 27 de abril e mais 8 parcelas de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) todo dia 10 dos meses de maio a dezembro para remoções em **UTI MOVÉL** para ser executado até o fim do ano vigente.

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jequeri /MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.005.480,00** (um milhão cinco mil quatrocentos e oitenta reais) para o novo valor de **R$ 1.148.337,76** (um milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ R$ 142.857,76 (**cento e quarenta e dois mil

oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única até o dia 10/03/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Doce/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 883.670,22** (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para o novo valor **R$ 943.670,22** (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais**)** foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, será repassado em duas parcelas sendo a primeira até dia 10/03/2023 e a segunda até dia 10/04/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Sem Peixe/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ R$ 440.588,00** (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais) para o novo valor de **R$ 475.185,25** (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos**).** O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 34.597,25** (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos**),** onde R$ 52.302,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, recurso da **fonte 102**, que será repassado em parcela única no dia 30/03/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 12 de maio, 2023.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:F384DDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO. Em observância ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG e o CISREUNO/SAMU**,** conforme solicitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, pela empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08 **E FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0004-73, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

I - RELATÓRIO

Diz as Impugnantes:

Foi interposto Impugnação relativo ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** pelas empresas **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, sob as alegações de que:

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação para excluir, dos itens impugnados e supra transcritos, a indicação de veículo novo "*nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade item 6.9 do Edital*", a qual implica ilegal direcionamento da disputa a fabricantes e revendedores autorizados, permitindo-se a participação de todas as empresas atuantes na comercialização de veículos automotores, especialmente daqueles submetidos a processo de transformação/adaptação;

Foi interposto Impugnação relativo ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** pela empresa **E FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)** sob as alegações de que:

Prazo para entrega: A entrega deverá ser realizada na sede do Consórcio, em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente;
VEÍCULO 0 km – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA + 15 PASSAGEIROS). Original de fábrica.

II - DAS PRELIMINARES

O processo licitatório, conforme artigo 3º da lei 8666/93, deve ser elaborado de forma a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, e em acordo com o artigo 15º linha IV deve visar também o princípio de economicidade.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação pátria determina que veículo considerado zero km (novo) só pode ser comercializado pelo próprio produtor ou por concessionária (ou distribuidor), conforme se verifica nos arts. 1º e 2º, incisos I e II, da Lei nº 6729/79, que disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores de via terrestre, *ipsis litteris*:

"Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta lei e, no que não a contrariarem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se:

I – produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;

II – distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;
...

Assim, conclui-se que a revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final, descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo. Na verdade, a venda de veículo por empresa não concessionária implica em novo licenciamento no nome de outro proprietário, enquadrando o veículo comercializado como usado.

Ainda sob o mesmo enfoque, o conceito de veículo novo está definido na Deliberação Contran nº 64, de 24 de maio de 2008, *verbis*:

"VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

Dessa forma, o primeiro emplacamento só poderá ser feito se a aquisição do veículo tiver sido feita por meio de concessionária ou diretamente pelo fabricante.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é Órgão balizador das decisões administrativas, e no processo nº 1.047.854, de relatoria do culto Conselheiro Wanderley Ávila, não deixou nenhuma dúvida sobre o assunto, vejamos recortes da decisão:

"Outrossim, este Tribunal já vem reconhecendo, de forma reiterada, que a comercialização de veículos por revendedoras se dá após seu emplacamento, e consequente registro, no Município sede da empresa, o que, por si só, já define o automóvel como usado. Colaciono, em sede de esclarecimento, voto proferido pelo Conselheiro Relator Gilberto Diniz, dentro da Denúncia n° 1015299, julgada pela Segunda Câmara, na 2ª Sessão Ordinária de 22/02/2018 nos termos."

"Compreendo, ainda, que a aquisição de veículos automotores usados possui o potencial de gerar empecilhos desnecessários à Administração Pública, como a redução do prazo de garantia e a depreciação econômica. Veja bem, expresso-me pela redução do prazo de garantia do veículo, e não sua extinção. Ora, o denunciante acerta quando dispõe que a venda de veículo usado ao consumidor final não implica em perda da garantia, porém é de se saber que esse mesmo consumidor final irá adquirir o automóvel com prazo de garantia já em curso, tendo em vista este começar a correr a partir do momento em que há a venda do veículo, neste caso novo, pela concessionária à revendedora. Assim, é impossível à revendedora realizar a venda de veículos com prazo de garantia integral, uma vez que este é proporcionado pela fabricante, e começa a transcorrer imediatamente após a venda do veículo novo, pela concessionária, ao consumidor ou revendedor."

Entendo que, no caso em exame, não há cerceamento à competitividade, ou mesmo favorecimento a empresas concessionárias, uma vez que a Administração, ao exigir que apenas concessionárias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante participem de licitação, buscou delinear precisamente o objeto, observando rigorosamente a legislação pertinente, a fim de garantir sua perfeita execução e atendimento ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG e o CISREUNO/SAMU.

Nesta senda, a Lei n° 8.666/93, também conhecida como o Estatuto das Licitações e Contratos Públicos, elenca em seu art. 30, os princípios norteadores das licitações, tais como Isonomia; seleção da proposta mais vantajosa, igualdade, legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.

Tais princípios visam garantir que a administração não sobreporá sua vontade pessoal em detrimento do interesse público, impondo que molde sua conduta nos ditames legais e editalícios.
Dessa feita, surge para a Administração, pelo princípio da legalidade, a obrigatoriedade da fiel observância do procedimento estabelecido pela Lei de Licitações, pelo princípio da isonomia, a imputação de tratamento isonômico e igualdade de oportunidade na disputa a quaisquer interessados, bem como, pelo princípio da probidade administrativa, uma atuação honesta com todos os licitantes.

Imperioso destacar, ainda, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, porquanto estabelecem que as regras traçadas para o procedimento licitatório devem ser fielmente observadas por todos, evitando-se alterações de critérios de julgamento, bem como impõe à administração a obrigação de respeitar estritamente as regras que tenha previamente estabelecido para disciplinar o certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei n° 8.666/93.
A respeito do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Hely Lopes Meirelles' ensina que:
A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação*.Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.* ***O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.*** *(Grifos nossos)*

Ocorre que, em determinados casos, empresas que não possuem a condição de concessionários de veículos, ou seja, não possuem contrato de concessão comercial nos termos da Lei Federal n2 6.729/79, nem figuram como Montadoras e Importadoras de Veículos, e, portanto, não podem comercializar veículos novos, estão sendo habilitadas e ilegalmente vencem os processos licitatórios.

Quanto ao questionamento da empresa Ford em relação ao prazo de entrega, informo que consta no edital a seguinte cláusula:

22.1.2 - *Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.*

A solicitante tem pleno conhecimento e entendimento que a atual situação do mercado, tanto para fornecimento e adaptações dos itens, o prazo de 30 (trinta) dias são insuficientes, mas o próprio edital ampara à contratada a solicitação de prorrogação do prazo e que após este, o atendimento a solicitação será acatado e justificado conforme solicitação.

Quanto ao questionamento da empresa em relação ao direcionamento de Marcas, informo também que consta no edital a seguinte clausula:
8.20 - *Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".*

Quanto ao questionamento da empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)** em relação ao portfólio da versão 15 lugares (motorista + 14 passageiros); informo que **não** será aceito veículos de 15 lugares, porém será aceito que a empresa transforme o veiculo para a capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) desde que garanta a garantia original de fabrica.

IV – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** pela seguinte **decisão**:
Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pelas empresas **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08 **E FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0004-73, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, vez que às argumentações apresentadas pelas Recorrentes não demonstraram fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto da decisão.

Patos de Minas – MG, 11 de maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:030895F4

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ProRRogação DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
pROCESSO 019/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE, torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 013/2023, publicada na AMM no dia 11 de maio de 2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **25 de maio de 2023 às 09h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 ou p/ e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br, de 08h00 as 16h00.

Patos de Minas - MG, 11 de maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2119366B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, legalmente nomeada pela Portaria nº 96/2023, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 23/2023 – **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de trombolítico para atender às necessidades da necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Patos de Minas/MG, 11 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8E0EA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **012/2023**, Processo Administrativo nº **030/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - 26.500.445/0001-24	239.850,00
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47	256.907,40
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - 25.836.495/0001-14	596.700,00
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 02.412.970/0001-20	339.000,00
Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00	39.760,00
PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - 24.654.133/0002-20	344.740,00
SUPER CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - 21.467.701/0001-05	5.757.740,00
Totais	7.574.697,40

Matozinhos, 19 de Abril de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:085CBFE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **012/2023**, Processo Administrativo nº **030/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
ALEX DIONÍSIO VIEIRA ME –CNPJ 26.500.445/0001-24	239.850,00
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 66476052/0001-47	328.797,40
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25836495/0001-14	596.700,000
NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02412970/0001-20	339.000,00
NUTRILAR EXPRESS LTDA CNPJ 46653513/0001-00	107.360,00
SUPER CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 21.467.701/0001-05	6.038.980,00
Totais	**7.650.687,40**

Matozinhos, 12 de Maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DB001790

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **012/2023**, Processo Administrativo nº **030/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
ALEX DIONÍSIO VIEIRA ME –CNPJ 26.500.445/0001-24	239.850,00
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 66476052/0001-47	256.907,40
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25836495/0001-14	596.700,000
NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02412970/0001-20	339.000,00
NUTRILAR EXPRESS LTDA CNPJ 46653513/0001-00	39.760,00
PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 24654133/0002-20	344.740,00
SUPER CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 21.467.701/0001-05	5.757.740,00
Totais	**7.574.697,40**

Matozinhos, 19 de Abril de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:43FFA960

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Processo Licitatório nº 051/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 15 de junho de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B23B857C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 010/2023 - Pregão Eletrônico 004/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 30/05/2023, às 09:30 horas o **PL 010/2023** - **Pregão Eletrônico 004/2023 – Objeto:** Aquisição de uma escavadeira hidráulica, em atendimento ao convênio nº 1231001904/2022 firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e o CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha, conforme condições, quantidades, exigências constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto, Anexo I**.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 30/05/2023
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 30/05/2023.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:558EB813

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO PREGOEIRA
PROCESSO Nº 028/2023 – PREGÃO Nº 020/2023 – EDITAL Nº 020/2023

Ponte Nova (MG), 11 de maio de 2023.

Na qualidade de Pregoeira Oficial do DMAES e no uso das atribuições a mim conferidas, fundamentada no princípio da autotutela, diante de dúvidas surgidas no momento de inserção dos

dados no Módulo Edital do SISOP, após realização de diligências, **DECIDO:**
DETERMINAR A SUSPENSÃO DO CERTAME, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PARA A INCLUSÃO NO PROCESSO DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA FASE INTERNA REFERENTES A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO: COMPOSIÇAO DO BDI; CRONOGRAMA DA OBRA; FOTOS DO LOCAL; MINUTA DO CONTRATO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
PUBLICAR ESTA DECISÃO NO SITE OFICIAL E NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.

Por ser verdade, assino de pleno acordo.

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:5E060C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

Pouso Alegre, 15 de maio de 2023.

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 02/2023, no dia 12 de junho de 2023, às 09h00min, através do site www.licitacoes-e.com.br conforme edital e afins, tendo como objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, visando a construção de um muro de divisa em blocos de concreto e adicionalmente a execução de um desvio de drenagem para garantir as condições estruturais e de durabilidade do serviço, incluindo a montagem de canteiro de obra com placa de identificação, locação topográfica e gabaritada, execução de serviços de demolição e limpeza para início dos serviços diretamente relacionados ao muro; conforme Processo Administrativo de nº 12/2023.
O edital está disponível no site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br), e também estará disponível no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).
Mais informações através do telefone (35) 3427-9730.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EA549775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

O Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2023** (processo 019.04/2023) pelo menor preço, empreitada por preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Alonso Ferreira dos Santos conforme solicitação do Departamento de Saúde. Recebimento das propostas: até dia 03 de junho de 2023 as 13:30 h horas. Início da sessão de julgamento: as 13:40 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1759C5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 035/2023

PROCESSO Nº 165/2023, DISPENSA Nº 111/2023 Art. 24 inciso XX
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA**, com sede á Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, n° 505 – Granja Bela Vista – Além Paraíba-MG CEP: 36660-000, Tel.(32) 3462 - 5643, inscrito no CNPJ sob o número 17.707.274/0001-18, Tel. (32) 3462-1427 e-mail: apae@apaealemparaiba.org.br.
OBJETO: O presente tem por objeto determinar as condições de contratação para serviço de atendimentos através da terapia assistida por animais (TAA), via Equoterapia.

Item	Objeto	Quantidade/mês	Quantidade/ano
01	Sessão de Equoterapia	100	1.200

VALOR : O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais),

PRAZO : O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Prorrogáveis, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.05.10.122.0010.2.0129.3.3.90.39 – Fomento ao Desenvolvimento da Regulação, Controle e Avaliação

Data da Assinatura: Além Paraíba, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:579488A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 115/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Objeto: aquisição de veículo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,

conforme convênio SIGCON-SAIDA 001750/2022, data do registro: 19/05/2022.
Vigência: até 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$73.500,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF54334A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 165/2023

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão dacontratação de empresapara ampliação da Creche Escolar do Bairro Planalto "AntônioDavi Franco" no município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 165/2022, Tomada de Preço nº 003/2022 e Contrato administrativo nº 093/2022.

Arcos/MG, 15 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C80A33C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa para reforma dos banheiros masculino e femino externos da quadra principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros e bancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 327/2022, Tomada de Preço nº 006/2022 e Contrato administrativo nº 176/2022.

Arcos/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0153D30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 328/2022, Tomada de Preço nº 007/2022 e Contrato administrativo nº 175/2022.

Arcos/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FC35C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 502/2021

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa para ampliação de edificações e pintura externa do prédio da prefeitura, no município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 502/2021, Tomada de Preço nº 006/2021 e Contrato administrativo nº 149/2021 de 01 de outubro de 2021.

Arcos/MG, 10 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2895BE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 613/2021

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa para Recuperação da Ponte da Raiz no município de Arcos MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 613/2021, Tomada de Preço nº 008/2021 e Contrato administrativo nº 169/2021.

Arcos/MG, 11 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A7EE842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO,

COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 699/2021, Concorrência Pública nº 004/2021 e Contrato administrativo nº 177/2021.

Arcos/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A91F6E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 003/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo menor preço global.
Vigência: 2 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
AH ENGENHARIA LTDA	R$84.742,19

Arcos, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3FEAD1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 070/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Paviforte Engenharia Eireli
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento parcial danota fiscal nº 202300000000065 referentea execução de obra de pavimentação de vias , referente a proposta SICONV 4722/2020, Contrato de Repasse 900509/2020/MDR/Caixa Proframa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
VALOR GLOBAL: R$ 16.648,19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:701622C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15, com sede na Rua Mário José de Souza, nº 11, Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Parque São João, na cidade de Almenara/MG, para implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional no Município de Argirita/MG.

Argirita, 10 de maio de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:140E407D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4913/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
DATA: 12 de maio de 2023.
OBJETO: credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.
CREDENCIADA:
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Mário José de Souza, nº 11, Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Parque São João, na cidade de Almenara/MG.
CREDENCIANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B9675185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 030/2023, PP: 017/2023 – menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos automotores leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59, Ata: 036/2023, com valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
12/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D0107832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO DO PROCESSO 011/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATODO – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos101/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
EVANDRO MONTES PEDROZA CARVALHO CPF: 092.578.956-96
Contrato : 101/2023

Vigencia : 10/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67F03DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/202 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Evandro Montes Pedroza Carvalho	092.578.956-96	05 e 06

Barroso,10 de maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E04D7D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023 - PROCESSO 080/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 080/2023 Inexigibilidade 007/2023 para CAQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ICOUNTER 3D SÉRIE HA30915027, UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA, COM O INTUITO DE UTILIZAÇÃO PARA REALIZAR EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO.

SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA ME - CNPJ06073953000166

Valor total : R$ 7.534,22 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

FICHAS 449
FONTES 1.500 E 1.600

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C399C684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 0100/2023 - PROCESSO 080/2023 - INEXIGIBILIDADE 007/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 100/2023 - PROCESSO 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ICOUNTER 3D SÉRIE HA30915027, UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA, COM O INTUITO DE UTILIZAÇÃO PARA REALIZAR EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO.

SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA ME – CNPJ: 06073953000166

Valor total : R$ 7.534,22 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:97685EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/202
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, cujo Objeto Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para serviços de transporte de pacientes em Ambulância tipo A e UTI Móvel, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi.

MEDICARE SERVIÇOS LTDA

Belo Oriente/MG, 11 de maio de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7982F6A8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023. Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, convênio/mapa número 939606/2022- por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e o munícipio de belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 31/05/2023 às 09h**. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 12 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F9961E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE FILME RADIOGRAFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Entrega das propostas: a partir de 15/05/2023 às 08h00min no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 23 de maio às 09h00min no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL* –**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:C5303EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 132/2023, modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, do tipo maior desconto sobre tabela, para registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/05/2023, às 13:15 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br –

***EDMILSON ANDRADE* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:58D4F383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 242/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **ELIZANGELA DE FATIMA GONCALVES 06179074631** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.672.724/0001-82.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 12.05.2023. Vigência: 12.05.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de maio de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FDBCA073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 02 BEIT CONTRATO 41_2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 41/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, neste ato representada pelo senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF: 278.412.658-75 e documento de identidade nº 298981798 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 02/2023, contrato administrativo de n° 41/2023 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 9.314,74 (nove mil e trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) ao valor global do contrato, correspondente à 2,87621%, passando de R$ 323.854,46 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 333.169,20 (trezentos e trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme documentação anexa ao processo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de n° 41/2023, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 41/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 09 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
CNPJ 36.459.726/0001-34
Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8526B6FB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 BEIT CONTRATO 41_2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 41/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, neste ato representada pelo senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF: 278.412.658-75 e documento de identidade nº 298981798 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 02/2023, contrato administrativo de n° 41/2023 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de R$ 24.504,20 (vinte e quatro mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos) ao valor global do contrato, correspondente à 7,034186%, passando de R$ 348.358,67 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$ 323.854,47 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme documentação anexa ao processo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de n° 41/2023, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 41/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 09 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
CNPJ 36.459.726/0001-34
Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B01FBC27

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 11_2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 45/2023
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 11_2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços e fornecimento de todo material necessário para fins de implantação de sistema de irrigação no campo de futebol localizado no Bairro Porto. Pregão Presencial nº 11/2023 Processo nº 45/2023. O pregoeiro resolve**ADJUDICAR**a licitantes abaixo relacionada, o seu objeto a empresa MILTON CESAR PEREIRA GOMES CNPJ-20.107.211/0001-35. Atribui a empresa o valor global registrado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Brasilândia de Minas MG, 10 de maio de 2023. Paulo Ferreira Machado - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº02/2023.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 11/2023, resolve:**HOMOLOGAR**a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 45/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 11/2023 - Dotação Orçamentária:
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 ficha 131;
02.09.01.13.122.1301.2103.3.3.90.39.00 ficha 523;
02.10.01.27.812.2701.2190.3.3.90.39.00 ficha 561. Data da Adjudicação: 10 de maio de 2023 - Data da Homologação: 10 de maio de 2023. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços e fornecimento de todo material necessário para fins de implantação de sistema de irrigação no campo de futebol localizado no Bairro Porto. Pregão Presencial nº 11/2023 Processo nº 45/2023. O pregoeiro resolve**ADJUDICAR**a licitantes abaixo relacionada, o seu objeto a empresa MILTON CESAR PEREIRA GOMES CNPJ- 20.107.211/0001-35. Atribui a empresa o valor global registrado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 10 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7842998E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 077/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 77_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 077/2023 – Contratada:SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Show e rodeiro, tais como palco, camarim, arquibancadas, sonorização, iluminação, bem como o evento principal do rodeio com animais e peões durante a EXPOAGRO BRASILÂNDIA DE MINAS 2023, no período de 07 a 11 de junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Soares Eventos e Serviços LTDA
ZITO SOARES DOS SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EC4401E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 078/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 078_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 074/2023 – Contratada:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) Vigência até 10 de abril de 2024. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 10 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SOMA/MG Produtos Hospitalares LTDA
HAMILTON PLETSCH
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BCC5BABC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
TOMADA DE PREÇOS 013/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 124/2022 – Contratada: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo o acréscimo de R$ 40.072,88(quarenta mil e setenta e dois e oitenta e oito centavos) ao valor global do contrato 124/2022, passando de R$ 2.143.702,36 (dois milhões e cento e quarenta e três reais e setecentos e dois mil e trinta e seis centavos) para R$ 2.183.775,24 (dois milhões e cento e oitenta e três reais e setecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro centavos), correspondente a 1.86933%, conforme documentação anexa.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

UNAPAV Pavimentação LTDA EPP
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C7A7AE5D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 048/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 048_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 048/2023 – Contratada:ANDREIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 02.489.480.0001-21. Constitui objeto da presente licitação prestação de serviço de locação de máquina pesada retroescavadeira e caminhão toco, a fim de atender as necessidades do Município de Brasilândia de Minas-MG.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de fevereiro de 2022.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANDREIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMERCIO LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0D030190

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 041_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 041/2023 – Contratada: CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME, CNPJ 36.459.726/0001-34 – Objeto: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. SEGUNDO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 9.314,74 (nove mil e trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) ao valor global do contrato, correspondente a 2,87621%, passando de R$ 323.854,46 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 333.169,20 (trezentos e trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme documentação anexa. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições da ata.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:47EC9519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 020/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras CASE, CATERPILLAR, HUBER-WARCO, MASSEY FERGUSON, MICHIGAN, NEW HOLLAND, VALTRA e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO sobre tabela de sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como SISTEMA TRAZVALOR, ou similar, para atendimento às necessidades do Município de Braúnas/MG. Contratada: R & R AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.168.351/0001-22. Valor total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:59B9CD81

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 021/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras CASE, CATERPILLAR, HUBER-WARCO, MASSEY FERGUSON, MICHIGAN, NEW HOLLAND, VALTRA e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO sobre tabela de sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como SISTEMA TRAZVALOR, ou similar, para atendimento às necessidades do Município de Braúnas/MG. Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.551.967/0001-03. Valor total: R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:52068EBC

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 022/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras CASE, CATERPILLAR, HUBER-WARCO, MASSEY FERGUSON, MICHIGAN, NEW HOLLAND, VALTRA e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO sobre tabela de sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como SISTEMA TRAZVALOR, ou similar, para atendimento às necessidades do Município de Braúnas/MG. Contratada: CARBOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.370.095/0001-50. Valor total: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:10643C40

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 023/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras CASE, CATERPILLAR, HUBER-WARCO, MASSEY FERGUSON, MICHIGAN, NEW HOLLAND, VALTRA e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO sobre tabela de sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como SISTEMA TRAZVALOR, ou similar, para atendimento às necessidades do Município de Braúnas/MG. Contratada: FINAME FROTAS E BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.799.624/0001-84. Valor total: R$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E6C08E80

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 024/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras CASE, CATERPILLAR, HUBER-WARCO, MASSEY FERGUSON, MICHIGAN, NEW HOLLAND, VALTRA e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO sobre tabela de sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como SISTEMA TRAZVALOR, ou similar, para atendimento às necessidades do Município de Braúnas/MG. Contratada: METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.194.237/0001-14. Valor total: R$ 201.650,00 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:63B2E58F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 025/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas enxada rotativa encanteiradora e grade niveladora, para compor a patrulha mecanizada, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA, e complemento com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo. Contratada: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 41.132.034/0001-17. Valor total: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). Vigência: 20/08/2023. Data: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1697BFF0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 026/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas enxada rotativa encanteiradora e grade niveladora, para compor a patrulha mecanizada, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA, e complemento com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo. Contratada: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.043.720/0001-58. Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 20/08/2023. Data: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:A941B92F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 027/2023. Ref.: Processo de Compra nº 070/2023. Objeto: Contrato é a contratação de serviço de consultoria técnica especializada para manutenção e desenvolvimento do ensino por meio da execução dos programas federais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para implementação de políticas educacionais. Contratada: TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.312.879/0001-20. Valor total: R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/23. Data: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1C861C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 023/2023, PRC nº 077/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de 06(seis) motocicletas, zero km, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 02/06/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:2BA6AC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de cerca em concertina dupla clipada, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, com o Valor de R$ 88.088,00.

Buritis – MG, 12 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7A383DC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares. Empresas vencedoras: Drogamila Ltda, com o valor de R$ 4.680,00; JLM Distribuidora Eireli ME, com o valor de R$ 1.015.595,30; Vale Comercial Eireli, com o valor de R$ 400.976,00. Valor total do Processo R$ 1.421.251,30

Buritis – MG, 12 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7338769D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DE TP 002/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ASFALTO P.M.F (PRÉ MISTURADO A FRIO), ACESSIBILIDADE PARA P.C.R (PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS), PASSEIO, MEIO-FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NA ZONA URBANA DE CABECEIRA GRANDE MG. A pregoeira**CONVOCA**os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia **16 de maio de 2023**,**às 09 horas**, que será conduzida pela Presidente da CPL com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão, com a divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitação@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de maio de 2023.

NELMA MARIA JOSE COIMBRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:BD62742C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 074/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação da creche Ediléia Monteiro Costa Betsa, situada à Rua José Adolpho da Silveira, nº 107, bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ R$ 1.486.538,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para a pessoa jurídica ***MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0BCD8A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 074/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação da creche Ediléia Monteiro Costa Betsa, situada à Rua José Adolpho da Silveira, nº 107, bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.289.836/0001-89, no valor global de R$ 1.486.538,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EB222F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 158/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 158/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2023*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA***, inscrita no CNPJ n.º 02.929.229/0001-30, no valor total de R$ 5.452,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais); e ***DIMAS ACACIO DA SILVA ME,*** inscrita no CNPJ n.º 08.015.050/0001-54, no valor total de R$ 987,90 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 6.439,90 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:10E1FC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2023 – Tomada de Preços n.º 008/2023*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do calçamento em paralelepípedos na estrada do Distrito do Itaim do Município de Cachoeira de Minas/MG*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***RONALDO CASSIANO*** indeferido, conforme segue anexo ao processo. Para continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações estará se reunindo no dia 15 de Maio de 2023 às 09h00 para proceder à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BB45C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 157/2023 – Dispensa n.º 014/2023***, cujo objeto refere-se à *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023*, que se cogita a pessoa jurídica ***RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º

10.925.750/0001-28, no valor total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:61A9B53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 148/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 148/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *locação de objeto elétrico-mecânico para o acender da Fogueira de São Pedro, em formato de miniatura de avião, para ser utilizado na noite do dia 01 de Julho de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa física ***WALDIR DE CASSIO GONÇALVES***, no valor total de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EFA28C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 150/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos não básicos genéricos e similares, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2023, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***EMENALLI MEDICAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 13.694.036/0001-64, no desconto de 30% (Trinta Por Cento) para a TABELA MEDICAMENTOS GENERICOS; e no desconto de 31% (Trinta e Um Por Cento) para a TABELA MEDICAMENTOS SIMILARES.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:245BE7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 151/2023 – Inexigibilidade n.º 009/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla Caio e Breno para festa e comemoração ao Aniversário da cidade, que será realizado no dia 01 de junho de 2023, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***CAIO & BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.542.216/0001-14, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023**.**

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D352FE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **45.438.636/0001-58,** para **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 8374/2022.**

Valor Total: R$ 17.263,68(dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2D9AF0F0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 024/2023. Processo nº 064/2023. Modalidade: Dispensa nº 017/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ sob o número 45.438.636/0001-58. Objeto**: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 8374/2022.** Vigência 08/05/2023 até 31/12/2023. Valor Total R$ 17.263,68 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 02.18.__.10.301.0008.2083 - MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30 Material de Consumo 338 1.500.2 - Serviços de Saúde 1.600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:98D3EA7A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **QUEIROZ MAQUINAS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **07.786.447/0001-87,** para **AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA, PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DA ÁGUA DO RIO PARANAÍBA NA "BALSA FLUTUANTE", TENDO POR FINALIDADE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

Valor Total: R$ 13.548,76 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de Abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E35878DA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 015/2023 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 25/05/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de Maio de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9E3EC4B4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 013/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG 7730**, ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 25/05/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9C2181EB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 012/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 26/05/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FCC77261

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 12 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"A*utoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. E dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL,
A Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$: 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), nos termos da resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações destinados a aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário para transporte de passageiros (estudantes universitários) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizadas serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em crédito adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação especifica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada-MG, em 12 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:2F45C90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7573 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 7573
de 10 de ABRIL de 2023

> "Abre Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 para reforço das dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências"

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426 de 20 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço das dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO (0006)
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (cinco Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0022)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0040)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.016 – REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0057)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – ESCOLA DO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.017 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0082)
01.05.00 – DEPTO DE COMUNICAÇÃO
01.05.01 – DEPTO DE COMUNICAÇÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.004 – PROMOÇÃO HOMENAGEM DIVULGAÇÃO LEGISLATIVO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.:2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0024)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUT. COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3190.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (cinco Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0025)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUT. COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3390.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0026)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01- LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUT. COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4490.92.00 – DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0048)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art.:3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CAMPANHA – MG, 10 de ABRIL DE 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:7C1C2248

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00043/2023 - ALTERAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **ALTERAÇÃO NO** Edital n° 54/2023 - Processo Licitatório nº 00152/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00043/2023 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99

- **Valor Estimado: R$ 49.105,95** (Quarenta e nove mil e cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) **- Data de Abertura**: **24/05/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D5474FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0158/23 - PREGÃO Nº 46/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Alteração ao Edital n° 11/2023 - Processo Licitatório nº 00158//2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EDUCAÇÃO - Valor Estimado: R$ 60.590,46 - Data de Abertura: 26/05/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 12 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8EC79E23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 62/2023 - Processo Licitatório nº 00160/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00047/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
761	02.10.02-3390.39.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

646	02.09.01-3390.39.00-08.244.0006-4.015	1.500.99
225	02.05.01-3390.39.00-12.122.0004-4.007	1.500.94

- **Valor Estimado:** de **R$ 400.172,47** (Quatrocentos mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - **Data de Abertura**: **30/05/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:686CC7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA - PROCESSO Nº 0122/23

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA

Campanha, 12 de Maio de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000122/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DA QUADRA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CONVÊNIO Nº 1491000946/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Márcia Cristina Silva Borges, usando da competência delegada pela Portaria n° 4717/2023, expedida pelo Prefeito Municipal **Sr.Lázaro Roberto da Silva,** comunica que a sessão pública de ABERTURA dos envelopes de PROPOSTA do processo acima identificado ocorrerá no dia 18/05/2023 às 13:00 na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal da Campanha.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3A2596A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 - SRP 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de ata de registro de preços - Processo Licitatório 075/2022 – Pregão Eletrônico 041/2022 - SRP 031/2022. Torna público o extrato de atas de registro de Preços de materiais de construção e artefatos de cimento, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratada: ARP_SL_052/2023_ Crabi, Indústria e Comércio de Pré-Moldados e Materiais de Construção Eireli, de CNPJ 22.125.546/0001-01, com valor total de R$ 412.820,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: da sua assinatura, dia 11/05/2023 até o dia 24/07/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F05263F1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 – SRP 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 037/2023 - Pregão Eletrônico 026/2023 – SRP 017/2023. Objeto: Registro de preços de toners e cabeçote de impressão, para suprir os equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do município. Contratados: ARP_SL046/2023_ FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 22.579.314/0001-23, no valor total de R$ 17.476,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis mil reais); ARP_SL047/2023_ A H DA S MORAES - EPP, CNPJ: 02.437.839/0001-17, no valor total de R$ 32.919,40 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos); ARP_SL048/2023_ WALAS STORE LTDA, CNPJ: 11.777.618/0001-89, no valor total de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais); ARP_SL049/2023_ RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ: 13.383.196/0001-92, no valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); ARP_SL050/2023_ Comercial Fastprinter Ltda - EPP, CNPJ: 30.870.178/0001-54, no valor total de R$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais) e ARP_SL051/2023_ DHZ Comércio e Suprimentos Ltda, CNPJ: 20.402.517/0001-14, no valor total de R$ 15.119,40 (quinze mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 08/05/2023 até o dia 07/05/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6A1BE203

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – SRP 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 026/2023 - Pregão Eletrônico 016/2023 – SRP 011/2023. Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos, os quais serão destinados às diversas atividades do ESF - Estratégia de Saúde da Família/ Programa Saúde Bucal do município de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL033/2023_ CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 2.562,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); ARP_SL034/2023_ EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24, no valor total de R$ 13.630,23 (treze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três reais); ARP_SL035/2023_ DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 8.670,70 (oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos); ARP_SL036/2023_ Quickbum E-commerce Ltda, CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor total de R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais); ARP_SL037/2023_ SALVI LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ: 82.478.140/0001-34, no valor total de R$ 1.909,64 (um mil novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); ARP_SL038/2023_ DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, no valor total de R$ 110.685,18 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); ARP_SL039/2023_ F V P COELHO, CNPJ: 26.294.192/0001-80, no valor total de R$ 8.108,30 (oito mil, cento e oito reais e trinta centavos); ARP_SL040/2023_ DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14,

no valor total de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); ARP_SL041/2023_ DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.240.632/0001-16, no valor total de R$ 15.585,60 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); ARP_SL042/2023_ DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ: 02.059.560/0001-47, no valor total de R$ 56.376,38 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); ARP_SL043/2023_ DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, no valor total de R$ 5.068,80 (cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos); ARP_SL044/2023_ PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 46.218.314/0001-66, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e ARP_SL045/2023_ VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.882.886/0001-54, no valor total de R$ 22.133,60 (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 04/05/2023 até o dia 03/05/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:031EA981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº057 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Motorista, conforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Motoristapara suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5E0F3D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 016/2023, **Aquisição de equipamentos a serem usados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C02C651C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para aquisição de computadores, copiadoras, impressoras e materiais/componentes de informática para atender a demanda das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 30 de maio de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1879CD0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 01 de junho de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:04C53F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GERALDO CELSO ROCHA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.606.315/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.785,10 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
ASSINATURA: 13/04/2023. **VIGÊNCIA**: 13/04/2023 Á 13/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5F463F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.525.774/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.305,44 (UM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ASSINATURA: 13/04/2023. **VIGÊNCIA**: 13/04/2023 Á 13/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EC82452C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DAMIÃO WESLEI SILVA REIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.568.381/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.779,35 (CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
ASSINATURA: 13/04/2023. **VIGÊNCIA**: 13/04/2023 Á 13/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:21622CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL /MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 262.348,70 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 13/04/2023. **VIGÊNCIA**: 13/04/2023 Á 13/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6B34ACA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SITIO MORRINHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.884.020/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBOS PARA O SOLO, FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE ARVORES E MATERIAIS PARA O JARDIM, PARA O PLANTIO EM CANTEIROS PRAÇAS, AVENIDAS, ROTATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 442.267,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 18/04/2023. **VIGÊNCIA**: 18/04/2023 Á 18/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:653D1D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 469.703,25 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 19/04/2023. **VIGÊNCIA**: 19/04/2023 Á 19/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:66D849A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GIRENE SOLANGE BARRAL FREIRE ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.697.863/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.188,00 (UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 19/04/2023. **VIGÊNCIA**: 19/04/2023 Á 19/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:05780BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARBO RURAL COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.544.253/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 250.137,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS).
ASSINATURA: 27/04/2023. **VIGÊNCIA**: 27/04/2023 Á 27/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B858AEFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.899.992/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 180.921,00 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS).
ASSINATURA: 27/04/2023. **VIGÊNCIA**: 27/04/2023 Á 27/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:518DEA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE MARCELINO SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.096.265/0001-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 571.270,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 04/05/2023. **VIGÊNCIA**: 04/05/2023 Á 04/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C5D5763B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 908.160,00 (NOVECENTOS E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
ASSINATURA: 04/05/2023. **VIGÊNCIA**: 04/05/2023 Á 04/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DA84AACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RENAN LOURENÇO, CPF Nº 154.316.726-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE VIOLÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV).
VALOR ESTIMADO: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:23211F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DURVALINA ALVES GONCALVES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.898.386/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.168,95 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CDF74243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.670.994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.053,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4340347E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ROBERTO CELSO COSTA LEAO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.102.315/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.794,30 (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3C5C4264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7070BC77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.320.499/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3216D43F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.618.856/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 131.390,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2290E84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ENÉAS MENDES RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.818.987/0001-45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.578,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DBE81F69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: L7 DIGITAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.956.081/0001-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 283.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5D4FEE05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.402.902/0001-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 204.643,90 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5E432E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.210.196/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 84.880,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
ASSINATURA: 05/05/2023. **VIGÊNCIA**: 05/05/2023 Á 05/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2C6A2714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CLAUDINEI TONIETTI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.732.430/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.500,41 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
ASSINATURA: 08/05/2023. **VIGÊNCIA**: 08/05/2023 Á 08/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1F79D07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.246.708/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
ASSINATURA: 08/05/2023. **VIGÊNCIA**: 08/05/2023 Á 08/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:757E9739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ESTAÇÃO DA MÚSICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.971.821/0001-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 46.049,77 (QUARENTA E SEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
ASSINATURA: 08/05/2023. **VIGÊNCIA**: 08/05/2023 Á 08/05/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F566D59C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, DISPENSA Nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801, INSCRITA NO CNPJ N° 37.758.097/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024-2027, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.970,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA: 19/04/2023 Á 19/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EC77B0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023, DISPENSA Nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JUCILENE MERE CORREIA, CPF N° 036.132.286-02
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 26/04/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0FCD28C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CLINICA BIAMED126 LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.918.590/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MEDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E MEDICO CLINICO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 26/04/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9D629C42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FILLIPE ATAYDE GLAUSS 08205852626, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.017.434/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO "TREM DAS SETE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES 25º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
ASSINATURA: 28/04/2023. VIGÊNCIA: 28/04/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:501C85D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MARIA CRISTIANE AMARAL 29739042856, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.088.778/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 69.967,43 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
ASSINATURA: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C7923A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: 10.875.389 MANOEL DE LOURDES BARROSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.875.389/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3F31AE74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: NELSON VENTURA DE SOUZA 05124491639, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.151.605/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5CC5DF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.066.931/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.106,86 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A24A35E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MARIA ANELINA FREIRE 00677901607, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.331.529/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2C92FCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 56.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 56/2023. PRC- 116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às Secretarias Municipais. **Vigência:** 12/05/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Data do Contrato:** 12 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4EFF9D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 81/2023, Pregão Eletrônico Nº. 18/2023. Objeto: Aquisição de cobertura para tratamento de lesões de pele, contemplados através da Resolução SES/MG nº 7.553, de 16 de junho de 2021. Empresas vencedoras: DIFARMIG LTDA, valor R$ 12.639,00; VALE COMERCIAL EIRELI, valor R$ 484,00; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, valor R$ 4.760,00; SALVI, LOPES & CIA LTDA, valor R$ 8.797,00; MAT MED HOSPITALAR LTDA, valor R$ 4.314,00; CASEX IND. DE PLÁSTICOS E PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 1.000,00 e GJO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÔES LTDA, valor R$ 1.596,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:38232F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 80/23 PE Nº. 17/23 – SRP Nº 09/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: ALFALAGOS LTDA, valor R$ 12.255,00; DENTAL MARIA LTDA, valor R$ 1.071,00; EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16; R$ 5.807,60; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, valor R$ 87,92; DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, valor R$ 6.865,00; DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, valor R$ 986,60; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, valor R$ 14.634,50; DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, valor R$ 34.653,10; SALVI, LOPES & CIA LTDA, valor R$ 1.110,00; IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, valor R$ 1.550,90; FVP COELHO, valor R$ 452,40; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, valor R$ 2.115,00; M TESTA CONFECÇÃO, valor R$ 898,00; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, valor R$ 17.970,00; DELTA SHOP DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA, valor R$ 2.531,00; DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor R$ 14.387,80 e D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, valor R$ 2.384,45.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8E1D987D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 86/23 PE Nº. 21/23. Objeto: : Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com Recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 7447 de 23 de março de 2021. Empresas vencedoras: CIRURGICA UNIÃO LTDA, valor R$ 1.361,40; GTMED DIST. DE MAT. E EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, valor R$ 17.526,00; LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, valor R$ 12.660,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, valor R$ 4.200,00; AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME, valor R$ 2.280,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7B1D0D71

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
SRP Nº: 05/2023
Empresas vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral para execução de obras para criação do novo sistema de abastecimento de água na comunidade de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e extensão de rede para interligação do sistema de abastecimento de água da Chácaras Paredão e Retiro do Lago. Data da abertura: 24/04/2023.

Empresa vencedoras do certame:
- C.E MACEDO E CIA LTDA
- DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
- GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONXÕES ES EIRELI
- TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
- PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

Carmo do Cajuru, 12 de maio de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO09.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:797C9938

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral para execução de obras para criação do novo sistema de abastecimento de água na comunidade de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e extensão de rede para interligação do sistema de abastecimento de água da Chácaras Paredão e Retiro do Lago.
Foram vencedoras as empresas:
C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, CNPJ:07965552000183.Endereço: AUGUSTO ZIBARTH, Nº S/N, BAIRRO UBERABA, CURITIBA/PR , com o valor total de R$ 580,20 (Quinhentos e oitenta reais e vinte centavos);
DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 33915396000156. Endereço: AV CENTRAL 264, PADRE EUSTÁQUIO, ITAÚNA/MG, com o valor total de R$327,00 (Trezentos e vinte e sete reais);
GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 21420571000155. Endereço: R FAUSTO DIAS DE MELLO 474 SL2, VILA PARAISO, CAMPINAS/SP, com o valor total R$3.590,00 (Três mil e quinhentos e noventa reais);
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08862530001122. Endereço: AVENIDA BRASIL, 4233, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO CLARO/SP, com o valor total de R$80.529,00 (Oitenta mil quinhentos e vinte e nove reais);
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 34823982000133. Endereço: RUA ALBINO FERREIRA, 220, BARIGUI, ARAUCÁRIA/PR, com o valor total de R$252,78 (Duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Data da homologação dia 12/05/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3C39ACA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 43/23 - PE Nº. 08/23 – SRP Nº 05/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pó de café, tipo tradicional, torrado e moído, embalagens de 500 gramas, em atendimento às Secretarias Municipais. DETENTORA DA ATA: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: R$ 12,01.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2D9702C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 87/23 PE Nº. 22/23. Objeto: Aquisição de conjuntos escolares modelos CJA03, CJA 04 e CJA 06 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, valor R$ 84.405,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5CDDD274

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 85/23 PE Nº. 20/23. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Promoção Social e Defesa Civil, com Recursos provenientes de penas Pecuniárias. Empresas vencedoras: BRUNO DO CARMO FERREIRA, valor R$ 5.712,99 e COSTA & SILVA COMERCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, valor R$ 2.780,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:33384D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/22 do PL nº 132/22 - DISPENSA nº 94/22. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. LOCADOR: VALDIR NUNES DA FONSECA, CPF nº 865.929.046-15, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C8C617EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO SOBRE RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 892816/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h30min do dia de 25 de maio de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:463D19DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de conclusão da pavimentação asfáltica de vias urbanos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversos logradouros do Distrito de Estrela da Barra, do Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Convênio SETOP/MG nº 177/2014, firmado com a MGI - Minas Gerais Participações S/A, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo do Edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/06/2023, à partir das 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de maio de 2023.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:865C784B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

O Pregoeiro Municipal e aEquipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PregãoEletrônicoSRPnº025/2023, processo autuado nº065/2023,visando o registro de preços de sessão de oxigenoterapia em câmara hiperbárica para pacientes em tratamento de lesões crônicas causadas por fatores diversos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas noedital e demais anexos,cuja sessão públicaocorreuno dia11/05/2023às08h01min,diretamente pela plataforma de licitações –www.portaldecompraspublicas.com.br,foi declaradaDESERTA,por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG,12 de Maio de 2023.

--

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0B559412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023 E Nº 093/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 023/2023
Processo n° 058/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos utilizados para manutenção de Poços Artesianos, localizados em comunidades no município de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata Registro Preço nº 092/2023
Promitente Fornecedora: FR CONEXÕES LTDA
Valor: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2024
Data da assinatura: 09/05/2023

Ata Registro Preço nº 093/2023
Promitente Fornecedora: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais)
Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2024
Data da assinatura: 09/05/2023

Catas Altas, 12 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3D75FB46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATOS Nº 054/2023 E Nº 057/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 023/2023
Processo n° 058/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos utilizados para manutenção de Poços Artesianos, localizados em comunidades no município de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Contrato nº 054/2023
Contratado: FR CONEXÕES LTDA
Valor: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 04/05/2023 à 04/05/2024
Data da assinatura: 04/05/2023

Contrato nº 057/2023
Contratado: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais)
Vigência: 05/05/2023 à 05/05/2024
Data da assinatura: 05/05/2023

Catas Altas, 10 de maio de 2023.

Leia-se:

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023 E Nº 093/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 023/2023
Processo n° 058/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos utilizados para manutenção de Poços Artesianos, localizados em comunidades no município de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata Registro Preço nº 092/2023
Promitente Fornecedora: FR CONEXÕES LTDA
Valor: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2024
Data da assinatura: 09/05/2023

Ata Registro Preço nº 093/2023
Promitente Fornecedora: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais)
Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2024
Data da assinatura: 09/05/2023

Catas Altas, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8519172D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
7° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO

Processo autuado nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contrato nº 083/2021
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor, que integram este instrumento.
Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 04/05/2023

Catas Altas, 12 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0FB8790D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, processo autuado n° 083/2023, visando a contratação de show artístico da **BANDA RUBBER SOUL BEATLES**, através do representante exclusivo **LUIS GUSTAVO GAZANA 30241477808,** CNPJ nº 18.573.892/0001-85, para realização de apresentação no dia 21 de maio de 2023, em ocasião da realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas, atendendo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **LUIS GUSTAVO GAZANA 30241477808,** CNPJ nº 18.573.892/0001-85, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 12 de maio 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BBD92771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, processo autuado n° 081/2023, visando a contratação de show artístico da **BANDA LUTZ POP ROCK LTDA.**, através de representante exclusivo, para realização de apresentação no dia 21 de maio de 2023, em ocasião da realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas, atendendo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **BANDA LUTZ POP ROCK LTDA.**, CNPJ nº 17.982.340/0001-68, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 12 de maio 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2186AC96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 013/2023, processo autuado sob o nº 82/2023 Pagamento referente a serviço de Serviço de revisão de garantia de pane mecânica de 100 horas do trator Agrícola LS plus 80 Chassi: 9BLP8002NG000272, autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor total estimado será de R$4.435,55 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, caput XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 15 de maio 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4A067071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Inexigibilidade nº 022/2023
Processo nº 075/2023
Contrato nº 078/2023
Contratada: EDITORA GRALHA AZUL LTDA.-EPP
Objeto: aquisição de cartilhas e tabloides, exclusivo de campanha, para mobilizar a sociedade do município de Catas Altas sobre a importância do enfrentamento da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, possibilitando a defesa, garantia e promoção de direitos, conforme proposta comercial que integra este instrumento.
Vigência: até 30/09/2023
Valor Total: R$2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Data da assinatura: 11/05/2023

Catas Altas, 12 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E032B6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor de: RITA DE CÁSSIA GOMES RIBEIRO SILVA**,** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA AV. AFONSO PENA, 1367, JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE PARA ABRIGAR AS

INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA MARIA TOSTA**.**

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *02.08.02 - 2.0047 - Manutenção das Ações da Atenção Básica - 10.301.0008.3.90.36.00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FICHA 326.*

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 10 de maio de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DF031D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG /AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01.2023

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01

A Câmara Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO** para atender a demanda da Câmara Municipal de Centralina MG. O credenciamento acontecerá a partir do dia 01/06/2023. As informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-1401 ou pelo e-mail:licitacaocamaracentralina2023@gmail.comdas 13h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG,12 de maio de 2023.

JACKELINNY DE PAULA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F8951EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 105/2023 - PRC 012/2023 - TP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº105/2023,** cujo objetoé a contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para Construção de Base da Balança no bairro Angelina Barros, RESOLUÇÃO SEGOV N° 21, DE 1° DE ABRIL DE 2022 - 97280 e INDICAÇÃO N° 63296, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para sua perfeita execução, conforme especificações Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos deste Edital .Através da empresa**CONSTRUTORA W.B.F. LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **20.357.439/0001-83**,no valortotal de **R$177.125,72 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: 15.452.0026.4.111 / 4.4.4.90.51. Ficha 1520. Recurso 2710. Vigência 28/04/2023até 08/03/2024.

Cláudio,28 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CDCC5264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 121/2023 - PE 044/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 044/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o recurso interposto pela empresa **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ **24.109.021/0001-08**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG e o ofício nº 134/2023, da Secretária Municipal de Educação, Sra. Geny Gonçalves de Melo, matricula n° 15304, apresentado na ocasião,fica **INDEFERIDO** o recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F471186C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2023 - PRC 078/2022 - PP 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2022, PREGÃO PRESENCIAL**,cujo objeto é o serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.**CONTRATO N° 082/2023**, através da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.340.639/0001-30.**Objeto do Aditivo: acréscimo de 25% do valor (R$ 81.500,00).

Cláudio, 05 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:17D4A7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESOES ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo154/2023, Adesão 037/2023, autuado em 31/03/2023, torna a adesão aata de registro de preços503/2022- ICISMEP,para aquisição demaletas de urgência, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de saúde da família, executando o recurso da Resolução SES MG 7646/2021, através das empresaDELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°19.316.524/0001-14, no valor global de R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,15 de Maio de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo155/2023, Adesão 038/2023, autuado em 31/03/2023, torna a adesão aata de registro de preços210/2022- ICISMEP,para aquisição deforno-micro-ondas, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de saúde da família, executando o recurso da emenda individual impositivas dos vereadores: Marcos Paulo Dutra (Emenda n° 10, modificativa, ao Projeto de Lei n° 47) e Darley Lopes (Emenda n° 27, modificativa, ao Projeto de Lei n° 47), através das empresaCH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ n°43.684.445/0001-40, no valor global de R$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,15 de Maio de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo156/2023, Adesão 039/2023, autuado em 31/03/2023, torna a adesão aata de registro de preços399/2022- ICISMEP,para aquisição deveículo mini van, para melhorar a produtividade das equipes de Vigilância em Saúde e da Rede de Atenção ao psicossocial. (Executando o recurso da Resolução SES MG 6962/2019, 7734/2021 E 8459/2022, através das empresaYPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n°04.939.426/0001-66, no valor global de R$ 281.623,60 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três reias e sessenta centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,15 de Maio de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:171785D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 096/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de espetáculos de rodeio, por ocasião da festa do Peão de Boiadeiro de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 096/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo. Dia da abertura: 26 de maio de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:57216542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 101/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de 03 Projetos Bombeiros de Combate contra Pânico e Incêndio e contratação de Bombeiros Civil para atuar no Jubileu 2023, na Festa de Peão de Boiadeiro de CMD e Rodeio, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital nº 101/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 26 de maio de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:8B6E0870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023 – SRP EDITAL Nº 00055/2023

O Objeto da presente licitação a Contratação de empresa para o fornecimento de tonner, cartucho e cilindro para impressoras, a serem utilizados pelos departamentos da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de maio de 2023, às 08:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver linkhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9F294797

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023 –CONTRATO Nº 00116/2023. FIRMADO EM 12 DE ABRIL 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL, ROBERTO CARLOS COVER QUE OCORRERÁ DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO NESSE MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E LAZER.

Fornecedor: ROBSON BARBOZA CARVALHO 21086320859 - INSCRITO SOB CNPJ Nº 12.400.611/0001-06, situada na RUA CANADA ,60 JARDIM DAS NAÇÕES CAXAMBU com o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Vigência: 12/04/2023 á 13/05/2023**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2233F8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 235, Bairro – Centro - CEP 29.015-000, na cidade de Vitoria - ES, no valor total de **R$ 167.943,90 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:01D9D556

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 73.800,40 (setenta e três mil e oitocentos reais e quarenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:155E3E6F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JESSIA FONSECA SILVA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.836.847/0001-08 - sediada na Rua 10ª AV Alípio Pereira dos Santos - nº 406 B - Bairro – Mirabela - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 63.239,50 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:68EE8DAD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **B. A. EDITORA LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.639.898/0001-88 - sediada na Rua Constituição - nº 200 – sala 01, Bairro – Zona 01 – CEP 87.200-161, na cidade de Cianorte - PR, no valor total de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F678E5F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046E/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FACILITTA LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.159.906/0001-01 - sediada na AV Primeira Avenida nº 26, Bairro – Parque Residencial Laranjeiras - CEP 29.165-155, na cidade de Serra - ES, no valor total de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4ADAD351

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046F/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.849/0001-95 - sediada na Rua Alice Garcia Vega - nº 172 - Bairro – Itaberaba - CEP 02.737.050, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B85BCA20

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046G/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMATICA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.668.902/0001-94 - sediada na Rua Municipal - nº 1283, Bairro – Higienópolis - CEP 15.804-025, na cidade de Catanduva - SP, no valor total de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:23817981

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046H/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.190.313/0001-13 - sediada na Rua Tancredo Neves - nº 55, Sala 7, Bairro – Centro - CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, no valor total de **R$ 3.165,80 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2938E421

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046I/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MUNDO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.857.250/0001-80 - sediada na PC S Ricardo - nº 20, Bairro – Vila Jaguará - CEP 05.115-040, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BD5F706C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046J/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.331.366/0001-46 - sediada na Rua Salvador Rugiero - nº 95, Sala 01, Bairro – Vila Maluf - CEP 08.685-070, na cidade de Suzano - SP, no valor total de **R$ 24,000,00 (vinte e quatro mil) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D46163BF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046K/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.618.856/0001/14 - sediada na Rua Maria de Lourdes Leite - nº 48, Bairro – Senador Valadares - CEP 35.661-680, na cidade de Pará de Minas - MG, no valor total de **R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:793706D7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046L/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELLI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.560.722/0001-24 - sediada na Rua Copérnico - nº 231, Letra B Bairro – Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A43DBFCF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046M/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.202.176/0001-38 - sediada na Rua Edmar Colini Ferreira - nº 46, Bairro – Maria Helena - CEP 31.655-510, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 11.241,00 (onze mil e duzentos e quarenta e um reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BEB5BCF0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, COM FINALIDADE PRECÍPUA DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS TRANSFERIDOS PELA CEMIG À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 414/2010 DA ANEEL.** Foi vencedor deste certame a empresa **ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.571.480/0001-50 - sediada na rua Santa Terezinha – nº 25 – Sala 01 - Bairro – Todos os Santos – CEP: 39.400-116 – Cidade Montes Claros – MG, com o valor de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 05/05/2023 - Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BA252E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2023 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0021/2023, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 12 de maio de 2023. -

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:35A0F369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023 – TOMADA DE PREÇO 0001/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 14h00min, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANARINHO - FASE 01, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de maio de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:299B3AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 034

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023
PROCESSO N° 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 30 de janeiro de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 092/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos destinados a ampliação e beneficiamento da iluminação pública de ruas, avenidas, praças e parques do município de Conquista-MG**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado: **R$ R$ 2.666.759,90(dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).**

Data da abertura da sessão pública: **26 de maio de 2023**.
Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 15 de maio de 2023 até às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 26 de maio de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 26 de maio de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 12 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F84271A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023, CREDENCIAMENTO 003/2023

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** presente licitação para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município de Coqueiral/MG. Ratificado em **06/05/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **068/2023**, com a Instituição Bancária, **BANCO DO BRASIL SA** inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, sendo contratada com o valor global estimado de **R$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais). Celebrado Contrato Administrativo nº **068/2023**, com a Instituição Bancária, **ITAU UNIBANCO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº **60.701.190/0001-04**, sendo contratada com o valor global estimado de **R$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais). Formalizado em **11/05/2023**. Vigência de **11/05/2023** à **10/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:06A9BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo de julgamento tipo maior desconto tabela SETOP no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), reformas e reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do município de Coqueiral/MG através de maior desconto sobre a tabela SETOP vigente, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, os quais serão contratados de acordo com a necessidade, incluso frete da origem até o município, cujas especificações estão discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **11/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **051/2023** e Contrato Administrativo nº **070/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.362.164/0001-88**, no valor estimado de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), **Tabela SETOP/SINAPI**, Desconto Tabela de **25 %** (vinte e cinco) por cento. Firmado em **11/05/2023**. Vigência de **11/05/2023 à 10/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0ED0B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de automóvel utilitário do tipo Hatch, descrição mínima: zero km, ano/modelo 2022/2023; garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, estruturação da atenção primária à saúde (organização da atenção primária à saúde), em atendimento a resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022; frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **12/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **052/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.426.763/0001-40**, no valor total de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**. Firmado em **12/05/2023**. Vigência de **12/05/2023 à 11/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:68C2899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo de julgamento tipo menor preço Global para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de muro divisório em bloco de concreto com acabamento revestido, bem como alambrado com tela de arame galvanizado e mourões de concreto, para delimitação e fechamento do perímetro do novo cemitério municipal, a ser construído em terreno adquirido para tal fim, no local denominado bela vista, adicionado ao perímetro urbano por força da lei nº 2.781/2002, de 30 de dezembro de 2022. A execução deverá observar as diretrizes necessárias para a locação da obra e o projeto de implantação disponível para consulta na secretaria de obras e serviços públicos da prefeitura municipal, bem como as normas e boas práticas de engenharia, cujas especificações estão discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **11/05/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **071/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.362.164/0001-88**, no valor total de **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. Firmado em **12/05/2023**. Vigência de **12/05/2023 à 11/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2D70E599

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bica corrida comum a ser utilizado em obras de melhoria, recuperação e pavimentação asfáltica de trechos de estradas vicinais do coqueiral, bem como em ruas da zona rural a serem pavimentadas, através da secretaria municipal de obras públicas e serviços públicos, frete incluso da origem até o local da obra, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **29/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
refeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:15176FB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº014/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS CLORO (CL2) NA ATMOSFERA COM DETECÇÃO CONTÍNUA E IMEDIATA DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE GÁS CLORO NO AMBIENTE, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, serviço contratado FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 04.785.664/0001-64 com sede na Rua Alzira Maruyama nº 306-316, Vila Nova York, no município de São Paulo, do Estado de São Paulo, Cep: 03.480-060.
Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B9FD8866

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GAXETA DE VEDAÇÃO AS BOMBAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL – SAAE DE COQUEIRAL/MG, produto adquirido da empresa KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 18.695.651/0001-09, com sede na Rua

Alameda dos Pintagois, nº 509, Bairro Jardim Cidade Nova, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.044-150.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:A6D7D7E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA. (CNPJ n.º 03.417.494/0001-00)** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 014/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de análise físico-química e exames bacteriológicos semestrais de água para o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024.

Coqueiral-MG, 09 de maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B7E6EDE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 059/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2023
CONTRATADA: KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME** (CNPJ n.º 18.695.651/0001-09) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 015/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gaxeta de vedação as bombas da Captação de Água Bruta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 09 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023.

Coqueiral-MG, 09 de maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:BEFDC85B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2023

ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 016/2023. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO), POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, O PRESENTE PREGÃO VISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO SIAFIC, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Vigência de 02 de maio de 2023 a 01 maio de 2024.

Coqueiral-MG, 02 de maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:E9AE62E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.922, DE 12 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Maurília de Oliveira Soares - 15 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2EB0D77B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.923, DE 12 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Maria José de Paula Clemente - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 15 de maio de 2023;
- Roberto Carlos Pereira - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10F6601F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.924, DE 12 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a conselheira tutelar:

- Eloisa Hamade Rocha – 30 dias a partir de 15 de maio de 2023 referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:644C1809

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.925, DE 12 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio às Servidoras:

- Márcia Ferreira Duarte – 15 dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 22 de maio de 2023;
- Maria José de Paula Clemente - 30 dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 14 de junho de 2023;
- Maria Aparecida de Sousa – 60 dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 27 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de Maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:74D91243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 983 DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor da Paróquia Santo Antônio, CNPJ nº.05.825.719/0001-85, no valor de R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais) com a finalidade de acobertar despesas na promoção da festa de Santo Antônio, em especial a contratação de shows, estrutura, serviços e premiações.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na promoção da Festa de Santo Antônio e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Paróquia Santo Antônio, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 11 de maio 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3A794B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.259, DE 09 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ ERNANE MARIZ.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2326/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio do servidor José Ernane Mariz, pelo período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Curvelo, 09 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Procurador do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BDA6A282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA RESOLUÇÃO Nº 013, DE 11 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1ºdeste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Elaine Cristina Mendes, representante governamental;
II – Igor Ribeiro Neves, representante governamental;
III – Janete Ribeiro da Silva, representante da sociedade civil;
IV – Fernanda Martins da Silva, representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Gislaine de Matos Santos.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Carlos Eduardo da Silva Dias.
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES
Presidente do CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B8C37C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 10.250,36

Curvelo, 12 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD67D2BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2023 (vinte de maio de dois mil e vinte e três) e término em 20/05/2024. Impacto Financeiro: R$19.200,00 – Data: 05/05/2023 **– Parte: D.W.P.F. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME – CNPJ: 32.604.843/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1F5F4EA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.260, DE 11 DE MAIO DE 2023

EXONERA LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 126/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lidiana Rodrigues Braziolli Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.XXX.XXX-04, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3D0F0779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.261, DE 11 DE MAIO DE 2023

NOMEIA LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI ALVES EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 126/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiana Rodrigues Braziolli Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.XXX.XXX-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível II, Gerência de Comunicação Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C195B5B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.262, DE 11 DE MAIO DE 2023

EXONERA GABRIEL SOARES GITIRANA PORTO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 127/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Soares Gitirana Porto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-08, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Comunicação Digital, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:853A20DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.263, DE 11 DE MAIO DE 2023

NOMEIA GABRIEL SOARES GITIRANA PORTO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 127/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Soares Gitirana Porto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9B537DDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.265, DE 12 DE MAIO DE 2023

NOMEIA DANIELA ALVES TELES RIBEIRO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 129/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Alves Teles Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-60, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Curvelo, 12 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A768523D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.422, DE 12 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.634, de 10 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.213.399,80
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$ 1.213.399,80
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 744 Contratação por Tempo Determinado R$ 836.442,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$ 836.442,00
TOTAL: R$ 2.049.841,80

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.049.841,80.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8312693F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00175/2023 DE 5 DE ABRIL DE 2023

Decreto Nº 00175/2023 de 5 de Abril de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º EXC da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 77.826,86 (Setenta e sete Mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1987	1622.10.0302.0005.1038.163 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	77.826,86
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**77.826,86**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 5 de Abril de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1255DF71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 113/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando número 254/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL**, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor de Tesouraria, em substituição à servidora Marina Lúcia Soares Fernandes, titular do cargo de Diretor de Tesouraria, no período de 08 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DCD8F266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 215, de 27 de abril de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 215, de 27 de abril de 2023, que "Majora definitivamente a carga horária de servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências".

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 248/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 215, de 27 de abril de 2023, para que em seu artigo 1º, **ONDE SE LÊ:**

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Majoração Definitiva	Início
Wandeir José Botelho	Dentista	20 horas	001/1999	40 horas	27/03/2023

LEIA-SE:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Majoração Definitiva	Início
Wandeir José Botelho	Dentista	20 horas	001/1999	30 horas	27/03/2023

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 215, de 27 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DA29CB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0250/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de ContribuiçãoEspecial do Professor, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **MARIA VALDEVINA SILVA**, matrícula 001738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 14/2023, de 24 de abril de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Ensino Fundamental - Capoeirão, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:00C79272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando o Memorando Interno nº 69/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 247/2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 14 de fevereiro de 2023,a servidora **MICHELLY APARECIDA DE AMORIM** para ocupar, interinamente, a função gratificadade Coordenador do Setor de Controle, em substituição à servidora Tássia Andrade Ferreira Pereira, titular do cargo de Coordenadora do Setor de Controle, durante o período de afastamento legal do exercício das funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Diamantina-MG, 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A8CFBB96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 258/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de abril de 2023, o servidor **HIURY PATRICK MARQUES** do cargo efetivo de **Motorista de Veículo Pesado,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AF77A9E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 258/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **HIURY PATRICK MARQUES,** a partir de 10de abril de 2023, por meio do Decreto n° 249, de 12 de maiode 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veiculo Pesado,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A27F1853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 253/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 37/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de maio de 2023, o servidor **ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS** no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A63285A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 251//2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
GILMAR MARIA BRANDÃO	06/05/1983	21º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
ANDERSON DUTRA ALMEIDA	23/09/1998	10º

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO	13/07/1989	8º

CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
LUMA CORDEIRO QUEIROZ	07/08/1991	3º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 31 de maio de 2023, apresentarem-se, às 10horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 08/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D702412D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES APROVADAS NA 125ª REUNIÃO DO CODEMA

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 27/04/2023 as licenças ambientais abaixo identificadas:

-Licença Previa nº 002/23- Construtora D'avila Reis Ltda/ Residencial Professor Milton, parcelamento do solo para fins de loteamento, protocolo geral 33.017/2022, classe 2. Concedida com condicionante. Válida até 27/04/2028.

-Licença Previa nº 003/23- View Loteamentos Ltda / Bairro Antares, parcelamento do solo para fins de loteamento, protocolo geral 43.311/2022, classe 2. Concedida com condicionante. Válida até 27/04/2028.

-Licença de Instalação nº 004/23- View Loteamentos Ltda / Bairro Antares, parcelamento do solo para fins de loteamento, protocolo geral 43.311/2022, classe 2. Concedida com condicionante. Válida até 27/04/2029.

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 27/04/2023 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 007/23- Thiago Lucas da Costa, Supressão de 01 (um) pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), protocolo geral 11.373/2023. Concedida com condicionante. Válida até 27/04/2028.

-Autorização Ambiental nº 008/23- Unigel-União Gontijo Empreendimentos Ltda, Supressão de 01 (um) pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), protocolo geral 09.009/2023. Concedida com condicionante. Válida até 27/04/2028.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDBFF009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.662/23

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 230.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0321 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0448 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 212.000,00
Total..... R$ 230.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
4.4.90.52.00 - F. 0322 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 18.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0453 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0455 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0456 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0457 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0458 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0459 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0460 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0461 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0466 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 0472 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0476 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.30.00 - F. 0479 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0481 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0484 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - F. 0485 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 5.000,00
3.3.71.70.00 - F. 0486 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 5.000,00
4.4.71.70.00 - F. 0487 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 5.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 120.000,00
Total..... R$ 230.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61BB3666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.667/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Gustavo Xavier Costa, matrícula 9902267-7, exonerado do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2023.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11DFC978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.663/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 32.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.70.41.00 - Fonte 1600 - Contribuições..... R$ 32.000,00
Total..... R$ 32.000,00
Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:869C1AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2023

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a Portaria de Transferência nº. 115/2023 datada de 11 de maio de 2023, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% "Agente de Administração - SERSAM"**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, do servidor **VIANEY DE CARVALHO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902630-4, **com efeitos retroativos a 10/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3A645A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 115/2023, de 11 de maio de 2023, resolve **CONCEDER gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM**), à servidora **DANIELA MARIA DE CASTRO**, matrícula 9903669-6, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, **com efeitos retroativos a 03/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF65853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 22/2023-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's da entidade:

1 – CENTRO ESPIRITA JESUS DE NAZARE.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de Maio de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0594B55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 23/2023-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023 e,

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro Suplente Wastheyn Lopes representante do Gabinete do Prefeito, pela Senhora Cristina Maria dos Santos.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I - Conselheira Suplente – Cristina Maria dos Santos representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de Maio de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E75C61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 24/2023-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023 e,

CONSIDERANDO a posse do Conselheiro Titular Matheus da Silva Tavares, representante da Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I - Conselheiro Titular – Matheus da Silva Tavares, representante da Assessoria Especial de Assuntos Comunitários

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de Maio de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32219A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 25/2023-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de adequação de carga horária do plano de aplicação de recursos e prorrogação do prazo do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 05/2022 da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a adequação da carga horária do plano de aplicação de recursos e prorrogação do prazo de execução Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 05/2022 da entidade Instituto Helena Antipoff, cujo título: Na Trilha do Desenvolvimento.

Favorável a prorrogação no prazo por mais 4 meses e a utilização do sado remanescente;
Favorável a redução da carga horária do instrutor de música;
Desfavorável a readequação da pactuação para os últimos 5 meses de execução correspondentes aos meses de janeiro a maio/2023.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Maio de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:501B9D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 26/2023-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de adequação da prorrogação do prazo de execução e ajustes das metas do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 06/2022 da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a adequação de prorrogação do prazo de execução e ajustes das metas do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 06/2022 da entidade Instituto Helena Antipoff, cujo título: Estimulação sensorial, Motora e Psicomotricidade em Ação.

Favorável a prorrogação no prazo de execução por mais um mês;

Favorável a ajustes das metas;

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Maio de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D802C965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 27/2023-CMDCA

Dispõe sobre aprovação de restituição de recurso de saldo remanescente para entidade Grupo Associação de Promoção e Cidadania do Bairro Santa Lúcia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a restituição de recurso de saldo remanescente para Entidade Associação de Promoção e Cidadania do Bairro Santa Lúcia.
Favorável a restituição de recurso de saldo remanescente do Termo de Fomento do 025/2022 no valor de R$6.211,29 (Seis mil duzentos e onze reais e vinte e Nove centavos - cujo titulo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Pão da Alma.
Fica condicionada a aprovação da Secretaria e confirmação do valor aprovado, se a entidade apresentar projeto de plano de trabalho CAC, para posterior utilização.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Maio de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E26B0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.668/23

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que nos termos do § 1º do art. 67 do Decreto nº 93.872/86, "*entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto."*
- que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
- o disposto no artigo 359-F do Código Penal Brasileiro, o qual caracteriza crime em caso do gestor "*deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei"*;

- a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos, com premente confronto entre a efetiva entrega de bens e/ou serviços;
- o contido no Ofício SEMFOP nº 607/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas, contendo solicitação para se proceder ao *"cancelamento do Empenho Global nº 6760/2022 – Fornecedor Engebrum Construtora Ltda, no valor de R$ 910.300,07, referente execução das obras de pavimentação poliédrica dos locais críticos das estradas vicinais na zona rural do Município de Divinópolis/MG, inscrito em Restos a Pagar no ano de 2022, em virtude da obra em questão estar paralisada por falta de envio de recursos financeiros por parte da União."*
- o contido no Ofício SEMFOP nº 572/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas, contendo solicitação para se proceder ao *"cancelamento das seguintes notas de empenho, inscritas em Restos a Pagar no ano de 2021, em virtude das obras e serviços terem sido concluídos, como segue:*
- Empenho Global nº 6794/2021 – Fornecedor Minas Construções e Restaurações Eireli, no valor de R$ 77.313,67, referente reforma do telhado e pintura externa do Teatro Municipal Gravatá;
- Empenho Global nº 8503/2021 – Fornecedor Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda, no valor de R$ 235.273,98, referente execução das obras de pavimentação de drenagem em diversas vias do Município de Divinópolis/MG;
- Empenho Global nº 4473/2021 – Fornecedor Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda, no valor de R$ 1.908.891,96, referente execução das obras de pavimentação de drenagem em diversas vias do Município de Divinópolis/MG;
- que as balizas advindas do TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – conforme Consulta nº 886076/2014, conquanto assinalado óbice ao cancelamento de restos a pagar processados, admite-se tal adoção em caso de *"erro na inscrição"* (veja: *"No que se refere ao segundo questionamento – existência de restos a pagar prescritos – valho-me, também, do entendimento da 9ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal de que os restos a pagar processados não poderão ser cancelados, ressalvados os casos de prescrição em favor da fazenda pública, e/ou por erro na inscrição";*
- que o na Consulta nº 886076, o TCE-MG firmou entendimento no sentido que *"(...) a Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida a Administração Pública";*
- o dever de preservação da ordem legal, da segurança jurídica e da transparência, nas ações realizadas pela administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento do Restos a Pagar não processados referentes às seguintes Notas de Empenho:

I - Nota de Empenho nº 006760/2022, no valor de R$ 910.300,07 (novecentos e dez mil, trezentos reais, sete centavos), tendo como fornecedora a pessoa jurídica Engebrum Construtora Ltda.

II - Nota de Empenho nº 006794/2021, no valor de R$ 77.313,67 (setenta sete mil, trezentos e treze reais, sessenta sete centavos), tendo como fornecedora a pessoa jurídica Minas Construções e Restaurações Eireli.

III - Nota de Empenho nº 008503/2021, no valor de R$ 235.273,98 (duzentos trinta e cinco mil, duzentos setenta três reais, noventa e oito centavos), tendo como fornecedora a pessoa jurídica Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

IV - Nota de Empenho nº 004473/2021, no valor de R$ 1.908.891,96 (hum milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais, noventa e seis centavos), tendo como fornecedora a pessoa jurídica Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Art. 2º O pagamento de diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de *"despesas de exercícios anteriores"*, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F36345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE DECISÃO

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que na reunião do Codema ocorrida no dia 27/04/2023 foi aprovado pela plenária o parecer jurídico GIJ/Seplam pelo indeferimento total dos argumentos trazidos em defesa, com manutenção do auto de infração nº 1159/2020/ Processo administrativo nº 33641/2017/ Autuado: Christian Gonçalves Herrera

.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9003DAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 117/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MAIO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/05/2023	9h
10/05/2023	9h
17/05/2023	8h
24/04/2023	9h
31/05/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E2DE963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, Emanuel Gomes Cândido Coelho, inscrito no CPF 017.590.766-86 doravante **DOADOR,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, nesta, Divinópolis/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Convênios Paulo José Silva; nos termos do art. 538 do Código Civil, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a transferência do domínio, posse e propriedade, mediante doação pelo DOADOR, por sua espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação, dos seguintes itens:

-PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INTERLAGOS – POSTO CSU

-PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, DA MG-050 ATÉ A PONTE PADRE LIBÉRIO NO BAIRRO NITERÓI

Parágrafo único: A doação tratada neste Termo dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contrapartida pelo DONATÁRIO e não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor do DOADOR, não conferindo a este qualquer direito de dedução de eventuais débitos já vencidos ou que venham a ser devidos ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para o alcance do objeto deste termo ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Partícipes:

– Ao DONATÁRIO:

Avaliar os projetos e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle.

Se for o caso, solicitar ao DOADOR que proceda a correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas.

Aprovar os projetos, depois de entregues pelo DOADOR a edição final.

Dar apoio técnico aos técnicos da Prefeitura durante a execução das obras.

– Ao DOADOR:

Providenciar e entregar ao DONATÁRIO todas as correções solicitadas, em caso de ser apontada eventual incorreção no projeto.

Encaminhar ao DONATÁRIO, livre de qualquer ônus ou encargo, sob sua exclusiva responsabilidade quanto a pagamentos e eventuais encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, o objeto deste instrumento devidamente finalizado.

Deverá responder, exclusivamente, por eventuais pendências remanescentes que possam ser reclamadas por terceiros em razão da consecução do objeto desta doação, renunciando qualquer tipo de retenção, regresso ou pretensão de crédito contra o DONATÁRIO, seja a que título for.

transmitir integral propriedade dos projetos objetos deste instrumento, inclusive, no concernente a direitos autorais, podendo o DONATÁRIO usufruir do mesmo na forma como melhor lhe convier e o exigir o interesse público, sem implicar qualquer tipo de vinculação ou obrigação de execução.

CLAUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Os Projetos doados somente poderão ser aprovados após avaliação por Órgão competente, mediante emissão de regular parecer técnico final, indicando que o mesmo se encontra apto para ser aprovado e encaminhado para execução.

§ 1º - A aprovação e aceite do objeto desta doação não cria qualquer obrigação subsequente ou derivada para o DONATÁRIO, sendo de sua liberalidade o uso e execução do projeto, de forma eminentemente discricionária.

§ 2º - Referido projeto deverá ser elaborado sob a luz das normas técnicas pertinentes, por profissional competente e devidamente habilitado para tanto.

CLAUSULA QUARTA– DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO

Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mediante a tradição devidamente formalizada por recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo deverá ser publicado, no prazo e forma regulamentar.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas relativas a tarifa da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA em nome dos profissionais que compõem o projeto será paga pelo DONATÁRIO.

Demais despesas com pessoal, custos de produção dos arquivos serão a cargo do DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Todas as questões eventualmente oriundas do presente termo serão resolvidas no Foro da Comarca de Divinópolis - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos contratados e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Divinópolis, 27 de Abril de 2023.

Doador:

Donatário: Município de Divinópolis
PAULO JOSÉ SILVA
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08ADDE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - 01

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 01//2023, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10º	**SILUAN MILEIB SILVA**

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D07489A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02- PROCESSO SELETIVO 01/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

- 01 vaga para o cargo de Médico Veterinário para atuação na Secretaria Municipal de Agronegócios.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	LUCAS MILAGRES NOGUEIRA
12	PRISCILA DE OLIVEIRA LORENZONI
13	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA
14	JOSIANE MARIA DA SILVA
15	GABRIELA DE OLIVEIRA BATISTA
16	ANDRÉ LUIS FREITAS SILVA
17	BIANCA SILVA FARIA
18	NATÁLIA CRISTINA DE MELO
19	ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO
20	LUCAS SANTANA SILVA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **16/05/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento ou o não envio da documentação do(a) candidato(a) no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC1BF609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023.

Objeto:contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de impermeabilização de lajes e reforma nos condutores de água pluvial no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis-MG. Após análise da seara técnica de engenharia e contábil, fica HABILITADA a empresa Construtora CNT LTDA. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja recursos para a presente licitação, fica designada a data de 25/05/2023, às 09:00 para a abertura do envelope proposta. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83CC2192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica inabilitada a empresa DNS Engenharia Ltda. A ata e o parecer em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F17AF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e pavimentação poliédrica de via no Bairro Floramar no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 17/05/2023 às 14h:30min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70D022D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1344/2023 – LUIZ HENRIQUE NEVES LUCIO, CPF 078.XXX.XXX-13.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 30ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de Edital 02/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 03/05/2024. Valor: R$ 4.299,62. Dot. Orçamentária: 02.11.02.18.122.0002.2703. Ass.: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EE2F2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 89, Edição 3513, do dia 12/05/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do Ta de Estágio 001/2023 - Estagiário (a): Wemerson Alan Macedo da Silva, TCE 150/2023. Leia se... Semad – Extrato do Ta de Estágio 001/2023 - Estagiário (a): Wemerson Alan Macedo da Silva, TCE 605/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23609A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Laboratório Central de Análises. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B8F7B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Ciafal – Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço S/A. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C98488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	05/12 em 2023	34.890,60
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	05/12 em 2023	44.200,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05/12 em 2023	430.320,00

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C58EC810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 48 / 2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 02 / 2023

– Processo Licitatório n. 02 / 2023 – Contratado: DIVINÓPOLIS LUBRIFICANTES LTDA. – EPP. - Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de Óleos Lubrificantes e filtros, para os veículos da frota de veículos do CISVI, em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde – Valor: Filtro Diesel (Microônibus) PU1046X, R$ 56,45; Filtro Separador (Microônibus) WK1060, R$ 91,01; Filtro Lubrificante (Microônibus) HU9315X, R$ 34,56; Filtro de Ar (Microônibus) C20457, R$ 103,11; Óleo 15W40 (Microônibus) 16 litros, R$ 18,98; Óleo de Caixa (Microônibus) 5 litros, R$ 29,95; Óleo Diferencial (Microônibus) 5 litros, R$ 31,39; Óleo 15W40 (Doblô) 4,5 litros, R$ 22,98; Lubrificante Arla 32 (Microônibus) 20 litros, R$ 80,07; Filtro de Óleo (Doblô), R$ 21,89; Filtro Combustível (Doblô), R$ 22,98; Filtro de Ar Condicionado Doblô, R$ 25,63. – Total do Lote: R$ 539,00 - Dotação Orçamentária: 06.02.01 - 10.122.0003.2005.339030 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis/MG, 12 de maio de 2023 –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B4A3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.671/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Júlia Thereza Xavier Silva no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/05/2023.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B844A65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.669/23

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o gozo de licença por adoção do Vice-Diretor I da E. M. José Quintino Lopes e as atribuições do referido cargo, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sirleny Fernandes Santos, matriculada sob o n° 9902079-1, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 27/04/2023 a 22/12/2023, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/04/2023.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F15BB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO**

LICITATÓRIO supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **a contratação de pessoa física ou jurídica para Execução/Construção de uma Muro de Contenção (somente Mão de Obra e Equipamento) as margens do Córrego da Taboca ao final da Rua Arlindo Pinto Borges, s/n, Centro da Cidade de Dona Euzébia/MG, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital,** que será regida pela lei federal nº pela Lei 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei nº 8883/94 e 9032/95, 9648/98 e 9854/99.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 15 de maio de 2023, às 09:00h do dia 25 de maio de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 25 de maio de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de maio de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DA8FE503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2023, na modalidade Credenciamento n°: 003/2023 Inexigibilidade nº: 003/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para acompanhamento em UTI móvel e ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para tratamento fora do domicílio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Extrato dos Contratos, tendo como credenciado a seguinte licitante: MARILUCIA COSTA CAMARGOS, CPF: 749.264.116-87 no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F83404E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 213/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 024/2022. QUARTO TERMO ADITIVO – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – **CONTRATADA**: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: CNPJ: 07.611.119/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas, nos seguintes trechos: iniciando pela praça Abaeté esquina com a Rua José Argemiro de Moura com Rua Pará; Rua Pará esquina com Rua Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Travessa Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Rua Irmã Inês, Bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei nº 23.830/2021). O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer e o *item **"5"***, e, por conseguinte, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, bem como, promovendo acréscimo de **R$15.895,08 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos**), referente a **2,20%** sobre o valor global do contrato.

Dores do Indaiá-MG, 12 de maio de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D124A41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 213/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 024/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – **CONTRATADA**: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: CNPJ: 07.611.119/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas, nos seguintes trechos: iniciando pela praça Abaeté esquina com a Rua José Argemiro de Moura com Rua Pará; Rua Pará esquina com Rua Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Travessa Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Rua Irmã Inês, Bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei nº 23.830/2021). O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 0,1,13% sobre o valor total do contrato n.° 194/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$8.190,93 (oito mil cento e noventa reais e noventa e três centavos).

Dores do Indaiá-MG, 12 de maio de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:622F4FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 111/2023, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 111/2023, na modalidade Dispensa de Licitação Nº: 18/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de kit de livros para Ensino Fundamental e Ensino Infantil, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 126/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 02.593.711/0001-42. No valor total de R$ R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E1A5D4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto.: O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa detentora de exclusividade no agenciamento do artista "Daniel Vilela", para apresentação artística em 14 de maio de 2023, durante as comemorações da 1ª feira dia das mães, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 128/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "DANIEL VILELA DE OLIVEIRA 09530996608, CNPJ n.º 28.131.675/0001-99. No valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:673DDD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de equipamento especial para estruturação da rede serviços do SUAS, Vila Vicentina, nos termos da programação SIGTV N. º 312320520210005, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá e Ministério da Cidadania, Seguindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital. **Onde se lê**: "3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", **Leia-se**: "3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS: 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas. 3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo. 3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. 3.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: www.ammlicita.org.br), ou via e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. 3.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento. 3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.

Dores do Indaiá, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:00BD8953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM NOVA ABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 081/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. **Onde se lê**: "3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", **Leia-se**: "3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS: 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas. 3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo. 3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. 3.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: www.ammlicita.org.br), ou via e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. 3.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento. 3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso. Devido ao curto espaço de tempo para que a retificação efetuada produza repercussão no caso concreto dos autos, especialmente nesta situação, delibera-se pela **REABERTUA DO PRAZO DE ANCORAGEM**, ficando a sessão desde já marcada para a data **29/05/2023 às 09:00h.**

Dores do Indaiá, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F5C74BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de **COLORÍMETRO** através da Resolução SES/MG 8387/2019 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. HOMOLOGO o presente resultado proferido pelo Pregoeiro, tendo em vista que a área técnica entendeu que não se trata do mesmo produto esperado na Licitação visto que em consulta ao site do fabricante verificou-se que o produto não permite a transferência de dados para impressora ou computador conforme solicitado na especificação do produto. Adicione-se isso ao fato de que o preço de mercado o produto ofertado gira em torno de R$400,00 (quatro centos reais) conforme preço disponível no próprio site da fabricante. Ainda em diligência o produto da marca ofertada que mais se assemelha ao descritivo elaborado pela Prefeitura de Estrela Dalva é o "Cor Max - Medidor de Cor Portátil" cujo valor de mercado é próximo do estimado pela Administração conforme consulta.Assim sendo, pelos princípios da Razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório e economicidade, optamos pela desclassificação das propostas apresentadas para o presente certame, resultando **LICITAÇÃO FRACASSADA**. À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

Estrela Dalva, MG. Aos 12/05/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:679ABF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **026/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.359.559/0001-08,** com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 100, Bairro Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 31330-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Bárbara Alves dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº MG-13.996.730, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 075.729.786-22, no valor de R$ 3.364,40 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais quarenta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:886C2158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **027/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.316.524/0001-14,** com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000,por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Cassiano Tiago Chies**, portador da carteira de identidade nº 6090008548, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 007.466.120-52, no valor de R$ 1.866,10 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais dez centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AD6DE490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **028/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.331.406/0001-95,** com sede na Rua Otávio Veiga, nº 836, Bairro Centro – Nova Ponte/MG, CEP 38160-000, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Fábio de Oliveira Cardoso**, portador da carteira de identidade nº MG-7.562.336, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 896.202.836-00, no valor de R$ 65.260,40 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais quarenta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A23E6797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **029/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.697.852/0001-91,** com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180, Bairro Centro – Vila Velha/ES, CEP 29100-250, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **William Rodrigues de Freitas**, portador da carteira de identidade nº M-3.443.911, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 609.591.186-91, no valor de R$ 652,26 (seiscentos e cinquenta e dois reais vinte e seis centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E81ED5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **030/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.782.859/0001-02,** com sede na Estrada do Jatobá, nº 95, Bairro Diamante – Belo Horizonte/MG, CEP 30644-200, por

intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Fábio Luiz da Silva Viana**, portador da carteira de identidade nº 27794958, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 220.461.338-03, no valor de R$ 7.181,00 (sete mil cento e oitenta e um reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FBDDB814

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **031/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57,** com sede na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, nº 0, Bairro Sagrado Coração de Jesus – Juiz de Fora/MG, CEP 36032-022, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Arnaldo Tadeu Silva**, portador da carteira de identidade nº MG-12.278.451, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 054.325.866-14, no valor de R$ 428.514,85 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6B887F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **032/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.269.791/0001-62,** com sede na Avenida José Oscar Salazar, nº 1.953, Bairro Paiol Grande – Erechim/RS, CEP 99712-298, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Charline Ana Miotto Bressiani**, portadora da carteira de identidade nº 1088773286, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 018.339.560-36, no valor de R$ 830,76 (oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA

Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A2658A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **033/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61,** com sede na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235, Bairro Ave Maria – Carmo/RJ, CEP 28640-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Josiane Pocidonio Pereira**, portadora da carteira de identidade nº 12.915.698, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 098.639.937-00, no valor de R$ 129.330,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0269A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **034/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.305.767/0001-54,** com sede na Rua Paulo Garcia, nº 455, Bairro Benfica – Juiz de Fora/MG, CEP 36090-340, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Enilda Aparecida de Almeida Pires**, portadora da carteira de identidade nº M-12.747.318, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 77.348.147-04, no valor de R$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1E902E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **035/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.416.754/0001-40,** com sede na Avenida Nova

Independência, nº 755, Bairro Brooklin Paulista – São Paulo/SP, CEP 04570-001, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Sara Gabriel Viana**, portadora da carteira de identidade nº 44.426.799-2, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 357.426.978-13, no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:786B7915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **036/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.009.233/0001-13,** com sede na Rua Antônio Francisco Eccard, nº 135, Bairro Glória – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Heloísa Helena Monteiro Rodrigues**, portadora da carteira de habilitação nº 00246551948, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 213.318.127-04, no valor de R$ 106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A8EEF4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **037/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.082.502/001-98,** com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Bairro Vale do Sol – Espera Feliz/MG, CEP 36830-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Júlia de Moraes Scopel Borges**, portadora da carteira de identidade nº 3.127.234 órgão expedidor SSP/ES e CPF nº 137.764.977-69, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BB4DC1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **038/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRIMUS PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.533.317/0001-60,** com sede na Rua Picanco de Abreu, nº S/N, Monte Alegre – Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. **Maria José Coutinho Pacheco**, portadora da carteira de identidade nº MG-10.368.063 órgão expedidor SSP/RJ e CPF nº 034.725.646-52, no valor de R$ 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6F85F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **039/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07,** com sede na Rua Geralda Vieira Martins, nº 99, Bairro Jardim Primavera – Sete Lagoas/MG, CEP 35703-086, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Euro Márcio Nazareno da Costa**, portador da carteira de identidade nº MG-10.088.139 órgão expedidor PC/MG e CPF nº 014.673.766-04, no valor de R$ R$ 33.769,19 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais dezenove centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A75C8BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **040/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.380.296/0001-25,** com sede na Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-510, por intermédio

do seu Representante Legal, o Sr. **Robson José de Almeida Cruz**, portador da carteira de identidade nº MG-12.288.151 órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 073.097.726-95, no valor de R$ R$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3E3EDDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 034/DP, DE 02.05.2023

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos no artigo. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 046, de 28.04.2023, c/c Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 12, de 25.03.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE**, a Srª. **VANIA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, CPF: 124.271.046-98, RG: MG – 18.030.829 – PC/MG, com o vencimento do cargo**.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 02 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FF19E288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/23

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.

Considerando que em reunião ocorrida no dia 10/05/2023 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG sobre o preenchimento do Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social, para o ano de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o preenchimento do Plano de Serviços do Piso Mineiro, conforme Ata 149º.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 12 de maio de 2023.

LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0088DCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 21/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2022
CONTRATADO: ELÍCIO ADRIANO DE PÁDUA 98713710630
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE AULA CANTO CORAL E PROFESSOR DE FANFARR, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

FUNDAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 09/05/2023 ATÉ 09/05/2024. O TERMO ADITIVO FOI REALIZADO CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DIANTE DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4F75C35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 21/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2022
CONTRATADO: ADAUTO LEMOS RABELO 98682228668
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE AULA CANTO CORAL E PROFESSOR DE FANFARR, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
FUNDAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 37/2022, POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 18/04/2023 ATÉ 18/04/2024. O TERMO ADITIVO FOI REALIZADO CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DIANTE DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:255AC735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde(...), firmado com a pessoa jurídica. **PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44,** com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), com vigência de 13/05/2023 até 13/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A2832ADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 43/2023, CREDENCIAMENTO 02/2023, INEX. 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 43/2023 – Credenciamento 02/2023, Inexigibilidade 13/2023. Objeto: **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...).** Firmado com a pessoa jurídica **CLINICALLIMA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.210.721/0001-91**, com sede na Rua da Praia, 30, APT:30B, Centro, na cidade de Rio Vermelho/MG– CEP 39170-000 (...), no valor global de **R$ R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais). Assinado em 24/04/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B28B75E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 02/2023

O(a) candidato(a) ***ADPF,*** inscrição nº ***986002148***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 09/05/2023, dando ciência da mesma **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.

A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 12 de Maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6072948C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 005/2023

Institui o regulamento e premiação do VIII Concurso Contadores de História.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:
Promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas de contação de histórias, destacando e divulgando talentos dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
Socializar a arte da contação de histórias para que mais pessoas e, em especial, as crianças tenham acesso a ela;
Promover a interação entre os contadores de histórias;
Possibilitar aos alunos participantes deste projeto, a oportunidade de se expressarem oralmente em público;
Aguçar a atenção de quem ouve, a memorização e a criatividade de quem conta;
Despertar o gosto pela leitura literária;
Identificar os melhores contadores de histórias da Rede Municipal de Ensino.

Resolve:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Instituir o regulamento e premiação para o VIII Concurso Contadores de História.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º - Alunos regularmente matriculados nas instituições da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formiga - MG.

Parágrafo 1º - Cada aluno será orientado por um profissional da instituição de ensino.
Parágrafo 2º - O papel do orientador pode ser desempenhado por: professor, assistente de educação infantil, diretor, pedagogo, bibliotecário, auxiliares de biblioteca à escolha da Escola/Centro de Educação Infantil.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 3º - O concurso acontecerá nas etapas abaixo descritas:

ETAPA	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
1ª – Interna – Divulgação, seleção do contador da instituição de ensino.	24 de abril à 04 de agosto	- Cada aluno da turma sob a orientação de um profissional da instituição de ensino deverá preparar uma história para ser contada em sala de aula. O regente escolherá o melhor contador de história da turma. Posteriormente, as instituições de ensino promoverão um concurso interno para eleger o representante da escola/C.E.I. (em cada categoria).
2ª – Externa – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	07 a 10/08 de 08h às 11h e de 13h às 17h e 11/08 até às 11h	- Inscrição dos contadores de histórias no Setor Pedagógico da SEMEE (Diretor, vice-diretor ou pedagogo).
3ª – Externa – Local: a definir	19 de setembro – Categoria 1 20 de setembro – Categoria 2	- Apresentação dos Contadores de História - Escolha pela Comissão Julgadora dos melhores contadores nas duas categorias. - Divulgação do resultado e premiação.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições serão realizadas e confirmadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período definido neste regulamento, através da entrega da ficha de inscrição.

Parágrafo 1º – A inscrição do trabalho deverá ser entregue em envelope com o título: "VIII Concurso Contadores de História do ano 2023".
Parágrafo 2º– Dentro do envelope deve constar:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
Cópia da história.
Parágrafo 3º - Só será considerada válida a inscrição que contenha todos os dados citados no parágrafo anterior. A omissão de qualquer uma das informações solicitadas é condição suficiente para desclassificação do participante.
Parágrafo 4º- O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas nesta portaria.
Parágrafo 5º -Cada Escola / C.E.I. terá o direito de enviar apenas um representante por categoria. As categorias estão assim distribuídas:
- Categoria 1: Educação Infantil (CP1 e CP2);
- Categoria 2: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º, 2º e 3º anos;
Parágrafo 6º - Não serão aceitas inscrições após às 11:00h do dia 11 de agosto.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º – O objetivo deste concurso é destacar, dentre os participantes, os melhores contadores de história da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo 1º – Os melhores contadores de história, por categoria, serão escolhidos por uma comissão formada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Parágrafo 2º – A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:
Expressão oral (uso adequado da palavra falada: tom e volume de voz, pausas, velocidade, respiração, vocabulário e pronúncia) – 20,0 pontos.
Expressão corporal (uso adequado do movimento do corpo: postura, gestos e expressão facial) – 20,0 pontos.
Coerência (história apresentada com início, meio e fim) – 20,0 pontos.
Envolvimento com o público (envolvimento com a platéia) – 20,0 pontos.
Capacidade de memorização (complexidade da história) – 20,00 pontos.
Totalizando 100 pontos.
Parágrafo 3º - Será automaticamente desclassificado o candidato que fizer a leitura da história e não apresentar no ato da inscrição a cópia da mesma.
Parágrafo 4º -Cada aluno interessado em participar do Concursodeve escolher, com a ajuda ou não de seu orientador, uma história da tradição oral ou literária (conto, lenda, fábula, mito ou "causo") podendo ser, também, uma história de sua autoria ou de algum familiar ou conhecido, desde que o texto impresso seja entregue no ato da inscrição ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Parágrafo 5º -O aluno poderá utilizar recursos sonoros e visuais como fantoches, músicas, figuras, e outros que devem ser providenciados pela Escola/C.E.I. que representa para realizar a contação. Salienta-se que não se trata de umaapresentação teatral com utilização de fantoches, mas, sim, de um concurso de contação.
Parágrafo 6º- A contação será individual, podendo o candidato receber apenas ajuda técnica do orientador.
Parágrafo 7º - A ordem de apresentação será definida através de ordem alfabética do nome dos alunos inscritos no VIII Concurso Contadores de História.
Parágrafo 8º - A pontuaçãode cada candidato será computada através da soma de todos os pontos atribuídos pelos jurados, em cada quesito.
Parágrafo 9º - É recomendado que o participante chegue ao local das apresentações com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início do evento.
Parágrafo 10 - A temática é livre e o tempo previsto para apresentação será de, no máximo, 10 (dez) minutos. Se o participante ultrapassar o tempo estipulado será penalizado com a perda de 01 (um) ponto a cada minuto ultrapassado.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 6º – Após avaliação da comissão julgadora e apuração dos melhores contadores de história, o resultado será divulgado para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e o público presente.
Art. 7º – Serão considerados vencedores os três melhores resultados na somatória de pontos, sendo o 1º lugar o participante que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente.
Art. 8º – Caso ocorra empate entre os candidatos, o critério para desempate será na seguinte sequência:
O participante que obtiver a maior pontuação na expressão oral;
Maior envolvimento com o público.

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art. 9º – O aluno participante escolhido pela Comissão Julgadora será considerado o vencedor desse concurso. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria. Os vencedores ganharão os seguintes prêmios:
1º Lugar – 01 – Bicicleta
2º Lugar – 01 – Patinete
3º Lugar – 01 – Caixa de som

Parágrafo 1º - Será premiado ainda o orientador:
1º Lugar – 01 – Celular
2º Lugar – 01 – Relógio Smartwatch
3º Lugar – 01 – Caixa de som

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita desta portaria.

Parágrafo 1º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 24 de abril de 2023.

Formiga, 24 de abril de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I
VIII CONCURSO CONTADORES DE HISTÓRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA
FICHA DE INSCRIÇÃO

A ausência de informações ou a não concordância expressa com o que está previsto no regulamento será condição para desclassificação do referido concurso. Depois de preenchida, a ficha deve ser assinada pelo diretor da escola, pelo professor/orientador, pelo aluno participante e pelo seu responsável. A assinatura de todos é obrigatória. A ficha de inscrição deve ser entregue em envelope com o título "VIII Concurso Contadores de História".

Nome da Instituição de Ensino:
Nome completo do aluno:
Data de nascimento do aluno:
Turma:
Nome dos professor/orientador:
Nome dos pais ou responsáveis:

Declaro para todos os fins que li o Regulamento do VIII Contadores de História da Rede Municipal de Ensino de Formiga, aceito todas as condições expressas, inclusive, autorizo que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, utilize fotos e/ou vídeos, para fins de publicação do material em revistas, jornais, redes sociais e outros, desde que sejam de cunho pedagógico e de divulgação referente ao VIII Concurso Contadores de História da Rede Municipal de Ensino de Formiga.
Assumo a veracidade pelas informações.

Formiga, _____, de _____ de 2023.

_____
Diretor da Instituição de Ensino
_____
Orientador do (a) aluno (a)
_____
Responsável pelo (a) aluno (a)
_____
Aluno (a) participante

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:17639428

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 006/2023

Institui o regulamento e premiação do IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:
Incentivar os alunos da rede municipal de ensino de Formiga a expressarem sua criatividade e melhorar seus conhecimentos linguísticos;
Reconhecer os estudantes autores das escolas municipais da cidade de Formiga.

Resolve:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Instituir o regulamento e premiação para o IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art.2º - Alunos regularmente matriculados do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.
Parágrafo 1º - Cada aluno deverá passar por uma seleção em sua unidade de ensino.
Parágrafo 2º - A instituição de ensino deverá inscrever apenas uma redação por categoria.

CAPÍTULO III
DO CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

Art.3º - As redações apresentadas deverão ser histórias inéditas com o tema: *"Educação Sanitária na escola, um compromisso com a vida"*.
Parágrafo 1º - As redações devem estar relacionadas ao tema fixado e conter de 20 linhas a 30 linhas. O título da redação não pode ser o mesmo do tema *"Educação Sanitária na escola, um compromisso com a vida"*. O autor deve criar um título.
Parágrafo 2º - As redações da categoria: 1, deve ser redigida de próprio punho, a lápis preto de escrever em folha pautada do IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga/ MG.
Parágrafo 3º - As redações das categorias: 2 e 3, devem ser redigidas de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul em folha pautada do IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art.4º - As inscrições serão realizadas e confirmadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 16 e 17/08 de 2023, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, e no dia 18/08 das 08:00h às 11:00h, através da entrega da ficha de inscrição anexa em envelope.
Parágrafo 1º - Só serão aceitas uma inscrição por categoria por unidade de ensino. As categorias estão assim distribuídas:
Categoria 1 – 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I
Categoria 2 – 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II
Categoria 3 – 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II

Parágrafo 2º - No sentido de assegurar a autoria individual das redações, determina-se que as redações escolhidas pelas unidades de ensino tenham sido produzidas em sala de aula, com acompanhamento do professor.
Parágrafo 3º - Ao fazer a inscrição, a unidade de ensino se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas à SEMEE quanto à autoria individual das redações inscritas e por realizar um processo seletivo interno imparcial e transparente. Durante a avaliação pela Comissão Julgadora, caso algum membro levante, formalmente, dúvidas sobre a autoria de alguma redação, levando em conta a compatibilidade entre nível de linguagem usada, a idade e a série cursada pelo autor, a SEMEE entrará em contato com a unidade de ensino e confirmarão junto à Direção a autoria e a veracidade das informações fornecidas.
Parágrafo 4º - É requisito de inscrição no IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga, a autorização de uso pela SEMEE da obra intelectual criada e produzida e autorização do uso de imagem do autor.
Parágrafo 5º - Não serão aceitas inscrições após as 11:00h do dia 18 de agosto de 2023.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Art.5º - A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:
Coerência no desenvolvimento e com o tema proposto 25,0 pontos;
Criatividade na abordagem do tema 25,0 pontos;
Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara 25,0 pontos;
Domínio da língua: utilização de vocabulário diversificado e rico 25,0 pontos;
Total de 100 pontos.

Art.6º - A pontuação de cada candidato será computada através da soma de todos os pontos atribuídos pelos jurados em cada critério.

Art.7º - Caso ocorra empate entre os candidatos, o critério para desempate será na seguinte sequência:
Criatividade na abordagem do tema;
Coerência no desenvolvimento.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art.8º - A SEMEE fará a nomeação da Comissão Julgadora que será composta por três membros. Esta Comissão determinará os três primeiros colocados de cada categoria.
Parágrafo 1º - Após avaliação da comissão julgadora e escolha dos melhores escritores da rede, o resultado será divulgado para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e o público presente.
CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art.9º - Serão premiados nos dias 19 de setembro – Categoria 01 e dia 20 de setembro – Categorias 02 e 03, os três primeiros colocados de cada categoria. Os vencedores ganharão os seguintes prêmios:
1º lugar – 01 Celular;
2º lugar – 01 Tablet;
3º lugar – 01 Caixa de som.

Art.10º - O professor do aluno vencedor de cada categoria desse concurso ganhará o seguinte prêmio**:**
1º lugar – 01 Celular;
2º lugar – 01 Relógio Smartwatch;
3º lugar – 01 Caixa de som.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 - A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita desta portaria.

Art.12 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 24 de abril de 2023.

Formiga, 24 de abril de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

III CONCURSO DE REDAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA
FICHA DE INSCRIÇÃO
Tema: *"Educação Sanitária na escola, um compromisso com a vida"*

A ausência de informações ou a não concordância expressa com o que está previsto no regulamento será condição para desclassificação do referido concurso. Depois de preenchida, a ficha deve ser assinada pelo diretor da escola, professor/orientador, pelo aluno participante e pelo seu responsável. A assinatura de todos é obrigatória. A ficha de inscrição deve ser grampeada com a redação.

Nome completo do aluno:
Data de nascimento do aluno:
Turma:
Nome dos pais ou responsáveis:
Nome da Instituição de Ensino:
Nome do professor/orientador:
Declaro para todos os fins que li o Regulamento do IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga, e aceito todas as condições expressas, inclusive, autorizo que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, utilize fotos, vídeos, a redação de autoria exclusiva do (a) aluno (a) para fins de publicação do material em revistas, jornais, redes sociais e outros, desde que sejam de cunho pedagógico e de divulgação referente ao IV Concurso de Redação da Rede Municipal de Ensino de Formiga.
Assumo a veracidade pelas informações.

Formiga, _____, de _____ de 2023.

_____
Diretor da Instituição de Ensino

_____
Professor Orientador

_____
Responsável Pelo (a) Aluno (a)

_____
Aluno (a) Participante

IV CONCURSO DE REDAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA
TEMA: *"Educação Sanitária na escola, um compromisso com a vida"*

_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D7E66CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PRODUTOS SAP LTDA – EPP**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$20.000,00** (Vinte mil reais). Processo Licitatório nº **0035/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 12 de maio de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B55EBD9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - REGISTRO DE PREÇO NO: 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **057/2023**. Processo Licitatório nº: **0035/2023**. Pregão Eletrônico nº: **026/2023** – Registro de Preços. Contratada: **PRODUTOS SAP LTDA – EPP**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$20.000,00** (Vinte mil reais). Vigência: **12/05/2023 a 11/05/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C0ADF99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0040/2023**. Pregão Eletrônico Nº **030/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MÓVEIS, APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS** para os diversos setores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **26/05/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F071671A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONCORRÊNCIA 008/2022

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **ZETRASOFT LTDA ,** referente ao item 01, para **CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO (SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES), POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – ATIVOS E INATIVOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E REQUISITOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, vencedora no PRC 179/2022, Concorrência 008/2022. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal,

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA –
Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais- PREVIFOR E

HEYTOR MARCOS DA SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F4BF640

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **AREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$98.900,00(noventa e oito mil e novecentos reais); cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução e instalação de mobiliário aerante no Parque Municipal D. Leopoldo Correa – Praia Popular, localizado na Avenida Geraldo Almeida, SN, próximo ao nº 1.200, bairro Recanto da Praia, em Formiga – MG, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental,** objeto do Processo Licitatório nº 059/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C0E7581

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição e renovações de certificados digitais do tipo A1 e A3, para atender às Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 29/05/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:717C1B78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 071/2023, Inexigibilidade nº. 009/2023, em favor de **GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA** – CPF Nº 014.805.876-05, representante legal da Empresa Cartório de Paz e Notas, com sede de suas atividades no Centro Comunitário Rodrigues, BR 354 km 526, Baiões - MG, CEP 35.579-200, cujo objeto é o Credenciamento de Cartórios Extrajudiciais para prestação de serviços notariais , para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme solicitações.

Formiga (MG), 12 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8966E261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cartuchos, toners originais e compatíveis, recargas inclusive para impressoras jato de tinta e peças (cilindro de toner), para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 94, fonte 1.500.000.0000. 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001. 02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.30.00: Ficha 133, fonte 1.500.000.1001. 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00: Ficha 148, fonte 1.500.000.1001. 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273, fonte 1.500.000.1002. 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000. 02.06.01.08.244.0020.2049.3.3.90.30.00: Ficha 325, fonte 1.500.000.0000. 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000. 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000. 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00: Ficha 501, fonte 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 08/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023. CONTRATADA: Fusão Papelaria e Livraria Ltda – CNPJ: 39.933.336/0001-42. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 63.491,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 08/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9C6F6EE8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023.OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00: Ficha 54, fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.1008.4.4.90.52.00: Ficha 86, fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.1009.4.4.90.52.00: Ficha 107, fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0005.1010.4.4.90.52.00: Ficha 127, fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.365.0007.1012.4.4.90.52.00: Ficha 141, fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.1015.4.4.90.52.00: Ficha 179, fonte: 1.500.000.1002;

02.05.02.10.301.0015.1016.4.4.90.52.00: Ficha 200, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00: Ficha 232, fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.4.4.90.52.00: Ficha 307, fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.1025.4.4.90.52.00: Ficha 368, fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.1035.4.4.90.52.00: Ficha 405, fonte: 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023.CONTRATADA: Adilson Antônio de Morais Junior – CNPJ: 20.457.918/0001-71.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023.CONTRATADA: Aiala Service Ltda – CNPJ: 44.921.283/0001-80.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 77.090,00 (setenta e sete mil e noventa reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023.CONTRATADA: Buriti Móveis Ltda – CNPJ: 42.496.500/0001-06.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 116.195,00 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 658.859,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.CONTRATADA: D Carvalho Representação Ltda – CNPJ: 48.176.073/0001-65.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 179.498,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.CONTRATADA: João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – CNPJ: 27.845.560/0001-01.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 89.150,00 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.CONTRATADA: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ: 21.971.041/0001-03.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.CONTRATADA: KM Indústria e Comércio De Móveis Ltda – CNPJ: 17.344.993/0001-11.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 258.576,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.CONTRATADA: Pantanal Informática Ltda – CNPJ: 42.387.427/0001-34.VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 56.204,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FB5A7794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº042/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº006/2023
DATA DE ABERTURA: 02/06/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº042/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº006/2023, menor preço por item, para ***O*** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para estruturação das Unidades Básicas de Saúde O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma* ***(www.licitardigital.com.br*** *Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.*
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de maio de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5D3E1716

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PP014/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PAL Nº040/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do edital referente ao procedimento licitatório Nº040/2023, modalidade Pregão Presencial Nº014/2023, tipo menor preço por item, para O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais,seus departamentos e materiais pedagógicos para as escolas municipais. **Altera-se a data de abertura do dia 25/05/2023 para o dia 06/06/2023.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró 12 de maio de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AAEF2A24

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº043/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº007/2023
DATA DE ABERTURA: 07/06/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº043/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº007/2023, menor preço por item, para o **Registro de preços para futura e eventual Locação de retroescavadeira hidráulica para prestação de serviços para desassoreamento do**

rio, limpeza e construção de pequenas barragens /represas e melhorias em estradas vicinais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma (www.licitardigital.com.br Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 12 de maio de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FA5FC1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2022 – Dispensa: 003/2022. Objeto**:** Prorrogação da vigência do contrato administrativo referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS", Versão plus 100, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 19.398.078/0001-34. Valor Global: **R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais). A vigência do contrato administrativo que era 09/05/2023 passa a sera té **08/05/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/05/2023.

Guaraciaba/MG, 12/05/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1304138E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 0001/2022. Objeto: Prestação de serviços na apresentação artística/musical da **"Banda Charme**", no dia 13 de maio de 2023, durante a Festa dos "Trabalhadores", na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **Edson Carlos de Queiroz 92678122620 – CNPJ nº 26.877.954/0001-70**. Valor Total: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 11/05/2023.

Guaraciaba/MG, 12/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1635FC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – TP 007/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e conclusão de obra pública remanescente para construção do campo de Futebol Society, no Município de Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº 880543/2018/ME/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Data da sessão pública: 31/05/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 12/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:4F7CC4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

Observou-se a necessidade apresentada para aderir Ata de Registro de Preços nº 1/2022, elaborada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo objeto é futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 1/2022, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município. Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir à Ata de Registro de Preço supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Verificou-se ainda, que o item pleiteado na Requisição encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, totaliza o valor de **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais),** cuja empresa vencedora é **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 30.314.561/0006-30**.

Comprovando à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei nº 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº 7892/2013. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica à adesão.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** ao item pleiteado da Ata de Registro de Preços nº 1/2022 na Requisição encaminhada pela Secretária Municipal de Educação.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 30.314.561/0006-30** no valor total de **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Em Guarani, aos 12 dias de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A8BC5270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.
CNPJ: 30.314.561/0006-30.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2023.

SIGNATÁRIOS: SIDNEI VARGAS DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AB123BE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL para extração de cascalho devidamente licenciado, sendo o local o único adequado já que fica há menos de 15 km de distância do município, causando economia de Transporte do Mineral, que ficará a cargo da exploração e transporte através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor de **JOSÉ RODRIGUES DAS CHAGAS**, inscrito no CPF nº: 112.293.066-68, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, pelo período de 12 (doze) meses.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.07.01.26.782.0024.2.0100 - FONTE: 1.500.000 - CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS POR ESTRADAS VICINAIS.

Guarani – MG, 12 de maio de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:04C0DAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES DAS CHAGAS.
CPF: 112.293.066-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL para extração de cascalho devidamente licenciado, sendo o local o único adequado já que fica há menos de 15 km de distância do município, causando economia de Transporte do Mineral, que ficará a cargo da exploração e transporte através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 12 de maio de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DAS CHAGAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:351040AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023
Processo 36/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 18/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – 1.500.00 Rec Não Vinc. De Impostos ficha 174
Data da Adjudicação: 27 de Abril de 2023.
Data da Homologação: 27 de Abril de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06
Valor Total do Certame: R$: 224.400,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais)

ARGUS CIENTIFICA LTDA CNPJ: 71.323.117/0001-54
Valor Total do Certame: R$: 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais)

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL CNPJ: 02.472.743/0001-90
Valor Total do Certame: R$: 12.957,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85
Valor Total do Certame: R$: 7.477,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90
Valor Total do Certame: R$:11.746,40 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS
CNPJ: 22.627.453/0001-85
Valor Total do Certame: R$:128,58 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.137.489/0001-01
Valor Total do Certame: R$:4.220,10 (Quatro mil, duzentos e vinte reais e dez centavos)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ: 41.733.464/0001-94
Valor Total do Certame: R$:55.350,04 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 06.867.357/0001-58
Valor Total do Certame: R$:18.391,80 (Dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 46.792.997/0001-60
Valor Total do Certame: R$:19.603,66 (Dezenove mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 27 de Abril de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3A4FEACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 36/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 59/2023

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Valor Total do Certame: R$: 7.477,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 60/2023

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 41.733.464/0001-94

Valor Total do Certame: R$:55.350,04 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 61/2023

SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 46.792.997/0001-60

Valor Total do Certame: R$:19.603,66 (Dezenove mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 69/2023

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS

CNPJ: 22.627.453/0001-85

Valor Total do Certame: R$:128,58 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 70/2023

ARGUS CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 71.323.117/0001-54

Valor Total do Certame: R$: 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 71/2023

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 05.905.525/0001-90

Valor Total do Certame: R$:11.746,40 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 72/2023

CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 02.259.625/0001-06

Valor Total do Certame: R$: 224.400,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais)
EXTRATO DE ATA Nº 73/2023

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL

CNPJ: 02.472.743/0001-90

Valor Total do Certame: R$: 12.957,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 74/2023

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 06.867.357/0001-58

Valor Total do Certame: R$:18.391,80 (Dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 75/2023

GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.137.489/0001-01

Valor Total do Certame: R$:4.220,10 (Quatro mil, duzentos e vinte reais e dez centavos)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – 1.500.00 Rec Não Vinc. De Impostos ficha 174

VIGÊNCIA: 27/04/2023 até 27/04/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C490633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 064/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, firmado com a empresa **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a pintura externa do prédio do Teatro Municipal e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 48.000,00.**

Guaxupé, MG, 10/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D135AD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 17º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com a empresa **BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens: 38 – MEXERICA de R$ 4,86 para R$ 5,61 e 65 – CENOURA de R$ 3,61 para R$ 5,32. **Fundamento Legal:** Artigos 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé/MG, 12/05/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:ECD9C2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 061/2023, originado do Credenciamento nº 003/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto:** CREDENCIAMENTO visando a prestação de serviços especializados na realização de sessões de equoterapia, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados no município de Guaxupé/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor estimado: R$ 132.000,00.**

Guaxupé, MG, 05/05/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:332CD977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 002/2023
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 002/2023: Termo de Concessão de Benefícios que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Empresa ARTES RUFINO LTDA, CNPJ:31.252.276/0001- 71. Objeto: Reembolso de Aluguel, conforme Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.368/2015 que será suportado pela Dotação orçamentária: 02.10.02.22.661.0667.2179.3.3.60.41.00, Fonte: 1.500.000 - Recursos Ordinários Ficha: 959, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 15/05/2023 a 15/11/2023.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé,11 de maio de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D593BDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2023, originado do Credenciamento nº 002/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020, firmado com o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALITHEIA LTDA. Objeto:** CREDENCIAMENTO visando a prestação de coleta e análise de exames laboratoriais em clínica própria e/ou em domicílio, pessoa jurídica, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor estimado: R$ 794.475,15.**

Guaxupé, MG, 02/05/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A956DFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25,

inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show artístico no dia 04 de junho de 2023 com Gino e Geno, em virtude do evento "Juninao 2023" que será realizado nos dias 02,03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibia 12 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D6B2CB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Origem: INEXIGIBILIDADE 003/23
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Vencedor 01: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR – CNPJ: 36.126.968/0001-06
Valor total: R$121.196,00 (Cento e vinte e um mil e cento e noventa e seis reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 12 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DE3B4280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 12 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:AEE8075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.187, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referente à edição do Show de Calouros de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes da edição do Show de Calouros de 2023, do Município de Indianópolis, até o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O valor a que se refere o *caput* do art. 1º, desta Lei, será dividido entre os participantes do Show de Calouros que obterem as primeiras colocações, em cada categoria do concurso.

§ 2º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor a ser pago aos primeiros colocados, por categoria, dentro do limite previsto no *caput* do art. 1º, desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos músicos que darão suporte aos artistas participantes, aos membros da comissão julgadora e ao(s) apresentador(es) do Show de Calouros, até o valor total de R$ 33 .000,00 (trinta e três mil reais).

§ 1º O valor a ser pago individualmente aos músicos e ao(s) apresentador(es) será definido de acordo com a participação no evento, ficando limitado ao valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) por músico e apresentador.

§ 2º O valor total do auxílio financeiro pago à comissão julgadora fica limitado a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor do auxílio financeiro a ser pago para cada membro da comissão julgadora.

Art. 3º As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D47363E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.188, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.12.08.243.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.243.0014.1.0169	Construção, Ampliação, Reforma do Centro de Múltiplo Uso	
02.12.08.243.0014.1.0169.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	R$ 762.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A7583062

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 099/2022

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **099/2022** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**- CONTRATO Nº 163/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de ampliação do CEMEI CRIANÇA FELIZ localizada na rua Denílson José Pereira dos Santos N° 105 – Centro Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de maio de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de agosto de 2023. Data da assinatura: 28/04/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1555C1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO Nº 55/2023 – INEXIBILIDADE Nº 04/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
O Município de Itacarambi-MG, através da Prefeita Municipal, Nivea Maria de Oliveira, considerando "erro material" no Edital, torna público aos interessados em participar do referido credenciamento, que fica retificado o Edital no item **2.1 e** item **1.1 do Termo de Referência**, para inclusão do item 07 no quadro de serviços do Credenciamento, conforme descrito abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
07	660	DIA	SERVIÇOS DE SOLDADOR A SEREM PRESTADOS EM VIAS URBANO E ZONA RURAL.:	85,00	56.100,00

Itacarambi-MG, 12 de maio de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C0E311C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 130/2018, Processo nº 14/2018, Pregão nº 08/2018. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Aditivo de Acréscimo. Valor: R$ 18.480,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 12/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:252EC50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2023 Pregão Eletrônico 50/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante o XXI Festival de Inverno e o 13º Tributo ao Rock. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/05/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 12/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E43B3FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°023/2023

Torna-se público o Contrato nº 023/2023, oriundo do Processo nº 024/2023. Dispensa nº 009/2023. Objeto: Aquisição de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo (glp), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – minas gerais. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS ITABIRA LTDA – ME, CNPJ nº 03.473.227/0001-42. Valor contratual: R$13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:920309BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°024/2023

Torna-se público o Contrato nº 024/2023, oriundo do Processo nº 026/2023. Dispensa nº 010/2023. Objeto: Contratação de serviços de

Assessoria e Consultoria Especializada em Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos, em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT, CPF n° 123.610.226-64. Valor contratual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:EC2DFDED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°025/2023

Torna-se público o Contrato nº 025/2023, oriundo do Processo nº 028/2023. Dispensa nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ANTÔNIO NICOLINO SOUZA LIMA 07260961643, CNPJ nº 36.546.728/0001-60. Valor contratual: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:F4C5137F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de aparelhos auditivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 16/05/2023.
FIM: Até dia 18/05/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:5A11939F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Maro Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de mantenimento do software público e-sus PEC, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 16/05/2023.
FIM: Até dia 18/05/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:ED18B60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.429, DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 6.429, DE 08 de MAIO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.690 de 21 de março de 2023".

O Prefeito Municipal de Itanhandu no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de regulamentar a **Lei Municipal nº 1.690 de 21 de março de 2023**, mormente no que tange ao critério de seleção;

Considerando que nos termos do art. 3º, I da Constituição da República, constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, **justa e solidária**;

DECRETA:

Art. 1º - O Município fará doação de terrenos no âmbito do Programa Municipal de Habitação "Mais Habitação", às pessoas elegíveis, nos termos da lei, para construção de casa própria por meio de sorteio, as quais deverão apresentar:

I – Declaração de próprio punho de que não possui outros imóveis quer urbano ou rural no Município ou fora dele e nem mesmo em nome de outros membros de seu núcleo familiar;
II –Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de que não possui imóveis no Município;
III – Prova de que possui renda familiar inferior a 05 (cinco) salários-mínimos;
IV – Declaração de que construirá sua moradia no prazo estabelecido em cronograma de aprovação de crédito junto a instituição financeira;
V – Comprovação de que reside no Município há mais de 05 (cinco) anos;
VI – Declaração de que não tenha nenhuma pessoa do núcleo familiar sido beneficiada em programas habitacionais análogos.

§ 1º não poderão de forma alguma participar do programa pessoas que tenham imóveis em seu nome, ou que seja de propriedade de membros de seu núcleo familiar.

§ 2º entende-se por núcleo familiar, para os fins desta lei, os membros da família que residem sob a mesma residência ou moradia.

Art. 2º - Aquele que desejar construir com recursos próprios, terá o prazo de 18 meses para concluir a obra, enquanto aqueles que optarem por financiamento habitacional juto a instituição financeira, deverá observar o prazo naquela homologado.

Parágrafo único. Na falta de homologação de prazo por instituição financeira, deverá a pessoa contemplada pelo programa observar o prazo previsto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.690 de 21 de março de 2023 (18 meses).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:890EFE23

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 037/2023 – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para fornecimento por locação de banheiros em módulos habitáveis para eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 26/05/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:73F68E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 197/2023 – processo licitatório nº 197/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 159/2023. Torna público o pedido de esclarecimento realizado por Matheus Tibúrcio de Matos Simões - Equipe Patrícia Leiloeira – JUCEMG 945.
Pergunta:
Ao cadastrar a proposta no sistema, verificamos que ele aceita o valor de "00,0000!" no Valor Unitário, mas não no Valor Total.
No Valor Total, o sistema não aceita valor menor que 50% do estipulado pelos senhores como sendo o de referência (R$5,00, o qual, segundo edital, representa 5%).
Exemplo:
Sistema aceita:
Unitário: 00,0000
Total: 2,50
Sistema não aceita:
Unitário: 00,0000
Total: 2,49
Sistema também não aceita:
Unitário: 00,0000
Total: 0,00
Assim, não conseguimos colocar o valor de 0% no valor total. Como devemos proceder caso esse seja o interesse?
Resposta: Tendo em vista as limitações do sistema, no que concerne a impossibilidade de registrar o valor total (quando do cadastro inicial da proposta) como 0,00, já que o sistema exige que o valor total seja de no mínimo 50% do valor total registrado como estimado, informamos que caso a licitante queira registrar em sua proposta inicial o valor total de 0,00 poderá registrar no valor total em sua proposta inicial o valor correspondente à 2,50 sendo este considerado o valor de 0,00%. Tal disposição refere-se tão somente ao valor a ser preenchido no momento do cadastro inicial da proposta.
Durante a fase de lances, poderão ser ofertados lances até o valor de 0,0001 que caso ocorram serão entendidos como lance 0,00.
Em caso de empate, o sistema realiza sorteio automático.
Fica em razão da modificação a sessão reagendada para 26/05/2023 às 08h30min.

Publique-se.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84AFFA50

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 226/2023 - processo licitatório nº 226/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 174/2023a. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F79BF0AC

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo administrativo nº 105/2023 – processo licitatório nº 105/2023 – modalidade concorrência pública nº 001/2023 – Julgamento da fase de habilitação. **Empresa habilitada: CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME; inscrita no CNPJ sob nº 40.154.673/0001-10.** Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I,"a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2F0E7B72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 078/2023 - processo licitatório nº 078/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 53/2023 para registro de preços. Conheço da intenção recursal apresentada pela **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.138/0001-84**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Cultura. Procurador-Geral do Município. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1059F854

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2023 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

Processo administrativo 80/2023 –processo Licitatório nº 80/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 55/2023. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital. "** Fica a licitante HB PROTECTION LTDA. e LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu-CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 29/05/2023 às 14:30h.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:497021E3

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 12/2023 - processo licitatório nº 12/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 06/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 26/05/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 06/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de placas informativas de PVC para fixar em paredes e adesivos para lixeiras**, para fornecimento de forma parcelada, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/05/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:162B13D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 76/2023, Pregão Eletrônico nº. 38/2023. Data da Homologação: 05/04/2023. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para o Transporte de Alunos do Ensino Médio do turno noturno, residentes nos Bairros: Caldas, Mato Dentro, Pau de Óleo, Santana (Fazenda União). Vencedora: **SILVA E MIRANDA TRANSPORTES LTDA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7164D95C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 40/2023, Pregão Eletrônico nº. 22/2023. Data da Homologação: 04/04/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para Aquisição de materiais permanentes de cozinha e escritório a fim de atender as necessidades da rede de educação do Município. Vencedoras: **MARA ELIZA VERTELO SANTOS**, **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, INDUSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:96220732

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 68/2023, Pregão Eletrônico nº. 33/2023. Data da Homologação: 17/04/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para escritório a fim de atender as necessidades de vários departamentos do Munícipio. Vencedoras: **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME, MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, ORISVALDO SILVA JUNIOR ME,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5F5C1C6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO Nº. 72/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº. 8.666/e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Presidente da CPL e demais membros, resolve tornar público resultado de Credenciamento n° 02/2023, Processo n° 72/2023**.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de Consultas Médicas Especializadas em Ginecologia/Obstetrícia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Credenciadas: **CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA, ASSISTÊNCIA MÉDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI – ME,** nos valores estipulados em edital.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E534391A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 47/2023, Tomada de Preço n° 01/2023, que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de banheiro público na Praça Presidente Vargas, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos deste instrumento convocatório.** Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o item a proponente CONSTRUTORA IZIDORO E SILVA ENGENHARIA LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

09 de maio de 2023.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C71ECD5A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 23/2023, Pregão Eletrônico nº. 15/2023. Data da Homologação: 14/04/2023. Objeto da Licitação: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Vencedora: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA ME**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C7BB883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 075/2022, Processo nº 065/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência", no qual em razão de haver novas empresas credenciadas no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 49.887,92 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente a 437 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 114.160,00 (cento e quatorze mil cento e sessenta reais), para R$ 64.272,08 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Japaraíba/MG, 02 de março de 2023

Onde se lê: Japaraíba/MG, 02 de março de 2023.
Leia-se: Japaraíba/MG, 02 de maio de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:87511FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 142/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 30 de maio de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de um VEÍCULO AUTOMOR DO TIPO AMBULÂNCIA D, zero quilômetro, para atender as demandas de transporte dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante neste Termo de Referência.
Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de maio de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:539D23EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Às 10 horas e trinta minutos do dia 12 (doze) de maio de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela

Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.255.531/0001-59**. Aberto o envelope, após rubricar todo o conteúdo, passou-se para a análise dos documentos. Da análise verificou-se que a participante **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED** não apresentou o item "Atestado de Capacidade Técnica, exigido no item 7.1.3 do edital", e não apresentou o Anexo I – "Tabela de Preços" – (Proposta), e Apresentou a Prova de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigido no item 7.3.5, vencido em 27/04/2023. Diante disso a CPL declarou como **INABILITADA** a empresa **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CC0DCC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Decréscimo de 7,30 % (sete virgula trinta décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), para R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 20.731,88 (vinte mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 644.435,23 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para R$ 623.703,35 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 04 de maio de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B8F9AF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – SRP n° 027/2023, Pregão n° 032/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 056/2023, modalidade SRP n° 027/2023, Pregão n° 032/2023. Objeto: registro de preços para futura, incerta e eventual aquisição de combustíveis e aditivos Arla de fornecimento contínua para o abastecimento nos veículos e maquinas de propriedade do Município. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 25/05/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 25/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BEEBFEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 - PREGÃO 08/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 026/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, objetiva o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços funerários, nos termos da requisição formulada pela Secretaria de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***FUNERÁRIA SARZDENSE LTDA-ME,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 14 de abril de 2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:CDC4629C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 - PREGÃO 08/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados a Ata Registro de Preços nº 14/2023 da licitante proponente **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.888.743/0001-29,, oriundo do Processo Licitatório nº: 026/2023 – Pregão Presencial nº: 008/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Serviços Funerários. Assinatura: 28/04/2023, prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8542CBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 35/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 objetiva Contratação de empresa especializada em saneamento para prestação de serviços de desinfecção de água para consumo humano, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento público de água, nas comunidades rurais e distrito do município de Jequitibá. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***ENGENHARIA SANENGE LTDA,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 05 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:727596D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 039/2023 da licitante proponente **ENGENHARIA SANENGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.116.669/0001-16, oriundo do Processo Licitatório nº: 035/2023 – Pregão Eletrônico nº: 007/2023 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada em saneamento para prestação de serviços de desinfecção de água para consumo humano, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento público de água, nas comunidades rurais e distrito do município de Jequitibá. Assinatura: 05/05/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratado: R$850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:95212721

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 - DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023. O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e considerando que, foi publicado Processo Licitatório cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do município, conforme especificações do anexo I deste edital", com abertura inicial prevista para o dia 17/03/2023 e considerando pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, foi suspenso e cancelado para que possamos fazer as retificações nos lotes: 10,11,12, 13, 16 e 20, e diante disto, o Processo foi Cancelado. Foi recebido o Ofício datado em que a Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização – COTEF/SURICATO, solicita a efetivação de providência do Processo tendo em vista: 1) Os indícios de direcionamento; 2) A ausência de justificativa técnica adequada; e 3) Da orçamentação. Diante da ocorrência de fato superveniente, essa circunstância constitui razão de alta relevância que justifica a revogação do presente processo licitatório; A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos; O mandamento constante do artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/1993: ***Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*** A Súmula 473, do STF que preceitua: ***"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*** **DECIDE:** Pelos motivos elencados, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 024/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2023. Certifique, cumpram-se os atos decorrentes.

Jequitibá/MG, 05 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeitura Municipal de Jequitibá

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4124F4B7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/202 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/05/2023 (sexta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023, para **"registro de preços para eventual e futura aquisição de** *MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DETALHADOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR***"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo

Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 12 de maio de 2023.

Wiliam W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:31D64E21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023 - INEXIGIBILIDADE 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 039/2023 da licitante proponente **CONSYSTEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Licitatório nº: 036/2023 – Inexigibilidade nº: 001/2023 , cujo objeto é Contratação de **"**Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno**"**. Assinatura: 30/03/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratado: R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

e

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FFC82C0C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023 - INEXIGIBILIDADE 01/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 36/2023, Inexigibilidade de nº 01/2023, objetiva a Contratação de empresa especializada ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA , CONTROLE INTERNO PRESENCIAL,*** *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* CONSYSTEM LTDA *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 22 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F1EDE00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAF SERVIÇOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2023 – MAF SERVIÇOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em diversas ruas do município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto**,** decorrente da **Concorrência Pública nº 24/2022 - Valor:** R$ 217.278,71 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1011 Ficha 320 - F.R. 2.710.000.00000 - **Data**: 21/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/05/2023, pág 128, **onde se lê:** 2º Termo Aditivo, **leia-se:** 1º Termo Aditivo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CD1E29A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 18/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **NOVA Data de abertura: 29/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:956FCE2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 206/2023 10 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo n° 04/2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação temporária par o cargo de Motorista.

Simone Heroína da Silva
Antonino Silveira Dumont
José Geraldo Ferreira
Aldrin Bastieri
Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:14A43B11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 207/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de 20 de Fevereiro de 2023 pelo período de 180 dias, prorrogação de Licença, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Puericultura,** sem prejuízo na remuneração.

Adriana Magalhães, Mat 6.447.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de Fevereiro de 2023.

.

João Monlevade, em 10 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8C20579

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 208/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REDUÇÃO DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de Maio de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Coordenadora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educacao , redução de Carga Horária de 40 horas por semana para 20 horas por semana, pelo período de 90 dias

Aparecida Soares Nunes Rodrigues , Matrícula 1.076

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Maio de 2023.

João Monlevade, em 10 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:24DBD9CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 193/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO GERENCIADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designados para compor Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços.

Vaender Pessoa de Castro
Admilson Antônio dos Santos
Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Hallan Charles Souza Maciel
Cleuber Silva Andrade
Renato Junior Oliveira Gomes
Raminie Aparecida da Silva Moreira
Waldenia Maria Cícero da Cruz
Antônio José Albuquerque Neto Mancuzo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:710BA591

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 007/2023 SME MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 007/2023 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as

inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA por meio de contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 28/02/2023.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$1.493,18 (mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Vale Alimentação	R$500,00
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS
4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1.1. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico, requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/otMNHHdmpE15kt7D9 .

7.2.1 A inscrição pela internet estará disponível a partir de 18 horas do dia 18/05/2023 às 18 horas do dia 22/05/2023, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para o cargo e em casos de erros de preenchimento poderá alterar a inscrição enquanto durar as inscrições deste processo seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor de aluno com deficiência, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas/Cemeis desta municipalidade.

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas (obrigatório para o cargo, sob pena de desclassificação).	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

11.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

11.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

11.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
12.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia **31/12/2022**.

12.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
13.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 24 de maio de 2023, no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

13.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura no dia 26 de maio de 2023.

15. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

15.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

15.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

15.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação do processo seletivo caso não se confirmem os dados informados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 12 de maio de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 07/2023 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	12/05/2023
Período de Inscrição	18/05/2023 a 22/05/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	24/05/2023
Recurso	25/05/2023
Divulgação da Classificação Final	26/05/2023

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:66E12372

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO F V P COELHO

ATA RP 067-2023 – F V P COELHO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 218,10 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4DDCBA9E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEDEFE PRODUTOS

ATA RP 074-2023 – MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 26.068,80 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1AE7EE15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SNOP CORRELATOS

ATA RP 077-2023 – SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 29.952,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:52E29759

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica em Engenharia de Trânsito e Mobilidade à Prefeitura Municipal de JOÃO MONLEVADE/MG, para Desenvolver o Plano de Mobilidade Urbana e um Plano de Ação Imediata de Trânsito – PAIT do município**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos deste edital, para análise e encaminhamentos, embasada na impugnação recebida referente a qualificação técnica. Mais informações: 31-3859-2526 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de maio de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCF256D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 1.947.813,19 - **Fundamentação:** Lei Completar nº 181, de 06/05/2021; Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022: Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023; Nota Técnica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde de 24/02/2023 – **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 Ficha 498 - F.R. 160000000000 - **Data**: 10/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:78122B54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CASA FORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Nova York, nº 622 - Bairro Novo Cruzeiro - João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao funcionamento do CRAS, decorrente da **DISPENSA 09/2021** - **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 16.146,72 - **Vigência:** 17/05/2023 a 16/05/2024 - **Dotação Orçamentária:** 08.244.802.2067 - Ficha 262 - F.R. 150000000000 - **Data:** 10/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:076A3C66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E & L

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, decorrente Adesão ao Processo Licitatório nº. 01/2019, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**. **Fundamentação**: Artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 5.337,18 **– Vigência:** 04/05/2023 a 03/09/2023 - **Dotação Orçamentária**: 13.122.1301.2130 **– Ficha** 08 - **F.R.** 150000000000 **– Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:531B7B67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, decorrente do **Pregão Presencial nº 01/2019**. **Fundamentação**: Artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 74.626,95 – **Vigência:** 04/05/2023 a 03/09/2023 - **Dotação Orçamentária**: 04.126.0402.2038 **– Ficha** 105 - **F.R.** 150000000000 **– Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B1DD4B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Aos doze dias do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 09:25 horas, presentes **Anna Carolina Silva Lima, Ludmila Daniela Lima e Wânia Clara Félix Freitas,** respectivamente membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 326 de 09 de Agosto de 2022, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2023 da Fundação Casa de Cultura, objeto "Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do IV Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 23/06/2023 e 24/06/2023 na " Praça da Paz" localizada na rua Paulo Silva- Vila Tanque, João Monlevade - MG", reuniram-se para avaliação e classificação da proposta recebida. A Comissão recebeu uma única proposta, qual seja, da entidade Moto Clube Voo das Águias CNPJ 21.807.959/0001-03, com os dois envelopes devidamente protocolados no dia 11/05/2023, ambos devidamente lacrados. Aberto o envelope nº 01 (proposta e habilitação inicial), a Comissão analisou a documentação que

protocolada devidamente enumerada e rubricada pelo presidente da entidade,considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado preliminar apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo, a relação dos participantes classificados e desclassificados, e em anexo a esta ata encontra-se a tabela 2 do edital com a pontuação atingida pela entidade, após a devida análise e classificação inicial procedeu-se a abertura do envelope n° 02 para a habilitação final da entidade classificada. Aberto o envelope n° 02 com vistas à verificação da conformidade destes com as disposições contidas no edital de chamamento n° 02/2023 item 7.4.3, credenciou-se a entidade Moto Clube Voo das Águias para o certame. Nada mais havendo a relatar, a comissão encerrou os trabalhos às 11:13 e procederá a devida publicação desta ata com o resultado preliminar no diário oficial do município. Eu Wânia Clara Félix Freitas, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por todos.

PROPONENTE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
MOTOCLUBE VOO DAS ÁGUIAS	**8,5**	**CLASSIFICADA**

ANNA CAROLINA SILVA
Membro

LIMA LUDMILA DANIELA LIMA
Membro

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8A192CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão da Linha de Transporte Escolar nº 40 com a quilometragem diária de 100 km/dia e a alteração nas quilometragens diárias das linhas 07, 22, 26, 29 especificadas abaixo**,** a partir desta data passa a vigorar conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
0007	LINHA Nº 07 - Fazendas: Manoel Tilé, Matinha, Tauá, São João das Pontes, Oliveira, Cana, Vagner, para João Pinheiro; retornando com os alunos às mesmas localidades.	200	km/dia	6,23
0022	LINHA Nº 22 - Fazendas: Barra Danta, Aliança, Hebert, Bertoudo, Waguinho, Brejo, Povoado de Caatinga, Chapolin, Cercado, para Brasilândia de Minas. Retorno transportando os alunos às mesmas localidades	120	km/dia	7,01
0026	LINHA Nº 26 - Fazendas: Salva Terra, Aliança, Lajinha, Vazantão, retorno com os alunos às mesmas localidades.	204,6	km/dia	6,87
0029	LINHA Nº 29 - Fazendas: José Geraldo, Predial, Perfume, Geraldo Couto, Júlio Cemig, Dr. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Sr. Vicente, Sapé, retorno com os alunos às mesmas localidades.	150	km/dia	5,09
0040	Fazendas: Posto Retiro, Sr Vicente, Criminoso, Sapé, retorno nas mesmas localidades. PA Fruta Dantas/ João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	100	km/dia	7,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 04 de Maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F6C7B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 –** Objetivando: Contratação de empresa pra prestação de serviços de consultoria para o processo de escolha unificado 2023 dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pinheiro MG, referente ao mandato 2024/2027. Empresas vencedoras valor total: R$7.700,00(sete mil e setecentos reais):**JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA 08937762625**(40378351000155) com o lote: 1 no valor total de R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Pregoeira e equipe de apoio:
Joseane Mendes de Andrade
Eulaia Aparecida Vidal
Sidele Xavier de Souza
Juliana Lopes Marinho Souto

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FB7DBC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 69/2023 – Pregão Eletrônico 53/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **29 de Maio de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG – CONVÊNIO 908877/2020 – PROPOSTA 027795/2020. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 12 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:80FD6C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 68/2023 – Pregão Eletrônico 52/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **26 de Maio de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 12 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CF57B175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2023. ASSINATURAS EM 10/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2023. Assinaturas em 10/05/2023.

Processo Licitatório nº 018/2023
Tomada de Preço n° 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de duas estação de tratamento de esgoto (ETE), compacta em polipropileno no Município de Lagamar - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Contratada:

A2M TANK LTDA.

Valor total estimado: R$ **1.227.300,00**

Vigência 04 meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:762FFB46

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 041/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 015/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de horas/ veículos e máquinas pesadas, ambos com operador, para uso na execução de diversas atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar - MG.

Abertura no dia 31 de maio de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 12/05/2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C961E685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Chiquita Perillo - FCP, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8143 - Parceria com a Fundação Chiquita Perillo – 4450.42 – Auxílios, inscrita no CNPJ n. 03.112.142/0001-39, no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 12 de Maio de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:78964619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 052/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 26/05/2023 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
12/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:43F211BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO – **Proc. 026/2023- INEX. 007/2023**- Contratação da cantora Lauana Prado para apresentação de show artístico no dia 16 de setembro de 2023 na tradicional festa do Município de Lagoa dos Patos/MG denominada de Ação Global - **CONTRATO 015/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Mayara Lauana Pereira e Vieira, inscrito no CPF nº 010.235.241-04, p/ **COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ de número 31.129.063/0001-76-** valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** -09/05/2023 Vigência: 31/12/2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 09 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2AE54FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
63ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO , NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 11/05/2023 às 10h , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2525231	274	JULIO CESAR ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:09F5BBCD

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA -** CNPJ**: 09.182.725/0001-12 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07256/2023.** Em 12/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A4CD9FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP 005/2023

Homologação da Concorrência Pública 005/2023 a empresa: Cedibra Comercio e Construções Ltda – Epp, CNPJ: 17.247.743/0001-63. Valor Global: R$ 299.790,00 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma no telhado e serviços complementares no Complexo de Saúde Vila Maria - Posto de Saúde CAS Norte e Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 12/05/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0D2F8949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 067/2023, no dia 26/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Câmara Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:04367BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Homologação da Tomada de Preços 001/2023 a empresa: GC Engenharia EIRELI, CNPJ: 03.755.066/0001-80, Valor Global: R$ 537.229,21 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Objeto: Contratação de empresa de especializada para a realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Aeronautas com recurso vinculado à Emenda Parlamentar nº 37130002 e recurso próprio do município vinculado à secretaria de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 12/05/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3618BFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

Homologação da Concorrência Pública 002/2023 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor Global: R$ 7.425.898,55 (sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Naná, com recursos próprios do Município e vinculados da secretaria de educação, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 12/05/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1627764A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

Homologação da Concorrência Pública 007/2023 a empresa: Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67. Nos seguintes valores: Lote 01: R$ 135.155,79 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Escola Municipal Dr. Lund. Lote 02: R$ 400.369,00 (quatrocentos mil trezentos e sessenta e nove reais). Escola Municipal Nilza Vieira. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação nas cozinhas e anexos da Escola Municipal Nilza Vieira e Escola Municipal Dr Lund, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 12/05/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F37C1FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.326, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para formação de cadastro de reserva de funções públicas para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para formação de cadastro de reserva de funções públicas para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa - MG.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Aíla Acácia Almeida Santos - Matrícula nº 286236;

II - Ana Luiza de Almeida e Silva - Matrícula nº 284866;

III - Gabriela de Paula Diniz - Matrícula nº 286544;

IV - Isabella Caroline Cunha de Castro - Matrícula nº 287970;

V - Ivonilza da Silva Dias - Matrículas nº 278523.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Ana Luiza de Almeida e Silva.

Art. 3º A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5AF1C3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.327, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera da redação da Portaria nº 1.252, de 04 de abril de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso I, da Portaria nº 1.252, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** A Comissão Gestora de Honorários Advocatícios será composta pelos membros abaixo elencados:*

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Narayana Alexandri Paim

(...).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.252, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D03FEEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.328, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera da redação da Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, revoga a Portaria nº 1.263, de 17 de maio de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º e 3º, da Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Thamara Walleska de Freitas Correia - Presidente;*

***II** - Aline Souza Pacheco - membro;*

***III** - Thaís do Carmo Madeira - membro;*

***IV** - Ivanete Ribeiro de Oliveira - membro;*

***V** - Renata Marcos Alves - membro;*

***VI** - Luanda Mara de Araújo Toledo - membro;*

***VII** - Márcia Elaine Ferreira - membro;*

***VIII** - Maria Rosilene Rodrigues da Silva - membro;*

***IX** - Paula Cristina Batista Tomaz - membro.*

***Art. 3º** Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Thamara Walleska de Freitas Correia, na qualidade de Presidente.*

***Parágrafo único.** A referida Comissão se reunirá periodicamente com no mínimo 03 (três) de seus membros.”*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.263, de 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:340E3CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.267, de 24 de maio de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.267, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º** Fica designada a Comissão responsável por responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG, composta pelos seguintes servidores:*

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Diretoria de Turismo e Cultura
Titular: Nínive Campos Castro;
Suplente: Sara Lopes Civinelli.

Diretoria de Desenvolvimento Social
Titular: Anderson Borges Morato;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira.

Diretoria de Esporte e Lazer
Titular: Emannuelly Ferreira de Paula Melo;
Suplente: Virlane Sofia Salomão Farias.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Diretoria de Meio Ambiente
Titular: Carolina Becker Lopes;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe.

Diretoria de Obras
Titular: Rogério Matos Viana;
Suplente: Paula Cristina Pereira.

Diretoria de Regulação Urbana
Titular: Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte.

Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO:
Titular: Anderson Clayton Ferreira;
Suplente: Sérgio Alves Dos Santos.

Coordenação de Fiscalização
Titular: Sandro Corrêa Nogueira;
Suplente: Wagner Santos Ferreira.

Coordenação de Serviços Urbanos
Titular: Renato Ferreira Júnior;
Suplente: Cleber Weber de Faria Junior.

Setor de Garagem Municipal
Titular: Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Suplente: Júlio César Pioverzan Peracolli.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenação de Pedagógica
Titular: Silvana Mara Pacheco de Paula Afonso;
Suplente: Meire Regina Santos Folle.

Coordenação Administrativa
Titular: Ana Luiza de Almeida e Silva.
Suplente: Gilson de Souza Moreira Filho

(...)

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional
Titular: Frederic Henrique M. De Albuquerque;
Suplente: José Leopoldo Melo Corrêa.

Diretoria Administrativa
Titular: Thaís do Carmo Madeira;
Suplente: Patrícia Sibely D'Avelar.

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico
Titular: José Renato Mariano;
Suplente: Ladislau Saraiva Gonçalves.

Coordenação de Recursos Humanos
Titular: Rosiane Gonçalves de Lima;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga.

Departamento de Convênios e Contratos
Titular: Maria Aparecida Pires de Moura;
Suplente: Sandra da Silva Moura.

Departamento de Licitação
Titular: Monique Duarte Coelho;
Suplente: Daniel Alves Vilela.

Setor de Compras
Titular: Ana Paula Lage Veiga;
Suplente: Renata de Sena Ribeiro.

Setor de Patrimônio
Titular: Guilherme de Almeida Ferreira;
Suplente: Maria Angélica da Silva Diniz.

Setor de Almoxarifado
Titular: Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Suplente: Carla Martins Fernandes.

Setor de Protocolo:
Titular: Miriam Oliveira de Souza;
Suplente: Ana Paula Batista.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Débora Cristina Miranda Berthault;
Suplente: Tatiane Macedo Braz.

(...)."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.267, de 24 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.280, de 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B171DE8E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 051/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** - CNPJ n° 41.941.303/0002-77.

Objeto: registro de preços para fornecimento de gramas e produtos para utilização de áreas verdes, canteiros e praças do Município de Lagoa Santa.

Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024.

Valor: R$ 1.285.500,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4641E644

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO 003/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 03182/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** - CNPJ: 41.656.331/0001-61

Objeto: a execução do Plano de Trabalho com o "Projeto Brincar 2023", por meio de parceria entre o Município e a entidade, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024

Valor: R$ 56.404,03

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
417	2.501.00	02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D8D16143

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **ESTADO DE MINAS GERAIS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21.

Finalidade: acréscimo de R$ 6.644,25 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a 25% do valor originalmente contratado. Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R$ 33.221,25 (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5FACDC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 02 - PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Processo Administrativo de Licitação 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Errata 002

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
O presente Pregão tem por objeto "**Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo 7 lugares nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG"**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/** as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO

ONDE LÊ-SE:
Valor de Referência: Preço Médio
Descrição:
VEICULO (PARA 7 PESSOAS) 0 KM
Quantidade: 01
Valor Unitário: R$117.940,00
Valor Total: R$117.940,00
LEIA -SE:
Valor de Referência: Preço Médio
Descrição:
Veículo 7 lugares / 0km / 1º emplacamento / Cor Branca / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e bertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível.**
Quantidade: 03
Valor Unitário: R$130.646,67 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e seis reasi e sessenta e sete centavos)
Valor Total: R$391.940,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta reais)

ONDE LÊ-SE:
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 15/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
LEIA -SE:
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 24/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**

Os demais itens permanecem inalterados

Laranjal, MG, 12 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:09A17345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 035/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 035/2023, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 01 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) o litro, em virtude da redução do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 11/05/2023.
Pregão nº 012/2022 – PRC nº 075/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0ECA8196

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 034/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 034/2023, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Item 01 – Gasolina, passando o valor do mesmo para de R$5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 12/05/2023.
Pregão nº 012/2022 – PRC nº 075/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5632F572

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 505/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei no 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal no 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART 75, VIII, DA LEI 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal no 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E2598D7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE - UNISAUDE**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE - UNISAUDE**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Consultas Médicas e compra de insumos para realização das consultas e manutenção da Associação.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária: 0211 10 301 0023 2.468 335041 – Contribuição - Ficha orçamentária 445.

Leopoldina/MG, 12 de maio de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F3F66089

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PRC Nº 1909/2022.

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Vencedoras:
JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 75.857,59

Recursos: Próprio, ESTSUS, FNAS/BLMAC Conta: 32.914-2, FEAS/DINA Conta: 27.859-9, FNAS/BL.PSB Conta: 31.026-3, FNAS/IGD.PAD Conta: 37.706-6
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A9338CCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PRC Nº 1909/2022.

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 128/2023 – JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 75.857,59

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:26/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C08E0706

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 3432

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701 – CNPJ
40.736.686/0001-06
Objeto: Servico de buffet para 80 pessoas em evento de homenagem ao dia da enfermagem conforme Requisitos do termo de referência.
Valor: R$1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REAIS)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 504/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Rodrigo Nogueira Marques

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A0AFF192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL

Certifico para os devidos fins que o TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL. *foi publicado no mural do Município em 12 de maio de 2023 e no site oficial www.portalamm.org.br, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e o Município de Uberaba, para o exercício de 2023. Objetivando mútua cooperação para à prestação de assistência médico hospitalar, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica no HOSPITAL HÉLIO ANGOTTI.*
Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2023.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação E Prestação de Contas - Portaria N° 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:4166A4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.454, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N.º 3.454, DE 11 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda as Resoluções SEE Nº 4.435/2020, que estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2023, para o Sistema Único de Cadastro e encaminhamento para matrícula em 2024 e a Resolu**ção Nº** 4.444/2020, que altera artigos da Resolução 4.435/2020.

D E C R E T A :

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Municipal de Cadastro Escolar 2023:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular:Edmara Caldas Santos Silva.

II - Representantes dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Municipais
Titular:Valéria Botinha Oliveira Guimarães.

III -Representante dos Professores ou Secretário Escolar das Escolas Municipais
Titular:Heloisa Oliveira Forquim.

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Cecília Lacerda de Lima e Melo.

V -Representantes dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Estaduais
Titular: *Neide Moreira Silva Santos.*

VI - Representante dos Professores ou Secretário Escolar das Escolas Estaduais
Titular:Gláucia Aparecida Ferreira.

VII - Representantes de Pais de Alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual
Titular:Aline Aparecida de Oliveira Carvalho
Titular:Renata Araújo Chaves.

VIII- Representante do Conselho Tutelar do Município
Titular:Daniela Trindade Carvalho.

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular:Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva.

Art. 2º. A Comissão de Cadastro Escolar efetivará suas atribuições até que nova Comissão de Cadastro Escolar seja constituída.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:434F65EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de Rouparia (cama/banho). Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 26.05.2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

EDILMA ALMEIDA MARTINS –
Pregoeira em Substituição.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DD71ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PARALIZAÇÃO DE OBRAS - PAL Nº 121/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG *- EXTRATO DE PARALISAÇÃO DA OBRA Nº 011, COM SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÂO, REFERENTE AO CONTRATO N° 048/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SACRAMENTO, NA COMUNIDADE DE SANTIAGO, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202103799-1 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE. O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL FICAM SUSPENSOS A PARTIR DE 28/07/2022, ENQUANTO AGUARDA NOVA ORDEM DE SERVIÇOS PARA A CONTINUIDADE DA OBRA. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECIDIU PARALISAR A OBRA, BEM COMO SUSPENDER OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, DEVIDO AO FATO DO CRÉDITO DO RECURSO PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202103799-1 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE NÃO TER SIDO REPASSADO AO MUNICÍPIO ATÉ O PRESENTE MOMENTO, SENDO O MESMO CONDICIONANTE PARA O ANDAMENTO DA OBRA.*

AÉCIO G. SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E06089E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: ADIL BARBOSA DUARTE. CNPJ Nº 43.889.543/0001-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DE TELHADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DOMINGOS MOTA, PERFURAÇÃO DE FOSSAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS E NA ACADEMIDA DE SAÚDE NO BAIRRO OLARIA, SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR R$22.420,29. DATA ASSINATURA: 12/05/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4E1D00C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 - Adesão nº 018/2023 – Processo nº 075/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. Contratada: Consórcio SPA Transportes, inscrita no CNPJ: 40.857.557/0001-68, Valor Global: R$131.755,24, vigência: 31/12/2023.

Mirabela, 12 de maio de 2023.

JÔNATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9EA6B742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão parcial ao Contrato nº 013/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e Consórcio SPA Transportes, inscrita no CNPJ: 40.857.557/0001-68. Objeto: Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:747C8171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 31/2023 – PRC nº 272/2023**, abertura dia **26/05/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de uma roçadeira (nova) hidráulica central e lateral, projetada para atuar em diversos tipos de vegetações, possuindo acoplamento ao 3º ponto do trator, caixa multiplicadora lubrificada em banho de óleo, com engrenagens e dentes helicoidais e sistema de giro livre RPM no PTO 540, RPM das facas 1038, altura do corte 1700mm, comprimento do cardan 850mm, peso 480 kg, potência 73HP, sistema de transmissão por correias, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 11/05/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:021CD135

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 01/2023. Concessionário: **ROSSE TEODORO PEREIRA DA SILVA – CPF nº 052.014.066-45** - Objeto: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais e concorrência nº 001/2023. Vigência até 08/03/2028. Data da assinatura 08/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:82E07544

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 02/2023. Concessionário: **ADÍLSON JONAS DE LIMA – CPF nº 825.245.056-34** - Objeto: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais e concorrência nº 001/2023. Vigência até 08/03/2028. Data da assinatura 08/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DE7C2F27

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 03/2023. Concessionário: **RENATO JOSÉ GONTIJO – CPF nº 995.976.246-72** - Objeto: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais e concorrência nº 001/2023. Vigência até 08/03/2028. Data da assinatura 08/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9D7CECF1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 04/2023. Concessionário: **NILTON SANTOS DE SOUZA – CPF nº 449.065.796-04** - Objeto: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais e concorrência nº 001/2023. Vigência até 08/03/2028. Data da assinatura 08/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:93ABF631

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 05/2023. Concessionário: **ALTAIR JONAS DO AMARAL – CPF nº 770.631.126-00** - Objeto: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais e concorrência nº 001/2023. Vigência até 08/03/2028. Data da assinatura 08/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DB807694

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 06/2023. Concessionário: **ANTÔNIO MARIA DA SILVA – CPF nº 085.856.036-40** - Objeto: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG (Povoado de Chapada), nos exatos termos contratuais e concorrência nº 001/2023. Vigência até 08/03/2028. Data da assinatura 08/03/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F7CE04D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada Preço Global. Cujo Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo - MG, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 09/05/2023.

Monte Carmelo, 12 de maio de 2023.

MARCO TULIO SALGADO GAMA –
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:11F7E472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso I, alínea "b", § 4 do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 após ter sido realizado o ato de adjudicação os autos foram encaminhados para homologação, momento em que foi constatado que o recorrente além do recurso da decisão utilizou-se também do recurso hierárquico, diante disso com fulcro na auto tutela, a qual permite a administração rever, revogar e anular seus próprios atos de oficio, desde que constatada alguma irregularidade ou ilegalidade, **REVOGO a decisão de homologação e adjudicação do certame**. Determino que se faça publicar os extratos nos órgãos da imprensa oficial, e nos demais meios que se fizerem necessários.

12/05/2023 -
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:DD0C3897

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1 - A Câmara Municipal de Muriaé , TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2023 Processo nº 19/2023 , referente a adequação da alínea "e" do item 10.4 e do item 10.5 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica e do item 10.5 relativa à Regularização Fiscal.
Quanto a adequação da alínea "e" do tem 10.4 fica alterado os seguintes texto:
ONDE SE LÊ:
e) comprovante de possuir e manter, na cidade de Muriaé, sede, filial ou escritório de representação destinado a atender, de forma imediata, a demanda da licitante.
DEVE-SE SER LIDO COMO:
e) declaração de instalação futura na cidade de Muriaé, sede, filial ou escritório de representação destinado a atender, de forma imediata, a demanda da licitante.
1.2 Quanto a adequação o tem 10.5 fica alterado o seguintes texto:
ONDE SE LÊ:
10.5 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal, que consistirá em:
DEVE-SE SER LIDO COMO:
10.5 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, que consistirá em:
1.2.1 Acrescenta-se a alínea "g" ao item 10.5 o seguinte texto:
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa
1.3 No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos da presenta Tomada de Preços.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Muriaé – MG. 11/05/2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:ABEB1E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Muriaé/MG, órgão coletivo inscrito no CNPJ: 20.349.205/0001-94, com sede na Praça Cel. Pacheco de Medeiros, s/nº, bairro Centro, Muriaé - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, Leila Angélica de Araújo Machado e seus membros da Comissão, designados pela Portaria nº 69/2023 de 11/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da **Subcomissão Técnica** prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:
REFERÊNCIA: Chamamento Público
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, já publicada pela Câmara Municipal de Muriaé - MG, Tomada de Preços nº. 01/2023, do tipo Técnica e Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, disputa aberta, objetivando a futura e eventual contratação de Locação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: DE 15/05/2023 à 17/05/2023
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Presencialmente, na Câmara Municipal de Muriaé, Protocolo, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou por e-mail: licitação@camaramuriae.mg.gov.br

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:630DB56C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **12/05/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do

Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 11 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

**POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM ÉPOCA OPORTUNA*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 12/05/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS	NOME
4	LIVIA NASCIMENTO ESTEVO
5	CANDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU
6	ELISANGELA DE FÁTIMA FARIAS RIBEIRO
7	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E46B3AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 03 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 05 de 06 de Março de 2023;
RESOLVE
Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 15 de maio de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO

005	11	3°	07/11/2000

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76C3AA7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 09 DE 11 DE MAIO DE 2023

Desliga o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 4632 de 13 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia;
CONSIDERANDO que o desligamento é desejo do estagiário, conforme apresentado em carta de próprio punho no dia 11 de maio de 2023;
RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia.

NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
BRUNO SILVA DO PRADO REIS	11/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de maio de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4DD17208

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 97, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Designar função gratificada a servidor "

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o disposto na da Lei Municipal nº 6.097 de 17 de março de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, chefe e Assessoramento;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora desta secretaria, a gratificação pelo exercício da função gratificada, sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
Alessandra Sexto Bernardes	3.241-005	Coordenadora de projetos de Cultura, Turismo e Esportes	100% (cem por cento) de gratificação

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7FC91125

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 112, 12 DE MAIO DE 2021

"Cessão de servidora para a FUNDARTE"

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.097 de 17 de Março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de profissional com formação em Supervisão Escolar para atuar junto às escolas de arte da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - Fundarte, uma vez que esta não conta com esse profissional em seu quadro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para a FUNDARTE, com ônus da remuneração para o cedente, a servidora pública municipal **Alessandra Sexto Fernandes, MASP 3.241-005**, detentora do cargo de **Supervisor Pedagógico**.

Art. 2º O prazo de cessão da servidora será de 24 meses podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.097/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de maio de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:018C3F02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 113, DE 12 DE MAIO DE 2023

Revoga a cessão de servidora pública.

O Secertário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desenpenho de atividades de interesse público;
Considerando o Ofício 136/2023, encaminhado pela 187ª zona eleitoral de Muriaé – Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MG);

Art. 1° Fica revogada a cessão da servidora pública municipal **LEIRIANE SOUZA MENDES CARVALHO – MASP 4874-001,** detentor do cargo de Assistente de Biblioteca, cedida para 187ª zona eleitoral de Muriaé – Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 12 de Maio de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54994597

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 114, DE 12 DE MAIO DE 2023

"Cessão de servidora pública municipal para o Tribunal Regional Federal."

O Secertário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desenpenho de atividades de interesse público;
Considerando o Ofício TRF6-PRESI 293/2023, emitido pela Subseção Judiciária de Muriaé, TRF da 6ª Região, dispensando o servidor público municipal;

Art. 1° Fica cedida a servidora pública municipal **LEIRIANE SOUZA MENDES CARVALHO – MASP 4874-001,** detentor do cargo de Assistente de Biblioteca, cedida para Subseção Judiciária de Muriaé, TRF da 6ª Região, com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 12 de Maio de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A02519A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2023

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
ISAQUE CARDOSO DA FONSECA	15/05/2023 A 03/06/2023	20 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8010BDF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57 DE 12 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do ilícito administrativo, a fim de apurar as responsabilidades do servidor M.A.S.F., masp 5246002, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, por volta das 16:05min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Muriaé, modelo veículo Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-0960, conforme reds nº2023-017339937-001, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o acidente gerou danos ao erário público e prejuízos em outro veículo particular-Honda/CG 150 Titan Ks, placa

HFQ-8076, e que com a apuração das responsabilidades, caso apurada a culpa do servidor, este será responsabilizado pelos prejuízos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 140, 144, I, VII, e 192, IV, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG;

RESOLVE:
Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar responsabilidades do servidor M.A.S.F, masp 5246002, com relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, no entroncamento com a Rua Rosário, Distrito de Itamuri-Muriaé/MG, por volta das 16h e 5minutos, com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Modelo, modelo fiat uno, placa HLF-0960, descrito no reds nº2023-017339937-001. conforme determina art. 192, IV da Lei 3.824/2009.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.545, de 5 de dezembro de 2022.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 30 dias(trinta) dias-(Lei 5940/2019, artigo 15), contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Fica revogada a Portaria nº 54, de 04 de Maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG,12 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:452507BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 1444/2022 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Lider Viaturas e Equipamentos Industriais,** situada na Rua Edna de Oliveira Carvalho, S/N, Distrito Industrial.
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 12 de maio de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A70E1905

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **15/05/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 15/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
81	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA
82	CAMILA SOLDATI RIBEIRO RESENDE
83	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS
84	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL
85	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO
86	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E339B06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.945, DE 12 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.660, de 10 de Maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada nomeada ao respectivo cargo de provimento em comissão das Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	AS – 42	CC - 10	ANA PALMIRA BELGA RODRIGUES PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6ADA7A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.944, DE 12 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.660, de 10 de Maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados nomeados aos respectivos cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS – 31	CC - 07	CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GOVERNO MUNICIPAL	AS – 08	CC - 09	MATEUS JOSÉ FERREIRA MOREIRA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC – 10	MATUSALÉM ADÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS E ESTRADAS	CH-28	CC – 12	WAGNER GUILHERME DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B3F100E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.946, 12 DE MAIO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 20.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11484538

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58 DE 12 DE MAIO DE 2023

Revoga a gratificação de servidora Efetiva que deixou de exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo exercício de função gratificada em tempo integral:

SERVIDOR
Milene de Souza Pereira
MASP. 2039.001
Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ADF919D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Secretário Municipal de Administração Leonardo Dias Alonso Silveira, denominado autorizante e a DIOCESE DE LEOPOLDINA – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.155.162/0025-09, com endereço situado na rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, bairro Porto, na cidade de Muriaé-MG, CEP 36.889-230, denominada autorizada, neste ato representada por Marcelo Sérgio de Barros, brasileiro, portador do RG MG-6.842.440, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 946.025.656-20. **OBJETO:** Autorização de Uso da capela, banheiros e bebedouros, localizados no antigo SESC-MURIAÉ, situado no bairro Santa Laura, Rodovia BR-356, Muriaé/MG, CEP 36.880-000, observadas as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** prazo constante no contrato de cessão gratuita de espaço e de doação de bens móveis, firmado entre o Município de Muriaé e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais.

Muriaé – MG, 10 de abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6711396

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - SRP FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS III (ME OU EPP) - - ELETRÔNICO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022 visando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas manuais e

outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 091/2022 teve seu edital publicado na data de 29 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR e na plataforma eletrônica BNC em 30/11/2022, conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls. 070 a 074, com agendamento da presente abertura para o dia 15 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 15/12/2022 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 15/12/2022 às 09horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2022 às 08horas 00 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, data marcada para o início da disputa de preços na plataforma eletrônica BNC, houve empresa interessada para os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 com proposta eletrônica para o objeto, conforme informação extraída da plataforma e juntada aos autos às folhas 094 a 097, sendo que para os lotes 01, 05, 09, 11 e 16 não houve licitantes interessados (fl. 098), ficando os mesmos declarados desertos.

Considerando a disputa de preços na plataforma eletrônica BNC para os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, onde sagrou-se vencedora as empresas LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.211.625/0001-77 para os lotes 12 e 19 e MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.403.267/0001-22 para os lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 17 e 18, conforme fls. 108/109 dos autos.

Considerando que após a disputa de preços na plataforma eletrônica BNC foi verificado pelo Pregoeiro a habilitação das empresas licitantes LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.211.625/0001-77 e MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.403.267/0001-22 e as mesmas foram consideradas inabilitadas, conforme razões abordadas no relatório de Habilitação, fls.132 dos autos.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

EMPRESA**: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 17.403.267/0001-22
***CONDIÇÃO**: Inabilitada*
Motivos: A empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI não anexou nenhum documento de habilitação conforme exigência do item 09 do edital.

EMPRESA**: **LM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.211.625/0001-77
***CONDIÇÃO**: Inabilitada*
*Motivos[1]: apresentou a Declaração do ANEXO XI (MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS) **em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.***

***Modelo do edital: "**DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais."*

Declaração apresentada pela empresa:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

• Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93)

*Motivos[2]: não apresentou a Declaração do ANEXO X (MODELO DE DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE) **em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.***

Modelo do edital:
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital **e a fornecer produto de qualidade**, sob as penas da Lei.*

*O Pregoeiro prezando prevê a observância dos**princípios**da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos no processo licitatório e em seus atos, inclusive praticados em processos anteriores, considerando as empresas **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** e **LM SUPRIMENTOS LTDA** inabilitadas no certame. Segue regra da Lei nº 8.666/93 in verbis:*
*"O art. 3º da**Lei**nº 8.666/93, prevê a observância dos**princípios**da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos."*

Considerando que devido a inabilitação das empresas licitantes LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.211.625/0001-77 e MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.403.267/0001-22 fora concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização por ambas para fins de prosseguimento no processo licitatório, com início do prazo em 16/12/2022 e término em 20/12/2022, às 17:00 horas, conforme in verbis:
A pregoeira no uso de suas atribuições, em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes do certame, baseada nos regramentos da Lei 10.520/02 Art. 9º, c/c o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, decide abrir o prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem /eou regularizem os documentos de habilitação nos termos do Edital, in verbis:
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas

referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Art. 48, §3º Lei 8.666/93)

Considerando que as empresas licitantes LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.211.625/0001-77 e MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.403.267/0001-22 regularizou os documentos de habilitação procedeu-se com o andamento dos trâmites processuais, dando análise a fase de análise da marca considerada vencedora conforme solicitado pelo Setor de Almoxarifado (fls. 205 dos autos).

Considerando que após análise da marca ofertada dos lotes 12 e 19 como vencedora em 1º lugar a empresa LM SUPRIMENTOS LTDA tivemos o seguinte relatório por parte do Setor de Almoxarifado:

"o item 19 está desclassificado por não está dentro do descritivo pedido pois o mesmo pede vassoura parafusada e a amostra não e parafusada, Já o item 12 as medidas estão corretas porém preciso de especificação do aço SAE 1055 que não consta na amostra enviada."

Considerando que para os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 17 e 18 tendo como vencedora em 1º lugar a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI não houve envio de amostras em tempo hábil, sendo a empresa fora considerada desclassificada, e ademais não houve outro licitante que ofertou preço para os referidos lotes, os mesmos foram considerados frustrados para a contratação.

Considerando que a empresa LM SUPRIMENTOS LTDA não consegui informações complementares para o lote 12 e o lote 19 fora também desclassificado fora convocada a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI para os lotes 12 e 19, e conforme e-mail datado de 09/02/2032, a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI informou que os lotes não atendem a especificação do edital.

Considerando que não temos empresas aptas para prosseguir com o fornecimento no processo licitatório para os lotes 01 ao 19, o processo fora considerado frustrado.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022, por não ter tido êxito na contratação e sendo o mesmo remetido ao Setor Competente a fim de avaliar a necessidade de publicação de novo processo licitatório abarcando novamente os lotes 01 ao 19.

Muriaé – MG, 11 de maio de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de revogação do Pregão Eletrônico nº 091/2022 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 11 de maio de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:940E3C3A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2023

RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa: 017/2023
Processo nº: 115/2023

O Exmo. Sr. Francisco de Assis Souza Júnior, Secretário Municipal de Fazenda, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Dispensa de licitação para contração de empresa especializada para locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para gestão de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do Valor da Terra Nua (VTN) para atendimento a Instrução Normativa nº 1877, APP mobile para iOS e Androide para localização de imóveis e ferramentas de planejamento tributário, mapa de aptidão agrícola e levantamento individualizado de VTN.

Contratada:
• MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

• Inscrita no CNPJ nº 32.234.153/0001-90
• Valor: R$17.400,00
Recurso orçamentário:
Reduzido: 327 /2023
Amparo no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993

Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

ONDE SE LÊ: R$ 17.400,00, LEIA-SE R$ 11.600,00

Muriaé, 12 de maio de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:303C7EB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24701/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24701/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 124/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO DE 3.000KWH, PARA ATENDER O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **EMPREENDER ENERGIA SOLAR LTDA** – VIGÊNCIA: 12/05/2023 A 11/11/2023 – **VALOR: R$ 114.000,00 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.752.0014.1.056 4490.51.00.

MURIAÉ/MG, 12/05/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:199B1009

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais de Ensino de Muriaé-MG, conforme segue:

Clausula 1°:Fica alterado o edital Convocatório nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

1.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:
a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório.(Para todos os itens)

LEIA-SE:

1.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:
a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório.(Para todos os itens)

Comprovante de certificação emitida pelo INMETRO, para os itens 03, 04, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 17 e 18. Em conformidade com o estabelecido na portaria n° 401/2020/INMETRO: "6.1.1.5

Clausula 2°: Fica retificado a data de realização do certame nos termos seguintes:

1. A Pregoeira informa que as retificações aqui mencionadas abrangem o edital, inclusive seus anexos.

2.Devido as alterações realizadas, fica marcada nova data e horário para abertura da sessão de licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº072/2023 – Objeto:Registro de Preço para a eventual aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais de Ensino de Muriaé-MG – **Abertura da sessão de licitação fica remarcada para o dia 25/05/2023 às 13:30horas.**Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Muriaé, 12 de Maio de 2023

MARIANA STEFANY PARDÓCIMO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:79CD8C3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – DISPENSA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – *DISPENSA Nº 020/*2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIO DO DISTRITO DE VERMELHO - CONTRATADA: **MARIA REGINA MEDEIROS DALA PAULA** – MOTIVO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **O VALOR DO ITEM PASSOU DE R$ 300,00 (MENSAL) PARA R$ 430,00 (MENSAL).**

MURIAÉ/MG, 12/05/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D79EE535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023 - Processo Administrativo Nº 0095/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS

DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 13 de Maio de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:99B9EC50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2023 – OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO (MÉDICO DO TRABALHO) E PSICÓLOGO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DEEXAME ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAÚDE E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2023, O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: WWW.HTTP://WWW.NATERCIA.MG.GOV.BR.

NATÉRCIA (MG), 12 DE MAIO DE 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3B4535B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo Licitatório nº 014/2023, Chamada Pública nº 001/2023, para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica, capacitada em prestar serviços na área de saúde especializados em urologia, para atender às necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo realizado na Policlínica Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa MARCOS SOARES ZIONEDE, CNPJ 19.916.277/0001-97.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 10/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D5CD284D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 008, 12 DE MAIO DE 2023.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 500/2023	José Borges	Uma casa de morada, inserida no LOTE 06- QUADRA 49, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, n° 567, medindo 12,00m. de frente para referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 05; 30,00m. do lado direito, confrontando com os Lote 03 e 04 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, com a área de 360,00m². Registrado na Matrícula n°4.402, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte,12 de maio de 2023.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:CA718AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE COOPERAÇÃODESTINADA AO ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2023 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e aAGRIFAM – Associação de Agricultores Familiares de Ouro Brancotendo como objetoo fomento da agricultura familiar no município, através da cessão de uso de um Caminhão ano 2013/2013, com carroceria isotérmica, um trator agrícolade 50cv e enxada rotativa com encanteiradeirapara canteiro com topo de 01(um) metro, um trator agrícola, marca New Holland, modelo TT4.75, chassi NHI1497635, uma grade aradora, marca Macieski, modelo GA12-26 e um distribuidor de calcário e adubo orgânico, marca KLP, modelo DC3000, Trator LS TRACTOR PLUS90, visando atender os agricultores e agricultoras familiares associados. Assinatura: 12/05/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8594111B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

***QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO*AFUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:**Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 039/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão de servidora pública para exercer a função de terapeuta ocupacional no âmbitoda execução da parceria, bem como a ampliação do valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com vistas a aquisição de veiculo que irá atender ao objeto pactuado, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 12/05/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8AFACDC1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/006/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 055/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, a ampliação do do prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe até 27/07/2023, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 28/04/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8961751F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 102/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023 – Registro de Preços nº 035/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU resíduos sólidos Urbanos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 155/2023- Signatário: D & D Ambiental ltda EPP – Valor Estimado R$ 1.410.000,00 –Data: 10/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:313596E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 092/2023

PORTARIA N° 092/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Sheilla de Oliveira Faria, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0EE0DD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047-2023 PREGÃO 020-2023 - BORRACHARIA

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus e borracharia, para manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos do município, em conformidade com o anexo I do edital (Termo de Referência), conforme solicitação. abertura 26/05/2023 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:49F15480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A REALIZACÃO DE PARECERIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ACIS

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto "**CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ACIS DA FESTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**", visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões legais de eventos culturais estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive***

quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria n° 0200/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:63B6DB55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 16.151/2022
Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕS E ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.151/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 10/01/2023. VENCIMENTO: 01/03/2024. VALOR**: **R$ 2.694.196,30. ASSINATURA: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕS E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕS E ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.151/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 10/02/2023. VENCIMENTO: 01/03/2024. VALOR**: **R$ 2.694.196,30. ASSINATURA: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕS E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2F2ECF72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 01/2023. Processo de Compra nº 117/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM).** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **25-05-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 11 de maio de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5338B36A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023- 98/2023- 101/2023- 102/2023- 103/2023- 104/2023- 105/2023

Processo: 17.110/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 11.076,80. Detentora do item:** 17. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 543.874,50. Detentora dos itens:** 20, 21, 22, 23, 25, 36, 37, 38, 39. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 36.093,00. Detentora dos itens:** 64, 65, 66, 69, 71. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIFARMIG LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 12.951,00. Detentora do item:** 100. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIFARMIG LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 165.900,00. Detentora dos itens:** 102, 104, 107, 132. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 100.464,00. Detentora dos itens:** 108, 109. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.110/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar - perfuro cortante para atender as necessidades das unidades de saúde do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 11/05/2024. VALOR**: **R$ 22.626,30. Detentora dos itens:** 114, 115, 129. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2604404A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000044/2023, Pregão Presencial nº: 000022/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 25/05/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de maio de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D366FEFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o aditivo do Edital do Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C3BE24E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023 "ELEVA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE PSICÓLOGO, VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO NÍVEL XI PARA O NÍVEL XIII, DA CARREIRA A QUE PERTENCEM".

LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

"Eleva os ocupantes dos cargos de Psicólogo, vinculados ao Poder Executivo Municipal, do nível XI para o nível XIII, da carreira a que pertencem".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os servidores ocupantes do cargo de Psicólogo do Município de Perdões, alocados para o nível XIII da carreira a que pertencem.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3DA76A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.793/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DE IMÓVEIS, LOTES E TERRENOS URBANOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.793/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DE IMÓVEIS, LOTES E TERRENOS URBANOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A manutenção, limpeza e capina dos imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros à via ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são de responsabilidade exclusiva de seu proprietário e ou possuidor, que por eles responderá, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos, matos ou resíduos de qualquer natureza.

§ 1º - Fica o Município autorizado, em casos de risco a saúde pública, de reincidência nas infrações desta Lei ou quando o infrator não tomar providências após ser multado, a realizar as expensas do infrator os serviços de capina e limpeza do imóvel/lote/terreno, tomando todas as medidas necessárias para isso, sendo cobrada a taxa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e taxa de **R$ 400,00 (quatrocentos**

reais) para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), a qual será lançada no IPTU do exercício seguinte a limpeza efetuada pelo Poder Público.

§ 2º - O proprietário de imóvel urbano permitirá meios de acesso para que a fiscalização municipal possa vistoriar o interior do imóvel, sem prejuízo da legislação urbanística vigente e desde que garantido o direito à inviolabilidade de domicílio, disposto no art. 5º, XI, da Constituição da República. **

Art. 2º - A deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias, ferrovias e vias públicas, bem como a falta de manutenção de lotes/terrenos urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente Lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 9 desta lei.

Parágrafo único. A destinação do lixo de entulhos provenientes de terraplanagens e construções também obedecerá ao disposto no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Caracterizam-se como situações de mau estado de conservação de limpeza os imóveis que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros no geral e acima de 50% do imóvel;

II - Estejam acumulando resíduos inertes;

III - Estejam acumulando resíduos nocivos à saúde pública;

Art. 4º - São considerados infratores à presente lei, tantos os agentes diretos da deposição do lixo, entulho e demais resíduos, quanto os proprietários dos terrenos ou lotes não murados ou com falta de manutenção em conformidade com o artigo 1º da presente lei.

Art. 5º - Constatada pela fiscalização municipal, a existência de imóvel urbano infringindo ao disposto nesta lei, o proprietário ou possuidor será previamente **NOTIFICADO – ANEXO l,** para realizar a manutenção e para que efetue a limpeza, capina, roça e remova o entulho de qualquer natureza para local aprovado pelos órgãos competentes no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, sob pena de ser autuado.

§ 1º - A notificação, emitida pelo Fiscal/Agente Municipal, poderá ser realizada presencial, por ligação ou via aplicativo de mensagens WhatsApp, Messenger ou outro existente e constará obrigatoriamente:

I - A menção do local e data da lavratura da notificação;

II - A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - O dispositivo legal infringido;

V - Menção de que se não regularizar a situação no prazo do caput deste artigo, será autuado e ser-lhe-á imposta pena de multa;

VI - Identificação da autoridade fiscal responsável pela constatação.

VII – Ciência do notificado, que em caso de não cumprir o fato descrito na notificação no prazo estabelecido no caput, será lavrado automaticamente o AUTO DE INFRAÇÃO pelo Fiscal/Agente Municipal, que terá publicação via Diário Oficial do Município de Perdões, no qual o notificado desde já fica ciente do prazo para eventual recurso nos termos do Art. 6º, VIII.

§ 2º - Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação ou comprovado pelo infrator ou infratores.

Art. 6º - Decorrido o prazo concedido na notificação sem que a situação tenha sido regularizada ou seja constatado de pronto pelo Fiscal/Agente Municipal a prática da infração descrita, será lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO – ANEXO II**, que será publicado via Diário Oficial do Município, contendo:

I – O número da notificação e data da lavratura;

II - A qualificação do infrator ou infratores;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;

V - A assinatura, o nome legível da autoridade fiscal que constatou a infração após o prazo estabelecido na notificação;

VII - O valor da multa aplicado;

VIII – Abertura de prazo para o autuado se for de seu interesse, apresente recurso administrativo por escrito, perante a Secretaria Municipal responsável pelo AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, período em que a aplicação de qualquer sanção permanecerá suspensa.

Parágrafo único – A divulgação das informações de que trata esta Lei observará os direitos individuais à privacidade e à intimidade, dispostos no art. 5º, X, da Constituição da República, e as disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados). **

Art. 7º - Após o prazo estabelecido no AUTO DE INFRAÇÃO, sem apresentação de recurso, ou no caso da improcedência do recurso pela Administração Municipal, será o AUTO DE INFRAÇÃO protocolado no setor de Tributos da Administração Pública, para que seja lançada a **MULTA**, sendo o infrator notificado para efetuar o pagamento no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, a qual terá prioridade na Execução Fiscal.

Art. 8º - A comunicação sobre a lavratura da **MULTA** poderá ser feita por uma das seguintes alternativas:

I - Diretamente ao proprietário ou seu representante, mediante ciência, quando for possível a localização do mesmo;

II – Via aplicativo de mensagens WhatsApp, Messenger ou outro existente;

III - Por meio Envio Postal e Aviso Recebimento quando for possível a identificação de endereço de correspondência dos proprietários e não tiver sido possível a notificação direta;

IV - Pelo diário oficial do Município, quando não for possível a notificação na forma dos incisos anteriores ou quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado.

§ 1º - Quando o proprietário do imóvel recusar o recebimento da comunicação de multa será atestado pelo Fiscal Municipal tal recusa, ficando o mesmo notificado na forma do inciso IV deste artigo, sendo considerado notificado na data da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Para fins de envio das notificações na forma do art. 8º, III deste artigo será considerado endereço de correspondência aquele constante do Cadastro Imobiliário do Município, sendo obrigação do proprietário mantê-lo atualizado.

Art. 9º - Os proprietários dos imóveis identificados pela fiscalização Municipal como estando em mau estado de conservação estão sujeitos as seguintes **MULTAS**:

I - se caracterizados conforme descrito no inciso I do artigo 3º, multa equivalente a **R$ 200,00 (duzentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e multa equivalente a **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

II - se caracterizados conforme descrito no inciso II do artigo 3º, multa equivalente a **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e multa equivalente a **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

III - se caracterizados conforme descrito no inciso III do artigo 3º, multa equivalente a **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e multa equivalente a **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º - Será considerado reincidente o imóvel em que for constatada nova infração no período correspondente a 12 (doze) meses contados a partir da lavratura do primeiro auto de infração.

§ 2º - A cada reincidência o valor das multas especificadas nos incisos de I a III deste artigo serão aplicadas utilizando-se um fator de multiplicação de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) calculados sobre o valor da última infração lançada.

§ 3º - Para o cumprimento dos preceitos do artigo 1º desta lei, o Município manterá um serviço especializado para tal fim, ficando autorizado a contratar serviços de terceiros para realização dos serviços, caso as condições assim se justifiquem.

§ 4º - Fica reduzido em ½ o valor da multa aplicada nos casos em que o terreno fiscalizado encontrar-se murado nos moldes do Código de Postura do Município. **

Art. 10 – Fica criada a gratificação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para que qualquer Fiscal/Agente/Auxiliar Municipal que não possua as atribuições descritas nesta Lei e for designado para efetuar tal função, efetue a fiscalização in loco e notifique os infratores.

Parágrafo único: Para fazer jus a gratificação descrita neste artigo, o Fiscal/Agente/Auxiliar Municipal deverá efetuar no mínimo a notificação de 20 (vinte) proprietários mensalmente.

Art. 11 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições que tratam do tema.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

** Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 25/2023 de autoria do Executivo Municipal com emendas de redação, aditiva e modificativa de autoria dos Vereadores Luiz Sérgio de Pádua, Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira e Adilson Johnny M. Alvarenga.

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO Nº /2023

NOTIFICADO: _____,

Endereço do notificado: Rua_____, nº _____, bairro_____, Perdões – MG, Tel:_____,

E-mail:_____CPF:_____,

Data da Notificação:_____/_____/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES/NOTIFICANTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, vem

NOTIFICAR

o(a) proprietário(a) do imóvel/lote/terreno localizado:

Rua_____,nº_____,

Bairro _____, tendo se em vista afronta a Lei Municipal nº _____/2023,

Artigo 3º, inc._____, do imóvel supra descrito.

Fica o notificado ciente de que a não comprovação da regularização da infração, no prazo de 15 (quinze) dias, será automaticamente lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** com a respectiva multa do Art. 9º, via publicação pelo Diário Oficial do Município de Perdões, no qual o notificado desde já fica ciente do prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual recurso por escrito, nos termos do Art. 6º, VIII da referida Lei Municipal.

NOTA DE CIÊNCIA:

Recebi a presente notificação nesta data, a qual estou, ciente das providências a serem tomadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Notificado (Representante Legal)

Fiscal/Agente Responsável pela Notificação:------ _____

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO Nº /2023

INFRATOR:
_____,

Endereço do infrator: Rua_____, nº _____, bairro_____, Perdões – MG, Tel:_____.

CPF:_____ Data da Notificação:_____/_____/2023.

Número da Notificação: _____/2023.

IMÓVEL/TERRENO/LOTE INFRATOR

Rua_____,nº_____,

Bairro _____, tendo se em vista afronta a Lei Municipal nº _____/2023,

Artigo 3º, inc._____, do imóvel supra descrito.

MULTA APLICADA NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº _____/2023

(_____) Inciso I - Multa de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso I - Multa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso II - Multa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso II - Multa de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

(_____) Inciso III - Multa de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso III - Multa de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Fiscal/Agente Responsável pela constatação da infração

--
*** Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D30B636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 65/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 65/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 16/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Maria da P4enha Mendes	Manha	17/05/2023 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F32FF5A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 66/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 66/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil
Dia: 16/05/2023 Horário: 14h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende	Integral	17/05/2023 a 16/06/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as

normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25E43215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 INEXIGIBILIDADE 011/2023 CONTRATO Nº 045/2023 DATA: 08 DE MAIO DE 2023

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da artista Yasmin Santos, através da empresa E.R.J MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.518/0001-69, para apresentação artística de show musical ao público durante a VII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga Mg, no dia 20/05/22 CONTRATADO: E.R.J MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.518/0001-69, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550, 20º andar, conjunto 2002, edifício Capital Corporate Office – Vila Cordeiro, Estado de São Paulo, representada por Allan Caramaschi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 263746835 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 294.799.818-90 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:. 02.08.00.13.392.0012.2.0059-3.3.90.39 – Fonte 1.706.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CBDB5CC7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 INEXIGIBILIDADE 009/2023 CONTRATO Nº 044/2023 DATA: 08 DE MAIO DE 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da dupla João Neto e Frederico, através da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, para apresentação artística de show musical ao público durante a VII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga Mg, no dia 19/05/22 CONTRATADO: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, com sede na Rua 1005, qd 06, lt 15 nº 50 Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-180, Goiânia/GO, representada por Wander Divino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 1687206 e inscrito no CPF sob o nº 509.357.121-00. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:. 02.08.00.13.392.0012.2.0059-3.3.90.39 – Fonte 1.706.000

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B0C6FC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 018/2023, objetivando a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários e vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **maior preço**; Data/horário: **29/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:27CA5CEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pelo julgamento dos recursos, que ocorrerá no dia **16/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 12/05/2023 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:95F2D229

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 042/2023; Inexigibilidade n° 012/2023. Extrato do Contrato n° 045/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: BANDA ANJOS DE RESGATE*** *– CNPJ: 58.311.572/0001-71.* ***Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ANJOS DE RESGATE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 01/06/2023, NA FESTIVIDADE DO 111º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG. Valor global de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)****.* ***Vigência:*** *28/04/2023 a 30/06/2023.* ***Data de Assinatura:*** *28/04/2023.*

Fiscal:
ANTÔNIO MAURICIO LISBOA MARCIANO DA SILVA
(Matrícula: 4772).

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BANDA ANJOS DE RESGATE -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:52433365

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 102/2023

Portaria N° 102/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Karen Lousley Carvalho Duarte,** servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA) - matrícula nº 13858, licença sem vencimento, no período de 02/05/2023 a 01/05/2026, solicitado através do protocolo 513/2023.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de maio de 2023.

Pirapora, 11 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9607DE3A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E NORDATA INFORMÁTICA LTDA

Extrato de Convênio entre o Município de Pirapora e Nordata Informática LTDA
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Nordata Informática LTDA, CNPJ: 71.218.705/0001-28
Objeto: prestar serviços de qualificação e cursos educacionais na forma ON LINE e PRESENCIAL INTERATIVO fornecidos pela primeira Convenente através da sua plataforma digital.
Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E1449467

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2023

Portaria Nº 103/2023

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão de Licitação.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares** - matrícula 13852, para substituir a servidora **Gláucia Bispo Leite dos Santos** - matrícula n° 13253 na Comissão de Licitação instaurada pela Portaria n° 082/2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:76ECA041

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 056 DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 056 DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Criação do Grupamento da Patrulha Escolar (GPE) da Guarda Civil Municipal de Pirapora-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.022/2014, de 08 de agosto de 2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.675/2018, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.525/2022 que estabelece o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Pirapora.

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes têm a garantia de se desenvolver em um ambiente seguro e tranquilo, e a Escola é o local em que o conhecimento e a convivência são prioridades para o desenvolvimento intelectual e social do indivíduo, sendo dever do Estado protege-los;

CONSIDERANDO os direitos fundamentais assegurados aos indivíduos, sem prejuízo da proteção integral às crianças e aos adolescentes estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, que, nos termos do Art. 227, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Grupamento da Patrulha Escolar (GPE), vinculado à Guarda Civil Municipal de Pirapora-MG, destinado a realizar o patrulhamento preventivo, protegendo, dentro dos prédios escolares e em suas imediações, alunos, professores e demais integrantes que compõem o corpo técnico, administrativo e de manutenção, promovendo a cultura da paz e prevenindo todo e qualquer ato violento nas unidades escolares do município de Pirapora, inclusive mediante convênios e parcerias com demais órgãos e entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único: A atuação do Grupamento mencionado no *caput* deste artigo seguirá a filosofia de policiamento comunitário e seus membros devem estar devidamente uniformizados e equipados, e

seguirão as normas e regulamentos que regem as atividades da Guarda Civil Municipal de Pirapora-MG.

Art. 2º. Compete ao Grupamento da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Pirapora, respeitadas as competências dos órgãos Federais e Estaduais:

I – realizar vistorias preventivas no ambiente escolar e imediações, nos horários de início e término das aulas;
II – preservar a integridade física do corpo discente, docente e demais servidores, realizando o atendimento de ocorrências e prevenindo a violência nas unidades escolares do município de Pirapora;
III – realizar patrulhamento preventivo nas unidades escolares e em seu entorno e/ou por solicitação da direção dessas unidades educacionais, objetivando a preservação da ordem pública local, com vistas a assegurar a segurança física das instalações e pessoal dos alunos, professores, demais funcionários e a comunidade como um todo;
IV – realizar patrulhamento nos locais de recreação, lazer, convivência, trânsito e locomoção de estudantes, sem a exclusão de outros que se fizerem necessários, tais como: prédios públicos, centros esportivos, praças, logradouros públicos, terminais de embarque e desembarque, assim como em ônibus urbanos e comunitários que estejam em trânsito dentro do território do município;
V – orientar e auxiliar a direção das unidades de ensino na busca de solução dos conflitos envolvendo crianças e adolescentes, empregando, sempre que possível e por meio de ações preventivas, as técnicas e métodos da justiça restaurativa, da mediação de conflitos, da redução de danos e encaminhando ao conhecimento da autoridade competente as ocorrências que resultem em ato infracional ou criminal;
VI – identificar e mapear áreas externas das escolas com maior incidência de infrações criminais;
VII – orientar e auxiliar a direção das unidades de ensino nos casos que envolvam suspeita de aluno vítima de maus tratos, abuso sexual, violência física e mental, sem a exclusão de outras que se fizerem necessárias, encaminhando-os aos órgãos e à autoridade competente, com ciência e anuência dos pais ou responsável, se for o caso, desde que estes não sejam os infratores ou cúmplices;
VIII – identificar e mapear as escolas, creches e responsáveis legais nos casos em que o aluno for esquecido ou abandonado na unidade de ensino, dando ciência ao responsável e aos órgãos competentes, se for o caso;
IX – contribuir para redução da evasão escolar e encaminhar os casos para direção da escola, dando ciência aos responsáveis, bem como, aos órgãos competentes, se for o caso;
X – levar ao conhecimento da direção da unidade de ensino e ao responsável legal, quando necessário, qualquer situação atípica envolvendo aluno que esteja em seu período letivo, a caminho da escola ou retornando desta;
XI – realizar escolta, segurança e acompanhamento de alunos, professores e demais servidores em atividades educacionais, culturais, recreativas e esportivas externas ao estabelecimento de ensino, interferindo, quando necessário, na circulação dos veículos nas vias;
XII -– auxiliar os alunos e demais pedestres na travessia das vias e faixa de pedestres, interferindo no fluxo de veículos nas unidades escolares e em seu entorno, sempre que necessários;
XIII - participar de atividades social, cultural, recreativa, esportiva em parceria com a unidade escolar e a comunidade;
XIV – participar do conselho escolar, sempre que convidado;
XV – atuar de maneira integrada com a Central de Controle e Monitoramento da Guarda Civil para o atendimento aos chamados no número 153 e nas situações atípicas identificadas pelas câmeras de monitoramento;
XVI – Ministrar, sempre que solicitado ou por meio de parcerias, palestras educativas e preventivas sobre temas importantes à formação educacional dos alunos, em especial àquelas direcionadas a estimular a cultura da paz;

§1º No exercício de sua competência, a Guarda Civil Municipal de Pirapora poderá, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica, colaborar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou congêneres de Municípios vizinhos, e demais integrantes estratégicos e operacionais, previstos no artigo 144 da Constituição Federal, e artigo 9º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, nas hipóteses dos incisos II e V, visando prestar todo apoio à continuidade do atendimento.

§2º As atribuições do Grupamento da Patrulha Escolar (GPE) não excluem a participação constante dos seus integrantes nas demais atribuições que lhes sejam designadas.

Art. 3º. O Grupamento da Patrulha Escolar será formado por servidores que fazem parte da Guarda Civil Municipal de Pirapora e seus membros serão selecionados e designados para integrar o grupo pelo Comando Geral, chefia/inspetoria ou Comandante da instituição.

Art. 4º. Os integrantes do Grupamento da Patrulha Escolar terão sua formação, capacitação e aperfeiçoamento supervisionados pela chefia imediata, e deverão manter-se atualizados, participando de cursos, seminários e palestras com temas necessários à atuação no ambiente escolar.

Art. 5º. Os integrantes do Grupamento da Patrulha Escolar deverão atuar em turnos estabelecidos pelo Comando, levando em consideração o interesse público, desde que respeitada a carga horária de trabalho, conforme a Lei Municipal nº 2.525/2022.

Art. 6º. Todas as situações não contempladas neste Decreto deverão ser submetidas à análise e decisão do Comandante da Guarda Civil Municipal de Pirapora ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, em 08 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:70FB2B90

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2022

Extrato de Termo 3º Aditivo ao Convênio n° 006/2022
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPORA, CNPJ n° 002.214.204/0001-25
Objeto: alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CONVENIADA e no ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO para incremento no custeio de ações e Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) na Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, adesão aos termos da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 que concede incentivo financeiro de excepcional aos municípios, para fomento da rede de cuidados à pessoa com deficiência, a NOTA TÉCNICA Nº 11/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CASPD/2022 e adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FC350367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE MAIO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 239/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 02 e 03 da ata de registro de preço 239/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 12/05/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – DIESEL COMUM / Item 04 – DIESEL S10

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 5,76	R$ 5,46
03	LITRO	DIESEL S10	R$ 5,89	R$ 5,59

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:492C447F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 75/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 134/2023, Pregão Eletrônico nº 75/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 26 de MAIO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E672BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. Valor global estimado de R$ 20.127,00. Data da assinatura: 10/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6383B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 24.100,00. Data da assinatura: 10/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56CEC1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor global estimado de R$ 28.350,00. Data da assinatura: 10/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:812FE9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ILG COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 198.525,00. Data da assinatura: 10/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0405D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0161/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0067/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Valor global estimado de R$ 75.299,00. Data da assinatura: 10/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A547A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 76/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 135/2023, Pregão Eletrônico nº 76/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOSDESCRITOS NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 26 de MAIO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5D6AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.807, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CRISTIANE LOUREIRO MATNI (★04/06/1964 - †22/03/2021).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CRISTIANE LOUREIRO MATNI, o centro localizado na Rua João Sabino de Azevedo, nº 373, Bairro São Geraldo, em Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C36E6946

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.804, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Fernandes Pereira (*1902 +1979).

Autor: Ver. Dionicio do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ FERNANDES PEREIRA a atual estrada sem denominação, com início na Rua A (SD-A) e término na Estrada Vereador Brás Pereira de Moraes, no Distrito São José do Pantano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:15F9432A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.805, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Guilhermina de Faria (*1907 +1970).

Autor: Ver. Dionicio do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA GUILHERMINA DE FARIA a atual Rua A (SD-A), com início na Rua Benedito Pereira e término na Rua Roberto da Rosa, no Distrito São José do Pantano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6E312FF2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.396, DE 12 DE MAIO DE 2023

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 5.527, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Substitui, representantes do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que assim passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Áurea Lúcia de Oliveira e Andressa Silva Moreira Assis (Titulares)
Ronan Mendes Rocha e Tássia Dias (Suplentes)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Prof.ª Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Lucimar Oneife Gomes Valim (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Jéssica Rezende Silva Ferreira (Titular)
Mauro Alves da Silva Júnior (Suplente)

Procuradoria Geral do Município:
Manuella Fernanda Alonso dos Reis (Titular)
Fabiano do Carmo Pereira Júnior (Suplente)

Controladoria Geral do Município:
Joana Paula de Souza (Titular)
Ana Luiza Martins de Paiva (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Cyntia Conceição Matoso (Titular)
Andressa Tenório Pinheiro (Suplente)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E3F10954

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.627, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera o Art. 4° do Decreto Municipal N° 4.708, de 29 de dezembro de 2016, que Regulamenta a concessão de vale transporte de que trata a Lei Municipal Nº 5.778, de 27 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O art. 4° do Decreto Municipal n° 4.708, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Terá direito ao vale transporte os servidores públicos municipais efetivos e contratados com salário base até o Nível Salarial, REF 23, no valor de R$ 1.640,87 (mil e seiscentos e quarenta reais vírgula oitenta e sete centavos), que residam a mais de 1 km (um quilometro) de distância do posto de trabalho e utilizam o sistema de transporte coletivo, visando ao deslocamento de sua residência para o trabalho ou vice-versa, de acordo com as normas e procedimentos constantes deste Decreto." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.888, de 25 de abril de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2023.

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2C37CC61

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.397, DE 12 DE MAIO DE 2023

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa membros para compor a Comissão Processante.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e artigo 8º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à administração pública cometidos pela empresa KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ: 29.012.672/0001-07, no Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Processo Administrativo nº 041/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.
III - Membra: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.
Art. 3°. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de maio de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:58132189

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.395, DE 10 DE MAIO DE 2023

Substitui representante titular junto ao quadro de Associados do "Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira – CTCM.", nomeados pela Portaria nº 3.626/2018, alterada pela Portaria nº 4.358/2023.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo nº 69, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 9 do Estatuto do CTCM,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pelo CTCM;

CONSIDERANDO o ordinário procedimento de representação do Município junto ao CTCM;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, representante titular do Município junto ao quadro de Associados do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, que assim passa a ter a seguinte composição:

Titular: **Stephanie Maria Leite Bernardes** - Gerente de Turismo do Município;
Suplente: **Dejeane M. F. Toledo Santos** - Assessora de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Os acima nomeados deverão obedecer e fazer cumprir o Estatuto Social do CTCSM, bem como sempre reportar-se ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D3496E7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 116 DE 12 DE MAIO DE 2023

Nomeia fiscal técnico de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023, pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de 2023 e com base no Decreto nº 5553/2023 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização técnica de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial desta Secretaria Municipal de Educação, o servidor público municipal:

I – Fiscal técnico: Marcos Alan Homse de Azevedo Júnior, CC2 - Gerente de Manutenção e Obras, matrícula 22734-2, CREA-MG 255973-D.

Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico:

I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - proceder às anotações de registro técnico quanto as ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:24601A29

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°189

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para

pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1033940
Nome: ADAMASTOR FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.618,55 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 16037
Nome: ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.814,86 (três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1012059
Nome: ANTONIO GALVAO DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.676,31 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1017986
Nome: AUGUSTO BOAVENTURA FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.352,97 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1016699
Nome: BENEDITO PAULINO DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.526,98 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2086048
Nome: BRUNA CALADO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.909,93 (três mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1054802
Nome: EDMAR VICENTE SOARES COELHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.684,74 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1087826
Nome: EDUARDO PAES DE CAMARGO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.754,98 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1019623
Nome: EMILIA MEIRELLES COUTINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.683,46 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1026418
Nome: GUSTAVO DE SOUZA CARVALHO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 2.038,36 (dois mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1056483
Nome: JAILSON FERREIRA NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.823,63 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1003143
Nome: JESUS PEREIRA DE FREITAS (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.836,45 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1071889
Nome: JHEREMYS JHEYSON REZENDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.172,37 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 774200
Nome: JOAO BATISTA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.419,44 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1059075
Nome: JOSE ANTONIO MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.794,19 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1014934
Nome: JOSE ROBERTO BALBINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.442,01 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1005314
Nome: JOSE SILVIO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.888,93 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 2084882
Nome: JOVANNA MORALES ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.471,91 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1005778
Nome: LAZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.749,19 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1064027
Nome: LEONARDO DIONIZIO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 3.449,05 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 228747945
Nome: LEONOR NOGUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.786,42 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22669264
Nome: LUCIANE RIGOTTI ROCHA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 324,89 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 12325
Nome: MARIA ANTONIA RODRIGUES
Origem da dívida: TAXA DE HABITE-SE
Exercício: 2022
Valor: R$ 1.253,89 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2085595
Nome: MARIA HELENA QUIRINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.159,76 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2081428
Nome: MARIA RIBEIRO DE JESUS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.426,62 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1015218
Nome: MARIA VALNEIDE GONCALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.905,45 (três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 6577
Nome: MATEUS PAZINI DE SOUZA CHAGAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.257,85 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2029556
Nome: MOYSES NERY SOUSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.078,89 (quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2084589
Nome: PARQUE POUSADA DOS CAMPOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Origem da dívida: TAXA DE OBRA NOVA
Exercício: 2022
Valor: R$ 404,08 (quatrocentos e quatro reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1066705
Nome: PAULO RIBEIRO DO VALLE (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.918,70 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1037984
Nome: PEDRO EPIFANIO MAMEDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.434,99 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 1028133
Nome: RADAEL FRIGERI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.324,19 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1087934
Nome: REILA PEREIRA INACIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.754,71 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1008585
Nome: RENATO LENZI BECHARA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.802,83 (três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1018763
Nome: RITA DE CASSIA SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.841,82 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2588
Nome: RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.710,84 (três mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2081203
Nome: ROSANA DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.450,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 2047439
Nome: SANEVIA SANEAMENTO ENGENHARIA E VIACAO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.995,57 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1022543
Nome: SEBASTIANA CAROLINA DA CRUZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.487,05 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 11605
Nome: SILVANA MOREIRA CILISTRINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.744,09 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 1000375
Nome: TEODOMIRO AGUIAR LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 3.391,42 (três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 228750296
Nome: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.201,51 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1076174
Nome: WILLIAM SOUZA BRAGA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.519,13 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos)

Pouso Alegre, 12 de maio de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A14ABA0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

CLAUDIO GUIDO PEREIRA
CPF: ***.952.806-**
AIM: 48300/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

RAYMUNDO DE CASSIA PEREIRA
CPF: ***.056.428-**
AIM: 138539/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

MARCIAL PEREIRA DA COSTA
CPF: ***.802.506-**
AIM: 146218/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

FERNANDO ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA
CPF: ***.417.006-**
AIM: 16071/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/10/2022
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.731,80

ESPÓLIO DE MANOEL VIRGINIO PEREIRA
CPF: ***.607.486-**
AIM: 79971/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:676D0EC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da

data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JATOBÁ
BAIRRO: PARQUE IBIRA II
LOTE: 0009 – QUADRA: J1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0586.0074.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 204608/2021

ELIZAIDA BERALDO DE OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VIEIRA DE CARVALHO, Nº 193
BAIRRO: CENTRO
LOTE: 0021 – QUADRA: 043
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0043.0292.001
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 2248/2022

SERGIO SILVERIO DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0027 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0350.0414.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 117755/2022

IVANISE TORRES DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CARLOS EDUARDO SERRA PACHECO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0020 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1144.0257.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 20286/2022

IVANISE TORRES DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CARLOS EDUARDO SERRA PACHECO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0019 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1144.0247.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 111543/2022

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FERREIRA DE FARIA
BAIRRO: AEROPORTO JATOBA
LOTE: 0006 – QUADRA: RA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1261.0114.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 94940/2022

HUGO VONO SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. DOUTOR LISBOA, Nº 141
BAIRRO: CENTRO
LOTE: 0007 – QUADRA: 045
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0045.0077.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 76506/2022

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:1434A8E6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 11 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 11 DE MAIO DE2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 01/2023/CMDPI, conforme o Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2023;
Considerando o Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023/CMDPI;
Art. 2°-Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2023

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:31F63F0D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2023
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nomeada pela Resolução Nº 02/2023/CMDPI Seleção, prevista no inciso X do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2023/CMDPIA, com objetivo de selecionar até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam (um) Projeto a ser encaminhado para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG, objetivando viabilizar projetos de proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, visando a ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população, em conformidade com aLei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Ordinária nº 6.235, de 14 de maio de 2020 – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no município de Pouso

Alegre/MG; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e demais legislações e/ou normativas pertinentes, a saber:

1- Érika dos Santos Pereira Ferreira, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 17.871; e
3- Silvia Helena da Costa, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 18.974.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4AC024DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2023
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo, instaurada pela Portaria nº 03/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e o art. 37, inc. XVI da Lei Municipal nº 5.881/2017.
CONSIDERANDO que a data da instalação da Comissão Processante, se deu em 13 de março de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo, instaurada pela Portaria sob nº 03, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:56662784

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.949, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019- Institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º. O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz do Município de Pouso Alegre passa a ter a seguinte composição:
I – THATIANA FERNANDA GISSONI P. GUERRA – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
II – ELIDA PARREIRA MORAIS – Gerente da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde;
III – LELIANA VIANNA DO VAL – Gerente da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – MAYELE SANTOS DORVALINO PRADO – Gerente de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
V – JOSELITA MORAES DE SOUZA – Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA – Membro do Conselho Municipal de Saúde;
VII – JUSSELMA DE PAIVA REIS – Diretora Administrativa do Hospital das Clínicas Samuel Libânio;
VIII – JOÃO EUSTÁQUIO RAMOS – Chefe da 16° Delegacia da Polícia Rodoviária Federal;
IX – LUANA MENDES SILVA PEREIRA – Assessora da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
X – MARIA RAMALHO COBRA BORGES – Gestora do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
XI – VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE SIQUEIRA – Investigadora da Polícia Civil de Minas Gerais;
XII – ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA - Orientadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
XIII – DAIANY KELLY TERRA LOURENÇO – Gerente de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde**;**
XIV – MARIA EUNICE VILELA DANDE NETTO – Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A8FEFB56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 77/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 77/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL BANGU E CAPOEIRINHA ".** CONTRATADO : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 26/06/2023. Data assinatura: 27/03/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10DBECD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 257/2020 = PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 257/2020- Decorrência: Pregão Presencial nº 35/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Valor: R$ 399.709,84 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data assinatura: 23/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.3.3.90.39.00 – ficha 1477 / nº 02.007.000.0012.0361.0027.3.3.90.39.00 – ficha 612 / nº 02.007.000.0012.0361.0027.3.3.90.39.00 – ficha 613.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BF90F60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 99/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 99/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO .** " – CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A- EBEC. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 27/04/2024. Data assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB4FB68D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 25/2023- Objeto: **"Aquisição de material de consumo e permanente**.**"** Contratada**: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** Valor: R$22.765,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) Vencedora do item :08,09,12,23,25,27,. Data da assinatura: 09/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 25/2023- Objeto: **"Aquisição de material de consumo e permanente**.**"** Contratada**: RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORTORIAIS E HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$64.213,75 (sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) Vencedora do item :01,02,05,10,11,13,15,16,17,18,19,20,21,22. Data da assinatura: 09/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 25/2023- Objeto: **"Aquisição de material de consumo e permanente**.**"** Contratada**: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.** Valor: R$1.075,00 (mil e setenta e cinco reais) Vencedora do item :24,. Data da assinatura: 09/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :
02.011.2102.3339030000000000000 Ficha 253
02.011.1104.3449052000000000000 Ficha 867

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E5506011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE12 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II NO MUNICÍPIO DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032/2004 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data não receberam as escrituras, bem como não construíram suas casas, serão revertidos ao município e objeto de nova doação para pessoas carentes cuja renda familiar não exceda a três (03) salários-mínimos, residam no município de Prata e tenha interesse em construírem suas casas próprias no prazo de até dois (02) anos, a contar da outorga da escritura de doação.

Parágrafo único. Qualquer escritura de doação a ser outorgada pelo município a favor de pessoas beneficiadas por lotes de propriedade do município, deverá conter obrigatoriamente cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, pelo prazo de 15 anos.

Art. 2º Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, não construíram suas casas, até a presente data, serão revertidos ao município através de ação judicial e após ser revertido ao município, objeto de nova doação para pessoas carentes nos mesmos termos do artigo anterior e seu parágrafo único.

Art. 3º Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, não construíram suas casas e alienaram a terceiros que também não construíram suas casas até a presente data, serão revertidos ao município através de ação judicial e após ser revertido ao município, objeto de nova doação para pessoas carentes nos mesmos termos do artigo anterior, 1º e seu parágrafo único.

Art. 4º Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, construíram suas casas, mas não receberam as escrituras de doações, fica concedido o prazo de cento e oitenta (180) dias, para que providencie a regularização mediante o recebimento da escritura de doação, sob pena de ser promovida ação judicial, visando a regularização.

Art. 5º Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, construíram suas casas, cumpriram todas as exigências legais prevista na lei municipal citada, sobre estes lotes, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

Art. 6º Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, não construíram suas casas, alienaram a terceiros, que também alienaram a outras pessoas, sendo que algum destes proprietários, construíram suas casas, descumprindo o objeto social da legislação mencionada, mas foi objeto de financiamento pelo programa social do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida ou outro programa semelhante, tendo o proprietário sido objeto de análise pelo sistema habitacional, como sendo pessoa de baixa renda, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

§ 1º Na situação acima, caso a construção no imóvel não tenha sido objeto de financiamento pelo sistema financeiro vinculado ao programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida ou outro programa semelhante, o serviço social do município de Prata, através de suas assistentes sociais, analisará caso a caso e emitirá laudo atestando que o atual proprietário preenche os requisitos da lei, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

§ 2º Na situação acima, caso a construção no imóvel não tenha sido objeto de financiamento pelo sistema financeiro vinculado ao programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida ou outro

programa semelhante, bem como o serviço social do município de Prata, através de suas assistentes sociais, emitirão laudo atestando que o atual proprietário não preenche os requisitos da lei, o atual proprietário para regularizar a situação do imóvel junto ao município deverá recolher aos cofres públicos através de guia própria do valor referente ao lote, cuja avaliação será aplicada a estimativa de valores em vigor, prevista para o Bairro Primavera, sendo que a partir da comprovação do recolhimento do valor do lote, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses da publicação da presente lei, para regularização dos lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032 de 16 de junho de 2004.
Parágrafo único**.** O prazo previsto no *caput* se aplica às construções não concluídas e ou abandonadas, que deverão ser finalizadas findo o período de 18 (dezoito) meses, computado da publicação da presente lei.

Art. 8º Os recolhimentos devidos aos cofres públicos, previsto no §2º do artigo 6º da presente lei, poderão ser objeto de parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) vezes, mediante requerimento a ser apresentado junto ao setor de tributos do Município de Prata, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:30C1D6DD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE12 DE MAIO DE 2023

"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES"

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada em inteiro teor da Lei Complementar nº 06, de 16 de dezembro de 2020 "dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente." e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E8A0703

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE12 DE MAIO DE 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE REESTRUTURA O ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica acrescido o artigo 87-A e seus respectivos parágrafos na Lei Complementar Municipal nº 02 de 31 de janeiro de 2006, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 87-A. Por opção do servidor ativo, aposentado ou pensionista o valor da gratificação natalina poderá ser pago em suas parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento e vantagens pessoais devido no mês de junho, até a data de 30 de junho, na folha de pagamento referente ao mês.

§1º A antecipação de que trata o caput deste artigo, dependerá de prévia e formal manifestação do servidor, junto ao setor de Recursos Humanos, até a data de 15 de junho do ano corrente, cujo o deferimento e pagamento dependerá da disponibilidade financeira / orçamentária da Administração Pública.
§2º Na hipótese de exoneração ou demissão de servidor que tiver recebido a parcela de antecipação da gratificação natalina de que trata o caput do presente artigo, será efetuado o cálculo da gratificação natalina proporcional, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor, no mês da exoneração ou demissão, por mês de efetivo exercício, considerando-se as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias como mês integral, descontando-se de seus créditos o valor pago a título de antecipação.
§3º A contribuição previdenciária e demais descontos legais, sobre a gratificação natalina, terá sua incidência integral no ato de pagamento da parcela final em 20 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7FD5F03

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.887 DE 12 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA/MG A PERMUTAR BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Prata a PERMUTAR os bens imóveis descritos abaixo, de sua propriedade, por bem imóvel de propriedade de MARIA DAS DORES VIEIRA ARANTES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CIRG nº 14.902.898/SSPMG, inscrita no CPF sob no 057.926.156-89.

Art. 2º Os bens imóveis de propriedade do MUNICÍPIO DE PRATA a serem permutados correspondem ao abaixo descrito:

I – matrícula nº. R-2-25.457, do Livro 2 de Registro Geral, ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de Prata- MG, sendo um imóvel urbano, situado nesta cidade de Prata/MG, na ALAMEDA ANDRADE. no Bairro Colina Park Boulevard, constituido do lote BI. destinado a EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO. com a área de 1.200.00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01. de coordenadas S 7862821.00 m. e E 718169.00 m., situado na interseção Lote 22. deste. segue confrontando com os Lotes 22, 23. 24 c 25. até o vértice 02. com as seguintes medidas: do vértice 01. segue com azimute de 89°02°33" e distância de 50.00 m. até o vértice 02. de coordenadas S 7862813,6062 m. e E 718218.4574 m.: deste, segue, confrontando

com Rua Alameda Franco, com azimute de 90°5727" e distância de 24.00m.. até o vértice 1B. de coordenadas S 7862789.8140 m. e E 718215.3059 m.: deste. segue confrontando com Lote B2. com azimute de 89°2'33" e distância de 50,00 m., até o vértice 01A. de coordenadas S 7862797.2078 m. e E 718165.8486 m: deste segue confrontando com a Alameda Andrade. com azimute de 90°57'27" e distância de 24.00 m.. até o vértice O1, de coordenadas S 7862821,00 m. e E 718169.00 m: ponto inicial da descrição deste Meridiano Central 45° WGr. tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perimetros foram calculados no plano de projeção UTM, Zona 22k." ORIGEM: - Matricula 21.843, do Livro 2 de Registro Geral (parcial), desta Serventia. PROPRIETÁRIOS (A) (S): - MUNICIPIO DE PRATA, inscrito no CNPJ sob n° 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, n° 035, representado pelo Prefeito Municipal Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, agente politico, inscrito no CPF/MG sob o nº 079.142.526-62 residente e domiciliado nesta cidade de Prata/MG, na Rua Mestre Olímpio, nº 30, Centro.

II – MATRÍCULA N°: 25.349 do Livro 2 de Registro Geral, Ficha:01F. IMÓVEL:- Um imóvel urbano, situado nesta cidade, na ALAMEDA FRANCO, no Bairro Colina Park Boulevard. com a área de 1.800,00 m? (um mil e oitocentos metros quadrados), constituído do lote C. destinado a ÁREA INSTITUCIONAL C, medindo 36,00 metros de frente, onde confronta com a referida Alameda Franco; pelo lado direito mede 50,00 metros, confrontando com os lotes l1 e 26, da Quadra 04; pelo lado esquerdo mede 50.00 metros, confrontando com os lotes 10 e 25, da Quadra 04; aos fundos mede 36,00 metros. confrontando com a Avenida Talma Campos Abreu, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO(A)(S):- MUNICIPIO DE PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro.
n° 35. representado no ato pelo prefeito municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha. brasileiro. casado. geografo e chefe do executivo municipal, inscrito no CPF/MF sob n° 079.142.526-62, residente e domiciliado na Rua Mestre Olímpio, n° 30, Centro, nesta cidade de Prata/MG. ORIGEM:- R-2-6.962, do Livro 2-AJ, às folhas 38 a 42 v° (parcial), desta Serventia. TÍTULO AQUISITIVO/PROCEDÊNCIA:- Processo de Loteamento do BAIRRO COLINA PARK BOULEVARD, devidamente registrado nesta Serventia sob n° R-2-6.962. do Livro 2-AJ. às folhas 38 a 42 v°, desta Serventia.

Art. 3° O bem imóvel de propriedade da Sra. MARIA DAS DORES VIEIRA ARANTES, a ser havido na permuta compreende:

I – matrícula nº. 25.146, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Prata-MG. Um imóvel urbano, situado nesta cidade, na RUA JOSÉ BENJAMIM GUIMARÃES, Centro, constituído do lote l. com a área de 1.482,72 m? (um mil, quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados). com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro de FRENTE com a RUA JOSE BENJAMIM GUIMARAES, definido pela coordenada geográfica de Latitude 19°1822,94777" Sul e Longitude 48°58°18,52375" Oeste. Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 718.363,2900 metros Leste e 7.863.962,6300 metros Norte, referida ao meridiano central S1° WGr: segue com azimute 63956'50" e distância 46,44 metros, confronta pelo LADO DIREITO, com RUA OMAR VIEIRA SOUZA, com azimute 150°4848" e distância 38,65 metros. confronta pelo FUNDO, com RUA HOMERO TEODORO ARANTES, com azimute 238°16°06° e distância 20,28 metros, segue confrontando com MARIA DAS DORES VIEIRA ARANTES - MAT.737 - LOTE 2, com azimute 328°3 l*42" c distância 16.35 metros, segue com azimute 239°41'03" c distância 28,74 metros, confronta pelo LADO ESQUERDO, com GRACIELLE NAVES GONÇALVES - MAT. 8.527, com azimute 284°3019" e distância 0,95 metros, segue com azimute 348°41'I|" e distância 3.38 metros. segue confrontando com SINOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT. 14.319 e MAT. 14.380, com azimute 338°15'17ª e distância 22,64 metros". ORIGEM:- R-27-737, do Livro 2-D, às folhas I45 (parcial), desta Serventia PROPRIETÁRIOS:- MARIA DAS DORES VIEIRA ARANTES, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG n° MG-14.902.898/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n° 057.926.156-59, residente e domiciliada na Praça Juscelino Kubitschek, n° 347, Bairro Edna, em Prata/MG.

Art. 4° A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos bens feito pela Avaliação do Município, criada por meio de comissão especial e do corretor oficial de imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, que porventura possa vir a existir.

Art. 5° Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original e total dos imóveis urbanos descritos na cláusula 2°, de propriedade do Município, e permutá-lo na forma específica e dá outras providências.

Art. 6° Fica o Prefeito Municipal autorizada a expedir o competente decreto de permuta.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DAE473B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.888 DE 12 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, das normas gerais para sua adequada aplicação e da estrutura de atendimento.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no Município de Prata, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Aos que delas necessitarem, será prestada a assistência social em caráter supletivo, por entidades governamentais e não-governamentais.

§1º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem a prévia aprovação do conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º As entidades governamentais e não-governamentais sediadas neste Município deverão submeter os respectivos programas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por escrito.

§ 3º O Município propiciará a proteção jurídico social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para organização e o funcionamento dos serviços que venham a ser criados para proteção e defesa da criança e do adolescente.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I – conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – entidades Governamentais;
IV – entidades não-governamentais;
a) creches
b) centros e aprendizagem profissionalizante infantil;
c) centros de atividades profissionais.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
I – formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
II – zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III – formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações;
V – registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, e que mantenham programas de:
a) orientações e apoio sociofamiliar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) colocação sociofamiliar;
d) abrigo,
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade
g) internação fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal nº 8.089);

VI – registar os programas, a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
VII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
VIII – dar posse aos membros do conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
IX – administrar o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser a lei.

SEÇÃO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente é composto de quatorze membros, com 1 suplente para cada membro, sendo:
I – sete membros representantes do Município, indicados pelos seguintes órgãos:
a) secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
b) secretaria Municipal de Saúde;
c) secretaria Municipal de Educação
d) secretaria Municipal de Cultura
e) secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
f) secretaria Municipal de Finanças;
g) represente Municipal do Sistema Nacional de Emprego - SINE
II – sete membros indicados pelas organizações não governamentais representativas da participação popular;
a) representante de entidades de Atendimento a Infância;
b) representante da Sociedade Civil;
c) representantes de entidade de Atendimento a Pessoa com deficiências;
d) representante da Câmara Municipal;
e) representantes de associações comunitárias;
f) representa de Classe Trabalhadora
g) representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores;

§ 1º A Função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ter uma secretaria, composta de servidores cedidos pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 8º Fica criado um Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional e encarregado pela sociedade, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar em funcionamento, será administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, atuando como órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Art. 9º O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal.

Art.10. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
§ 1º. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;
§ 2º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

Art. 11. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I – desempenhar em colegiado, as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990
II – realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com civilidade decoro e respeito;
IV – prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V – manter conduta pública e particular ilibada;
VI – zelar pelo prestígio da instituição;
VII – tratar com civilidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX – atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
X - o registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
Art.12. Cabe ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

Art. 13. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II – exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III – exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar, relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII – receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX – proceder de forma desidiosa;
X – desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, às crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 14. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, e contará com instalações físicas adequadas, que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.
§ 3º A acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios.

Art. 15. Os Conselhos Tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
I – o Regimento Interno do Conselho Tutelar será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II – o Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art.16. A sede do Conselho Tutelar estará aberta ao publico de segunda a sexta, no horário das 07:00 às 17:00 horas sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto.
I – haverá sobreaviso permanente dos conselheiros em sistema de rodízio, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo ser afixados na sede do Conselho, em local visível, e devendo O Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone.
II – o regime de sobreaviso e as escalas serão definidas por meio de regulamento próprio.
III - a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana do Município de Prata MG.
§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 17. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.
Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.
Art. 18. Cabe a Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Promoção Humana oferecer condições ao Conselhos Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.
§ 1º Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.
§ 2º Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA trimestralmente ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 19. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita em três etapas, sendo a primeira através de prova escrita e a segunda avaliação psicológica e a terceira através de processo eleitoral.
§ 1º A prova escrita tem por objetivo medir o grau de conhecimento dos candidatos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), bem como a capacidade para aplicação prática do referido Estatuto.
§ 2º Somente poderão participar do processo eleitoral aqueles candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total na prova escrita e aprovação na avaliação psicológica.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de avaliação e eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 4° O Edital de Convocação para realização das provas e eleição dos membros do Conselho Tutelar disporá sobre:
I – a composição da Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral;
II – as condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
III – as normas relativas ao processo avaliativo e ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV – o mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V – o calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 5° No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo avaliativo e eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.
§ 6º A responsabilidade de elaborar, aplicar e corrigir a prova será atribuída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à empresa contratada para tal fim, com a fiscalização do Ministério Público.

SEÇÃO V

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 20. A comissão Eleitoral Organizadora será eleita em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo composta paritariamente por 06 (seis) conselheiros, e ao estabelecer as regeras da eleição deve obrigatoriamente fixar:

I – o objeto do certame;
II – as atribuições da Comissão Eleitoral;
III - as formas de inscrição e os requisitos legais para se inscrever ao cargo;
IV – as possibilidades de apresentação de denúncias contra os candidatos, impugnações e prazos de recursos;
V – as condutas permitidas e não permitidas aos candidatos na campanha eleitoral e no dia de votação;

§ 1º A Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.
§ 2º Fica sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para a realização das inscrições, avaliações de documentos para habilitação dos candidatos, aplicação das provas e do edital para eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.
§ 3º No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Art. 21. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
I – ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II – ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de resolução;
III – residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV – estar no gozo dos seus direitos políticos;
V - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio;
VI – não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar;

Art. 22. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 23. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Art. 24. A Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do período de inscrições, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 19 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 25. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.
§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
§ 3º Da decisão da Comissão de Avaliação e Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 26. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

SEÇÃO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação do Conselho Tutelar e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde votarão.
Art. 28. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão diplomados pelo CMDCA, e os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 29. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, no horário das 8 h às 17 h, seguindo o horário de Brasília.

Art. 30. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
§ 2° A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3° É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5° É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 31. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 27 a 28, desta Lei.

Art. 32. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo Eleitoral da Comarca de Prata MG, com antecedência, apoio necessário à realização do pleito, inclusive, com o empréstimo de urnas eletrônicas ou comuns, bem como a lista dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.
§1º As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
§ 2º Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
b) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
§ 3º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
§ 4º As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 33. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
Art. 34. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.
§ 1° Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
§ 2° Os candidatos poderão fiscalizar por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
§ 3º Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato;
§ 4º A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
§ 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 35. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.
Art.36. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes.
§ 1° Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
§ 2° Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função tendo todos os direitos sociais previstos no artigo 134 da lei 8.069/90 assegurados.

SEÇÃO VIII
DO MANDATO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 37. Os Conselheiros Tutelares dos Conselhos Tutelares Regionais serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares Regionais será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares;

Art. 38. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 39. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com registro em ata e empossados e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO IX
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 40. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 41. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus à percepção das seguintes vantagens:

I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina;
VI - periculosidade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo;
VII - adicional noturno de 20% (vinte por cento) nos plantões;

§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.087,45 (dois mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Salário Mínimo Nacional.
§ 2º A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
§ 3º As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 4º O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, §15, inciso XV do Decreto Federal nº 3.048/99 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social)
Art. 42. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.
§ 1º O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo nº 36 desta Lei, respeitando a ordem de votação.
§ 2º Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

SEÇÃO X
DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 43. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada.
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - falecimento; ou
V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.
Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo nº 36 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

SEÇÃO XI
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 44. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.
Art. 45. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - advertência por escrito; aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 09 e 10 e proibições previstas no artigo 11 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de após 3 reincidências da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - perda de mandato.

§ 1º A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.
§ 2º Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.
§ 3º Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.
§ 4° Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

SEÇÃO XII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUA REVISÃO

Art. 46. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado conforme art. 18 desta Lei.

Art. 47. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.
§ 5º O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 48. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
§ 1° Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se lhe defensor dativo, em caso de revelia.
§ 2º Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.
§ 3º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou

impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 4º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 5º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 6º Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 49. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 45, §4º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 50. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 51. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 52. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 53. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 54. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.
§ 1º Será negado o registro à entidade que:
I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
III - esteja irregularmente constituída;
IV - tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
V - não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em todos os níveis.
§ 2º O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 55. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.
§ 2º Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
§ 3º Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 56. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.
Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos arts. 29 a 34 desta Lei.

Art. 57. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 58. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 59. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§ 4º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 5º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 60. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.
Art. 61. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Promoção Humana, a qual competirá:
I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.62. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 63. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:32C979EB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.889 DE 12 DE MAIO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2.570 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I e II, do Art. 29**.** da Lei n°. 2.570, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a composição de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O CMAS compor-se-á de 24 (vinte e quatro) representantes no total, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, na seguinte forma:

I - 12 (doze) representantes do Poder Executivo Municipal:
a) - 02 Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana – sendo 1 titular e 1 suplente;
b) - 02 Representantes da Secretaria de Saúde – sendo 1 titular e 1 suplente;
c) - 02 Representantes de Educação – sendo 1 titular e 1 suplente;
d) - 02 Representantes da Secretaria de Cultura – sendo 1 titular e 1 suplente;
e) - 02 Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer sendo 1 titular e 1 suplente;
f) - 02 Representantes da Secretaria de Finanças - sendo 1 titular e 1 suplente;

II - 12 (doze) representantes da sociedade civil:
Representantes das entidades e organizações de assistência social:
a) 02 Representantes que atuam com a pessoa portadora de deficiência - sendo 1 titular e 1 suplente;
b) 02 representantes que atuam com o idoso - sendo 1 titular e 1 suplente;
c) 02 representantes que atuam com crianças e/ou adolescentes - sendo 1 titular e 1 suplente;

Representantes dos Trabalhadores:
02 Representantes dos profissionais da área social no município - sendo 1 titular e 1 suplente;

Representantes de entidades de Usuários e/ou Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município:
02 Representantes que sejam pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais - sendo 1 titular e 1 suplente;
02 Representantes que Conselho (s) Comunitário (s) Rurais - sendo 1 titular e 1 suplente;**"**

Art. 2º Fica incluído o paragrafo quinto no Artigo 29 da Lei Ordinária Municipal n° 2.570, de 27 de fevereiro de 2018, que passará a viger com a seguinte redação:

"§5º As alterações apresentadas deverão constar em Regimentos Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal nº 2.570 de 27 de fevereiro de 2018."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CB877143

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.890 DE 12 DE MAIO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 19.950.000,00 (Dezenove milhões, novecentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Superavit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:
fonte de Recursos: 2.00 - 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.17 - 2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
fonte de Recursos: 2.24 - 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.29 - 2.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no valor de R$ 350.000,00 (Trezetnos e cinquenta mil reais);
fonte de Recursos: 2.35 - 2.717 – Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
fonte de Recursos: 2.46 - 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.47 - 2.550 – Transferência do Salário Educação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
fonte de Recursos: 2.55 - 2.621 – Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.56 - 2.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.59 - 2.600 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.60 - 2.704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R$ 590.000,00 (quuinhentos e noventa mil reais);
fonte de Recursos: 2.64 - 2.706 – Transferência Especial da União no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);
fonte de Recursos: 2.68 - 2.710.010 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.70 - 2.501 – Outros Recursos não Vinculados no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
fonte de Recursos: 2.71 - 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.81 - 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
fonte de Recursos: 2.86 - 2.704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Art. 3º Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:244B044E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.891 DE 12 DE MAIO DE 2023

"REVOGA A LEI Nº 2.665, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em inteiro teor, a Lei nº 2665 de 13 de março de 2020 que "dispõe sobre a regularização dos lotes do Loteamento Primavera II no município de Prata e contém outras disposições" e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:72587B90

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.892 DE 12 DE MAIO DE 2023

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Prata - CMDE, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Prata.
Parágrafo único. O CMDE é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico do Prata.

Art. 2º O CMDE, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

I - o acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;
II - a promoção e a realização de Seminários e Conferências Municipais, Regionais de Desenvolvimento Econômico;
III - a execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;
IV - a formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico;
V - a mobilização e a articulação entre a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o Setor Empresarial;
VI - a proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
VII - o estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no Município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;
VIII - a atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;
IX - a articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;
X - o fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;
XI - o monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;
XII - a priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico;
XIII - a interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;
XIV - a compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
XV - o estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;
XVI - a articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico;
XVII - a integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;
XVIII - a promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local;
XIX - a promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico do Município;
XXI - o monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;
XXII - a promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do Setor Empresarial e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;
XXIII - a identificação e divulgação das potencialidades econômicas do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;
XXIV - o apoio à divulgação das empresas e dos produtos do Município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XXV - o incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia do Município;
XXVI - a análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;
XXVII - articular e autorizar a criação e deliberar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.
XXVIII - a priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.
Parágrafo único. O CMDE poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município do Prata.

Art. 3º O CMDE será composto, por representantes de Pessoas Jurídicas formalmente constituídas, de forma trissetorial e paritária, do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e deliberativa.
Parágrafo único. Cada instituição componente do CMDE indicará seu representante e respectivo suplente, para situações de impedimento do titular.

Art. 4º O CMDE será composto da seguinte forma:

I - plenária
II - presidência
III - presidência
IV - secretaria Executiva
V - câmaras Técnicas

§1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§2º A Presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.
§3º A Vice-presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.
§4º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do CMDE.
§5º O CMDE poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e instituição conselheiras em assuntos de interesse socioeconômico.

Art. 5º O CMDE será composto por 12 (doze) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas:

I - Bancada do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
b) Policia Militar do Estado de Minas Gerais;
c) Câmara Municipal do Prata-MG;
d) Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

II - Bancada do Setor Empresarial:
a) Associação Comercial e Empresarial – ACIPRA/CDL
b) Sindicato dos Produtores Rurais
c) Cooperativa de Crédito Sicredi
d) Cooprata – Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata.
III- Bancada da Sociedade Civil:
a) Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário Do Prata
b) Ong Ação Bem Viver
c) Lar São Vicente de Paula
d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º Poderão ser indicadas instituições do Sistema " S " para participarem como observadores do CMDE, a saber o Sebrae, o Senai,

o Sesi, o Senac dentre outros existentes no município como também, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CRECI - Conselho Regional de corretores de Imóveis, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, dentre outros.
§ 2º O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do CMDE, exceto daquelas cujas pautas tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.
§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:
I- coordenar o CMDE
II - determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
III - submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do CMDE;
IV - resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;
V - emitir voto de qualidade, se necessário;
VI - proclamar o resultado das votações;
VII - prestar informações relativas ao CMDE;
VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDE;
IX - representar o CMDE, em juízo e fora dele.
Parágrafo único. Ao Vice-presidente do CMDE compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 8º O Presidente do CMDE terá o mandato de um ano e será substituído para o mandato seguinte pelo seu Vice-presidente, que será, anualmente, eleito dentre os seus pares, sempre em sistema de rodízio de bancadas, na última reunião ordinária de cada ano.

§ 1º Ocupará o primeiro ano de mandato na presidência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que exercerá o mandato até o final do exercício seguinte.

§ 2º O presidente deverá convocar ao longo dos dois primeiros meses do seu mandato a eleição da instituição que ocupará a Vice-presidência durante o seu mandato, devendo obrigatoriamente ser da bancada do setor empresarial ou do setor da sociedade civil.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do CMDE, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;
II - acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente e demais membros;
III - manter os serviços administrativos e de arquivo do CMDE atualizados e em ordem;
IV - fornecer informações a outras instituições conselheiras, mediante autorização do Presidente;
V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do CMDE, sobre assuntos administrativos;
VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do CMDE e transmiti-las ao Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, necessariamente vinculado formalmente a uma das instituições conselheiras do CMDE, indicado pelo Presidente e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 10 Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;
II - analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDE;
III - dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CMDE;
IV- decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V - discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do CMDE;
VI - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII - alterar e aprovar atas das sessões do CMDE;
VIII - apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CMDE;
IX - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do CMDE;
X - empossar o Presidente e eleger o Vice-presidente do CMDE;
XI - aprovar indicação do Secretário Executivo do CMDE.
XII - garantir o livre, responsável e cordial uso do direito de manifestação de todos os seus conselheiros;
XIII - zelar pela autonomia, independência e correção de suas decisões.

Parágrafo único. São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

Art. 11. A Plenária do CMDE reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do CMDE, cada instituição conselheira terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 12. O CMDE, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

Art. 13. Cada instituição conselheira indicará um Conselheiro Titular e um Suplente para representa-la e tomarão posse sempre no início de cada ano ímpar para um mandato de dois anos, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os representantes das instituições conselheiras terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Caberá à Secretaria Executiva do CMDE notificar a instituição conselheira acerca da ausência de seus representantes às reuniões bem como solicitar automaticamente a substituição dos mesmos mediante falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.

§ 3º O Conselheiro titular e o seu suplente poderão ser substituídos pela instituição conselheira que os indicou, desde que o faço com uma antecedência mínima de 30 dias, nesse caso o substituto tomará posse na primeira reunião do CMDE após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela instituição conselheira que representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a instituição conselheira deverá indicar um novo suplente. Em ambas hipóteses, a instituição conselheira deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) de cada bancada, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento) de cada bancada, em segunda chamada, a ser

verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação, sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.

Art. 15. A organização e o funcionamento do CMDE serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.

Art. 16. As reuniões ordinárias e as extraordinárias do CMDE ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 17. A nomeação e posse dos Conselheiros do CMDE far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das instituições conselheiras.

§ 1º A Presidência, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as instituições conselheiras para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.

§ 2º A presidência do CMDE será exercida interinamente pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, durante o período compreendido entre a aprovação desta lei e a primeira sessão.

Art. 18. O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDE e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Prefeitura Municipal e/ou outras instituições conselheiras.

Art. 19. Cabe ao CMDE, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer apresentado por um conselheiro escolhido pela presidência, em cada caso, no prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o CMDE poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

Art. 20. O CMDE somente analisará os referidos pedidos no art. 19 desta lei, quando encaminhados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo E Inovação, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 21. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C9859526

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 15/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, para a realização do Processo unificado de Escolha para o Conselho Tutelar do Prata-MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Prata-MG– em reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, conforme a ATA n°10/2023-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°006 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do sistema de Garantia de Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 07 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Publicação das inscrições deferidas:

ADEMIR ALVES OLIVEIRA - DEFERIDO
ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA - DEFERIDO
ANDRESSA FERREIRA MARTINS - DEFERIDO
CAMILA BATISTA NORMANDIA - DEFERIDO
CLEUZA MARIA DE LIMA – DEFERIDO
DANIELA GOMES ARANTES DE MORAES - DEFERIDO
EDUARDO ALVES DA SILVA – DEFERIDO
ELIETE FERREIRA SILVA DIAS – DEFERIDO
ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA - DEFERIDO
ELVIS SILVA GONÇALVES - DEFERIDO
FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES -DEFERIDO
GABRIELA GONÇALVES ROSA - DEFERIDO
GISELE SOUZA GONÇALVES - DEFERIDO
GRACIELLY VILELA LEMES - DEFERIDO
JESSANIA REZENDE DE LIMA - DEFERIDO
JESSICA CRISTINA SOUZA ARANTES - DEFERIDO
KAMILLA SILVA SANTOS - DEFERIDO
KEROLAYNE SOUZA DE MORAES - DEFERIDO
LEILIANE CHAVES DA SILVA - DEFERIDO
MARIANA DE FREITAS ALVES - DEFERIDO
MONIQUE FRANCO FERREIRA - DEFERIDO
NATHALIA QUEIROZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – DEFERIDO
SARAH GABRIELLE RODRIGUES BARROS - DEFERIDO
TAMIRIS FRANCISCA DA SILVA VILELA - DEFERIDO
TAUANA SILVA ARANTES – DEFERIDO
THAYNA FREITAS SILVA – DEFERIDO
ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA - – DEFERIDO

Art.2º Publicação das inscrições indeferidas:

1. Não houve

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 12 de maio de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8FD05E4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 034/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 034/2023

I - Objeto: Repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a remuneração de três funcionários da instituição, decorrente de

recurso previsto no orçamento da Secretaria de Ação Social através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38FE80F6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 035/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035/2023

I - Objeto: Repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a remuneração de alguns dos funcionários da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA7B3A4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 112/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos do COM – Centro Odontológico Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde do Município e dos Distritos. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5465C363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 15/05/2023, o processo licitatório nº 0135/2023 – Inexigibilidade 024/2023, Credenciamento 015/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL, CONFORME RESOLUÇÃO 8383/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Agente De Contratação E Equipe De Apoio –
12/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:726C7D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 136/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 35/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 7731/2021 E 6985/2019, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 30/05/2023 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –
12/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BD672F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 073/2023, PROCESSO 134/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE VELOCIDADE EM VEÍCULO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 18/05/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **12 de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19973CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 N°:073/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:11 /05/2023.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$580.039,00(Quinhentos e Oitenta Mil e Trinta e Nove Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº031/2023, Registro de Preço nº017/2023,Pregão Eletrônico nº004/2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANA LUCIA BORGES NETO , PELA CONTRATADA ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:30467054

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 N°:074/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:11 /05/2023.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$5.700,00(Cinco Mil e Setecentos Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº031/2023, Registro de Preço nº017/2023,Pregão Eletrônico nº004/2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PAULO RICARDO ALVES DE JESUS PERES, PELA CONTRATADA PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:77BAE1EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 N°:076/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cera líquida, desinfetante ,detergente e touca descartável, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:11 /05/2023.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº033/2023, Registro de Preço nº019/2023,Pregão Eletrônico nº006/2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANA LUCIA BORGES NETO , PELA CONTRATADA ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F757548F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 N°:075/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cera líquida, desinfetante ,detergente e touca descartável, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:11 /05/2023.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$16.448,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº033/2023, Registro de Preço nº019/2023,Pregão Eletrônico nº006/2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ADRIANO DA SILVA , PELA CONTRATADA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9380DDDB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:107/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024
VALOR: R$580.039,00(Quinhentos e Oitenta Mil e Trinta e Nove Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de Consumo.
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:455/442

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº031/2023-Registro de Preço nº017/2023 –Pregão Eletrônico nº004/2023- Ata de Registro de Preço nº 073/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANA LUCIA BORGES NETO, pela Contratada ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F32FD692

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:108/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024
VALOR: R$5.700,00(Cinco Mil e Setecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de Consumo.
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:455/442

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº031/2023-Registro de Preço nº017/2023 –Pregão Eletrônico nº004/2023- Ata de Registro de Preço nº 074/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO RICARDO ALVES DE JESUS PERES, pela Contratada PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8D8708B4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:110/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cera líquida ,desinfetante, detergente e touca descartável, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024
VALOR: R$8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de Consumo.
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:22/62/103/146/171/179/186/193/199/210/224/231/267/314/347/370/384/433/450/467/335/439/418/427/455

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº033/2023-Registro de Preço nº019/2023 –Pregão Eletrônico nº006/2023- Ata de Registro de Preço nº 076/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANA LUCIA BORGES NETO, pela Contratada ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:283CC29B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:109/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cera líquida ,desinfetante, detergente e touca descartável, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024
VALOR: R$16.448,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de Consumo.
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:22/62/103/146/171/179/186/193/199/210/224/231/267/314/347/370/384/433/450/467/335/439/418/427/455

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº033/2023-Registro de Preço nº019/2023 –Pregão Eletrônico nº006/2023- Ata de Registro de Preço nº 075/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ADRIANO DA SILVA, pela Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:100FAD7B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °041/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°018 /2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 10 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº041/2023 – Pregão Presencial nº018/2023 ,Registro de Preço nº 023/2023, Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de portões, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

AMARAL HISSE DE LIMA-ME
CNPJ: 43.595.161/0001-88

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:18EAFE74

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM A FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC DE LEOPOLDINA

PARTES: Município de Recreio, e a Faculdade Presidente Antônio Carlos - FUPAC de Leopoldina.
OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) ministrados pela Faculdade, a oportunidade de estágio acadêmico no estabelecimento da concedente.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Município e Karla Julião Villani Felippe pela Faculdade, Raphael Ribeiro Gouvêa e Josiane Gouveia Duarte como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6ADA6A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: CENTER MANIA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.795.543/0001-91. Valor Global: R$ 140.561,10 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EC6AF937

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: DURVALINA ALVES GONÇALVES - CNPJ: 28.898.386/0001-10. Valor Global: R$ 310.182,00 (trezentos e dez mil, cento e oitenta e dois reais). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5EA3EF97

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: EXTRA PLASTI LTDA - CNPJ: 22.475.710/0001-00. Valor Global: R$ 755.989,75 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7C19D7FD

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: 48.836.847 JESSIA FONSECA SILVA - CNPJ: 49.836.847/0001-08. Valor Global: R$ 40.309,50 (quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6219AC5C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: PALIJAN – PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 23.814.924/0001-27. Valor Global: R$ 269.737,75 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:735D741A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:464093CB

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001720/2020/SEE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4C0E9834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 405/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RICARDO ALVES GUIMARÃES,** no cargo de **DAM-08**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7722CA8F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 29/2020, Processo: N.º 10/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo final em 19/05/2024. O valor reajustado total deste aditivo passa a ser de R$86.727,12, a ser pago à Contratada, em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$7.227,26. Data: 09 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:67D24415

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de licitação nº 95/2023, processo nº 49/2023. Objeto: Aquisição de manequim para treinamento em trauma. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$5.524,20 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Data do Despacho: 10 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B94554CF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2022, Processo 171/2022. **Objeto:** Aquisição de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 02 e 05, perfazendo o valor total de R$ 60.540,00 (Sessenta mil, quinhentos e quarenta reais);
LEONE & COLDIBELLI E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 07 e 14,

perfazendo o valor total de R$ 505.320,00 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte reais);
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Vencedora dos itens 06, 08 ,09, 12 e 13, perfazendo o valor total de R$ 415.180,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e oitenta reais);
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 13.221,00 (Treze mil, duzentos e vinte e um reais);

Data do Despacho: 27 de Abril de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:02025145

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 - PROCESSO Nº 171/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Processo: 171/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 02 e 05, perfazendo o valor total de R$ 60.540,00 (Sessenta mil, quinhentos e quarenta reais);
LEONE & COLDIBELLI E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 07 e 14, perfazendo o valor total de R$ 505.320,00 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte reais);
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Vencedora dos itens 06, 08, 09, 12 e 13, perfazendo o valor total de R$ 415.180,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e oitenta reais);
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 13.221,00 (Treze mil, duzentos e vinte e um reais);

Data do Despacho: 12 de Maio de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:661B72CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO 091/2021, PROCESSO 135/2021, AQUISIÇÃO DE GAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06. 003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 182 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 182

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de abril de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:74B36973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 068/2023 referente ao Processo nº 058/2023.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE ALAN E ALEX PARA O EVENTO ARRAIÁ DO CAMPO BOLA DE PRATA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA EMPRESA STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Esportes e Cultura, e a empresa **STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C41E76D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO 040/2023 EMPRESA ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

05. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA04.121.111.1811 - AUMENTO DA RECEITA E ATRACAO DE INVESTIMENTOS 94 - 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 94

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de maio de 2023

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AD861AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA PROCESSO 040/2023 EMPRESA ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.314.609/0001-09, DORAVANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01799/18**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"SÃO JOÃO DE DEUS – 2ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **9.760,15m²** (Nove mil, setecentos e sessenta metros quadrados e quinze centímetros), localizado no bairro São João de Deus, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **049/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

Lote 01 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 da matrícula 4008, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 02 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 da matrícula 4008, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 04 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 da matrícula 4008, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 22 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 da matrícula 4008, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 25 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 da matrícula 4008, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 26 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 da matrícula 4008, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 03 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de California - Centro de Formação de Condutores LTDA - ME, conforme matrícula 5493, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 05 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de NUA-PROPRIEDADE: Mario Lopes Estevão Filho, Ellen Magna Lopes Estevão e Lucas Vinicios Lopes Estevão, representados por seus pais Mario Joaquim Estevão e sua esposa Aguida Maria Lopes Estevão. USUFRUTO VITALÍCIO: Mario Joaquim Estevão e sua esposa Aguida Maria Lopes Estevão, conforme Registros 01 e 02 da matrícula 25358, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 06 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Valdivino Leandro e de sua esposa Joana de Melo Leandro, conforme Registro 01 da matrícula 5769 , do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 14% do Lote 07 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Vicente Francisco Alves e de sua esposa Maria Januária de Jesus Alves, conforme Registro 01, da matrícula 10540 e do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 86% do Lote 07 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de COOHUP Cooperativa Habitacional União Popular Ltda, conforme Registro 02 da matrícula 10540 e do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 25% do Lote 08 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Altair Gomes da Silva e de sua esposa Walmira Pereira Araújo Silva, conforme Registro 03, da matrícula 5538 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 25% do Lote 08 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Geraldo Florencio Leal e de sua esposa Simone Pereira Mendes Leal, conforme Registro 06 da matrícula 5538, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 50% do Lote 08 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus de propriedade de Geraldo Antônio da Silva e de sua esposa Marilza de Almeida Silva, conforme Registro 07 matrícula 5538, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 09 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Custódio Leandro, conforme Registro 01 matrícula 5665, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 21 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Damião de Almeida Santos, conforme Registro 01 matrícula 4854, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 50% do Lote 23 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de AGS Administração e Empreendimentos de Imóveis Eireli, representado por Agnaldo Geraldo Saraiva, conforme matrícula 5311, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Fração de 50% do Lote 23 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Cassio Laercio da Silva conforme Registro 07 matrícula 5311, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 24 da Quadra 01 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Sagon Administradora e Empreendimentos de Imóveis LTDA representado por Agnaldo Geraldo Saraiva conforme matrícula 24986, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Parte da área institucional nº 01 da Quadra 04 do bairro Nossa Senhora da Conceição, medindo cerca de 1.100m², ocupado pela Escola Estadual João de Deus Gomes, de propriedade de Estado de Minas Gerais, conforme AV 04 da matrícula 11235, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros

interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

José Ramos Gomes, brasileiro, casado, aposentado, CI M1.345424, CPF 043.764.476-68, e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, brasileira, do lar, CI M-1.276.726, CPF 659.184.446- 53, residentes na Av. Civilização, nº 6.671, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG
California - Centro de Formação de Condutores LTDA - ME, CNPJ 10.634.387/0001-91, com sede à av. Denise Cristina da Rocha, nº 1.379, Loja 02, bairro Guadalajara, Justinopólis, Rib. das Neves.
NUA-PROPRIEDADE: Mario Lopes Estevão Filho, Ellen Magna Lopes Estevão e Lucas Vinicios Lopes Estevão, brasileiros, menores, representados por seus pais Mario Joaquim Estevão, brasileiro, casado, motorista, CI M1.533.051, CPF 466.048.206-53, e sua esposa Aguida Maria Lopes Estevão, brasileira, do lar, CI M-3.088.264, CPF 466.048.396-72, residentes na Rua Monte Castelo, nº 61, bairro São João de Deus, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG. USUFRUTO VITALÍCIO: Mario Joaquim Estevão, brasileiro, casado, motorista, CI M-1.533.051, CPF 466.048.206-53, e sua esposa Aguida Maria Lopes Estevão, brasileira, do lar, CI M-3.088.264, CPF 466.048.396-72, residentes na Rua Monte Castelo, nº 61, bairro São João de Deus, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.
Valdivino Leandro, brasileiro, casado, segurança, CI M833.470, CPF 220.04.986-87, e sua esposa Joana de Melo Leandro, brasileira, do lar, CI e CPF não identificados, residentes na Rua Monte Castelo, nº 73, bairro São João de Deus, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.
Vicente Francisco Alves, brasileiro, casado, motorista, CI M2.004.049, CPF 162.073.946-15, e sua esposa Maria Januária de Jesus Alves, brasileira, do lar, CI e CPF não identificados, residentes na Rua México, nº 1.178, bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG.
COOHUP Cooperativa Habitacional União Popular Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 64.299.365/0001-41, com sede na Rua Curitiba, nº 862, Belo Horizonte/MG.
Altair Gomes da Silva, brasileiro, casado, pintor, CI M6.908.087, CPF 878.643.986-34, e sua esposa Walmira Pereira Araújo Silva, brasileira, serviços gerais, CI M5.990.032, CPF 726.052.356-53, residentes na Rua Pedra do Mar, nº 198, bairro Letícia, Belo Horizonte/MG.
Geraldo Florencio Leal, brasileiro, casado, autônomo, CI M6.116.872, CPF 872.737.806-34, e sua esposa Simone Pereira Mendes Leal, brasileira, ocupação, CI e CPF não identificados, residentes na Rua Pimenta Veiga, nº 21, bairro São José, Ribeirão das Neves/MG
Geraldo Antônio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CI M-8.390.330, CPF 355.950.601-82, e sua esposa Marilza de Almeida Silva, brasileira, do lar, CI MG-14.007.658, CPF 371.503.675-34, residentes na Rua Monte Alegre, nº 121, bairro São João de Deus, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.
Custódio Leandro, brasileiro, solteiro, segurança, CI M3.623.780, CPF 746.676.966-72, residente na Rua Monte Castelo, nº 160, bairro São João de Deus, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.
Damião de Almeida Santos, brasileiro, solteiro, jardineiro, CI M-5.170.162 - MG, CPF 835.047.536-68, sem endereço identificado.
AGS Administração e Empreendimentos de Imóveis Eireli, CNPJ 28.569.899/0001-87, e-mail sagon.analia@grupomobile.com.br, com sede à rua Pará, bairro Asteca, Santa Luzia-MG, n/ato representado por Agnaldo Geraldo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, CNH 02554674778-DETRAN/MG, CPF 780.526.616-68, residente à av. Torino, nº 380, bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG.
Cassio Laercio da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI MG13.573.560, CPF 064.361.286-62, residente na Av. Monte Libano, nº 160, bairro Eliane, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.
Sagon Administradora e Empreendimentos de Imóveis LTDA, CNPJ 11.545.005/0001-16, com sede à rua Itamarati, nº 913, São Benedito, Santa Luzia/MG n/ato representado por Agnaldo Geraldo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, CNH 02554674778-DETRAN/MG, CPF 780.526.616-68, residente à av. Torino, nº 380, bairro Bandeirantes - Pampulha, Belo Horizonte/MG.
Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.475.103/0001-21, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-901.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** . Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – São João de Deus 2ª Seção

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12F28468

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1850/2023,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"KÁTIA 4ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **31.103,81** m² (trinta e um mil, cento e três metros quadrados e oitenta e um centímetros), localizado no bairro Kátia, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **048/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:
Parte de uma área remanescente de gleba não parcelada de área total de 118.323,23 m², localizada em Henriques e Olhos d'agua, distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves, de propriedade de ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GOMES e de ESPÓLIO DE LEDA MARLENE GOMES, conforme matrícula nº 1.699, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG.
Parte de uma área remanescente de gleba não parcelada de área total de 44.380,72m², localizada em Henriques e Olhos d'agua, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves. de propriedade de ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GOMES e de ESPÓLIO DE LEDA MARLENE GOMES, conforme AV-m 2, da atrícula nº 11.427 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GOMES, brasileiro, fazendeiro, casado, CPF 043.764.126-00, RG M-1.057.400-MG, e ESPÓLIO DE LEDA MARLENE GOMES, brasileira, comerciante, casada, CPF 043.764.126-00, RG M-60.786, cujos herdeiros identificados são Rosalina Conceição Gomes, CI 5288515/MG, Adão Sebastião Gomes

Filho, CPF 041.011.066-30, Ana Paula Gomes, CIMG 8850241, brasileira, Juliana Helena Gomes, CIM 8850252, com endereços à Rua Vânia Marquesani, nº 165, bairro Papini, Ribeirão das Neves, CEP 33.900-560.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – Kátia – 4ª Seção

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:10BB8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01800/18**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"SÃO JOÃO DE DEUS 2ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **14.321,17m²** (quatorze mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e dezessete centímetros), localizado no bairro São João de Deus, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **049/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

Lote 06 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de José Ramos Gomes e de sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme Registro 02 matrícula 4008 do *Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 71.84% do Lote 07 da Quadra 02, com área de 13.229,75m², do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 9.504,09m², de propriedade de José Ramos Gomes e de sua esposa Mirthes Loffi Gomes, conforme matrícula 21120 do *Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Elio Felles da Silva, conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Edson Pinto Prestes, e sua esposa Maria Aparecida Prestes, conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m² de propriedade de Maria Paulina Marcelino e seu marido José Marcelino, conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Manoel de Souza Lopes, brasileiro, casado, CI 1.749.148/MG, CPF 307.814.776-20, sem endereço identificado conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Geraldo Ribeiro Pacífico e sua esposa Rita Aparecida Ribeiro, conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Neemias Carlos Gomes e sua esposa Selma Rodrigues Gomes, conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Dorvina Aparecida de Andrade, Vera Lucia Mateus de Andrade e Raimundo Francisco de Andrade, conforme matrícula 21120 *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 3,44% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 455,10m², de propriedade de Jovelino Batista de Oliveira e sua esposa Otacília Pereira de Oliveira, conforme *Registro 03* da matrícula 21120, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
NUA PROPRIEDADE: Fração de 2.72% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 360,00m², de propriedade de Pablo Sousa Rodrigues dos Santos, Flavia Rodrigues Souza dos Santos e Poliana Rodrigues Souza dos Santos representados por sua mãe Maria Norma Sousa Santos, conforme *Registros 04 e 05* da matrícula 21120, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
USUFRUTO: Fração de 2.72% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 360,00m², de propriedade de Maria Norma Sousa Santos, conforme *Registros 04 e 05 da* matrícula 21120, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Fração de 2,75% do Lote 07 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, correspondente a aproximadamente 363,82m², de propriedade de Piedade Maria de Jesus, conforme *e Registro 06* da matrícula 21120, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Lote 08 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Júnia Americo Menezes e seu marido Gleison Alexandre Menezes, conforme *Registro 02 da* matrícula 5539 *e, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Lote 09 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Edson Pinto Prestes e sua esposa Conceição Maria Aparecida Prestes, conforme *Registro 01 da* matrícula 5452, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Lote 10 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus de propriedade de Edson Pinto Prestes e sua esposa Conceição Maria Aparecida Prestes, conforme *Registro 01* da matrícula 14701, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Lote 14 da Quadra 02 do desmembramento do Bairro São João de Deus, de propriedade de Tarcísio Soares Ferreira e sua esposa Tereza Ramos Soares, conforme *e Registro 01 da* matrícula 37732, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*
Condomínio do Residencial Monte Castelo, com área de 36.776,00m², constituído por 25 blocos de apartamentos, com 400 unidades, e áreas comuns, de propriedade de Condomínio "Residencial Monte Castelo", representado por seu síndico, conforme *Registro 12 da* matrícula 7663, *do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes,

responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:
José Ramos Gomes, brasileiro, casado, aposentado, CI M1.345424, CPF 043.764.476-68, e sua esposa Mirthes Loffi Gomes, brasileira, do lar, CI M-1.276.726, CPF 659.184.446- 53, residentes na Av. Civilização, nº 6.671, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.
Elio Felles da Silva, brasileiro, casado, CI 1.094.752/ES, CPF 017.346.127-11, sem endereço identificado.
Edson Pinto Prestes, brasileiro, casado, CI 3593849/MG, CPF 533.872.366-20, e sua esposa Maria Aparecida Prestes, qualificação desconhecida, sem endereço identificado.
Maria Paulina Marcelino, brasileira, casada, CI 1.005.095/MG, CPF 761.352.416-72, e seu marido José Marcelino, qualificação desconhecida, sem endereço identificado.
Manoel de Souza Lopes, brasileiro, casado, CI 1.749.148/MG, CPF 307.814.776-20, sem endereço identificado.
Geraldo Ribeiro Pacífico, brasileiro, casado, CI 959.689/MG, CPF 264.351.446-72, e sua esposa Rita Aparecida Ribeiro, qualificação desconhecida, sem endereço identificado.
Neemias Carlos Gomes, brasileiro, casado, CI 3.543.679/MG, CPF 332.855.277-49, e sua esposa Selma Rodrigues Gomes, qualificação desconhecida, sem endereço identificado
Dorvina Aparecida de Andrade, brasileira, solteira, CI 8.640.117/MG, CPF 793.768.606-59; Vera Lucia Mateus de Andrade, brasileira, solteira, CI 7.720.147, CPF 003.824.436- 59; e Raimundo Francisco de Andrade, brasileiro, viúvo, CI 2.352.431/MG, CPF 558.955.226-53, sem endereço identificado
Jovelino Batista de Oliveira, brasileiro, casado, pedreiro, CI 4.821.239/MG, CPF 347.129.336-15, e sua esposa Otacília Pereira de Oliveira, brasileira, do lar, residentes na Rua São Sebastião, nº 205, bairro Maria Helena, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.
Pablo Sousa Rodrigues dos Santos, Flavia Rodrigues Souza dos Santos e Poliana Rodrigues Souza dos Santos, todos brasileiros, menores, representados por sua mãe Maria Norma Sousa Santos, brasileira, viúva, do lar, CI 3.825.013/MG, CPF 988.815.666-72, residente na Rua Apolinario, nº 135, bairro São João de Deus, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.
Maria Norma Sousa Santos, brasileira, viúva, do lar, CI 3.825.013/MG, CPF 988.815.666-72, residente na Rua Apolinario, nº 135, bairro São João de Deus, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG
Piedade Maria de Jesus, brasileira, solteira, do lar, CI 239.417/MG, CPF 229.018.096-34, residente na Rua Elias Miranda, nº 73, bairro Fortaleza - Ribeirão das Neves/MG.
Júnia Americo Menezes, brasileira, casada, costureira, CI 6.746.940/MG, CPF 055.560.646-52, e seu marido Gleison Alexandre Menezes, brasileiro, vendedor, residentes na Rua Aristóteles Brandão, nº 235, bairro Mantiqueira - Belo Horizonte/MG
Edson Pinto Prestes, brasileiro, casado, comerciante, CI 3.593.849/MG, CPF 533.872.366-20, e sua esposa Conceição Maria Aparecida Prestes, brasileira, do lar, residentes na Rua Monte Castelo, nº 345, bairro São Joao de Deus - Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.
Tarcísio Soares Ferreira, brasileiro, aposentado, casado, CI 897.670/MG, CPF 297.328.246-20, e sua esposa Tereza Ramos Soares, brasileira, aposentada, CI 897.195/MG, CPF 082.054.666-61, residentes na Rua Monte Castelo, nº 395, bairro São João de Deus - Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.
Condomínio "Residencial Monte Castelo", representado por seu síndico, CPNJ nº 24.246.006/0001-01, com endereço na Rua Alda Salomão Resende, nº 72, bairro São João de Deus - Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33.943-425.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves,24 de abril de 2023

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – São João de Deus 2ª Seção

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F6CEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1851/2023** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"VILA JOSÉ JORGE MESSIAS"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 9.784,97m² (nove mil, setecentos oitenta e quatro metros quadrados e noventa e sete centímetros), localizado no bairro Vila José Jorge Messias, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 047/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:
Gleba urbana de 100 ares (equivalentes a 10.000m²), confrontando com a quadra 39 do Bairro Botafogo, distrito de Justinópolis, de propriedade de José Jorge Messias, conforme transcrição nº 1.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lote 01, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, distrito de Justinópolis, de propriedade de Kátia Elina Alves, conforme Registro 02 e Averbação 03 da matrícula nº 7022, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 02, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Milton Fonseca Bueno e de sua esposa Maria de Lourdes Oliveira Bueno, conforme Registro 02 da matrícula nº 356, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lote 03 da Quadra 39, do Bairro Botafogo, em Justinópolis, Ribeirão das Neves, de propriedade de Ailton Eugênio Gomes de Lima e sua esposa Amanda Paula Lima e de Kely Cristina Gomes e seu esposo Bruno Frederico de Oliveira, conforme Registro 04 e 05 da matrícula 36263, di Cartório de Ribeirão das Neves/MG;
Lote 04, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Honira de Jesus Alves, conforme Registro 01 da matrícula nº 17840, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lote 05, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Antônio Martins de Resende e de sua esposa Anísia Siqueira de Resende, conforme matrícula nº 356, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lote 06, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Antônio Martins de Resende e de sua esposa Anísia Siqueira de Resende, conforme matrícula nº 356, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lote 07, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de José Braz Costa e de sua esposa Lucimar dos Santos Costa, conforme Registro 02, matrícula 12950, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

Lote 08, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Antônio Rosário, conforme Registro 03 da matrícula nº 356, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lotes 09 e 10 da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Antônio Martins de Resende e de sua esposa Anísia Siqueira de Resende, conforme matrícula nº 356, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Lote 11, da Quadra 39, do bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Alencar Fernandes de Oliveira e de sua esposa Vera Lúcia de Oliveira, conforme Registro 05 da matrícula nº 6283, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Imóvel urbano com área de 26.000m2 com casa construída, no bairro Botafogo em Justinópolis - Ribeirão das Neves, de propriedade de Vicente Lourenço Gomes e Dalcy Menezes Gomes conforme matrícula nº 3229, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:
José Jorge Messias, brasileiro, casado, residente em Campanha, CPF, CI, profissão e endereço não identificados;
Kátia Elina Alves, brasileira, solteira, professora, CI MG13.211.231 SSP/MG, CPF 087.789.416-79;
Milton Fonseca Bueno, brasileiro, casado, militar, CI desconhecido, CPF 057.548.106-44 e sua esposa Maria de Lourdes Oliveira Bueno, brasileira, casada, instrutora, CI M-21618/MG, CPF 520.628.806-34;
Ailton Eugenio Gomes de Lima, motorista, CNH 04126618140 - DETRAN/MG, CPF 079.737.376-42, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Amanda Paula Lima, CI.MG 15.121.495-PC/MG, CPF 097.758.346-51 e Kely Cristina Gomes de Lima, nutricionista, CNH 03730177862-DETRAN/MG, CPF 057.064.936-69, casa sob regime de comunhão parcial de bens com Bruno Frederico de Oliveira, técnico mecânico, CNH 03346610498 - DETRAN/MG, CPF 015.585.486-02, todos brasileiros;
Honira de Jesus Alves, conforme Registro 01 da matrícula nº 17840, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;
Antônio Martins de Resende, brasileiro, casado, aposentado, CI desconhecido, CPF 021.807.316-04 e sua esposa Anísia Siqueira de Resende, brasileira, casada, aposentada, CI desconhecido, CPF desconhecido;
José Braz Costa, brasileiro, casado, comerciário, CI M-758.589/MG, CPF 319.806.786-34 e sua esposa Lucimar dos Santos Costa, qualificação desconhecida;
Antônio Rosário, brasileiro, casado, funcionário público, qualificação desconhecida, nome da esposa e qualificação desconhecida;
Antônio Martins de Resende, brasileiro, casado, aposentado, CI desconhecido, CPF 021.807.316-04 e sua esposa Anísia Siqueira de Resende, brasileira, casada, aposentada, CI desconhecido, CPF desconhecido;
Alencar Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, CI M2.720.557/MG, CPF 055.104.496-91 e sua esposa Vera Lúcia de Oliveira, qualificação desconhecida;
Vicente Lourenço Gomes, brasileiro, casado, cessionário, CPF 081.398.655-72 e Dalcy Menezes Gomes, brasileira, do lar, ambos residentes em Ribeirão das Neves/MG)

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-630.
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento de Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – Vila José Jorge Messias

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1EC0FAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023, tipo menor preço, no dia 25/05/2023 às 10:00hs (dez horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero 0 KM, para primeiro emplacamento, do tipo ônibus urbano escolar acessível piso alto, em conformidade com o Convênio n.º 1261002309/2022, plano de trabalho n.º 000362/2022, Proposta n.º 006098/2021, celebrado com o Estado de Minas Gerais. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 12 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DCD96A39

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023, tipo menor preço, no dia 25/05/2023 às 14:00hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de aquisição de equipamento laboratorial analisador automático bioquímico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 12 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DD8E040F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 056/2023 – Dispensa nº 017/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem total de ônibus placa: GVI5083, pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 21.084.202/0001-39. Valor total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: 02.0010.08.244.052.2012.33903900. Vigência de três meses.

Rodeiro, 12 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO
José Carlos Ferreira.

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 056/2023
Dispensa de Licitação Nº 017/2023
Contrato Nº 036/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 21.084.202/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem total de ônibus placa: GVI5083, pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Vigência: três meses
Data de assinatura: 12/05/2023
Valor total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Dotação Orçamentária: 02.0010.08.244.052.2012.33903900.
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Rogério Costa Lauria - BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B09B44C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023

CERTIDÃO
CÓDIGO UASG: 985125
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, certifica que devido a configurações na plataforma de pregão eletrônica "comprasnet" fica reagendada data e hora de reabertura do presente certame para o dia 15/05/2023 às 08:30.

Rodeiro, 12 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1BF12762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 057/2023
Pregão Presencial nº 033/2023
Registro de Preços nº 031/2023
Edital de Licitação nº 041/2023

Emissão: 12/05/2023
Abertura: 25/05/2023 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8C34C9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015 /2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015 /2023

A presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 4575/2023, no uso de suas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto a publicação da Ratificação e do Extrato Contratual da Licitação supracitada, para nela fazer constar que**:**

ONDE SE LÊ:
Valor total de R$ 5.265,39 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

LEIA-SE:
Valor total de R$ 5.882,79 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Rodeiro, 12 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Comissão de Licitação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:19563157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 DISPENSA 033/2022

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 066/2022
Dispensa Nº 033/2022
Contrato Nº 060/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ sob nº 22.289.466/0001-91
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 16/05/2023 a 16/05/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/05/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Mário Lúcio Coelli Junior - MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:152F48ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000031 ,24 DE MARÇO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.400,00,(TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

283	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
311	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.400,00
TOTAL			**3.400,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.400,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		3.400,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.400,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.400,00
TOTAL		**3.400,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8C4D242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000032 ,27 DE MARÇO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 500,00,(QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**500,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:780EBFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000033 ,28 DE MARÇO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.800,00,(DEZ MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
425	2501000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	5.800,00
TOTAL			**10.800,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.800,00 (DEZ MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.800,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**10.800,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	5.800,00
TOTAL		**10.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:252AFA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000035 ,03 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.150,00,(TRINTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

283	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	30.150,00
TOTAL			**30.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 30.150,00 (TRINTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		30.150,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**30.150,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.150,00
TOTAL		**30.150,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D9EB338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000037 ,05 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 46.130,00,(QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

283	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.250,00
287	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.480,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.000,00
322	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	21.500,00
329	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	11.900,00
TOTAL			**46.130,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 46.130,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		46.130,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**46.130,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.750,00
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.380,00
TOTAL		**46.130,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D9E46FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000038 ,06 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**5.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C12A6CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000040 ,12 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 91.318,85,(NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

104	2710000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	90.118,85
466	2501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.200,00
TOTAL			**91.318,85**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 91.318,85 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		91.318,85
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**91.318,85**
2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
2710000	Transferência Especial dos Estados	90.118,85
TOTAL		**91.318,85**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C9C328AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000042 ,14 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.950,00,(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

325	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	500,00
329	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	3.450,00
TOTAL			**3.950,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		3.950,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.950,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.450,00
TOTAL		**3.950,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:222CD5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000043 ,17 DE ABRIL DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 87.326,00,(OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	300,00
86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	9.100,00
102	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	5.666,00
104	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	25.000,00
193	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	16.500,00
202	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	13.100,00
325	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	8.000,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	300,00
411	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	9.360,00
TOTAL			**87.326,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 87.326,00 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		87.326,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**87.326,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.966,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.360,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	25.000,00
T O T A L		**87.326,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1B397133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000044 ,18 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 175.995,00,(CENTO E SETENTA CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

104	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	141.885,00
329	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	18.410,00
395	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.600,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	100,00
T O T A L			**175.995,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 175.995,00 (CENTO E SETENTA CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		175.995,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**175.995,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.410,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.600,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	141.885,00
T O T A L		**175.995,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9060F72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000046 ,20 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.525,00,(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	5.265,00
87	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.760,00
193	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	500,00
325	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	7.000,00
T O T A L			**16.525,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.525,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.525,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**16.525,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.525,00
T O T A L		**16.525,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao,retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E4E01961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000047 ,24 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
T O T A L			**2.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
T O T A L		**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DCA5BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000048 ,25 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.400,00,(CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
T O T A L			**5.400,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.400,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**5.400,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
T O T A L		**5.400,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:30C56826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000049 ,26 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
T O T A L			**5.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**5.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
T O T A L		**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 26 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:24816080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000050 ,28 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 250,00,(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

444	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903100 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	250,00

T O T A L	**250,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			250,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**250,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
T O T A L			**250,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2282907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000051 ,02 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 54.550,00,(CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

76	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
283	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	40.150,00
293	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
395	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.400,00
475	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.000,00
T O T A L			**54.550,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 54.550,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		54.550,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**54.550,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.150,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
T O T A L		**54.550,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5E887791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000052 ,03 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	5.000,00
T O T A L			**5.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**5.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
T O T A L		**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A664AD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000054 ,08 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.620,00,(UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.000,00
86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	620,00
T O T A L			**1.620,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 ,

será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.620,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.620,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
T O T A L		**1.620,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:80BC62FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 046 DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 046 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ELANE SOARES GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.932.253 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 087.063.546-88, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula de nº: 2190 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Compras e Licitações.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:85AE4EF7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 008/2023, cujo objeto é a aquisição, com entrega imediata de equipamentos hospitalares, fisioterapia e mobiliário em geral, em favor da empresa Wesley Rodrigues de Oliveira-ME, CNPJ 23.270.837/0001-56 , cujo valor global da proposta é de R$56.059,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta e nove reais); Kaizen Equipamentos e Correlatos, CNPJ 40.566.461/0001-40, cujo valor global da proposta é de R$6.107,50 (Seis mil e cento e sete reais e cinquenta centavos); Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos, CNPJ 34.497.870/0001-30, cujo valor global da proposta é de R$3.394,00 (Três mil e trezentos e noventa e quatro reais); Distribuidora & Comercial Araçuaí Ltda, CNPJ 01.166.654/0001-52, cujo valor global da proposta é de R$5.056,00 (Cinco mil e cinquenta e seis reais); Pinheiro & Souza Distribuidora Ltda, CNPJ 45.785.473/0001-80, cujo valor global da proposta é de R$4.540,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais); Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hosp. Ltda, CNPJ 05.625.494/0001-13, cujo valor global da proposta é de R$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Pilarmed Ltda, CNPJ 20.421.441/0001-74, cujo valor global da proposta é de R$10.676,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e seis reais); Daniel Monteiro de Freitas Eireli, CNPJ 21.985.193/0001-57 , cujo valor global da proposta é de R$21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Rubelita/MG, 12 de maio de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:996B3F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA N° 002/2023 PRC – 023/2023

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 16 de maio de 2023 às 13:00 horas a sessão de abertura da proposta comercial da empresa habilitada na Concorrência n° 002/2023, Processo n° 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B2BACA6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio 2023, que será realizada no período de 07 a 13 de junho de 2023**. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/05/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 12/05/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B3FFC7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 29 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**29/05/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 12/05/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:84D380DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**29/05/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/05/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:871044A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – ERRATA Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas para Gestão Pública conforme especificações constantes no Termo de Referência.

I – Fica **SUPRIMIDO** do Edital o erro material definido como a menção ao Sistema de Registro de Preços, substituindo ainda expressão "ata de registro de preços" por Instrumento Contratual, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:93C54423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 – PRC 043/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Tomada de preços n.º 003/2023, PRC 043/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia **16 de maio de 2023 às 15:00h**. Santa Bárbara, 12 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:44C6DCC9

CONVÊNIOS
5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÀO E COMPROMISSO N.º 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O **Município de Santa Bárbara**, CNPJ n. 19.391.945/0001-00, com endereço à Rua Praça de Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Alcemir José Moreira, e, a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil,** doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, n° 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr José Fernando Aparecido de Oliveira,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 07/2017**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das *considerações* a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 29 de junho de 2021, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de, dentre outras coisas, alterar o quadro diretivo da entidade, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;

2. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 29 de junho de 2021, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;

3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;

4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para

atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;
5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 07/2017 (Cláusula segunda, inciso VI) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2ª, V do Termo de Filiação e Compromisso nº 07/2017 passa a vigorar sob a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO
O MUNICÍPIO obriga-se a:
V– Pagar a contribuição mensal prevista no art. 26 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R$12.988,95 (Doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 4.2 do Termo de Filiação e Compromisso nº 07/2017 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de **R$155.867,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete e quarenta centavos)** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0015.2.042.3.3.50.41**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais.

Belo Horizonte – MG 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:6248DDAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a). **GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A2CB8AD1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
101/2023

Contrato Administrativo n.º: 101/2023
Contratado(a): Nathalia Rejane Onofre
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024
Data: 09/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:DF01BE3A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
102/2023

Contrato Administrativo n.º: 102/2023
Contratado(a): Débora Lys Neto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Dentista
Vencimento mensal: R$8.422,55 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024
Data: 10/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:662D0380

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
103/2023

Contrato Administrativo n.º: 103/2023
Contratado(a): Luciana Aparecida do Carmo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024
Data: 11/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:F58B9BB1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
104/2023

Contrato Administrativo n.º: 104/2023
Contratado(a): Roberto Pereira de Pádua
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Motorista
Vencimento mensal: R$2.320,40 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024
Data: 12/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:0ED61C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas para Gestão Pública incluindo os serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa GOVERNANÇA BRASIL, questionando, em tese, a legalidade de algumas exigências editalícias.
Diante os questionamentos, fora solicitado à Secretaria Municipal de Administração Pública, órgão requisitante do objeto que se manifestasse acerca das alegações. Em resposta, fora realizado os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01: Indevida menção do sistema Registo de Preços

Com relação a utilização do termo Sistema de Registro de Preço – SRP ou mesmo Registro de Preços, trata-se meramente de erro material, sendo apenas ocasionado por utilização de procedimentos automatizados para o preenchimento de modelos padronizados.
No caso do Anexo V, percebe-se, que a intenção do termo utilizado era da citação de **Instrumento Contratual**, sendo referente ao instrumento gerado pelo processo licitatório analisado.
Nos outros tópicos referentes ao mesmo erro, fica mais claro ainda a intenção de utilização do termo Instrumento contratual, visto que no processo não existe justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços, sendo que a própria impugnação menciona que o processo não possui as características desse procedimento auxiliar, tratando-se de mero erro material.
Diante da obviedade a incompatibilidade do Sistema de Registo de Preços com o processo licitatório em questão, podemos citar as características de continuidade dos serviços, mensuração dos valores, periodicidade de pagamento, certeza de demanda e demais características intrínsecas ao objeto.
O Erro material abrange erros reconhecíveis à primeira vista, que apesar de ser necessária a correção, não alteram o resultado. Sendo assim,**o erro material não é um vício de conteúdo,** mas sim da forma que foi exteriorizado.
É o chamado erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nus. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. É o erro "grosseiro", manifesto, que não vicia o documento.
Ante o exposto, sob o prisma dos Princípios da Economicidade e Eficiência, não há razão para republicação de um edital pelo simples erro material, visto que os procedimentos licitatórios devem se realizar com celeridade, eficácia, economicidade e efetividade, incumbindo-se o agente público responsável pelo afastamento de gastos com atos desnecessários ou infrutíferos, optando sempre pela solução mais conveniente e eficiente.
Por fim, citamos ainda o Princípio da segurança Jurídica, viga-mestra da atividade estatal, sendo aquele que impede a desconstrução injustificada de atos administrativos, valorando a repercussão jurídica ocasionada, evitando, por exemplo, que se invalidem atos com vícios sanáveis que tenham atingido as suas finalidades.

Questionamento 02: Imposição de limite temporal dos Atestados de Capacidade Técnica

O impugnante alega que o item 9.8 do edital o qual estabelece que documentos sem validade expressa deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas, restringe prazo dos atestados de capacidade técnica.
Todavia, o texto do edital faz referência as certidões solicitadas, em especial, a certidão de Falência e Concordata, documento emitido pelo Tribunal de Justiça dos Estados, que não contém data de validade, apenas data de emissão.
No tocante aos atestados de capacidade técnica, a Lei Federal nº. 14.133/21 é clara, inclusive com decisões de instâncias superiores que corroboram o entendimento que não há nenhuma espécie de limitação temporal no que tange os Atentados de Capacidade Técnica, sendo apenas permitido a restrição na forma da quantidade mínima dos serviços executados.
A vista disso, podemos citar o Princípio da Legalidade, intrínseco a todos os processos licitatórios e expressamente acatado por essa municipalidade, seguindo sempre as regras e normas estabelecidas através da legislação brasileira vigente, em especial à Nova Lei de Licitações.

Questionamento 03: Exigência de 95% de teste de conformidade

O impugnante alega que a exigência de 95% das especificações obrigatórias é fator limitante a participação no certame, se apresentando como desproporcional.
Diante os questionamentos, importante destacar que esse percentual foi decidido em reuniões com as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração Pública e, refletindo a busca por um sistema robusto e não uma solução em desenvolvimento verificou-se oportuno tal indicação
Dentre diversos itens dos módulos, foram assinalados como obrigatórios aqueles identificados pelos setores técnicos como fundamentais para a satisfatória prestação e continuidade dos serviços públicos, objetivando sempre a qualidade, celeridade e eficiência das entregas à população bem como aos órgãos de controle.
Cabe ressaltar que, no último Processo Licitatório de mesmo objeto, inclusive tendo como fornecedor o impugnante, fora solicitado o atendimento de 90% de conformidade, e no decorrer da contratação, fora identificado que o sistema contratado atenderia em porcentagem superior ao solicitado, desta forma, esta Administração perdeu a oportunidade de adquiri um sistema mais completo, o qual poderia ter sido oferecido pela própria impugnante, justificando-se assim, a definição da porcentagem de conformidade.
Ressalta-se que durante elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como na fase de publicidade do edital, fora positivamente sinalizado pelo mercado o atendimento ao instrumento editalício, uma vez que o edital não exige 100% de conformidade, sendo a impugnante a única empresa a se manifestar em sentido contrário.
Por fim, importante citar que, diante a manifestação das equipes técnicas, aceno positivo do mercado e manifestações afirmativas de possíveis fornecedores, inclusive dos que forneceram orçamentos para composição do preço global da licitação, reforçou-se a intenção da Administração em contar com um sistema mais completo e preparado para o atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, guiando-se pelo prisma do Princípio da eficiência, em que os procedimentos licitatórios e de contratação devem se realizar com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos, o que se alinha com a ideia geral de eficiência que os administradores públicos devem ter no trato da coisa pública.
Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, **CONHEÇO** a Impugnação ao Edital, interposta pela empresa GOVERNANÇA BRASIL, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a legalidade e assertividade do certame.

Por oportuno, fica suprimido do edital o erro material definido como a menção ao Sistema de Registro de Preços, substituindo ainda expressão "ata de registro de preços" por instrumento contratual.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:351B6C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 085/2023 – Pregão Presencial nº. 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma contínua para apoio administrativo junto às demandas das ações referentes à Gestão em Saúde, consultoria capacitação e treinamento na atenção básica, conforme descrições contidas em edital. Vencedor: Erick Gonçalves Silva - ME – CNPJ - 48.749286/0001-39 – Item 01 - Valor mensal R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Santa Barbara do Leste 12/05/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A86DAD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 014/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, materiais, animais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.666.203/0001-82, com o valor Global de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:24A80A06

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 016/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ARCANJOS PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 36.613.590/0001-75, situada à Rua Itaguaí, 157, Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.775-110, representada por Daniel Peres Abreu Stuart Rosa, inscrito no CPF 125.156.276-09 e RG MG.17.326.203 SSPMG.

OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de placas em alumínio fundido para atender as necessidades da Administração Público Municipal.
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
PERÍODO: O presente contrato terá validade até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708/1718
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:43D90EE3

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a concessão onerosa a pessoa jurídica para utilização do espaço público destinado à exploração comercial de praça de alimentação e parque de diversões na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, a licitante: **MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.118/0001-04, com o valor global de R$ 51.105,00 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0EF47488

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 013/2023. Objeto: *contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo apresentações artísticas não principais, além de toda a infraestrutura, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a realização da festividade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG)***. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.118/0001-04, com valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), por ter atendido

todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:96ECEF88

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 26 de abril de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59FBCFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2023 DISPENSA 23/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 070/2023, RATIFICO a Dispensa 023/2023, que visa a "Aquisição de roçadeira lateral para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico".
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ n.º 18.780.254/0009-92, com endereço na Rua Antônio Batista de Figueiredo, Trevo, na cidade de Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000
Objeto: "Aquisição de roçadeira lateral para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 404 – Fonte 2.500 – 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$8.787,50 (Oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F3DAA0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO Nº 63/2023 CONVITE 01/2023

Extrato Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º 001/2023 – Processo n.º 63/2023 – Convite nº 01/2023
O **Município de Santana da Vargem**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, situado a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Bairro Centro, CEP 37.195-000, nesta cidade, Santana da Vargem – MG, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.188.390, inscrito no CPF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentes, doravante denominado PERMITENTE e de outro lado a empresa **Demétrio Pierangeli Silva ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.525.770/0001-83, sediada na Rua Olavo Sales, n.º 215, centro, na cidade de Nepomuceno/MG, neste ato representada pelo Sr. Demétrio Pierangeli Silva, portador do CPF n.º 782.033.846-68, portador do RG n.º M-329013671, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, celebram o **Termo de Permissão de Uso**, que advém do Processo Licitatório n.º 63/2023, Convite n.º 01/2023 cujo objeto é "Convite para seleção de empresa para permissão de uso de uma área de 2.707,43 m², situada em Santana da Vargem-MG, por prazo determinado, com direito a exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias para realização do evento "Expo Santana 2023".
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1F73F3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2023 PREGÃO ELETRONICO : 05/2023
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023.
SUPRESSÃO DE VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE DIESEL S10 EM **R$ 0,57**(CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 6,18** (SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

SANTANA DE CATAGUASES, 12 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF05F831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2023 PREGÃO ELETRONICO : 05/2023

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE ÁLCOOL EM R$ **0,21** (VINTE E UM CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR DE **R$ 4,30**(QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), VALOR UNITÁRIO GASOLINA COMUM EM R$ **0,35** (TRINTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE **5,74** (CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

SANTANA DE CATAGUASES, 12 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:55B53DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 058/PMSR/2023- P.P 008/PMSR/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 058/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Data da Abertura: 25/05/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 12/05/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F0A59566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 010/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 010/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório 010/PMSR/2023 na Modalidade Dispensa nº 010/PMSR/2023.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: BIOARQUITETAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 01.095.254/0001-01, para contratação de consultoria e assessoria técnica de engenharia ambiental. No valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, perfazendo um valor global anual de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:36E985C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUTORIA- MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 011/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório 012/PMSR/2023 na Modalidade Dispensa nº 011/PMSR/2023.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSUTORIA, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO, MONITORIAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, NA CAPACIDAÇÃO PEDAGÓGICA DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24,** para contratação de consultoria e assessoria para a prestação de serviços técnicos de Gerenciamento e Acompanhamento dos sistemas, plataformas e programas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais instituições dos governos federal e estadual e oferecer capacitações, suporte e orientações aos servidores que serão designados para atuar no lançamento de dados e gerenciamento das informações e programas junto ao MEC/FNDE. No valor da de R$1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais**)** mensais, perfazendo um valor global anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:62580607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 012/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – DAN ROCHA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 012/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório Nº **013/PMSR/2023**, **Modalidade Inexigibilidade** no **001/PMSR/2023**

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – DAN ROCHA."**

Contratada:**ANDRE GOMES DA SILVA ME – CNPJ: 31.497.328/0001-99,** com valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7F418DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 013/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – "MANACÁ DA SERRA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 013/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório Nº **014/PMSR/2023**, **Modalidade Inexigibilidade** no **002/PMSR/2023**

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – "MANACÁ DA SERRA."**

Contratada: **BARBARA CRISTINA BARCELLOS 12370639652 CNPJ: 27.985.806/0001-32,** com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C3392752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 014/PMSR/2023- ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – JÉSSICA SOARES."

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 014/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório Nº **015/PMSR/2023**, **Modalidade Inexigibilidade** no **003/PMSR/2023**

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – JÉSSICA SOARES."**

Contratada: **JESSICA DA SILVA SOARES – CNPJ: 40.934.813/0001-73,** com valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:285B28A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – GABRIEL TEIXEIRA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 015/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório Nº **016/PMSR/2023**, **Modalidade Inexigibilidade** no **004/PMSR/2023**

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE MODERADA NOTORIEDADE PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 - LAPINHA DA SERRA" – GABRIEL TEIXEIRA."**

Contratada: **GEISON GABRIEL TEIXEIRA SILVA 13362863698 – CNPJ: 47.467.975/0001-98,** com valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C76B3D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 016/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE JORNAL INSTITUCIONAL COM AS DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS -RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 016/PMSR/2023, oriundo oProcesso licitatório N.**017/PMSR/2023**, modalidade Dispensa **nº 012/PMSR/2023**.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE JORNAL INSTITUCIONAL COM AS DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.245.932/0001-58,** para contratação de prestação de serviço de confecção do jornal institucional com as divulgações das secretarias municipal da administração. No valor de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EA497B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 057/2023 - Edital Nº 043/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Torna público. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades das ações da Atenção Primária de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame: 02.06.2023, às 09:00h e 10:00h. Informações: via e-mail:licitasrc@gmail.com e na Plataforma da BLL –Data: 12.05.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BAD96429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 003/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 003/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de maio de 2023 à 18 de maio de 2023. OBJETO: MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONDIÇÕES: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA.

INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir das 14h no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES –
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:E13A98B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023. DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, especializada, para a prestação de serviços diversos, sendo a execução de estudo e analise técnica com parecer técnico de especialista em segurança de barragens, elaboração de projetos e documentos técnicos de engenharia civil, serviços de georreferenciamento e serviço de sondagem da barragem de água, que se encontra na represa denominada "Represa Marlboro", localizada no município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:67DEB307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Cristiane Carolina Silveira Pereira
Representante Legal da Empresa CESTA DO BEM COMERCIO LTDA, perante o Pregão Eletrônico nº 0007/2023, Processo Licitatório nº 0036/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, através do Setor de Licitações e Contratos, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0019/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 0036/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **Cláusula Quinta** da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu subitem 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento nº 0914 (em anexo), datada de 11/04/2023, enviada dia 25/04/2023 (e-mail em anexo), e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

Considerando que esta é a segunda notificação encaminhada a empresa, sendo a primeira encaminhada via e-mail, nos endereços da Notificada licitação.cestadobem@gmail.com e contato@cestadobem.com, em data de 04 de maio de 2023, às 13:38 horas. Sendo que até a data desta notificação não obtivemos resposta.

RESOLVE NOTIFICAR, PELA SEGUNDA VEZ a empresa **CESTA DO BEM COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 45.132.324/0001-11, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0019/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.**

Santo Antônio do Itambé, 12 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

ELAINE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:524DE2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2023

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0065/2023, Pregão Eletrônico nº 0022/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Lançamento das Propostas:** Até as 09:00 horas do dia 14/06/2023. **Abertura das Propostas:** Às 09:00hs do dia 14/06/2023. Informações: (33) 3428-1301, das 07:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > **edital PE 0022/2023**> esclarecimentos**.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:270AD9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0015/2023

Processo Licitatório Nº 0045/2023
Dispensa No: 0015/2023
Chamada Pública 0001/2023

RONAM WESLEY SALES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, XII, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023, pelo valor GLOBAL de R$ 39.131,08 (trinta e nove mil e cento e trinta e um reais e oito centavos) junto aos fornecedores abaixo listados:

ALIZÂNGELA APARECIDA CORREIA; ANA PAULA SILVA SOUZA; ÂNGELA MARIA DOS SANTOS; APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA; CÉLIA SILVA RODRIGUES SANTOS; CLEMILDE JULIANA MEIRELES DOS SANTOS; CORACY RODRIGUES DE SOUZA; EVA MARIA DA SILVA; EVA PAULA ARAÚJO SILVA; FÁBIO RODRIGUES DE ABREU; GERALDO FELIPE DE FRANÇA; GILMAR CESÁRIO DE SOUZA; GRACIELE RODRIGUES DA SILVA; JADILMA ADÃO FERREIRA; JOANA MEIRELES DOS SANTOS; JOSELENE DA SILVA SOUZA; LEONILDA MARIA DA LOMBA; LÚCIA CRISTINA CORREIA; LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA; MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA; MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FIGUEIREDO; MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS; MARIA JOSÉ CORREIA; MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ; MARIA RODRIGUES DE SOUZA CÂNDIDO; MARLENE MEIRELES REIS; NEUZA CÂNDIDA DOS SANTOS; ROSA MARIA ELIAS DE ABREU; SIRLÉIA APARECIDA CORREIA; VALQUÍRIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO; VALQUÍRIA GONÇALVES DA SILVA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé, 17 de abril de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:31D51E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0050/2023 – Inexigibilidade nº 0014/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x DIMAS FERREIRA COSTA. **Valor do Contrato:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DIMAS E SEUS TECLADOS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DA LAPINHA 2023" NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. **Assinatura:** 20 de abril de 2023. **Vigência:** até 19 de junho de 2023.

Santo Antônio do Itambé, 20 de abril de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CC6976F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023.

Contratados: ALIZÂNGELA APARECIDA CORREIA; ANA PAULA SILVA SOUZA; ÂNGELA MARIA DOS SANTOS; APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA; CÉLIA SILVA RODRIGUES SANTOS; CLEMILDE JULIANA MEIRELES DOS SANTOS; CORACY RODRIGUES DE SOUZA; EVA MARIA DA SILVA; EVA PAULA ARAÚJO SILVA; FÁBIO RODRIGUES DE ABREU; GERALDO FELIPE DE FRANÇA; GILMAR CESÁRIO DE SOUZA; GRACIELE RODRIGUES DA SILVA; JADILMA ADÃO FERREIRA; JOANA MEIRELES DOS SANTOS; JOSELENE DA SILVA SOUZA; LEONILDA MARIA DA LOMBA; LÚCIA CRISTINA CORREIA; LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA; MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA; MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FIGUEIREDO; MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS; MARIA JOSÉ CORREIA; MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ; MARIA RODRIGUES DE SOUZA CÂNDIDO; MARLENE MEIRELES REIS; NEUZA CÂNDIDA DOS SANTOS; ROSA MARIA ELIAS DE ABREU; SIRLÉIA APARECIDA CORREIA; VALQUÍRIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO; VALQUÍRIA GONÇALVES DA SILVA.

Valor Total: R$ 39.131,08 (trinta e nove mil e cento e trinta e um reais e oito centavos).
Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Inciso XII do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:007C98F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 74/2023 - PREGÃO 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 17:00 horas, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D58A3456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2023

PROCESSO N° 48/2023
DISPENSA Nº. 07/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009, considerando a adjudicação do Processo em epígrafe, RATIFICO O ATO DE DISPENSA, supra, para contratação das empresas ASPROSAM – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ 07.893.320/0001-67 pelo valor total estimado de R$161.868,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO CNPJ 21.378.985/0001-63 pelo valor total estimado de R$40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal e creches municipais, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

Santo Antônio do Monte MG, 12 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:33C9EC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2023 DISPENSA 023/2023
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2023
DISPENSA 023/2023
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 65/2023, referente ao processo Licitatorio 65/2023, Dispensa 23/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: YARA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 067.273176-23, situada na AVENIDA MIGUEL NASSAR, 328, CASA A; Bairro: Centro – CEP: 37.407-000 – São Bento Abade - MG, Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Data de inicio da vigencia 29/03/2023 a 31/12/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 29 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 29/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:59CE1CBF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.51/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.51/2023
INEXIGIBILIDADE **Nº. 16/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 51/2023, INEXIGIBILIDADE 16/2023 –, que tem como objeto Credenciamento para contratação de clínica médica ou comunidade terapêutica para internação, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, em face de DIVINA PROVIDENCIA CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.576.905/0001-09. Valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

São Bento Abade, 20 de abril de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:04142EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

Processo Licitatório nº 038/2023
Adesão nº 004/2023
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Joselita Vieira Mendes**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº. M-9.237.908, inscrita no CPF sob o nº. 010.142.066-85, residente na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, nesta cidade, nos termos da delegação

constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede à Av. Julião Arbex nº 20 PAVMT01, Centro, na cidade de Três Corações - MG, inscrita no CNPJ nº. 25.369.684/0001-24, Inscrição Estadual nº. 002808256.00-02, representada pelo Sr. Halisson Rodrigo Correa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.569.035 SSP/ MG e inscrito no CPF nº 041.157.746-81, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, n°. 155, Apto. 1701, Centro – Varginha/MG, adiante designada simplesmente CONTRATADA lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, II, B, "§ 1º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do instrumento contratual terá um acréscimo de 0,9089% (nove mil e oitenta e nove milésimos percentuais), que corresponde a R$ 8.734,00 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais), a ser aplicado ao Item 04, a quantidade de 220 Unidades, justificando se em razão da necessidade de readequação das quantidades de itens de mesmo valor para melhor atendimento dos alunos dos educandários municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de maio de 2023.

Contratante
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Contratada
WR Distribuidora e Indústria Textil LTDA
CNPJ Nº. 25.369.684/0001-24
HALISSON RODRIGO CORREA -
CPF Nº 041.157.746-81

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A9CA7ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 006)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 047/2023/Inexigibilidade nº. 006/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DECIO JOSÉ DA SILVA 45467412604,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação de apresentação musical dos cantores Guilherme Souza e Alan do Forró no dia 13 de maio do corrente ano para comemoração do dia das mães na praça São Francisco de Assis. VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039-891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1E1BAE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL Nº 02/2023/CMDCA

Edital Nº 02/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências.

•
DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 09 (nove) de janeiro de 2028 (dois mil e vinte e oito), em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste Edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h semanais	Um Salário Mínimo Vigente

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é de 07h às 16 h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG) ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução Nº 170/2014 do Conanda e na Lei Municipal.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I- Inscrição para registro das candidaturas;

II- Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III- Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV- sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 05(cinco) anos anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Municipal a saber:

I- Reconhecida idoneidade moral;

II- Residência no Município por no mínimo 05 (cinco) anos;

III- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV- Aptidão física e mental para o exercício da função, mediante comprovação médica;

V- Conclusão do Ensino Médio até a data da posse;

VI- Não sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII- Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei de Inexigibilidade);

VIII- Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX- Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

X- Obter nota mínima de 60% (sessenta por cento) na prova escrita sobre o ECA, contendo no mínimo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

XI- Aprovação em teste psicológico.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I- Certidão de Nascimento;

II- Comprovante de quitação eleitoral;

III- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

IV- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral,

VI- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o último ano do Ensino Médio;

VII - Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para homens).

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Entende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 15 de maio de 2023 à 26 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado nesse Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 03 (três) deste Edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 03 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone, identificado no formulário de inscrição, dispensando-a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou de seu procurador (a).

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A análise dos Inscritos do Registro de Candidatura será publicada conforme descrito no Anexo I deste Edital.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, no período descrito no Anexo I deste edital, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto (MG).

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.8 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 04 (quatro) dias, no período descrito no Anexo I deste Edital, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua

Das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto (MG), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.9 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 05 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.10 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas será publicada de acordo com o Anexo I deste, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.11 No dia 09 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 08 h, na Escola Núcleo Zulma Rocha, será realizada a prova de múltipla escolha com 20 (vinte) questões sobre o ECA de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para o qual o candidato deve obter a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.
7.12 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 14 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nos locais oficiais de publicações do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos (as) candidatos (as), no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto (MG), no prazo de 02 (dois) dias, conforme descreve o Anexo I deste Edital, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.13 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar a decisão até o dia 07 de agosto de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.14 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuídos em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral prevista na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:
I- abuso de poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inexigibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV- a participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI- a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII- confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;

•
Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

•
Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessas ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

•
Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem a determinada candidatura.

IX- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, bem como por faixas, letreiros e *banners* com foto ou outras formas de propaganda de massa.
X- abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereço cadastrado gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I- internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II- aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III- página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV- blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V- impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializarem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo
VI- rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII- aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
VIII- disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação de internet.
8.7.4 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 30 de setembro 2023 (dois mil e vinte e três) às 20 h.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;
V- Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
VI- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o reconhecimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01 de setembro de 2023 com publicação de local e hora posteriormente, no município de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

9 DA ELEIÇÃO
9.1 Os Membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral do Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de 90 (noventa) dias antes do pleito, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto e o Título de Eleitor conforme art.10, parágrafo único da Resolução Nº 1.243/2023 .
Parágrafo único. A habilitação ao voto será feita exclusivamente pelo número do título eleitoral.
9.9 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.10 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de votos na seção instalada.
9.11 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.12 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do Número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.
9.13 Constituem a Mesa Receptora de votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicado pela Comissão Especial.
9.14 O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.15 O Presidente deve estar presente a ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I- os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III- As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.19 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os ficais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, a Mesa Receptora deverá fechar relatórios dos votos referentes à votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 O calendário contendo as informações referentes a este Edital, encontra-se no Anexo I, também deste Edital.
12.2 Fica Facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Nº 170/2014 do Conanda e na Lei Municipal, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.3 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado com retificação a este Edital.
13.4 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Anexo I

DATA	ETAPA
14/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 à 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
08/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos
09/05/2023 à 12/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
15/05/2023 à 26/05/2023	Prorrogação para registro de candidatura
29/05/2023 à 02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
05/06/2023 à 12/06/2023	Abertura de prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
13/06/2023 à 15/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
19/06/2023	Publicação pela Comissão Especial de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
09/07/2023	Aplicação da prova
14/07/2023	Publicação dos resultados preliminar da prova
17/07/2023 à 18/07/2023	Prazo recurso dos candidatos
07/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
18/09/2023	Divulgação do local de votação
01/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação da apuração
10/01/2024	Posse

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BF73751D

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA EDITAL N.º 002/2023

ERRATA EDITAL N.º 002/2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a desconformidade do Edital 001/2023, das eleições do Conselho Tutelar, com as diretrizes que norteiam o Estatuto da Criança e Adolescente e as Resoluções do CONANDA.

CONSIDERANDO, que todos os inscritos entregaram certidão divergente ao que foi pedido no edital.

RESOLVE:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, publicar novo Edital com as devidas alterações, a fim de enquadrar o novo Edital com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e as Resoluções do Conanda; e reabrir as inscrições a partir do dia 15 de maio de 2023 à 26 de maio de 2023.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A4F1E851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA (IBGE). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 36.086,74 (TRINTA E SEIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/04/2023. CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:83BB612F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA (IBGE). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 34.842,60 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/04/2023. CONTRATADA: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNO BRANQUINHO DE PAULO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E1539093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 05/2023 entre o Município de São Gotardo e a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, com o objetivo de produção e exibição de reportagens e notas de cunho cultural, educativo, informativo e de interesse local, lives, vinhetas de campanhas institucionais, que serão exibidas no canal 4 e no jornal SG, produzido pela FUNDESG e, quando necessário, publicado em redes sociais da fundação, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 03 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 63.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: FUNDESG – Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo
CNPJ: 03.749.433/0001-32
Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº88, Centro, São Gotardo - MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a FUNDESG – Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, com o objetivo de produção e exibição de reportagens e notas de cunho cultural, educativo, informativo e de interesse local, lives, vinhetas de campanhas institucionais, que serão exibidas no canal 4 e no jornal SG, produzido pela FUNDESG e, quando necessário, publicado em redes sociais da fundação, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e à celebração de parceria com a FUNDESG – Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, com o objetivo de produção e exibição de reportagens e notas de cunho cultural, educativo, informativo e de interesse local, lives, vinhetas de campanhas institucionais, que serão exibidas no canal 4 e no jornal SG, produzido pela FUNDESG e, quando necessário, publicado em redes sociais da fundação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento à população de divulgação de ações desenvolvidas pela administração pública, especialmente de cunho cultural e informativo de ações necessárias e essenciais.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento de publicidade a toda população em tempo exíguo e com a devida eficiência.

Considerando que organização social Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo sempre se encarregou do atendimento publicitário de cunho cultural e educacional neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação da publicidade cultural e educacional.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 do dia 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a FUNDESG – Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a FUNDESG – Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para desenvolver ações de divulgação educativa específica de educação e cultura.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, transmitir a população ações desenvolvidas pela administração pública, orientando a população sobre ações de saúde, educação, cultura e outras temáticas desenvolvidas pela administração pública, por meio de políticas públicas, com o apoio ao acesso à informação.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos orientações necessárias sobre o desenvolvimento da cidade, ações articuladas pela educação, cultura, saúde e outros seguimentos públicos.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:286C99AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - LAR DA CRIANÇA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 06/2023 entre o Município de São Gotardo com o Lar da Criança para o custeio de despesas de manutenção das atividades da entidade, tais como: pagamento de contas de água, energia elétrica, serviços de telefonia, contábeis e pagamento de folha de funcionários, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 05 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 250.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar da Criança
CNPJ: 20.058.426/0001-03
Endereço: Rua Rio Solimões, 55, bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e Lar da Criança para o custeio de despesas de manutenção das atividades da entidade, tais como: pagamento de contas de água, energia elétrica, serviços de telefonia, contábeis e pagamento de folha de funcionários, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.
Valor total do repasse: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e Lar da Criança para o custeio de despesas de manutenção das atividades da entidade, tais como: pagamento de contas de água, energia elétrica, serviços de telefonia, contábeis e pagamento de folha de funcionários, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento das crianças de 1 a 3 anos de idade, priorizando a primeira infância.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda da primeira infância pela administração pública municipal.

Considerando que organização social Lar da Criança se encarrega de promover o ensino educacional às crianças de 1 a 3 anos, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação e realidade do ensino municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2643 de março de 2023 e 2642 de 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando o custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho, para melhor desenvolver ações educacionais.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse público.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos educação especialmente aos menores de 1 a 3 anos de idade que necessitam inclusive de maiores cuidados, além de carinho e uma maior afetividade.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:09971C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - LAR DA CRIANÇA - IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 07/2023 entre o Município de São Gotardo com o Lar da Criança para o custeio de despesas de manutenção das atividades da entidade, tais como: pagamento de contas de água, energia elétrica, serviços de telefonia, contábeis e pagamento de folha de funcionários, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo. Repasse ref. a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 05 de maio de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 32.750,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar da Criança
CNPJ: 20.058.426/0001-03
Endereço: Rua Rio Solimões, 55, bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e Lar da Criança para o custeio de despesas de manutenção das atividades da entidade, tais como: pagamento de contas de água, energia elétrica, serviços de telefonia, contábeis e pagamento de folha de funcionários, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.
Valor total do repasse: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e Lar da Criança para o custeio de despesas de manutenção das atividades da entidade, tais como: pagamento de contas de água, energia elétrica, serviços de telefonia, contábeis e pagamento de folha de funcionários, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento das crianças de 1 a 3 anos de idade, priorizando a primeira infância.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda da primeira infância pela administração pública municipal.

Considerando que organização social Lar da Criança se encarrega de promover o ensino educacional às crianças de 1 a 3 anos, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação e realidade do ensino municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 março de 2023 e 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), visando o custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho, para melhor desenvolver ações educacionais.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse público.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos educação especialmente aos menores de 1 a 3 anos de idade que necessitam inclusive de maiores cuidados, além de carinho e uma maior afetividade.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:16458C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08//2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESGUFV

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 08/2023 que visa execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus da Universidade em Rio Paranaíba, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 11/05/2023
Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 156.100,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba
CNPJ: 10.256.478/0001-30
Endereço: Rua dos Lírios, nº 108, Jardim das Flores, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Rio Paranaíba, no campus da universidade durante o ano letivo, visando a consecução de

finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Rio Paranaíba, no campus da universidade durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Rio Paranaíba, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Rio Paranaíba.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Rio Paranaíba, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março e 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio de Paranaíba, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGUFV, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Rio Paranaíba.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F3DC2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESGUFV

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 09/2023 que visa execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus da Universidade em Rio Paranaíba, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 11/05/2023
Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 41.750,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba
CNPJ: 10.256.478/0001-30
Endereço: Rua dos Lírios, nº 108, Jardim das Flores, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Rio Paranaíba, no campus da universidade durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Rio Paranaíba, no campus da universidade durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Rio Paranaíba, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Rio Paranaíba.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Rio

Paranaíba, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março e 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio de Paranaíba, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGUFV, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Rio Paranaíba.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:4534584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 91 DE 10 DE MAIO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **LEANDRO DUARTE COSTA,** brasileiro, portador do RG- MG17.653.076SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 131.320.526-55, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 10 (dez) de maio de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:715F4308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 92 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO "ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º - Ficam modificadas as denominações das vias públicas do Loteamento "Ecovillage José Marques", nesta cidade, assim sendo:

I- Rua A passa a denominar-se Rua Maria Marta de Camargos;
II- Rua B passa a denominar-se Rua Anastácio Domingos dos Reis;
III- Rua C passa denominar-se Rua Josefino Pereira Carneiro;
IV- Rua D passa denominar-se Rua São João Paulo II;
V- Rua E passa denominar-se Rua Maria de Lourdes Couto;
VI- Rua F passa denominar-se Rua Francisco Rosa;
VII - Rua G passa denominar-se Rua São Padre Pio;
VIII - Rua H passa denominar-se Rua Rafael dos Santos;
IX - Rua I passa denominar-se Rua Roberta Conte Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7FF71237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 043/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023. Obj: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura. **Abertura: dia 30/05/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 12 de Maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3029978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **044/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **015/2023**

Reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades Team Penning, a ser comemorado no dia 19 de maio do corrente ano com apresentação da dupla **"KAIO MARQUES & NATALY"**, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:77FDB5E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 044/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2023**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 044/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia 19 de maio do corrente ano com apresentação da dupla "KAIO MARQUES & NATALY", no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO MARQUES DE ALMEIDA - ME
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: ARTISTA/DUPLA - KAIO MARQUES & NATALY.
CNPJ: 18.891.504/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A9393F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **044/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **015/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia 19 de maio do corrente ano com apresentação da dupla "KAIO MARQUES & NATALY" , no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** à empresa JOÃO MARQUES DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.891.504/0001-04, com sede na Rua Padre Vieira, nº 75, bairro Canelas, Montes Claros - MG, CEP: 39.402.604, por conta da apresentação de show artístico musical da dupla **KAIO MARQUES & NATALY**, de reconhecimento nível regional para apresentação no dia 19/05/2023 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9A57B304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 044/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037 de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 044/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia 19 de maio do corrente ano com apresentação da dupla "KAIO MARQUES & NATALY", no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO MARQUES DE ALMEIDA - ME
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA/DUPLA - KAIO MARQUES & NATALY
CNPJ: 18.891.504/0001-04.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2023 à 31/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5884603C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **045/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **016/2023**

Reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a Prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades Team Penning, a ser comemorado no dia 20 de maio do corrente ano com apresentação do cantor **"GABRIEL GAVA"**, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F22D1B83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **045/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2023**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 045/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 016/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia 20 de maio do corrente ano com apresentação do cantor "GABRIEL GAVA", no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: FS GAVA PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: ARTISTA/BANDA - GABRIEL GAVA.
CNPJ: 32.523.135/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CCEEBA8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **045/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **016/2023**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia 20 de maio do corrente ano com apresentação do cantor "GABRIEL GAVA", no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** à empresa FS GAVA PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.523.135/0001-28, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, sala 907, Ed. Metropolitan Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810.100, por conta da apresentação de show artístico musical da Artista **GABRIEL GAVA,** de reconhecimento nacional para apresentação no dia 20/05/2023 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9097C208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **045/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037 de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 045/2023 – Inexigibilidade

de Licitação n°: 016/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia 20 de maio do corrente ano com apresentação do cantor **"GABRIEL GAVA",** no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: FS GAVA PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA/BANDA - GABRIEL GAVA
CNPJ: 32.523.135/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2023 à 31/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:30499984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna público o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº 042/2023 - **DEVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **23.762.552/0003-02**; que tem por objeto o fornecimento de 06 (seis) veículos Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, com capacidade de 44 lugares, padrão FNDE, para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 160/2023, Processo Licitatório nº 045/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 28 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DEC869B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0177/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0085/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) D´ Andreia Distribuidora Ltda portadora do CNPJ:15.413.146/0001-36 com valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0177/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0085/2023.

São Lourenço, 05 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0177/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0085/2023, que tem como objeto Fornecimento de gêneros alimentícios do tipo "carne" para a Unidade Municipal de Acolhimento de Menores e para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8967645F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0172/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0084/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA. portadora do CNPJ: 29.014.726/0001-65 com valor de R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0172/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0084/2023.

São Lourenço, 04 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0172/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0084/2023, que tem como objeto Aquisição de refletores para uso na iluminação da Quadra da Biquinha, pertencente ao Município, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 04 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8B3BBF3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0153/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0073/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) M. TESTA CONFECÇÃO portadora do CNPJ:28.829.339/0001-09 com valor de R$9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais) , Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli portadora do CNPJ: 29.562.351/0001-78 com valor de R$11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais), licitante (s)

vencedora (s) do processo licitatório nº 0153/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0073/2023.

São Lourenço, 09 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0153/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0073/2023, que tem como objeto Aquisição de fornecimento de uniformes para uso dos funcionários da Garagem Municipal atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

São Lourenço, 09 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74A2706E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2023

Processo 0216/2023 - Pregão Eletrônico 0100/2023 –Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação do sistema semafórico existente, sua manutenção preventiva e corretiva com operacionalização do sistema semafórico com fornecimento de peças originais de primeiro uso para substituição de peças para o sistemas existentes, aquisição e instalação de novos equipamentos. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:35F35E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2023 PROCESSO 0218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2023

Processo 0218/2023 - Pregão Eletrônico 0102/2023 –Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, conforme especificações técnicas no termo de referência. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E7E35483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0219/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0103/2023

Processo 0219/2023 - Pregão Eletrônico 0103/2023 –Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bica,brita, pedra, pedrisco, pó de pedra, areia para atender necessidades da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana na manutenção de ruas, praças e prédios públicos com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 30/05/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 30/05/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 30/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7CDD322E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0058/2023 DISPENSA: 17/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0210/2023, dispensa nº 73, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.073,62 (Um mil setenta e três reais e sessenta e dois centavos) cujo objeto: Revisão em garantia de 5.000 Km do FIAT MOBI LIKE Placa RVW 4H32, dos 10.000 Km do FIAT MOBI LIKE Placa RVW 4G57 e dos 10.000 Km do FIAT FIORINO ENDURANCE Placa RUN 6A97.

São Lourenço, 09 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DDA1BAD3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0211/2023 DISPENSA: 742023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0211/2023, dispensa nº 74, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.280,12 (Dois mil duzentos e oitenta reais e doze centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Marcopolo/Volare V8 L ON Placa RUU 2H90 ano 2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:44A7F413

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0212/2023
DISPENSA: 75/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0212/2023, dispensa nº 75, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.586,86 (Dois mil reais quinhentos e oitenta e seis e oitenta e seis centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão dos 50.000 KM do Chev/Onix 10 MT HB, placa: RUB-0I81 ano:2022/2022, e dos 160.000 KM do Chev/Onix LT1, placa: RNV-9F93 ano: 2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1D3E1EB3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA LTDA - CNPJ: 23.842.233/0001-37
Valor Total de R$ 34.966,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 046/2023**, **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de blindagem metálica de vala, com mobilização e desmobilização.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 12/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B75A683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO Nº 054/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 054/2022, Processo nº 0589/2022, Registro de Preços 036/2022. **Extrato do Termo de Cancelamento de Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE COTA DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Cancelamento do Item**: Nos termos do artigo 33, inciso II, do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, fica cancelado o item 55 (código 56393) – PAPEL TOALHA COTA RESERVADA (FARDO), da Ata de Registro de Preços, pautado no despacho decisório contido nos autos processuais. Detentor do Registro de Preços: **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP.** Gestor da Ata Registro de Preços: José Henrique Caldas de Pádua **–** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:03D4482A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 059/2023, Dispensa n° 019/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 900 chocolates de 150 G tipo Ovos de Páscoa para distribuição para os alunos das Escolas Municipais do Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 039/2023 Distribuidora Miguelito Jacomar Ltda, CNPJ: 10.790.302/0001-64.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:43FC99D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 060/2023, Dispensa n° 020/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de inventário físico Patrimonial de bens dos Moveis e Imóveis do município. Contrato nº 040/2023 JOSE AUGUSTO DO CARMO GONÇALVES 12591335249 , CNPJ: 14.801.342/0001-15.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:80F53916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gás GLP. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, pelo valor total do item 01 R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), pelo valor total do item 02 R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), pelo valor total do item 03 R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), pelo valor total do item 04 R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais). Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 03 de maio de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n°**

002/2022. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, pelo valor total do item 01 R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), pelo valor total do item 02 R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), pelo valor total do item 03 R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), pelo valor total do item 04 R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:54E17FE1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 002/2022. Extrato Da Ata Registro de Preço. Objeto: futura e eventual aquisição de Gás GLP. Empresa fornecedora: JOSÉ DE ARAÚJO COURA - ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, pelo valor total do item 01 R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), pelo valor total do item 02 R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), pelo valor total do item 03 R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), pelo valor total do item 04 R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AA0D1772

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 010/2022. Retificação Extrato dos contratos 075/2023, 076/2023, 077/2023 e 078/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para o CRAS.. Onde se lê" Empresas fornecedoras: THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, pelo valor total de R$: 5.562,92 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 35.188,72 (trinta e cinco mil centos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). "Lê-a se", Sem Peixe, Empresas fornecedoras: THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, pelo valor total de R$: 5.562,88 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 33.419,30 (trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos.

Sem Peixe, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:15C8CA0C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DISPENSA 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato do 2º termo de aditivo: Processo licitatório 071/2022. Dispensa n° 43/2022. Objeto: Termo aditivo a contrato de execução de obra pública de caráter emergencial. Reconstrução de via pública do Município de Sem Peixe- Avenida Maria Paiva Repolês, compreendendo a realização de recomposição de pavimento, sistemas de drenagem e esgotamento sanitário, construção de muro gabião, conforme META 1, reconstrução das alas da passarela com construção de muro em gabião, conforme META 2 do Protocolo Vinculado: REC-MG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito. Reconstrução da trafegabilidade na Av. Maria Paiva Repolês, com aterro, drenagem, pavimentação e construção de muro de contenção tipo gabião (550 m .comp. x 4,00 metros de altura) para proteção da pista" - coordenadas: 20º 06' 13" S, 42º 50' 17" W conforme Meta 2 e "Reconstrução das alas da passarela com a construção de muro em gabião com "40" metro de comprimento e "4" metros de altura" coordenadas: 20º 06' 16" S, 42º 50' 16" W conforme meta 1, todas no endereço Av. Maria Paiva Repolês, centro nesta Cidade de Sem Peixe, dotação orçamentária nº020501.15.4512602.1.113.449051-708 e nº020508.15.4512602.1.118.449051-709.
Contratado: BRASIL GABIÕES EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.994.336/0001-73, com sede na Rua Maranhão, nº 493, Santa Efigênia, Belo Horizonte/ MG, CEP30.150-334. Justificativa e fundamentação: A justificativa de prorrogação da vigência contratual se encontra formalizada no processo administrativo de contratação, tendo por fundamento as decisões do TCU acórdão 106/2011; acórdão 2134/2011 e acórdão 3238/2010.Valor global: R$ 7.286.727,96 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura do contrato nº56/2022: 30/06/2022. Vigência do contrato: 30/06/2022 a 30/04/2023. Data assinatura do termo aditivo: 28/04/2023. Objeto aditivo: alteração vigência em razão da data de liberação dos recursos financeiros. Vigência do contrato com aditamento: 30/06/2022 a 30/06/2023.

Sem Peixe, 28 de abril de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5A04C65D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DISPENSA 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato do 2º termo de aditivo: Processo Licitatório 072/2022, Dispensa Nº 044/2022. Objeto: Termo aditivo a contrato de execução de obras e serviços de engenharia civil construção de muro de contenção para proteção da via Pública, Rua Joaquim José Ribeiro, Centro, conforme META 5 do Protocolo Vinculado: REC-MG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nós teremos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Restabelecimento da trafegabilidade com construção de muro de contenção (50,00 metros de comp. x 7,00 metros de altura) 7,00m na Rua Joaquim José Riberio, centro da Cidade de Sem Peixe" coordenadas: 20º 06' 10" S, 42º 50' 21" W, dotação orçamentária nº020501.15.4512602.1.113.449051-708 e nº020508.15.4512602.1.118.449051-709. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO QUARESMA E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Justificativa e fundamentação: A justificativa de prorrogação da vigência contratual se encontra formalizada no processo administrativo de contratação, tendo por fundamento as decisões do TCU acórdão 106/2011; acórdão 2134/2011 e acórdão 3238/2010.Valor global: R$ 383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais). Data da assinatura do contrato nº57/2022: 30/06/2022.Vigência do contrato: 30/04/2023. Data assinatura do termo aditivo: 28/04/2023. Objetivo aditivo: alteração de vigência em razão da data de liberação dos recursos financeiros. Vigência do contrato com aditamento: 30/06/2022 a 30/06/2023.

Sem Peixe, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0EF97FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023 PROCESSO Nº. 091/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo de Concessão de Uso.

Termo de Concessão de Uso nº 001/2023
Processo nº. 091/2023
Chamamento Público nº. 001/2023
Fundamento: Disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE UM BAR INSTALADO NO INTERIOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO DE FREITAS EM SENADOR CORTES – MG.

Concedente: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Concedente: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Concessionário: KAIQUE MARTINS DE AGUIAR - MEI, CNPJ n. 47.920.075/0001-54.
Representante Legal: Kaique Martins de Aguiar.

Valor: R$ 660,00 /mês como contraprestação pelo uso do bem público.

Assinatura: 15 de maio de 2023.
Vigência: Por até 5 (cinco) anos após assinado.

Senador Cortes - MG, 15 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8BC6AF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 080/2023
Processo nº. 095/2023
Dispensa nº. 047/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA A ENTRADA DA CIDADE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: LM COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA - CNPJ nº 20.263.789/0001-80.
Representante Legal: Laura Camila Oliveira Nogueira.

Valor Global do Contrato: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Assinatura: 05 de maio de2023.
Vigência:05/05/2023 a 04/08/2023.

Senador Cortes - MG,05 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3C6AD1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 079/2023
Processo nº. 082/2023
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 012/2023
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE MÚSICA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: GUSTAVO PARANA PAES BRAZIL- CPF nº 004.583.376-17.
Representante Legal: O Próprio.

Valor do Contrato: R$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais, para um período de 8(oito) meses.

Assinatura: 05 de maio 2023.
Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 05 de maio 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EC05C99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2023
Processo nº. 063/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLAYGROUNDS, PARQUE INFANTIL, CONJUNTO RECREATIVO E BRINQUEDOS RECREATIVO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 32.898.151/0001-03.
Representante Legal: Luciana Franco da Silva Reis.

Valor Registrado: R$ 444.748,75 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta cinco reais).

Assinatura: 04 de maio de 2023.
Vigência:04/05/2023 a 03/05/2024.

Senador Cortes – MG, 04 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D4953717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 078/2023
Processo nº. 093/2023
Dispensa nº. 046/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Leonardo Ferreira Freesz.

Valor do Contrato: R$ 55.054,70 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta quatro reais e setenta centavos).

Assinatura: 02 de maio de 2023.
Vigência: 02/05/2023 a 01/06/2023.

Senador Cortes – MG, 02 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6D89C4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 023/2023
Processo nº. 064/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 21.016.690/0001-47.
Representante Legal: Cristiano Dias Cobra.

Valor Total Registrado: R$ 198.900,00 (Cento e noventa oito mil e novecentos reais).

Assinatura: 04 de maio de 2023.
Vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024.

Senador Cortes – MG, 04 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FF38891B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2023 PP 016/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/05/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°016/2023, Processo 035/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B3CB4BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 058/2023, TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de Drenagem Pavimentação e Revitalização da Praça Pedro Lessa e Drenagem da Rua Barão de Diamantina. Adjudicação: 09/05/2023. Homologação: 09/05/2023. Empresa: Construtora Ramos Santiago Ltda. CNPJ: 30.261.488/0001-71. Valor: R$ 1.573.734,25. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0C4240F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 081/2023, TOMADA DE PREÇO 008/2023

Objeto: Execução da obra de pavimentação da Rua Cláudio Vieira Alves. Adjudicação: 12/05/2023. Homologação: 12/05/2023. Empresa: JS Engenharia . CNPJ: 38.240.383/0001-48. Valor: R$ 158.094,60. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9DDAF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 137/2023 – PROCESSO 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caixas para composteiras domésticas, lixeiras e suportes para lixeiras. **Contratada:** Della Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 44.550.728/001-62. **Valor Total Contratual:** R$ 121.200,00 (*Cento e vinte e um mil e duzentos reais*). **Vigência:** 08 de Maio de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8554A452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 134/2023 E 135/2023 – PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gerenciamento e programas para computadores e internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. **Contratada:** Simplifica Licitações e Soluções em TI Ltda, CNPJ: 27.218.328/0001-35. **Valor Contratual:** R$ 58.416,00 (*Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais*); **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda, CNPJ: 38.521.738/0001-77. **Valor Contratual:** R$ 94.620,00 (*Noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais*). **Vigência:** 05 de Maio de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:416A8687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 138/2023 – PROCESSO 058/5023, TOMADA DE PREÇO 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem, pavimentação e revitalização da Praça Pedro Lessa e drenagem da Rua Barão de Diamantina. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda - CNPJ: 30.261.488/0001-71. **Valor Contratual**: R$ 1.573.734,25 (*Hum milhão e quinhentos e setenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos*). **Vigência:** 12 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:748CADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. RETIF. – PROCESSO Nº 56/2023 – DISPENSA 04.016/2023

RETIF. RETIF. – Processo nº 56/2023 – Dispensa 04.016/2023
RETIF. RETIF: De acordo com matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM, no dia 11/05/2023 Edição 3512, código identificador 96E09795. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de instalação de mata burros inteiriços, de modo a atender as demandas do município de Tapira/MG. Retifica-se devido a erro material a data de encerramento de contrato de 22/02/2024 para 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 12/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0E4586F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 64/2023 – TOMADA DE PREÇO 02.003/2023

RETIFICAÇÃO – Processo nº 64/2023 – Tomada de Preço 02.003/2023
RETIF.: De acordo com matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM, no dia 08/05/2023 Edição 3509, código identificador 6CF9EA41. Objeto: Tomada de preço para contratação de empresa de engenharia civil especializada, para a execução de serviços de engenharia de pontes e/ou canal do tipo aduela moldada, in loco, para construção da ponte situada no município de Tapira/MG. Retifica-se devido a erro material a data de abertura de Processo Licitatório de 30/05/2023 para 05/06/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal

12/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D2C35201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2023

Abertura de licitação:
Processo licitatório 69/2023 Pregão Eletrônico Nº 09.034/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais para enxoval infantil, para atender as necessidades das escolas de educação infantil do município de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 29/05/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3984C9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do

Pregão Eletrônico nº 041/2023 no dia 25/05/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe e equipamentos para prestação de serviço de corte e poda para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8DE82795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2023 no dia 25/05/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7FA59348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 044/2023 no dia 26/05/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para construção, manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57285007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2023 no dia 26/05/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras com madeira ripada com base de ferro preto. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC20E80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2023 no dia 29/05/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático escolar, para desenvolvimento de atividades educacionais nas unidades de ensino, educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6055B6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** VIEIRA'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.676.824/0001-63. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 08/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25199FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022 - MÉDICOS PSF

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: RANIELY SAUDE INTEGRATIVA & LONGEVIDADE LTDA – CNPJ 50.004.996/0001-81,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31CBFC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - Data da Sessão: 10/04/2023, 09:00h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinada a atender as demandas da prefeitura de Teófilo Otoni. Empresas Vencedoras: **BERGANHOLI MOTORS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 503.800,00; **DINAUTO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 367.332,00; **MOTOVAM LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 105.000,00; **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 327.500,00; **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.855.200,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91EEEC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 006/2023, a partir do dia 22/05/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial para atender as demandas de alienação de bens ociosos e inservíveis de propriedade do Município de Teófilo Otoni. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 12/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A9AE1A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023 - ODONTOLÓGICO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **NEO NUCLEO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA - CNPJ 23.981.732/0001-05** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A75EE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 23/2023. PROCESSO 278/2023

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 23/2023. Processo 278/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/05/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de maio de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2290602F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 31/05/2023 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 12 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C5D1309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **15/05/2023**, às 12h00min, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de instituições financeiras para prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de maio de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:4118AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 12 de maio de 2023, páginas 228 e 229, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

"...que a partir do dia 12/05/2023 às 13:00h até dia 24/05/2023 às 12:59h estará recebendo propostas..."

LEIA-SE:

"...que a partir do dia 15/05/2023 às 13:00h até dia 26/05/2023 às 12:59h estará recebendo propostas..."

ONDE-SE LÊ:

"...Início da sessão dia 24/05/2023 ás 13h00min..."

LEIA-SE:

"...Início da sessão dia 26/05/2023 ás 13h00min..."

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas na publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:64B6A74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 129/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de medicamentos, para que se possa dar andamento na dispensação aos usuários do sistema único de saúde, mediante receituário médico. Os medicamentos serão fornecidos pela empresa **Drogaria Araújo S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.256.512/025-91, no valor total de R$ 3.695,49 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob as rubricas 02.007.2042.0010.0302.2067.3339091 - **Ficha n.º 1496** e 02.007.1134.0010.0301.2021.3339091 - **Ficha n.º 1276**, conforme orçamento e demais documentos pertinentes à contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 12 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB83362E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023 – PROCESSO N.º 122/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura da Farmácia Municipal,** visando a conservação do imóvel, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/05/2023. Início da Sessão de Lances: 25/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CBBB19D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 – PROCESSO Nº 128/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de inseticida utilizado no combate a dengue, para aplicação de UBV em logradouros com suspeito foco de arboviroses (dengue, zika, chkungunya e bloqueio de epizootias). O produto será fornecido pela empresa**St Irajá Agrícola Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.656.245/0001-60, perfazendo o valor total de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.007.0010.0305.2021.1168.3339030 - **ficha n.º 1331,** conforme orçamento anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 12 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFCD9DE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 070/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado hoje existente no Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário para entrega dos envelopes: até às 8h30min do dia 15/06/2023. Início da Sessão: 15/06/2023, as 09 horas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2023.

GABRIELY CAROLINA MIRANDA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFC0ED3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 002-2023

Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de recurso para pessoas com autismo.
BASE LEGAL – Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Pagamento a recurso humano para ampliação dos atendimentos que são ofertados pela APAE de Tupaciguara.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 139.078,32 (cento e trinta e nove mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio de 2023 a Janeiro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: A instituição não possui fonte de recurso que possa executar qualquer obra de manutenção, adequação e adaptação da rede física, portanto os recursos oriundos da emenda impositiva dos vereadores foram priorizados nas adequações exigidas no projeto arquitetônico e na manutenção da rede física.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5661C4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO E JUSTIFICATIVA FEITA PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL ATRAVÉS DA RESPOSTA A PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS REALIZADO PELA EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 25.354.201/0001/08, DATADO EM 11 DE MAIO DE 2023, EU NA QUALIDADE DE AUTORIDADE COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº021/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023, CONFORME AUTUAÇÃO DA CPL, DETERMINO DESDE A DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE DESPACHO A **ANULAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO**.
NADA MAIS.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9760F320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ACESSO DE DADOS PARA OS ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 15/05/2023 ÀS 09:00HS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. ENODES DE OLIVIERA, NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA, S/N, TUPACIGUARA/MG. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C787F6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 045/2021, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 059/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 002/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial dos Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DB525D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 010/2022

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 010/2023 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação com fornecimento de insumos, massa asfáltica (CBUQ), e mão-de-obra para execução dos trabalhos de recomposição asfáltica das vias pavimentadas do município de Tupaciguara/MG (inclusive logradouros públicos do distritos), onde foi executado serviços de ligação de água e esgoto, substituição de ramais de água e esgoto, desentupimento de esgoto, correção de vazamento e construção de redes de água e esgoto diversas, incluindo caminhão basculante com capacidade mínima de 10 (dez) toneladas e demais veículos e equipamentos, com seus respectivos motoristas e operadores, bem como os combustíveis, salários, encargos e todos os seus custos para execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº. 847/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022 do SAE (Superintendência De Água Esgoto De Araguari), com valor total de R$ 852.500,00, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 11.286.215/0001-37.

Tupaciguara/MG, 12 de Maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5C5145D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023
Abertura: 27/04/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de carnes e embutidos para confecção de merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
CENTRAL POINT LTDA. – CNPJ Nº 00.679.087/0001-75
BOI BRANCO LTDA. - CNPJ Nº 20.044.201/0001-06
GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA. – CNPJ Nº 29.120.366/0001-86
GABRIELA MACHADO FARIA CPF- 116.497.436-02 - CNPJ Nº 30.269.687/0001-26
TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ Nº 47.059.731/0001-76
BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - CNPJ Nº 40.125.454/0001-03
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA. – CNPJ Nº 47.852.668/0001-20
SUPERMERCADOS CLASSI LTDA. - CNPJ Nº 10.651.505/0001-70

Empresa Vencedora:

GABRIELA MACHADO FARIA CPF- 116.497.436-02 - CNPJ Nº 30.269.687/0001-26

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7B7549BC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO DO EDITAL/SME/N°01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Resultado do EDITAL/SME/N°01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
Nome	Pontuação
Janielle Silva de Araújo	3 pontos
Vanessa Aparecida de Oliveira	3 pontos
Bruna Rossi Silva	2 pontos /9º Periodo
Amanda Oliveira Piqui p	2 pontos /4º Periodo
Maura Roberto Matame	2 pontos/4º Periodo
Ligiane Aparecida da Silva	2 pontos /3º Periodo
Angelina da Silva	2 pontos /1º Periodo
Daniele Livia Silva	2 pontos /1º Período
Regina Batista da Silva	2 pontos
Raphael Kaiston de Oliveira	0 pontos

O critério para a classificação de quem ficou empatado foi por período. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente maior tempo de serviço comprovado, residir no bairro mais próximo da unidade escolar, caso permaneça o empate ser considerado a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano.

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:A3650FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 29/2023 - Processo Licitatório Nº 51/2023 – ata de registro de preço nº 29/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: GABRIEL MACHADO

CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ: 41.857.071/0001-92 e ROMES FERREIRA DE FREITAS, CNPJ: 08.542.494/0001-48. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS. VALIDADE: 11/05/2024.

União de Minas, 12 de MAIO de 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS **-**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:88FF2FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum passando de **R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)** para **R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).** Data de assinatura: 05/05/2023.

União de Minas/MG,12 de maio de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CEFDE189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 026/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, Contrato n° 077/2022. Partes: Município de Urucuia / FIGUEREDO PROVEDORES EIRELI-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Abril de 2023 até 26 de Abril de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3AC086BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 107/2021, Pregão Presencial nº 039/2021, Contrato n° 192/2022. Partes: Município de Urucuia / GEANE DE AQUINO SILVA_ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de até 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 107/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
05	PÃO DE QUEIJO	Quilograma	2.260	2.802	23,98%
06	PÃO DE QUEIJO GRANDE 120G	Unidade	965	1.196	23,94%
14	ROSCA RECHEADA COM LEITE CONDENÇADO E COCO RALADO	Quilograma	1.128	1.398	23,94%
15	ROSCA SIMPLES COM COCO	Quilograma	1.089	1.350	23,97%

Urucuia/MG – 26 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:76724ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 68/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

A Pref. torna público o P. L. nº 68/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 – Objeto: Fornecimento de fogos de artifícios. Abertura: dia 26/05/2023 às 08h40m. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:F60C9975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

A Pref. torna público o extrato do 4º Termo aditivo referente ao contrato nº 061/2022, decorrente do P.L nº 052/2022 – TP nº 014/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP**- CNPJ: 41.209.572/0001-62 – Prorrogação: Por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 28 de abril de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:3462F561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 078/2022, decorrente do P.L nº 072/2022 – TP nº 019/2022 – Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – Prorrogação: Por mais 02 meses.

Varzelândia/MG, 08 de maio de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:2D675DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 080/2022, decorrente do P.L nº 074/2022 – TP nº 022/2022 – Contratada: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP – CNPJ:** 26.861.341/0001-45 – Prorrogação: Por mais 90 dias.

Varzelândia/MG, 08 de maio de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:894251FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 074/2021

A Pref. torna público o extrato do 4º Termo aditivo referente ao contrato nº 074/2021, decorrente do P. L. nº 035/2021 – TP nº 001/2021 – CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP –** CNPJ: 18.666.391/0001-43 **-** Prorrogação por mais 06 meses.

Varzelândia/MG, 10 de novembro de 2022.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7CADC1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 83-2023

EXTRATO CONTRATO 83/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Valor do contrato: 79.974,43 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5D7B525B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 84-2023

EXTRATO CONTRATO 84/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA. Valor do contrato: R$95.799,53 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EE38E14D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 85-2023

EXTRATO CONTRATO 85/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. Valor do contrato: R$121.600,74 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C6AD25FD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 86-2023

EXTRATO CONTRATO 86/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:49845502

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 82-2023

EXTRATO CONTRATO 82/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 – DISPENSA 01/2023 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica pesada para reparos na máquina patrol New Holland RG 140, ano 2010 com fornecimento de peças novas e genuínas ou originais- CONTRATADO – CICERO JOSE ZANUTO JUNIOR. Valor do contrato: R$ 16.843,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais), para o presente contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 18 de junho de 2023.

Veríssimo/MG, 19 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3B8A17FC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 87-2023

EXTRATO CONTRATO 87/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição e instalação de equipamentos para reordenação e eficientização do parque de iluminação pública municipal de Veríssimo no bairro Rufinópolis, por intermédio de mão-de-obra habilitada e especializada, com o fornecimento de materiais (lâmpadas, luminárias, cabos, braços, reatores, conectores, relés, abraçadeiras e demais elementos necessários a execução dos serviços) - CONTRATADO – JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA. Valor do contrato: R$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1CD4D0ED

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 126-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Primeiro Termo Aditivo de contrato administrativo nº 126/2022, Processo Licitatório nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, Objeto: aquisição de até 94.000 litros de gasolina, até 126.000 litros de diesel comum, até 139.000 litros de diesel B S10, até 21.500 litros de etanol hidratado e até 105 botijões de gás 13kg, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do Município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro *gasolina comum*, passando de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) para R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do *óleo diesel S10*, reduzindo de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos). 2.4- Fica ajustado o valor unitário do litro do *óleo diesel comum S500*, reduzindo de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) para R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 11 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D670811A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ATA TP 01-2023

ATA DE HABILITAÇÃO ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Às **09:30 horas do dia 10 (dez) dias de maio de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, composta por "**Mayra Beatriz da Silva de Paula e os membros Dorival Americo do Prado e Agnaldo Romes da Silva"** designada conforme Portaria nº 020/2023, sob a presidência de Mayra Beatriz da Silva de Paula, para apreciar, analisar e julgar o **Processo licitatório** na modalidade **Tomada de Preço n° 001/2023**, cujo objeto trata da **"Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG".** Até o horário determinado para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta do referido Processo licitatório a empresa interessada: **1) CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.104.171/0001-48, representada neste ato por Mateus Siqueira Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 012.137.156-52; **2) SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.367.855/0001-10, representada neste ato por Fabio Cristiano Chesca; **3) SIMA CONSTRUTOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.482.064/0001-90, representada neste ato por Igor Pacheco de Paula, inscrito no RG sob o nº 5.780.517; **4) INOV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.990.399/0001-17, representada neste ato por Tiago Adão da Silva, inscrito no CPF sob o nº 112.309.586-81; **5) AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.048/0001-36, representado neste ato por Fabricio Nunes da Silva, inscrita no CREA/MG sob o nº 238309/D; **6) DDLL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.018.876/0001-66, representado neste ato por Ivan Luiz Carvalho Mendes, inscrito no CPF sob o nº 252.975.206-06; **7) SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.835.288/0001-87, representado neste ato por Guilherme Nogueira, inscrito no RG sob o nº 46.590.575-4; **8) HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita ano CNPJ sob o nº 29.507.528/0001-33, representada neste ato por Fabricio Manual Martins Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 016.015.516-90; **9) MTL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.866.308/0001-27, representado por Silfarnney Luiz Rodrigues Rodrigues Ferreira, inscrito no RG sob o nº MG-17.269.843. A Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos passando os credenciamentos para análise e rubrica dos participantes. Dada a palavra aos proponentes nada tendo a questionar. Em seguida passou os envelopes "Documentação e proposta" para análise e rubrica dos membros da Comissão e dos representantes presentes, estando de acordo com o edital, passou-se para a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO contendo os documentos das licitantes presentes, com base na documentação apresentada e conferida na própria sessão, a qual foi passada para os membros da comissão e as licitantes presentes para rubrica e análise, ressaltando que a autenticidade das cópias simples são de exclusiva responsabilidade das licitantes. O representante da licitante **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** fez as seguintes observações: *"**INOV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** não apresentou índices do balanço; a empresa **DDLL ENGENHARIA LTDA,** está com passivo circulante; **SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA,** os atestados não estão autenticados"*. o representante da empresa **MTL CONSTRUTORA LTDA** fez o seguinte apontamento: *"a empresa **SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou apólice de seguro"*. Diante os apontamentos

dos licitantes, recebemos o presente os quais serão analisados e ponderados na decisão de habilitação. Em seguida analisada a documentação apresentada e verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências editalícias, achada conforme edital, foram declaradas ***H A B I L I T A D A S*** as empresas **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.104.171/0001-48; **SIMA CONSTRUTOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.482.064/0001-90; **AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.048/0001-36; **DDLL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.018.876/0001-66; **SANEVALE SERVIÇOS BÁSICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.835.288/0001-87; **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita ano CNPJ sob o nº 29.507.528/0001-33; **MTL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.866.308/0001-27. Foram inabilitados**: SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA,** *inscrita no CNPJ nº 18.367.855/0001-10, posto que não apresentou caução da proposta;* **INOV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.990.399/0001-17, posto que apresentou Certidão de Falência de órgão distribuidor de outra Comarca, não comprovou a boa situação financeira da empresa; não apresentou a caução. Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente deu a palavra ao representante da única empresa presente **MTL CONSTRUTORA LTDA,** para manifestação, esclarecendo que aquele seria o momento oportuno para eventuais apresentações de recurso, desde que motivados para registro em ata, ressaltou-se ainda que o silêncio ou ausência de representante do licitante implicaria em desistência ou decadência de interposição recursal. Em ato contínuo o representante da única licitante **presente neste ato** manifestou o desejo de RENUNCIAR ao direito de interpor recurso no prazo legal. Considerando a ausência dos representantes **dos demais proponentes,** dê-se vista para manifestação da intenção de interpor recurso no prazo legal. Nada mais havendo a ser tratada, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Eu, Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari secretariei a presente Sessão.

Assinaturas da Comissão e Participante presente:

Mayra Beatriz da Silva de Paula (Presidente da CPL)	Dorival Americo do Prado (Vice-Presidente)
Agnaldo Romes da Silva (Secretário)	

MTL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 43.866.308/0001-27
Proponente

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:23589E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI Nº 2.853/2023

ALTERA NOME OFICIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO, DENOMINADO RUA VINTE E DOIS, BAIRRO NOVA PAMPULHA, CIDADE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua **"LAURINDA AUXILIADORA NEVES"**, a rua Vinte e Dois localizada entre as ruas "Divino Marques Guimarães" e "Vinte e Cinco" contempladas no bairro Nova Pampulha, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 28 de março de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:61C1F701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023.

"NOMEIA O VICE-PREFEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2023 A 20 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe o **Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO o gozo de 30 (trinta) dias de férias, do Prefeito Municipal Jorge Luiz Gomes da Costa, do dia 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023, relativas ao período aquisitivo 2022/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR E EMPOSSAR o Vice-Prefeito Municipal Sr. Celso José Junqueira Villela para o cargo de Prefeito Municipal no período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023 em decorrência de seu afastamento para o gozo de 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º- O Prefeito ora nomeado continuará percebendo os vencimentos de seu cargo junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações neste período de substituição.

Art. 3º- Findo o prazo da substituição a que se refere o art. 1º desta Portaria, o Prefeito Municipal reassumirá automaticamente o cargo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 12 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C4AFDB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 75/2023. Pregão Presencial nº 37/2023.
Para os efeitos legais, registra-se que foi aberto o prazo de recurso em face da inabilitação do licitante Med Center Comercial Ltda, para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D19DF999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/23
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/23
CONTRATADO: 49.874.303 ISABELLE MEDEIROS DE FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEIPAULO GUSTAVO), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REDIGIDA E EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 12/05/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA – Presidente Da Comissão De Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 5/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/23
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/23
CONTRATADO: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA DAS GARÇAS, BAIRRO RURALBELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 463.115,49 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 12/05/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:78131BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

Contrato Nº..: 94/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 463.115,49 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2023
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (617), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (618)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA DAS GARÇAS, BAIRRO RURAL BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

Alterosa, 12 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 95/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (304)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 12 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 96/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANTANAL INFORMATICA LTDA
Valor.....: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (585)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 12 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 97/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
Valor.....: 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 12 de Maio de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D870E05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** da Concorrência Pública nº 002/2023, Processo nº 050/2023. Objeto: **REVITALIZAÇÃO GERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA CAPELINHA, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE GAVETAS VERTICAIS E OSSUÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE CASA VELÓRIO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO ENTORNO.** Vencedor: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.601.655/0001-00. Valor total: R$ 1.552.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil).

Bela Vista de Minas, 12 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 002/2023, Processo nº 050/2023. Objeto: **REVITALIZAÇÃO GERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA CAPELINHA, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE GAVETAS VERTICAIS E OSSUÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE CASA VELÓRIO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO ENTORNO.** Vencedor: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.601.655/0001-00. Valor total: R$ 1.552.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil).

Bela Vista de Minas, 12 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D650E09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, encerra o Processo Eletrônico nº 010/2023.

Bela Vista de Minas, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FC20BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 080/2023. Empresa: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.601.665/0001-00, valor total: R$1.552.000,00, cujo objeto é: **REVITALIZAÇÃO GERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL INCLUINDO REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA CAPELINHA, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE GAVETAS VERTICAIS E OSSUÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE CASA VELÓRIO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO ENTORNO.** Vigência 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AABD0C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção do Mirante do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **EMPRESA REGISTRADA:** TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 781.480,18 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:74507D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 25/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DBEB19C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 149/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bomba de Infusão de Insulina e Transmissor compatível em cumprimento a Ordem Judicial de M.L.S., Processo: 0007540-80.2018.8.13.0083/0083.18.000754-0. **CONTRATADA:** Medtronic Comercial LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33. **VALOR:** R$ 21.614,00 (vinte e um mil seiscentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301 10.301.0011.2063 339091 – Ficha 234. **ASSINATURA:** 11/05/2023. **VIGÊNCIA:** 11/05/2023 a 11/05/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de maio de 2023.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:172D460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
REGINA HELENA COUTINHO DE SOUSA 03857286628. Perfazendo o valor total de R$ 110.483,70 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 110.483,70 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 128/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 128/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:40A22D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: REGINA HELENA COUTINHO DE SOUSA 03857286628, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.647/0001-63. VALOR ESTIMADO: R$ 110.483,70 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF7E02B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PETERSON DE SOUSA TOLEDO 10357640675. Perfazendo o valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.370.850,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais). SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601. Perfazendo o valor total de R$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). NOMOS STUDIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.222.810,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.868.510,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 097/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 097/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:682D12FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023 – INEXIGIBILIDADE 015/2023

OBJETO: Contratação de Serviço de Publicação de Atos da Administração do Diário Oficial da União – DOU. **CONTRATADA:** Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. **VALOR:** R$ 19.460,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.2023 339039 – Ficha 062. **ASSINATURA:** 12/05/2023. **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A472212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** PETERSON DE SOUSA TOLEDO 10357640675, inscrita no CNPJ sob o nº 19.212.017/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A602EDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.960.800,00 (um milhão novecentos e sessenta mil e oitocentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3C2069E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 410.050,00 (quatrocentos e dez mil e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA578D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601, inscrita no CNPJ sob o nº 19.012.197/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:901C29ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** NOMOS STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.995.412/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:143763EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.222.810,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E587E130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JAIRO LUIZ MOREIRA (FILIAL). Perfazendo o valor total de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 129/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 129/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8FFC5C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023
OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS

LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: JAIRO LUIZ MOREIRA (FILIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 25.543.265/0002-48. VALOR ESTIMADO: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3321C8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 25/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C9052D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 054/2021, referente ao Processo nº 068/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, entre o Município de Brazópolis e o escritório de advocacia Ômega Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.383.913/0001-98, com endereço à Rua Cel. Otávio Meyer, n° 475, centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador Caio Diego Pereira Nogueira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob n° 88.411 e CPF n° 044.688.186-46, referente à Alteração na Clausula Terceira do Valor Fica fixado o valor global do contrato em R$118.560,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas de R$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, com a incidência do IRPF retido na fonte e INSS e da clausula quarta do prazo sendo de 14/05/2023 a 14/05/2024, assinado em 12/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BB40BCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 050/2022, referente ao Processo nº 059/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022, entre o Município de Brazópolis e empresa FELIPE ADAILTON DA SILVA TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.030.798/0001-21, com sede na Av. Paulo Chiaradia, nº 346, Bairro São Vicente, CEP: 37.502-028 Itajubá/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Felipe Adailton da Silva Toledo, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-16.435.422, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.895.176-02, referente à Alteração na Clausula Quarta - O presente Termo Aditivo terá o início em 18/05/2023 a 18/05/2024 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, assinado em 12/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C606E67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 072/2023 - DISPENSA 025/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 072/2023 - Dispensa nº 025/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) – Contratada: INSTITUTO GESTÃO RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.355.852/0001-95, com sede na Rua Araguari, nº1705, sala 702, Ed. Principe Charles, Bairro Santo Agostino, CEP: 30190 -118, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Braga da Silva, portador do Registro Geral nº. MG 11695280 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº. 012.802.466-69.

Brazópolis, 11/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8692510D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 - PL 072/2023 DISPENSA 025/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 – Dispensa nº 025/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB). Contratada: INSTITUTO GESTÃO RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.355.852/0001-95, com sede na Rua Araguari, nº1705, sala 702, Ed. Principe Charles, Bairro Santo Agostino, CEP: 30190 -118, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Braga da Silva, portador do Registro Geral nº. MG 11695280 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº. 012.802.466-69. No valor estimado de R$ R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), referente a 2.000

lotes, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) por lote. Com a vigência de 12/05/2023 a 12/05/2024 – Assinado em 12/05/2023.

Brazópolis, 12/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:76131826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 015/2023 - DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi procedido a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Caldas e no Diário Oficial da AMM, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa – nº 015/2023, cujo objeto é " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA ALDEIA INDÍGENA IBIRAMA KIRIRI DO ACRE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG**". Declaro ainda, que nenhuma empresa, até a presente data, manifestou interesse em apresentar propostas para a contratação direta do referido objeto; por essa razão a presente dispensa de licitação declara DESERTA; Informamos que o termo de referência da dispensa em epigrafe passará por adequações, e que a nova data será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Por ser verdade firmo a presente.

Caldas, 11 de maio de 2023.

ALINE GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:76436C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 482/2023 – Pregão Nº. 065/2023 – OBJETO: Locação de som e estruturas para eventos municipais. A abertura será às 09h do dia 26/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 501/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023 – OBJETO: Construção de muro de contenção de gabião. A abertura será às 09h do dia 31/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 505/2023 – Tomada de Preços Nº. 004/2023 – OBJETO: Reforma da escada de acesso da matinha municipal. A abertura será às 09h do dia 01/06/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:75AFA2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 068/2023

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da rede de telecomunicação e de internet móvel, possibilitando o cumprimento de diversas tarefas sem sair do local, conectando pessoas, máquinas e equipamentos, favorecendo a interação e tornando a vida muito mais dinâmica;

CONSIDERANDO o projeto "Alô Minas" do Governo do Estado de Minas Gerais, objeto de Edital de Seleção Pública, que teve a finalidade de selecionar empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel, no qual o Município de Cambuí/MG foi contemplado para beneficiamento no bairro Congonhal;

CONSIDERANDO que o bairro em questão se destaca em meio a outras no município, tendo em vista diversos fatores como o logístico, já que encontra-se localizada às margens da Rodovia Fernão Dias e que a expansão de rede de comunicação e acesso à dado poderá ser um atrativo para novas industrias e comércios;

CONSIDERANDO, por fim, que no local que se pretende desapropriar para instalação de torre de telecomunicação encontra-se instalado um reservatório d'agua do SAAE de Cambuí, que abastece a maiorias das residências, industrias e comércios do bairro do Congonhal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencente à JESUS ROQUE DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M.2.686.590 e inscrito no CPF nº 114.924.906-44 e sua esposa MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº M.633.603 (SSP/MG) e inscrita no CPF nº 313.712.566-91, residentes e domiciliados na Rua Pref. Alcino Salomon, nº 304, nesta cidade de Cambuí/MG; em anexo encontra-se certidão de inteiro teor da matrícula nº 17.180 emitida pela Serventia de Registro Imobiliário, mapas, memoriais descritivos e laudos de avaliação mercadológico que fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – O imóvel objeto de desapropriação encontra-se inscritos na Matrícula nº 17.180 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Cambuí e corresponde as seguintes medidas e confrontações:
I - inicia em um ponto e segue pela extensão da Rua dos Pereiras por 28,35 m; deste ponto deflete a direita e segue pela lateral direita do lote em divisa com a Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A por 37,46 m; deste ponto deflete a direita e segue pelos fundos em divisa com o proprietário por 8,30 m; deste ponto deflete a direita e segue pela lateral esquerda do lote em divisa com o proprietário por 23,25 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em divisa com o proprietário por 20,00 m, deste ponto deflete a direita e segue pela lateral esquerda do lote em divisa com o proprietário por 15,89 m e segue até ponto onde iniciou e finda, perfazendo uma área de 618,87 m2.

Art. 2º - As áreas à serem desapropriadas serão destinadas para implantação de torre de telecomunicação, objeto do programa do Governo do Estado de Minas Gerais denominado Alô Minas, bem como para regularização da área já ocupada por reservatório d'água que abastece o bairro do Congonhal.

Art. 3º - Pelas áreas descritas no inc. I do parágrafo único do art. 1º, apurou-se o valor total de R$120.692,02 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Parte superior do formulário

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6AFFB487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 66/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO.Abertura: 01/06/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 12 de maio de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:724ABF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CAMPO DO MEIO MG

O Município de Campo do Meio-MG, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório 60/2023, Inexigibilidade 12/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DE ABUSO EM SERVIÇO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO. O ato convocatório apresentou vícios insanáveis, não podendo prosseguir para Ratificação do Processo Licitatório, atendendo os princípios básicos da Licitação. 12/05/2023.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE.
Presidente CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4A38FA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 027/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VALMIR CESAR DA SILVA,** CPF n° **004.241.726-07**, pelo valor total de **R$142.092,80 (cento e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3752AE61

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 028/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: AMARILDO ALVES BORGES,** CNPJ n° **44.109.532/0001-37**, pelo valor total de **R$164.540,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C6A10719

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 029/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA,** CPF n° **340.650.836-72**, pelo valor total de **R$126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)**.

Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C345438D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 030/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: PATRÍCIA MARIA DA SILVA,** CNPJ n° **22.266.660/0001-51**, pelo valor total de **R$99.822,80 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B5F4AB7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 031/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VANESSA MOREIRA DE ANDRADE,** CNPJ n° **33.777.678/0001-34**, pelo valor total de **R$45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:556A4E75

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 032/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** CNPJ n° **45.999.022/0001-45**, pelo valor total de **R$157.438,80 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B976CDB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 033/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: AMANDO JOSE DA SILVA,** CPF n° **706.201.306-44**, pelo valor total de **R$84.620,40 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EC0E4E30

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução do serviço, conforme Convênio de Saída nº 9341843/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 29/05/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4E091957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 047/2023 e PP 018/2023. Tipo Menor Preço item, objeto **RP PARA FUTURA E EV CONT DE EMPRESA P/ FORNEC DE BICICLETAS, PEÇAS E PREST DE SERV DE MANUT DAS BICICLETAS PERTENC A ADM MUNICIPAL**;JULGAMENTO:29/05/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.
AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 048/2023 e PP 019/2023. Tipo Menor Preço item, **RP PARA FUTURA E EV AQ DE GÊNEROS ALIMENT(PADARIA) DEST A SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO**;JULGAMENTO:29/05/2023,as14h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner
AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 049/2023 e PP 020/2023. Tipo Menor Preço item, **CONT DE PESSOA JURÍDICA PARA PREST DE SERV DE TRANSP ESCOLAR, TIPO CHARRETE, P/ COMUN/LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO DO MUN DE CHAP GAÚCHA;**JULGAMENTO:29/05/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:690C71F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
OBJETO: Empresas especializadas para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de dietas enterais, afim de atender a demanda dos pacientes que fazem acompanhamento nutricional com indicação de nutricionista da Unidade de Saúde Célio Franco, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 053/2023 e Pregão Presencial nº 035/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 27/04/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:
DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60 Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 Valor Total de R$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais);

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38 Valor Total de R$ 313.480,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e oitenta reais);

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 82.140,00 (oitenta e dois mil e cento e quarenta reais);

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 04 de maio de 2023.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Processo Licitatório nº: 053/2023
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 035/2023
Objeto: Empresas especializadas para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de dietas enterais, afim de atender a demanda dos pacientes que fazem acompanhamento nutricional com indicação de nutricionista da Unidade de Saúde Célio Franco, para atender a Secretária Municipal de Saúde.
Vigência das atas:08/05/2023 a 08/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora:DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60, Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Lote Vencido: 1;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora:HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 Valor Total de R$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).
Lotes Vencidos: 10 e 11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 051/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38 Valor Total de R$ 313.480,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Lotes Vencidos: 5,6,7,8 e 9.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 052/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 82.140,00 (oitenta e dois mil e cento e quarenta reais).
Lotes Vencidos: 2 e 4.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 053/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Lote Vencido:3.

COIMBRA-MG, 08 de maio de 2023

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:42BCE7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as normas e leisvigentes que abrangem a segurança dos funcionários, bem como garantir a proteção física dos trabalhadores lotados no Departamento Municipal de Obras; eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 051/2023 e Pregão Presencial nº 033/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 28/04/2023,pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:
Comercial Moreira & Martins Ltda - CNPJ: 16.617.470/0001-39 Valor Total de R$ 14.525,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
LSM ESTRELA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.123.252/0001-94 Valor Total de R$ 23.448,66 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
M.C. MATERIAIS DE CONST. COIMBRA LTDA - CNPJ: 06.154.115/0001-17 Valor Total de R$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais);
MICHELE DOS SANTOS 07985273662 - CNPJ: 37.904.089/0001-20 Valor Total de R$ 4.695,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais);
RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA-ME - CNPJ: 28.220.800/0001-37 Valor Total de R$ 33.449,86 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-ME - CNPJ: 06.176.619/0001-38 Valor Total de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais);
TALLYTA CRISTINA SILVA-ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74 Valor Total de R$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais);
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 - CNPJ: 44.121.677/0001-53 Valor Total de R$ 14.272,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais);
VICTOR LUIZ BASTOS DE ANDRADE 10585455660 - CNPJ: 42.335.462/0001-00 Valor Total de R$ 38.255,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 05 de maio de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

Processo Licitatório nº:051/2023
Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 033/2023
Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as normas e leisvigentes que abrangem a segurança dos funcionários, bem como garantir a proteção física dos trabalhadores lotados no Departamento Municipal de Obras; eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra.
Vigência:08/05/2023 a 08/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: Comercial Moreira & Martins Ltda - CNPJ: 16.617.470/0001-39 Valor Total de R$ 14.525,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Lotes Vencidos:4, 5 e 14.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:LSM ESTRELA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.123.252/0001-94 Valor Total de R$ 23.448,66 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Lotes Vencidos:1,3,9 e 19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:M.C. MATERIAIS DE CONST. COIMBRA LTDA - CNPJ: 06.154.115/0001-17 Valor Total de R$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais).

Lotes Vencidos:7,10,16,20 e 27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:MICHELE DOS SANTOS 07985273662 - CNPJ: 37.904.089/0001-20 Valor Total de R$ 4.695,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Lote Vencido:25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA-ME - CNPJ: 28.220.800/0001-37 Valor Total de R$ 33.449,86 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lotes Vencidos:13 e 30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora:SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-ME - CNPJ: 06.176.619/0001-38 Valor Total de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Lotes Vencidos:15,17,18,21 e 22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora:TALLYTA CRISTINA SILVA-ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74 Valor Total de R$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).

Lotes Vencidos:2 e 11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora:THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 - CNPJ: 44.121.677/0001-53 Valor Total de R$ 14.272,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais).
Lotes Vencidos: 23,24,26 e 28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Detentora:VICTOR LUIZ BASTOS DE ANDRADE 10585455660 - CNPJ: 42.335.462/0001-00 Valor Total de R$ 38.255,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Lotes Vencidos: 6,8,12 e 29.

COIMBRA-MG, 08 de maio de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B94B43A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:046/2023

Pregão Presencial nº:030/2023

Objeto:A presente licitação tem por objeto a **aquisição de mudas de café, a serem utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**

Valor estimado:R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 26/05/2023.

Abertura da sessão pública:0800h do dia 26/05/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1E85CEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023, PROCESSO Nº 068/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 068/2023
CHAMADA PÚBLICA: Nº 008/2023
OBJETO: Chamamento público destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do Município de Coimbra. A natureza é de acolhimento e deverá ser provisório excepcional, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio familiar previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a familia, com vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e abondono familiar.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pela Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 068/2023 e Chamada Pública nº 008/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 05/05/2023, pela Presidente da Comissão e a equipe de comissão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

EMPRESA:

ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ00.443.870/0001-35,Valor Total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pela credenciada, determino, então, que o setor competente comunique a credenciada do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 08 maio de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2023

Processo Licitatório nº:068/2023

Forma de Contratação:Chamada Públicaº 008/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

CREDENCIADA: ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ00.443.870/0001-35,Valor Total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Objeto: Credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do Município de Coimbra. A natureza é de acolhimento e deverá ser provisório excepcional, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio familiar previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a familia, com vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e abondono familiar.

Data de Assinatura: 09/05/2023

Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024

Dotação:3.3.50.43.00.2.10.01.08.241.0089.2.0112–
FONTE:2.500.000 - **Descrição**:SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO IDOSO.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:67858E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Processo Licitatório nº: 150/2023

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos artísticos para a realização de Show por ocasião do evento "FESTA DO CAFÉ COM LEITE", a ser realizado entre os dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na praça Bernardes, sito á Praça Arthur Bernardes, s/n, Centro, neste Município.
OBS: BANDA DJAVU

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MAX SHOWS LTDA-ME – CNPJ: 09.613.364/0001-11

Valor total:R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, III.

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034

Ratificado em: 11/05/2023

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2023

Processo Licitatório nº:150/2023

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 005/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MAX SHOWS LTDA-ME – CNPJ: 09.613.364/0001-11

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos artísticos para a realização de Show por ocasião do evento "FESTA DO CAFÉ COM LEITE", a ser realizado entre os dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na praça Bernardes, sito á Praça Arthur Bernardes, s/n, Centro, neste Município.

Valor:R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Data de Assinatura:11/05/2023

Vigência: 11/05/2023 a 31/12/2023

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E90E8AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2023, na data de 29/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 080/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de papelaria, conforme descritos e especificados no anexo I do edital convocatório. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs e/ou através do Portal de Transparência do Município. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 12/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F11A808D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 082/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 042/2023, na data de 30 de maio de 2023, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para futuras e eventuais locações de espaço destinado à realização de eventos, bem como serviços de Buffet, assim como o fornecimento de salgados e doces, ambos os itens descritos e especificados no anexo I do edital. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa

Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs e/ou através do Portal de Transparência do Município. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 12/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2DE83399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR/REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023 para eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública selecionadora, a bem do serviço público. A sessão de pregão se realizaria em 17/05/2023, às 09h45min. Eventual novo certame, quando houver, será regularmente publicado, por intermédio dos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Mural da Prefeitura e no site www.franciscopolis.mg.gov.br

Assim, por razões de conveniência administrativa e oportunidade, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência a quem interessar do CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO da presente licitação, acerca da decisão administrativa de cancelamento unilateral do Edital em questão para atendimento ao objeto pretendido e aqui indicado.

Franciscópolis/MG, 12 de maio de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D69876D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 041/2022– Dispensa – 003/2022. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, acrescendo ao contrato o valor de R$ 8.184,00 (oito mil e cento e oitenta e quatro reais), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Contratada: URÇULINO ELEOTERIO ALVES - ME - CNPJ: 00.347.703/0001-90. Data de assinatura: 17/05/2022.

Jequitinhonha-MG, 12 de maio de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6F955A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, retifica o texto publicado em 04 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3507, páginas 270, em sua redação, **onde se lê:** "R$ 13.513,64 (treze mil e quinhentos e treze reais e sessenta e quatro reais)". **Leia-se:** "R$ 13.217,11 (treze mil e duzentos e dezessete reais e onze centavos". Data da assinatura 12/05/2023.

Jequitinhonha/MG, 12 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2CB11229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 040/2023 Pregão Presencial Registro de Preços Nº 013/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 25/05/2023, às 08h40min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com e no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 11 de maio de 2023 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4C0CD505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL PARA A SRA. VERA LUCIA DA SILVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº343/2023
MARIA APARECIDA RAMOS OLIVEIRA - CPF: 011.021.776-44
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 12/05/2023 a 30/11/2023
Processo Licitatório n° 057/2023- Dispensa Nº026/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8E4AF798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 140/2022, referente Dispensa nº 196/2022, oriunda do processo nº 522/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC,** inscrita no CNPJ nº 05.263.848/0001-27.

Objeto contratual: Contratação de empresa que preste serviço de atenção ao usuário, conforme as necessidades de inclusão no mercado de trabalho, qualificação e capacitação profissional no Município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 01/10/2023, com término em 30/09/2024, conforme CI nº 51/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D1E3899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do termo de rescisão do Contrato nº 86/2022, referente Pregão nº 08/2021, oriunda do processo nº 227/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMARTINS ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.464.205/0001-42

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 86/2022, a partir desta data. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir desta data, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nesta rescisão. **Valores em aberto serão pagos de acordo com a requisição de empenho.**

Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F382DE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 56/2019, referente Dispensa nº 98/2019, oriunda do processo nº 358/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

Objeto contratual: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 0056/2019 e o reequilíbrio do mesmo. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 23/08/2023 com vencimento em 22/08/2024.**
O valor contratual será reajustado pelo IGP-M acumulados do período julho/2022 a abril/2023, com índice de 1,02382650 e percentual de correção de 2,382650 %, passando de R$ 11.246,17 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), para R$ 11.514,13 (onze mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos), a ser pago em parcelas trimestrais e sucessivas de R$ 2.878,53 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) cada.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 e o reajuste no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C57B489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 05/2023, referente Dispensa nº 03/2023, oriunda do processo nº 04/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.375.162/0001-11.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM MONITOR PARA O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 275/2023. O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de 25% do (vinte e cinco por cento) sobre todos os itens sobre o contrato vigente.

Valor: R$ 1.138.905,13 (um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e cinco reais e treze centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D82C8B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Contrato nº 62; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 25 / 2023 Valor Global:R$ 30.400,00 Vigência:12/05/2023 Até:12/05/2024 MOEDA,Sexta-feira 12 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:DFC596EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 59/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 59/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 25/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Leôncio Batista da Cunha, nº 808, bairro Marciano Brandão, para funcionamento da ARCA, solicitado pela Sec. Mun. Assistência Social.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GENERVINO CAIXETA NETO,** pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 191.826.006-00 estabelecida na Rua Nhonho Paiva, nº 1.243, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio – MG.

Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência

Lê-se "Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 9 (nove) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo inicio em 01 de abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B9FB3AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 33/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 33/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO NAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade de revisões nas planilhas orçamentárias**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de maio de 2023

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F4F3E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 36/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 36/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO

Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade de revisões nas planilhas orçamentárias**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de maio de 2023

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8485DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 117/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 30 EDITAL Nº: 77/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 117/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 30
Edital nº: 77/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de maio de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:62D84ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 118/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 31 EDITAL Nº: 78/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 118/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 31
Edital nº: 78/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATÉRIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 30 de maio de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C42C455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 63 EDITAL Nº: 79/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 119/2023
Modalidade: Pregão - RP 63
Edital nº: 79/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR, ESTANTE PARA BIBLIOTECA, QUADROS E ELETRÔNICO/ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de maio de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0EE106A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO:

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 25 de maio de 2023, às 09:00 horas,** a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 107/2023
Modalidade: Pregão - RP 55
Edital nº: 68/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:88A5D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 110/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 29 EDITAL Nº: 71/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES D

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO

Processo nº: 110/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 29
Edital nº: 71/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica prorrogado para o dia **26 de maio de 2022, às 15:00 horas**, o referido processo, na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Errata: o edital retificado encontra-se disponibilizado no portal do município de Patrocínio/MG e no portal da Licitanet.

Justificativa: Impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C04786C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 17/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 17/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade de revisões nas planilhas orçamentárias**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de maio de 2023

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BC488F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 21/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 21/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ECUAÇÃO.
A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade de revisões nas planilhas orçamentárias**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 12 de maio de 2023

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0B1EAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.813/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.813/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.571/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EVELLY TUANNY MACIEL OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 13, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:EF50306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.821/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.821/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.890/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KELIANA CRISTINA DORNELAS TAVARES**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 13, a partir de 12/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D0D2F610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG,torna público que estará realizando no dia **25/05/2023às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2023**, tipo "**Menor Preço Por Item**",**OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0F567F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG,torna público que estará realizando no dia **19/05/2023às 15h 00min**, licitação na modalidade**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**, tipo "**Menor Preço Global**",**OBJETIVANDO a** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos de propriedade desta municipalidade**.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKE COSTA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7DC2569E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2023 e 27/2023 – PROCESSO N° 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de

materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: distribuidora paranhos artigos para laboratorios ltda e Dml distribuicao ltda. **VIGÊNCIA**: 24/02/2023 à 23/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 55.312,20 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais e vinte centavos).

Pedra do Anta- MG, 24 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:ECC0F855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2023 – PROCESSO N° 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Duarte dental ltda. **VIGÊNCIA**: 10/03/2023 à 09/03/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 22.670,2700 (Vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Pedra do Anta- MG, 10 de Março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F2576003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 - DISPENSA Nº 007/2023

Extrato de Contrato 050/2023 – Processo Licitatório 059/2023 - Dispensa Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 059/2023 - Dispensa Nº 007/2023, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto), incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto básico da ETE, projeto executivo dos interceptores e elevatórias, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, sendo contratada a empresa: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 26.233.192,56 (vinte e seis milhões duzentos e trinta e três mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). As despesas provenientes do objeto desta licitação encontram-se provisionadas na seguinte unidade e dotação orçamentária: 0210 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 021001 – Administração Geral da SEMAM, 17.512.0069.1292 – Construção de ETE – 4.4.90.51.00 obras e instalações. O prazo para EXECUÇÃO dos serviços contratados será de 15 (quinze) meses, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço – ANEXO XIII do Edital, emitida pela CONTRATANTE. Mediante celebração de termo aditivo, o presente contrato administrativo poderá ser prorrogado se houver manifesto interesse da CONTRATANTE (ART. 65, INCISO I, da Lei nº 8666/1993) ou de ambas as partes, observado o que estabelece o art. 57, inciso I, da Lei nº 8666/1993.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:236753AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO 051/2023. PROCESSO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Extrato de contato 051/2023. Processo Nº 001/2023 Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: Contratação de cartórios para prestação de serviços notariais e de registro. Contratada: CARTORIO REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.443.824/0001-50. Valor Global Estimado de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação: 04.122.0003.2007.3.3.90.39.00 Ficha Nº 065. Vigência até: 09/05/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E93CD009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 015/2023 - RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, inscrita no CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10, valor unitário: R$ 300,00; Termo de Credenciamento - 029/2023 - CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 73557595153, inscrita no CNPJ sob Nº 27.016.470/0001-08, valor unitário: R$ 3.500,00; Termo de Credenciamento 041/2023 - JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.211.854/0001-24, valor unitário: R$ 6.500,00; Termo de Credenciamento 025/2023 - MICHAEL LORRANY SANTOS VENTURA MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.305.372/0001-10, valor unitário: R$ 500,00; Termo de Credenciamento 026/2023 - VICTOR HUGO FERNANDES AFONSO, CPF Nº 099.982.616-60, valor unitário: R$ 3.500,00; Termo de Credenciamento 030/2023 - WESLEY ANDRADE MOREIRA MEI, CNPJ: 15.358.620/0001-74, valor unitário: R$ 500,00; Termo de Credenciamento 031/2023 - VICENTE DE PAULA DE FREITAS, CPF Nº 863.101.866-04, valor unitário: R$ 500,00; Termo de Credenciamento 035/2023 - LEANDRO DE OLIVEIRA FARIA LIMA, CPF Nº 078.009.066-71, valor unitário: R$ 6.500,00; Termo de Credenciamento 034/2023 - FLAVIO FONSECA MARQUES, CPF Nº 077.906.586-70, valor unitário: R$ 6.500,00; Termo de Credenciamento 032/2023 - HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA - ME, CNPJ: 26.634.308/0001-82, valor unitário: R$ 98.000,00; Termo de Credenciamento 033/2023 - MURILO MOTTA BARRETO MEI, CNPJ: 42.535.910/0001-19, valor unitário: R$ 10.000,00; Termo de Credenciamento 036/2023 - RAIMUNDO AFONSO VITULO, CPF Nº 292.973.706-91, valor unitário: R$ 500,00; Termo de Credenciamento 038/2023 - NATHALIA SANTANA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 49.494.469/0001-13, valor unitário: R$ 10.000,00; Termo de Credenciamento 039/2023 - GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO, inscrita no CNPJ sob Nº 36.318.163/0001-64, valor unitário: R$ 10.000,00; Termo de Credenciamento 027/2023 - JADER LOURES DE BRITO, CPF Nº 115.838.506-43, valor unitário: R$ 800,00; Termo de Credenciamento 042/2023 - LC PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.686.156/0001-43, valor unitário: R$ 8.500,00; Termo de Credenciamento 043/2023 - LUIZ HUMBERTO BEDOYA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob Nº 34.159.469/0001-90, valor unitário: R$ 6.500,00; Termo de Credenciamento 040/2023 - LEONARDO

FONSECA COELHO, inscrita no CNPJ sob Nº 39.690.014/0001-10, valor unitário: R$ 8.500,00; Termo de Credenciamento 044/2023 - REGINALDO DOS SANTOS 07551783601, inscrita no CNPJ sob Nº 38.488.126/0001-20, valor unitário: R$ 8.500,00; Termo de Credenciamento 045/2023 - FELIPE MACHADO BEDETTI 116.559.606-79, CNPJ: 31.764.728/0001-13, valor unitário: R$ 6.500,00; Dotação: Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.36.00 Ficha Nº 697; Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.39.00 Ficha Nº 698.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F0C048B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
Objeto: "Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma do Ginásio Poliesportiva Adalberto de Carvalho Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos." Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura do envelope contendo a PROPOSTA. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Comunicado de retorno da sessão foi publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10/05/2023 e 11/05/2023 respectivamente. Sendo assim, em conformidade com o expresso no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA da empresa classificada na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme expresso a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 198.711,03	CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, sendo então declarada vencedora.
Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicou à licitante presente o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso e a representante da licitante se expressou claramente renunciando a qualquer prazo recursal. A Comissão determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal e no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e a representante da empresa que se fez presente.

RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:741CA7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.415, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os arts. 20 e 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de abril de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:89DA2169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2023

EXONERA POR APOSENTADORIA O SERVIDOR RAIMUNDO DE FÁTIMA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas e inciso V, do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do inciso V do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal):
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar por aposentadoria o Senhor Raimundo de Fátima Barbosa (CPF 185.721.111-15) do cargo efetivo de Fiscal Tributário / Fiscalização e Arrecadação, matrícula funcional 036, a partir de 12/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 12 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FC2E5B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresa **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA –EPP.**

Processo de Licitação Nº 18/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL..

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA – EPP.	12	R$ 34.200,00

Vigência: 11/05/2023 a 11/12/2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de maio de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:1BDCEED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **THAIS BEDETI CUNHA & CIA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 30/2023
Credenciamento N° 001/2023
Inexigibilidade N° 005/2023

OBJETO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, PEDIATRIA/OBSTETRÍCIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO.

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
THAIS BEDETI CUNHA & CIA LTDA.	15	R$ 51.000,00

Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de maio de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:FDC6D9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO E CONTRATO

PROCESSO 36/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO E CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO E CONTRATO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ N° 03.935.826/0001-30.

VIGÊNCIA DA ATA: 90 DIAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.250,00

OBJETO: VEÍCULO PASSEIO 1.8 FLEX - 7 LUGARES VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, VERSÃO STANDARD, CARROCERIA MONOVOLUME, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL MOVIDO À ÁLCOOL/GASOLINA, 04 PORTAS LATERIAS, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BANCO EM TECIDO, AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, TANQUE 60 LITROS, PNEUS ARO 14, ANO/MODELO 2022/2023, 0 KM, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CATEGORIA INMETRO "A", COR BRANCA

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RATIFICO O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:CEAFC677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 036/2023

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1.288 de 23 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil previstos no art. 5º da Lei Municipal nº. 1.288 de 23 de março de 2023, abaixo especificados com seus respectivos suplentes:

Titulares:

a) Diretor do Departamento de Cultura e Turismo: Luiz Carlos Martins da Silva;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rodolfo Moreira Carvalho;
c) 01 (um) representante do Poder Executivo: Renan Morais Siqueira;
d) 01 (um) representante do Comércio Local: Diego Donizete de Sá;
e) 01 (um) representante dos Grupos de Congadas do Município: José de Assis da Silva;
f) 01 (um) representante da Sociedade Civil: Mateus Zani.

Suplentes:

a) Diretor do Departamento de Cultura e Turismo: Germana Pessoni Neves Carvalho;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Leiza Ariane Campos Valerio;
c) 01 (um) representante do Poder Executivo: Marceline de Fátima Moreira;
d) 01 (um) representante do Comércio Local: Marília Moura Teófilo;
e) 01 (um) representante dos Grupos de Congadas do Município: Carlos Henrique da Silva;
f) 01 (um) representante da Sociedade Civil: Silene Cristina Barbosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:53C2CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Aquisições de Ônibus Usado de 50 lugares conforme Termo de Referência (ANEXO II) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 26 de maio de 2023 às 08:30 horas.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AAFD948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.454.303-0001-01, sediada na Estrada Municipal, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro(a), Produtor rural, casada sob o Regime de bens comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845993 inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.405.006-85,residente e domiciliado na sediada na Vila do Senra, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 5,68	R$ 5,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 12 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F94959D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTILITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS, em** favor das seguintes empresas:

Romeu Rodrigues Moreira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.044.955/0001-60, no valor global de R$ 55.249,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais);

Distribuidora Opção Nanuque Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.353/0001-18, no valor global de R$95.546,15 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

Comercial Ramalho e Bremer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, no valor global de R$ 81.572,20 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 11 de Maio de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5ECED0AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS, em** favor das seguintes empresas:

Romeu Rodrigues Moreira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.044.955/0001-60, no valor global de R$ 236.994,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais);

Distribuidora Opção Nanuque Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.353/0001-18, no valor global de R$220.687,35 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Comercial Ramalho e Bremer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, no valor global de R$ 260.305,90 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 12 de Maio de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FADB87E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 040/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - CONTRATADAS: ARMAZÉM SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 31.262.304/0001-50 – R$ 229.710,32 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos); EXTRA PLASTI LTDA – CNPJ: 22.475.710/0001-00 - R$ 397.422,15 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos); MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 - R$ 385.063,60 (Trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta centavos); MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONÇALVES – CNPJ: 41.999.678/0001-07 - R$ 249.456,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29 – R$ 96.480,15 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) – PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 – R$ 1.059.241,35 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) – PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA LTDA - CNPJ: 27.510.819/0001-55 – R$ 90.588,52 (Noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) – PAULO RICARDO BARBOSA – CNPJ: 29.310.655/0001-48 – R$ 76.284,50 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) – SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – R$ 795.879,25 (Setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – WANA HORTFRUTTI LTDA – CNPJ: 34.725.016/0001-83 – R$ 298.823,70 – (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:74D82B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.175, DE 12 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE EXPEDIENTE EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DA FESTA DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras;

CONSIDERANDO que a FESTA DE MAIO, realizada pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras, tem grande tradição nesta microrregião, contribuindo de forma expressiva para preservar os valores da nossa cultura, proporcionando benefícios sociais e econômicos;
CONSIDERANDO que a medida determinada neste Decreto não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, no dia **19 de maio de 2023** (sexta-feira), nos órgãos da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, da administração direta, o horário de funcionamento excepcional das **7h00min às 13h00min**.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos e das Escolas Municipais.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.

§2º. A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.

§3º. No período tratado no art. 1º será mantido o expediente normal do Mercado Municipal de acordo o que estatui o art. 5º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 1.680, de 24/03/08.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 12 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:55F0A3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-035/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, PESSOAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando
CONSIDERANDO que em razão de demandas oriundas de Procedimentos Administrativos Ordinários, implicando na necessidade de compor COMISSÃO DE SELEÇÃO para realizar os procedimentos previstos no Decreto 2.081/17, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que estabelece o Art. 34, "As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por Comissão de Seleção instituída por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal e publicado nos veículos oficiais do município, que será composta por servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) membro servidor ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal";

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, conforme dispõe o Art. 34, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 002/2023 (Termo de Fomento), os seguintes membros:
I. Titular: Nathália de Souza Miranda Cardoso, matrícula 010339;
II. Titular: Carmem Alves Viana, matrícula 010575;
III. Titular: Géssica Pereira Santana, matrícula 008530;
IV. 1º Suplente: Jandes Ferreira Sales, matrícula 010570;
V. 2º Suplente: Osvaldo José Ribeiro Neto, matrícula 011453;

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Fomento** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, para realização de cessão de veículo a Associação de Produtores Rurais da Passagem da Estiva, do Núcleo 03, da Zona Rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à COMISSÃO DE SELEÇÃO**:**
I. Analisar a documentação apresentada pela OSC na disputa no certame e proferir decisão classificatória, observado o disposto nos Art. 35 e 36;
II. Publicar o extrato do edital, bem como o edital, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da sessão de avaliação das propostas, nos veículos oficiais do município (Art. 29);
III. Divulgar, nos veículos oficiais do Município, o resultado do chamamento público com a lista classificatória das Organizações da Sociedade Civil participantes (Art. 31 e 43);
IV. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão de avaliação encaminhará o PAO ao Prefeito Municipal para homologação do certame (Art. 45);
V. Divulgar, após a homologação pelo Prefeito do PAO, nos veículos oficiais do município e na plataforma eletrônica, caso exista, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (art. 45);
VI. Terminado o prazo para envio dos projetos, a comissão de seleção deverá publicar em veículo de comunicação oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ (Art. 36, §1º); e
VII. Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso no art. 34 da Lei Federal 13.019/14 (depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos) (Art. 36, §3º).

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 34, §2º, incisos I a IV, do Decreto 2.081/17, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido com alguma das Organizações da Sociedade Civil em disputa uma das seguintes relações jurídicas:
I. Ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo;
II. Ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, dos dirigentes de Organização da Sociedade Civil participante do certame;
III. Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do certame;
IV. Ter efetuado doações para Organização da Sociedade Civil participante do certame.

Art. 5º. Conforme dispõe o Art. 34, §2º do Decreto 2.081/17, o comissário deverá registrar seu impedimento ao presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, que providenciará sua substituição por um dos suplentes.

Art. 6º. Cumpridas as determinações desta portaria a comissão será automaticamente extinta.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:838D069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-036/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TAIOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023-2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, XIV da Lei Orgânica Municipal, considerando o que estabelece a Portaria nº GAB-134/14, de 26/12/14, em seu art. 2º convalidada pela Lei Municipal nº1. 292/15, de 12/11/15;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Taiobeiras – CMSB, para o período de 2 (dois) anos:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representante dos titulares dos serviços
1. Gabinete do Prefeito
Titular: Cleane Santos da Cruz
Suplente: Vitor Hugo Teixeira
b) Representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
1. Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU
Titular: Cynthia Andrade Gomes
Suplente: Arthur Herbert Pereira Soares
2. Secretaria Municipal de Saúde -SESA
Titular: Priscila Maria da Silva
Suplente: AdilsonCarlosPorto
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA
Titular: Jandes Ferreira Sales
Suplente: Géssica Pereira Santana
4. Setor de Vigilância Sanitária
Titular: Jessica Aparecida de Souza
Suplente: Fabiola Daiane de Oliveira
5. Ouvidoria
Titular: Davi Dias Guimarães
Suplente: Não houve indicação
6. Procuradoria Geral do Município
Titular: Caio Fabricius Rodrigues de Nazareth
Suplente: Luciene Nascimento Rodrigues Belém

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, TÉCNICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E USUÁRIOS DE SANEAMENTO BÁSICO
a) Representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico
1. Companhia de Saneamento de Minas Gerias – COPASA
Titular: Deusdete Dias da Rocha
Suplente: Marcos Vieira
2. COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerias S/A – COPANOR
Titular: Otoniel Pereira dos Santos
Suplente: Marilene Teixeira dos Santos
b) Representante dos usuários de serviços de saneamento básico
1. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Taiobeiras – ACE
Titular: Sland Marcos Mendes
Suplente: Luciene Rodrigues de Oliveira
2. Representante das associações de moradores e entidades comunitárias
Titular: Aldo Pereira de Oliveira
Suplente: Lourival Inácio de Sena
c) Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico
1. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
Titular: Ramony Lucas e Silva
Suplente: Não houve indicação
2. Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Taiobeiras
Titular: Não houve indicação
Suplente: Não houve indicação
3. Ministério Público de Minas Gerais
Titular: Absteve-se.
Suplente: Absteve-se.
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º O plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico deliberará a eleição da sua mesa diretora composta pelo presidente e Secretário Executivo.

§ 1º. A eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saneamento Básico respeitará o critério da alternância entre as classes do poder público e da sociedade civil.

§ 2º. O mandato da Mesa Diretora coincidirá com o dos conselheiros.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

§ 1º Os membros titulares do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por seus suplentes.

§ 2º Em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.
§1º. Ao final de seus mandatos, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico permanecerão em seus cargos com direito a voz e voto até que sejam entregues ao presidente as novas indicações pelas entidades e/ou órgãos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3A501B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_053/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa **CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, Rua Nossa Senhora**

da Saúde, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de R$ 35.326,26 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 053/2023. Dispensa de Licitação n° 009/2023. O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 009/2023. **Contrato n°** 016/2023. **Objeto:** A contratação da empresa CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, Rua Nossa Senhora da Saúde, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de R$ 35.326,26 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** De 05/04/2023 a 05/04/2024. **Fundamento:** Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 009/2023, bem como autoriza a contratação da empresa **CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, Rua Nossa Senhora da Saúde, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de R$ 35.326,26 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:172E4D52

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0056/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa **CIGEDAS** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, **Travessa Ovídeo de Abreu**, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de **R$ 13.089,28 (treze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 056/2023. Dispensa de Licitação n° 010/2023. O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 010/2023. **Contrato n°** 017/2023. **Objeto:** A contratação da empresa CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, **Travessa Ovídeo de Abreu**, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de **R$ 13.089,28 (treze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. **Vigência:** De 10/04/2023 a 10/04/2024. **Fundamento:** Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes **RATIFICA** o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 009/2023, bem como autoriza a contratação da empresa **CIGEDAS** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, **Travessa Ovídeo de Abreu**, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de **R$ 13.089,28 (treze mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:836FB654

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_01_PL_0058/2023

CERTIDÃO / PUBLICAÇÃO
ERRATA_01 AO EDITAL

Certifico que foi publicado na Homepage www.tiradentes.mg.gov.br na data de 12 de maio de 2023, o AVISO DE LICITAÇÃO referente a ERRATA_01 ao Edital 044/2023, Processo Licitatório PL 058/2023, Pregão Eletrônico 035/2023 e que o mesmo se encontra disponível para download.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FD167E72

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0059/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 036/2023.

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de agregados para construção civil por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e Consulta ao edital pelo site www.tiradentes.mg.gov.br ou em loco.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A9F712DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVOS E DISPENSAS

- 1º aditivo ao contrato nº. 472/2022**,** firmado com a empresa **joney carlos rodrigues & cia ltda.** objeto: autorizar o realinhamento de

preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços constantes da planilha construção da praça -quadra nº73- bairro cidade nova ii conforme o ofício 49. oriundo da tomada de preço 18/2022 processo 207/2022.

OBRA: PRAÇA - QUADRA Nº73 - BAIRRO CIDADE NOVA II REALINHAMENTO

Item fonte codigo descrição dos serviços unid. quant. r$ unit. r$ bdi total % siap preço r$ realinhado com bdi r$ realinhado total realinhado
1.0 serviços preliminares 27,00%
1.1 setop ed-50152 fornecimento e colocação de placa de obra em lona (3,00 x 1,5 0 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20 - suporte em eucalipto autoclavado pintadas.
unid 1,00 quant. 1.225,52 r$ unit 1.556,41 r$ bdi 1.556,41 total %1,71% 504305 1.390,32 1.765,71 1.765,71

1.2 setop ro-40114 raspagem e limpeza de vegetação com regularização do terreno com retirada de entulhos, arvores, galhos e vegetações. m² 780,32 0,11 0,14 109,24 0,12% 504544 0,15 0,19 148,26
1.3 setop ed-50150 ligação de água para canteiro, inclusive hidrômetro e cavalete para medição de água - entrada principal, em aço galvanizado dn 20mm (1/2") - padrão concessionária.unid 1,00 348,78 442,95 442,95 0,49% 504545 371,43 471,72 471,72 1.4 setop ed-20579

ligação e entrada de energia aérea, tipo b1, padrão cemig, carga instalada de até 10kw, bifásico, com saída subterrânea, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios. unid 1,00 2.388,59 3.033,51 3.033,51 3,32% 504548 2.857,12 3.628,54 3.628,54 1.5 setop ed-50274 locação topográfica ate 20 pontos unid 20,00 84,88 107,80 2.156,00 2,36% 497883 71,77 91,15 1.823,00

1.6 setop ed-50392 mobilização e desmobilização de obra. % 79.042,73 0,49% - 387,31 0,42% 504145 0,50% 0,01 790,43 7.685,42
- -
2.0 movimentos de terra - -
2.1 setop ed-51100 corte e desaterro para regularização e arrastamento nivelado a curta distância com lâmina m³ 234,09 3,03 3,85 901,25 0,99% 505158 3,81 4,84 1.133,00 2.2 setop ed-51107 escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m m³ 1,65 55,34 70,28 115,96 0,13% 498452 60,61 76,97 127,00

2.3 setop ed-51121 reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória ou soquete. m³ 1,65 38,14 48,44 79,93 0,09% 504562 37,19 47,23 77,93 1.097,14
- -
3.0 **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA** - -
3.1 setop ed-49748 perfuração de estaca broca a trado manual d = 250 mm. m 4,00 32,55 41,34 165,36 0,18% 504565 36,04 45,77 183,08
3.2 setop ed-48295 corte, dobra e montagem de aço ca-50 diâmetro (6,3mm a 12,5mm).kg 36,40 12,36 15,70 571,48 0,63% 497616 13,45 17,08 621,71
3.3 setop ed-49786 fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 20 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)m³ 0,20 529,51 672,48 134,50 0,15% 504475 668,34 848,79 169,76 3.4 setop ed-49618 fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 20 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (estrutura) m³ 0,32 548,93 697,14 223,08 0,24% 504582 687,31 872,88 279,32

3.5 setop ed-49643 forma e desforma de tábua e sarrafo, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento m² 5,60 53,66 68,15 381,64 0,42% 498427 53,49 67,93 380,41

3.6 setop ed-48232 alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento m² 6,48 54,11 68,72 445,31 0,49% 497664 65,40 83,06 538,23
3.7 setop ed-50732 emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico. m² 12,96 26,12 33,17 429,88 0,47% 504507 29,96 38,05 493,13

3.8 setop ed-48229 alvenaria de vedação com tijolo maciço requeimado, esp. 10cm, com acabamento aparente, inclusive argamassa para assentamento. nm² 12,96 83,18 105,64 1.369,09 1,50% 504584 90,10 114,43 1.483,01

3.9 setop ed-50993 pingadeira única, de ardósia e = 2 cm (4,00 x 0,26). m² 1,04 150,42 191,03 198,67 0,22% 504585 176,30 223,90 232,86 3.919,01

4.0 **REVESTIMENTOS E PISOS** - -
4.1 setop ed-51144 passeios de concreto e = 8 cm, fck = 30 mpa, junta seca feitas no proximo dia, sarrafeado, desempenado e com acabamento alisado, inclusive preparo do terreno, aterro, regularização e compactação. m² 300,09 58,07 73,75 22.131,64 24,26% 504586 67,56 85,80 25.747,72

4.2 setop ed-50547 piso cimentado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 25mm, acabamento desempenado e feltrado, modulação de 100x100cm, inclusive junta plástica.m² 69,13 42,67 54,19 3.746,15 4,11% 504587 53,53 67,98 4.699,46

4.3 setop ed-50631 piso com tijolo cerâmico maciço prensado, aparente, assentamento com argamassa seca, traço 1:4 (cimento e areia), inclusive rejuntamento com argamassa seca de traço 1:4 (cimento e areia), fornecimento e instalação. m² 69,13 75,94 96,44 6.666,90 7,31% 50458 82,87 105,24 7.275,24

4.4 setop ro-40638 meio-fio de concreto, tipo dr.mf -01 (execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais), dimensões (12x16,7x25) cm. m 93,78 44,27 56,22 5.272,31 5,78% 504589 56,18 71,35 6.691,20

4.5 setop ed-51148 rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos. unid 1,00 334,10 424,31 424,31 0,47% 504590 388,75 493,71 493,71

4.6 setop ed-50459 pintura acrílica para piso em passeio/superfície cimentada, duas (2) demãos. m² 300,09 9,65 12,26 3.679,10 4,03% 504591 10,67 13,55 4.066,22

4.7 setop ed-50517 pintura a base de resina de silicone em concreto ou alvenaria aparente, duas (2) demãos m² 82,09 17,56 22,30 1.830,61 2,01% 504592 18,97 24,09 1.977,55

4.8 setop ed-50498 pintura látex (pva) em meio-fio, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva). m² 28,13 11,03 14,01 394,10 0,43% 504593 12,16 15,44 434,33 44.145,12
- -
5.0 **INSTALAÇÕES ELETRICAS** - -
5.1 setop ed-48700 aterramento com 3 hastes copperweld, diâmetro de 5/8", comprimento de 240cm, exclusive cabo e caixa para aterramento, inclusive grampo para haste e instalação. unid 1,00 147,37 187,16 187,16 0,21% 504594 333,63 423,71 423,71

5.2 setop ed-49133 cabo de cobre nú # 16 mm2, enterrado, exclusive escavação e reaterro. m 8,00 17,39 22,09 176,72 0,19% 504595 18,99 24,12 192,96

5.3 setop ed-51055 caixa de inspeção em pvc, diâmetro de 30cm, altura de 30cm, com tampa em ferro fundido, exclusive haste de aterramento, inclusive instalação. unid. 1,00 95,46 121,23 121,23 0,13% 504596 99,08 125,83 125,83
5.4 setop ed-49308 eletroduto de pvc rígido roscável, dn 20 mm (3/4"), inclusive conexões, suportes e fixação. m 40,00 15,04 19,10 764,00 0,84% 504597 20,19 25,64 1.025,60

5.5 setop ed-48951 cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm2, 70°c, 450/750v - fornecimento e instalação. m 120,00 4,39 5,58 669,60 0,73% 504492 4,68 5,94 712,80

5.6 setop ed-49408 luminária refletora para iluminação com lâmpada de led, com 2 refletores de 250w, branco frio (6000-6500k), fluxo

luminoso: 24.000 lúmens, proteção: ip67 (proteção contra chuva e poeira), material: alumínio e acrílico reforçado, em poste de aço galvanizado com 9 m de altura (completa). unid 2,00 1.838,14 2.334,44 4.668,88 5,12% 504598 2.001,80 2.542,29 5.084,58

5.7 setop ed-49524 relé fotoelétrico, tensão 220v com capacidade de carga 1800va, inclusive base e instalação. unid 2,00 42,28 53,70 107,40 0,12% 504599 47,12 59,84 119,68

5.8 setop ed-49168 caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 30 x 30 x 40 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora. unid 2,00 130,56 165,81 331,62 0,36% 504600 146,61 186,19 372,38

5.9 5.9 cotacao refletor com lâmpada de led de 200w, branco frio (6000-6500k), fluxo luminoso: 24.000 lúmens, proteção: ip67 (proteção contra chuva e poeira), material: alumínio e acrílico reforçado, com suporte e ferragens. unid 1,00 485,49 616,57 616,57 0,68% 504601 485,49 616,57 616,57

5.10 setop ed-49172 caixa externa de alvenaria 70 x 70 x 50 cm para refletor, com grade, tipo 1, inclusive escavação, reaterro, reboco e bota-fora. unid 1,00 563,96 716,23 716,23 0,79% 504602 638,78 811,25 811,25 - 8.359,41 - -

6.0 **INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS** - -

6.1 setop ed-49999 registro de esfera, tipo pvc soldável dn 20mm (1/2"), inclusive volante para acionamento. unid 1,00 18,69 23,74 23,74 0,03% 504603 26,86 34,11 34,11

6.2 setop ed-50018 fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido soldável, água fria, dn 20 mm (1/2"), inclusive conexões. m 15,00 18,08 22,96 344,40 0,38% 504604 19,39 24,63 369,45

6.3 setop ed-50323 torneira metálica para irrigação/jardim, acabamento cromado, aplicação de parede, inclusive fornecimento e instalação. unid 1,00 41,00 52,07 52,07 0,06%
504605 43,78 55,60 55,60

6.4 setop ed-50221 ponto para água fria em tubo de pvc rígido soldável, dn 20mm (1/2"), embutido ou não, com distância de até cinco (5) metros da tomada de água, inclusive conexões e fixação do tubo. unid 1,00 115,14 146,23 146,23 0,16% 504606 124,25 157,80 157,80

6.5 setop ed-49170 caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 50 x 50 x 60 cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora. unid 1,00 284,72 361,59 361,59 0,40% 504607 321,32 408,08 408,08

6.6 setop ed-48231 alvenaria para abrigo de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento. (abrigo cavalete) m² 0,98 38,91 49,42 48,43 0,05% 50468 45,83 58,20 57,04

6.7 setop ed-50983 portão para abrigo de grade colocado com cadeado. m² 0,42 265,45 337,12 141,59 0,16% 504609 376,62 478,31 200,89

6.8 setop ed-50727 chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico. m² 1,96 7,19 9,13 17,89 0,02% 499115 8,43 10,71 20,99

6.9 setop ed-50761 reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico m² 1,96 26,89 34,15 66,93 0,07% 497930 31,82 40,41 79,20

6.10 setop ed-50498 pintura látex (pva) em alvenaria, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva). m² 1,96 11,03 14,01 27,46 0,03% 504610 12,16 15,44 30,26 1.230,33
- -

7.0 **SERVIÇOS FINAIS** - -

7.1 setop ed-15446 banco em concreto aparente, sem encosto, polido com acabamento em verniz, esp. 8cm, comprimento 200cm, largura 40cm, altura 55cm, inclusive corte no piso para fixação com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa. unid 4,00 310,66 394,54 1.578,16 1,73% 504611 344,87 437,98 1.751,92

7.2 setop ed-15447 banco em concreto aparente, tipo-1, padrão see-mg, sem encosto, polido com acabamento em verniz, esp. 5cm, comprimento 140cm, largura 40cm, altura 45cm, inclusive corte no piso para fixação com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa. unid 2,00 188,22 239,04 478,08 0,52% 504612 206,68 262,48 524,96

7.3 setop ed-50437 plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias m² 402,67 27,14 34,47 13.880,03 15,21% 497661 29,23 37,12 14.947,11

7.4 setop ed-50439 fornecimento de árvore - ipês, resedás e quaresmeiras, inclusive terra vegetal, tronco com h=1,50m e conservação por 30 dias. unid 2,00 99,44 126,29 252,58 0,28% 504613 104,47 132,68 265,36

7.5 setop ed-25553 fornecimento de arbustos - clorofito, palmeira, bromelias e buxinhos, inclusive terra vegetal, tronco com h=0,50m e conservação por 30 dias. unid 24,00 42,49 53,96 1.295,04 1,42% 504614 43,75 55,56 1.333,44

7.6 7.6 cotacao base de alvenaria para assentamento da placa de inauguração, dimensoes 90x60cm, com altura de 100cm, com laje, chapiscada, rebocada e pintada. unid 1,00 315,19 400,29 400,29 0,44% 504615 315,19 400,29 400,29

7.7 setop ed-50635 placa de inauguração em alumínio fundido 85 x 50 cm. cj 1,00 886,44 1.125,78 1.125,78 1,23% 504616 973,13 1.235,88 1.235,88

7.8 setop ed-50266 limpeza final e permanente da obra. m² 780,32 5,84 7,42 5.789,97 6,35% 496519 6,46 8,20 .398,62 24.799,93

total geral do orçamento 91.236,00 100,00% R$ 103.488,89.

2º Aditivo ao Contrato nº. 253/2022**,** firmado com a empresa Kit Sacolão Santo Antonio – Eireli. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 44: cartela ovos de galinha granja (brancos) cartela contendo 30 ovos Valor Unitário Contratado R$14,95 Valor Unitário Reajustado R$18,33. Oriundo do Pregão Eletrônico 24/2022 Processo 85/2022.

1º Aditivo ao Contrato nº. 107/2023**,** firmado com a empresa Tharlley Monteiro Duarte 09133254656. Objeto: aditamento de 25% no item 12. Compatível com o glicosímetro: accu-chek active Quantidade Licitada100 Quantidade aditada 25. Oriundo do Pregão Eletrônico 02/2022 Processo 03/2022.

1º Aditivo ao Contrato nº. 488/2022**,** firmado com a empresa Comart Materiais para Construção. Objeto: aditamento de 25% no lote 07 materiais hidráulico. Itens 270: tubo soldável 6 mt p/água fria 25mm. quantidade licitada 100 quantidade aditada 25. item 272: tubo soldável 6 mt p/água fria 40mm quantidade licitada 30 quantidades aditada 07.Item 275: tubo soldável 6 mt p/água fria 75mm30. quantidade licitada 30 quantidades aditada 07. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021 Processo 218/2021.

Vazante, 12/05/2023 –

JACQUES SOARES GUIMARÃES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:911F0942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA–MG, Aviso de Licitação, PL n.º: 023/2023 – TP n.º: 001/2023, tipo menor preço global, destinada a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Parque de Exposição no Município de Virgolândia, referente ao Convênio Contrato de Repasse nº 919428/2021/MAP/CAIXA e Contrapartida do Município. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 02/06/2023, às 9h. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.Infor: licitacaovirgolandia@hotmail.com

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:513BB716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 31- achocolatado em pó, Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Valor reajustado: R$ 31,95. Marca: Toddy **Data: 12/05/2023**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5EBEF9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2023

SAAE ITAGUARA/MG. Torna pública a Ata de Registro de Preços nº08/2023 do Processo 008/2023, Pregão Presencial n.º 008/2023 – Objeto: Aquisição de Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.374.667/001-12. Vigência: 12 meses, a partir de 11/05/2023. Preços registrados no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:509DBFBC

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N°011/2023

NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇOES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO DO SAAE DE ITAGUARA

A diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Cristiane Maria das Dores Freitas, CPF 860.693.146-20, designada pela Portaria nº 1740, de 17 de janeiro de 2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atenta ao disposto no artigo 3º, inciso IV da lei 10.520/02; artigo 1º, parágrafo único e artigo 7º, inciso II do Decreto Municipal n.º 845/07,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor RAFAEL APARECIDO PEIXOTO, CPF: 092.668.916-90, ocupante do cargo de Leiturista, para desempenhar as funções de PREGOEIRO nas licitações realizadas na modalidade Pregão, em especial aquelas contidas no Art. 9º do Decreto n.º 845/2007.

Art. 2º: Nomear a servidora, ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 101.601.296-99, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como PREGOEIRA SUPLENTE, para fins de substituição do pregoeiro titular, em caso de impedimento ou ausência deste.

Art. 3º: Nomear, como EQUIPE DE APOIO, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, os servidores: RIANE APARECIDA VILAÇA DE JESUS, CPF: 119.630.436-00; ANA PAULA APARECIDA DE ANDRADE, CPF: 077.159.696-05; MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA FREITAS, CPF; 080.818.426-16.

Art. 4º: Nomear os servidores; ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 101.601.296-99; CIBELE ANTONIETA DE OLIVEIRA, CPF: 671.390.006-20; e CARLOS HENRIQUE NETO, CPF:762.382.706-59, como SUPLENTES da equipe de Apoio, para fins de substituição dos membros titulares, em caso de impedimento ou ausência destes.

Art. 5º -Os servidores ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 6º -Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 0011/2022.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaguara/MG, 12 de maio de 2023.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:304FB606

SAAE DE ITAGUARA/MG
7° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 7º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução nos preços do óleo diesel S10, redução do óleo diesel comum e aumento da gasolina comum visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:471534C0

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023

Torna público o Edital do processo licitatório n.º 010/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados. Credenciamento dia 30/05/2023, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br/saaeitaguaralitacao e no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00, 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00 e 17.512.0050.2157.3.3.90.39.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:3C2F3D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 05/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 05/2023, originado do Processo nº 245/2022, Dispensa de Licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas especializada na realização de capacitação /treinamento em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para servidor ocupante do cargo Técnico em Segurança do Trabalho da Autarquia**". Empresa Contratada: ILIDIO RANULFODE OLIVEIRA 50734792620, CNPJ n° 21.837.029/0001-00. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 19/05/2023, nos termos da Lei Federal nº Lei 14.133/21. Data da assinatura do aditivo: 02/05/2023.

Pirapora/MG., 02 de maio de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:2903D6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR PROCESSO 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

5º Aditamento ao Contrato nº 011/2019, referente a prestação de serviços na concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, bem como a implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA:SIGMIX – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.105.561/0001-02**. Período de vigência do contrato de 06 (seis) meses, a partir de **03/05/2023 a 03/11/2023.** Valor total do contrato para o período **R$ 37.263,36 (trinta sete mil, duzentos sessenta três reais, trinta e seis centavos).**

Viçosa - MG, 12 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:36EB5261

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

4º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 **(Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.),** fica deferido o valor de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) para R$ 5,25 (cinco reais, vinte e cinco centavos), e o item 02 **(óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de R$ 5,77 (cinco reais, setenta e sete centavos) para R$ 5,63 (cinco reais, sessenta e três centavos).

Viçosa, 12 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C96383FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 003/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 003/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS**
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 19 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 09 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente De Contratação Do CIMAG
Resolução 031/2023.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0564	SOLUÇÃO EM POLIPROPILENO EXTERNO - - Solução em polipropileno para ambientes externos: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixo absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. Laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade: - Resistência à Tração (média) 540,00 N (ASTM D638:2014) - Resistência à Flexão/Deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17) - Resistência à Compressão 1.735,00 Kgf (ASTM D790:17) - Dureza shore 69,1 (+/- 3,2 (ASTM D2240:2014) - Resistência a alta temperatura (60ºC por 72Hrs) Sem alteração (Ensaio Laboratório) - Coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14) - Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14) - Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004) - Atende a: ABNT NBR 16071-2:2012 Playgrounds Parte2: Requisito de segurança, absorvendo queda livre de 70cm. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial. As cores da quadra e as demarcações serão combinados com o vencedor após o processo licitatório	m2	21.000,0000		
0002	0563	SOLUÇÃO EM POLIPROPILENO INTERNO - - Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Piso atóxico. Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade: - Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014) - Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17) - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21) - Dureza Shore D70 (+/-/0,5) (ASTM D2240:2014) - Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14) - Capacidade de carga mínima de 15KN -Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004). DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações. Incluso: Manta PEBD 3mm, linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), mão de obra de instalação, fretes e demais encargos. As cores da quadra e as demarcações serão combinados com o vencedor após o processo licitatório.	m2	17.000,0000		

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6AF961D6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 004/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 004/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de **DIVERSOS VEÍCULOS ZERO KM.**
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 19 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 09 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

N° Item	Descrição
001	ONIBUS RURAL ESCOLAR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR. - ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MINÍMO 1.500 KG COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E SEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA DO TIPO POLTRONA MÓVEL DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTEB COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADDE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALAÕ DE PASSAGEIROS DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTERNO
002	VEÍCULO 0 KM 4 PORTAS DRIVE 1.0 - VEICULO TIPO HATCH ,OKM , 2023/2023 OU SUPERIOR , POTENCIA MINIMA 71/ 75 CV , MOTORIZAÇÃO 1.0 , COMBUSTIVEL FLEX , MINIMO 02 AIRBAGS FRONTAIS , CAMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE EEUMA A RÉ , PORTA MALAS MINIMO DE 300 LITROS , TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO 47 LITROS , , ATPV (RENAVE) EMITIDO PARA O CNPJ DO ORGÃO ADQUIRIRENTE PARA PREIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICIPIO . ASSISTENCIA TECNICA NA ÁREA DE ABRANGENCIA DA AMAG
003	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN ORIGINAL, COR PREFERENCIAL BRANCA, ZERO QUILÔMETRO, “MÍNINO” 11 LUGARES (10 PASSAGEIROS, 01 MOTORISTA) COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS DUPLOS; FREIOS ABS; CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE TRAÇÃO/CONTROLE DE ESTABILIDADE, FAROL DE NEBLINA, TRAVA CENTRAL NAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DESCANSA BRAÇO PARA MOTORISTA, VOLANTE COM REGULAGEM DE PASSAGEIRO ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 1.5 TURBO 115 CAVALOS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ANO/MODELO 2023
004	VEÍCULO CABINE DUPLA ZERO KM - ANO/MODELO 2023 - • Motor EA211 com 116cv de potência • “ABS” - freios com sistema antitravamento • “Aerowischer” – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance • “Easy trunk” - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo • “EBD” - freios com distribuição eletrônica de frenagem • “ESS” - alerta de frenagem de emergência • “E-Flex” – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina • 2 airbags (passageiro e motorista) • Alça de segurança no teto para passageiro • Alerta sonoro para lanternas ligadas • Antena no teto • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura • Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça • Chave tipo “canivete” sem controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador • Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central) • Console central com porta-copos • Desembaçador do vidro traseiro • Direção hidráulica • Emblema “Robust” na tampa traseira • Entrada USB no console central • Estepe sob a caçamba • Faróis simples com máscara escurecida • Freio a disco nas quatro rodas • Grade dianteira em preto fosco • Grade protetora da janela traseira • Indicador de troca de marcha • Lanterna de freio elevada (brakelight) e iluminação da caçamba • Moldura nas caixas de rodas • Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível • Para-choques em preto fosco • Para-sol com espelho para passageiro • Porta-objetos nas laterais das portas • Porta-revistas atrás do banco do passageiro • Preparação para sistema de som com fiação • Protetor da caçamba • Rack de teto longitudinal • Retrovisores externos com controle interno manual • Rodas de aço aro 15” com pneus 205/60 R15 • Tampa da caçamba com amortecedor e chave • Temporizador do limpador do para-brisa • Tomada 12V no console central e na parte traseira - lado direito • Travamento elétrico das portas • Vidros elétricos
007	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM - ANO/MODELO 2023 - 4 PORTAS - Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/ Alarme anti-furto/ Ar- condicionado/ Assistente de partida em aclive/ Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro bipartido e rebatível/ Chave tipo canivete dobrável/, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Apple Car Play via cabo, Radio AM/FM e Entrada USB/ Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/ Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos/ Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade/ Computador de bordo/ Conjunto de alto falantes-4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)/ Controlador de limite de velocidade/ Controle eletrônico de estabilidade e tração/ Controles do radio e telefone no volante/ Direção Elétrica Progressiva/ Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/ Maçanetas externas na cor do veículo/ Roda de liga leve aro 15"/ Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")/ Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")/ Transmissão manual de seis velocidades/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por" um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave 1.0 turbo 116 cavalos de potência 300 litros de porta-mala

009	VEÍCULO DE PASSEIO - 4 PORTAS 0 KM - Cilindradatotal(cc):1.332 - Cilindradatotal(cc):1.332 Potênciamáxima(cv):98,0(G)a6000rpm/107,0(E)a 6250rpm Torquemáximo(kgf.m):13,2(G)a4250/13,7(E)a4000 rpm Alturadosolo(mm):155 Capacidadedoporta-malas(litros):525 Comprimentodoveículo(mm): 4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Larguradoveículo(mm):1.962 Tanque de combustível (litros) : 47Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital,calendário e informações do veículo em TFT personalizável, Brake light ,Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Direção elétrica progressiva, Banco do motorista com regulagem de altura, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD,LED Design nos faróis dianteiros, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) ,Tomada 12VOPT. CONTROL 1,Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15, ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Retrovisores externos com comando interno mecânico Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento CARACTERIZACAO DRIVE DE SERIE Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Luzes de leitura dianteira e traseira, Iluminação do porta-malas, Ar condicionado com filtro antipólen Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros, Desembaçador do vidro traseiro temporizado, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível), Volante com comandos de rádio e telefone, Volante com regulagem de altura, Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android, Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB, Follow me home, Alertas de limite de velocidade e manutenção programada, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central),ALOCACAO BRASIL, Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas Indicando trocas de faixa), Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes, traseiros, 2 tweeters e antena), HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina), iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus), Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Porta-luvas iluminado, Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento, Alarme antifurto.
011	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Especificação mínima: capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui Resolução CONTRAN 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021). Especificação complementar: 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. ANO/MODELO 2023
012	VEÍCULO NOVO 0KM MICROÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO – ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR – CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 20 LUGARES + AUXILIAR + MOTORISTA.DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE. MOTOR DIANTEIRO MOVIDO A DIESEL COM MÍNIMO DE 150CV DE POTÊNCIA. TRAÇÃO TRASEIRA COM RODADO DUPLO. FREIO DE ACIONAMENTO A AR (SERVIÇO E ESTACIONAMENTO) COM TAMBORES E LONAS NAS QUATRO RODAS. CAIXA DE MARCHAS: 05 A FRENTE E 01 A RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. CORTINAS. CINTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA – POLTRONAS FIXAS. TACÓGRAFO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 150 LITROS. TOMADA DE AR NO TETO CONJUGADA COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA. SAÍDA DE EMERGÊNCIAS NAS JANELAS. SUSPENSÃO COM BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA. FREIO MOTOR. GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 12 MESES, MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL (TREM DE FORÇA), POR 12 MESES OU 200.000 KM O QUAL OCORRER ANTES
013	VEICULO 0KM, TIPO MICROONIBUS, PARA TRANSPORTE DE NO MINIMO 26 PASSAGEIROS + MOTORISTA + AUXILIAR. - VEÍCULO NOVO 0KM MICROÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO – ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR. VEICULO 0KM, TIPO MICROONIBUS, PARA TRANSPORTE DE NO MINIMO 26 PASSAGEIROS + MOTORISTA + AUXILIAR. COMBUSTIVEL A DIESEL S10. COR PRATA OU BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022. POTENCIA MINIMA DE 150CV. 01 PORTA COM ABERTURA LATERAL, COM ACIONAMENTO A AR, E COM DTA e/ou DPM (QUE ATENDA NORMA TÉCNICA DE ACESSIBILIDADE), AR CONDICIONADO DE TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODAGEM DUPLA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS, TANQUE DE UREIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, FREIO COM ACIONAMENTO A AR (SERVIÇO E ESTACIONAMENTO), FREIO MOTOR COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ESTRUTURA DAS POLTRONAS EM TECIDO, SENDO RECICLÁVEIS, E COM CINTO DE SEGURANÇA ADDOMINAL, CAIXA DE CAMBIO COM MINIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS JANELAS, JANELAS DE CORRER, VIGIA TRASEIRO DE VIDRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM AMORTECEDORES, FEIXES DE MOLA E BARRA ESTABILIZADORA, CÂMERA DE RÉ, CORTINAS, FAROL DE NEBLINA E CAPACIDADE DE TRAÇÃO MÍNIMO DE 8500KG
014	VEÍCULO NOVO; ANO 2023. TIPO PICK UP; 0 KM, COR BRANCA; 4 PORTAS, PNEUS NO MINIMO 175/70-13, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL)GASOLINA/ALCOOL), MOTOR NO MINIMO 1.3 8 V COM POTENCIA MINIMA DE 85/86 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ÚTIL DE 650 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDDE DE 800 LITROS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDEDE MINIMA DE 55 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA BRISAS EM DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO FALANTES E ANTENA), VIDOS E TRAVA ELETRICA DAS PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (EXTINTOR, TRIANGULO E MACACO). -
015	VEÍCULO TIPO 15 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO. - VEÍCULO TIPO 15 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO, 0 KM CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MINIMA DE 115 CFV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MINIMO 05 MARCHAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TRAVA ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, RADIO AM/FM. E, TODOS OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELOS CODIGOS BRASILEIRO DE TRANSITO.
016	VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO: ANO 2022/ MODELO 2023; COR: BRANCA; POTENCIA DE 84cv (G) E 86cv (E) (NOVA POTÊNCIA DA VERSÃO 2022/2023); CAPACIDADE DE CARGA DE 650KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 55 LITROS; AR CONDICIONADO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS COM EBD; INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INIBIDOR DE MARCHA RÉ; MOTOR 1.4 FLEX, PORTA STRASEIRAS COM VIDRO; RODAS DE AÇO 14"; PNEUS 175/70 R14; TOMADA 12V; 1º EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO SENDO O ÓRGÃO REQUISITANTE O 1º PROPRIETÁRIO. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000Km, O QUE OCORRER PRIMEIRO SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
017	VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA - capacidade para 16 lugares, sendo 15 (QUINZE) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante; - VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA ESPECIFICAÇÃO: Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; fabricação nacional ou Mercosul; ano e fabricação a partir de 2.022; motor a diesel S-10 turbo, a partir de 2.0 ou similares, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 130 cv, com torque de no mínimo 36 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 lugares, sendo 15 (QUINZE) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante; equipada com dispositivo de poltrona móvel (dpm), que possibilita a acessibilidade com inclusão de 01 (um) cadeirante, mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros, ar condicionado frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros originais de fábrica; bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; revestimento interno do teto em carpete originais de fábrica, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza com reforços e perfis de aço na linha automotiva e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade; piso em chapas de compensado de 15mm revestido com passadeira antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; toda a fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corrediça e uma traseira; tacógrafo digital; rádio básico; jogo de tapetes de borracha; protetor de cárter e câmbio; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; banco do motorista e passageiro originais; soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; 04 (quatro) luzes vigia (sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.
018	Veículo zero KM, com capacidade para 07 (sete) pessoas, 4 portas, com motor flex. - Veículo zero KM, com capacidade para 07 (sete) pessoas, 4 portas, com motor flex, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), air bag frontal duplo (para passageiros e motorista), freios a disco com ABS, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros com capacidade para 07 (sete) pessoas, 4 portas, com motor flex, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), air bag frontal duplo (para passageiros e motorista), freios a disco com ABS, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A2F96495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

"Dispõe sobre a concessão de diárias, o custeio de passagens e a indenização de transporte no âmbito do Poder Legislativo do Município de Conquista, nos termos dos da Lei Municipal n. 1.235/2018"

VERSÃO 01 (IN 001/2020)
APROVADA EM: 20/01/2020

VERSÃO 02 (IN 001/2023)
APROVADA EM: 16/01/2023

VERSÃO 03 (IN 002/2023)
APROVADA EM: 10/05/2023

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA VIAGEM	
Nome:	Setor:

Nº.	Data da Solicitação**:**		
BENEFICIÁRIO: ( ) Servidor ( ) Agente Político			
Nome:		Telefone:	
Endereço**:**	Bairro**:**	CEP:	Cidade:
Cargo/Função:		Legislatura**:**	
Lotação:			
DIÁRIAS			
( ) Não Solicita Diárias			
Banco:	Agência:	Conta Corrente: OP:	
MOTIVO DA VIAGEM:			
Diárias Número de diárias**:** Valor unitário das diárias (segundo lei municipal): Valor total das diárias: Esclarecimentos:			
INSCRIÇÃO DO CURSO			
( ) Não Solicita Inscrição para Curso			

NOME DO CURSO:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Taxa de Inscrição: Forma de Pagamento: Instituição: CNPJ:		
Motivação (preenchimento exclusivo do solicitante):		
Função do agente político/servidor na qual se vincula o objetivo da viagem:		
Descrição da contribuição resultante da atividade a ser desenvolvida pelo servidor/agente político para a cidade:		
Outros esclarecimentos:		

O solicitante abaixo assinado se responsabilidade totalmente e integralmente pelas informações prestadas neste formulário, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais em qualquer momento. Se reponsabilizando pelo não cumprimento rigoroso da Lei Municipal 1.251/2018 e da Instrução Normativa 002/2023. Confirma ainda que tal viagem é exclusivamente para atividades de interesse público e no cumprimento constituicional de suas funções.

Conquista, ___ de _____ de _____.

_____
Nome E Assinatura Do Solicitante

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
( ) AUTORIZO COM RESSALVAS

MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

OBS: MOTIVAÇÃO DA RESSALVA:

Conquista - MG, em _____ de _____ de _____.

_____
Nome E Assinatura Do Controlador Interno

MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL
(Em via específica anexada)

Há disponibilidade orçamentária? ( ) sim ( ) não

Dotação orçamentária:

Nome do Assessor Contábil:

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Na qualidade de presidente da Câmara,

( ) AUTORIZO;
( ) NÃO AUTORIZO;
( ) AUTORIZO COM RESSALVAS;

o empenhamento da solicitação de diárias.

MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

RESSALVAS:

Conquista – MG, em ____ de _____ de _____

_____
Nome E Assinatura Do Presidente

SOLICITAÇÃO PARA TRANSPORTE

( ) Não Solicita Transporte

TRANSPORTE:

Tipo: ( ) aéreo ( ) rodoviário ( ) veículo oficial ( ) veículo próprio ( ) outro

DATA, LOCAL E HORÁRIOS:

Data e horário da Ida:
Local:

Data e horário da Volta:
Local:

Informações para Compra de Passagens:

O solicitante abaixo assinado se responsabiliza totalmente e integralmente pelo veículo oficial, por qualquer dano, multa, ou demais infrações. Ainda, se responsabiliza em utilizar o veículo rigorosamente no cumprimento de suas funções, para o motivo elencado neste formulário na realização de atividades de notório interesse público.

Conquista - MG, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome E Assinatura Do Solicitante

Autorizo ( ) Não Autorizo ( )

Conquista – MG, em ___ de _____ de _____.

_____
Nome E Assinatura Do Presidente:

ADIANTAMENTO PARA VEÍCULO OFICIAL

( ) Não Solicita Adiantamento

Valor do adiantamento:

Justificativa do adiantamento:

Informações Adicionais: (O vereador/servidor está acompanhando os vereadores/servidores...)

O solicitante abaixo assinado se responsabilidade totalmente e integralmente pelas informações prestadas neste formulário, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais em qualquer momento. Se reponsabilizando pelo não cumprimento rigoroso da Lei Municipal 1.251/2018 e da Instrução Normativa 002/2023. Confirma ainda que tal viagem é exclusivamente para atividades de interesse público e no cumprimento constituicional de suas funções.

Assinatura do Solicitante:

_____
Nome (Substituir Nome)

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
( ) AUTORIZO COM RESSALVAS

MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

OBS: MOTIVAÇÃO DA RESSALVA:

Conquista/MG, em ___ de _____ de _____

_____
Nome e assinatura do Controlador Interno

MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL
(Em via própria em anexo)

Há disponibilidade orçamentária? ( ) sim ( ) não

Dotação orçamentária:

Nome do Assessor Contábil:

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Na qualidade de presidente da Câmara,

( ) AUTORIZO;
( ) NÃO AUTORIZO;
( ) AUTORIZO COM RESSALVAS;

o empenho da despesa para o objetivo elencado.

MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:

Conquista – MG, em ___ de _____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Presidente:

RELATÓRIO DE VIAGEM – RV	
Relatório de viagem relativo ao Formulário de Nº:	
Beneficiário ( )Servidor ( ) Agente Político:	
Nome:	Data:____/____/_____
Endereço:	
Cargo/Função**:**	
Lotação:	
Afastamento da cidade:	
Ida (data/hora): _____ Volta (data/hora): _____	
Locais/cidades onde o agente pernoitou e datas de pernoite:	
Relato e descrição das atividades desenvolvidas: _____	
O retorno foi: ( ) na data prevista. ( ) em ___/___/____, havendo necessidade da restituição do valor recebido a mais. ( ) em __/___/_____, havendo necessidade de complementação das diárias. ( ) não ocorreu o afastamento da sede, havendo necessidade da restituição da restituição na integralidade das diárias. **JUSTIFICATIVA:** *(desnecessária caso seja assinalada a primeira opção)* _____	
Diárias Nº de dias de afastamento: Valor total das diárias recebidas: Valor total de diárias a serem devolvidas: Valor total de diárias a serem ressarcidos:	
Quanto ao transporte: ( ) foi utilizado veículo oficial. ( ) foi utilizado veículo oficial, em parte da viagem. ( ) foi utilizado veículo particular ( ) foi utilizado veículo particular em parte da viagem ( ) outro:_____	
Quanto à devolução do bilhete de passagem não utilizado:	
Anexos a este relatório estão sendo devolvidos os bilhetes, a seguir relacionados: Nº bilhete: Data: Trecho: Empresa: Nº vôo/ônibus: Horário:	
( ) Todos os documentos pertinentes a esta viagem seguem anexo a este relatório.	
Quanto à entrega dos comprovantes de viagem	
Anexos a este relatório estão sendo entregues os canhotos dos cartões de embarque e/ou bilhetes, a seguir relacionados: Nº bilhete: Data: Trecho: Empresa: Nº vôo/ônibus: Horário:	
Documentos que acompanham o presente relatório: ( )comprovante dos deslocamentos realizados via táxi; ( )comprovante dos deslocamentos realizados com veículo próprio e respectivos gastos; ( ) comprovação de participação em reuniões, grupos de trabalho, congresso, treinamento. ( ) comprovação de devolução de diárias não utilizadas/desnecessárias; ( ) outros *(especificar abaixo)* _____	
Beneficiário:	
Me responsabilizo única e exclusivamente por todas as informações prestadas, me comprometendo com o zelo, lisura, probidade, honestidade e moralidade na lida com os recursos públicos destinados a custear as diárias e demais custos desta viagem. Conquista – MG, em ____ de _____ de _____ _____ **Nome e assinatura do solicitante**	
OBSERVAÇÕES: AVALIAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
( ) **APROVO** ( ) **NÃO APROVO** o Relatório de Viagem. ( ) **APROVO** com ressalvas.	
MOTIVAÇÃO DA DECISÃO: RESSALVAS:	
Conquista/MG, _____de_____ de _____. _____ **Nome e assinatura do Presidente da Câmara**	

A Presidência da Câmara Municipal de Conquista, por meio de sua Controladoria Interna, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar n. 1.251/2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 1° - A concessão de diárias, o custeio de passagens e a indenização de transporte para os agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Conquista, quando do afastamento eventual da sede do Município observará o disposto nesta Instrução Normativa - IN.
Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Câmara autorizar a concessão de diária, o custeio ou a indenização das despesas previstas no *caput*.

Art 2° - Para fins de cumprimento do disposto nesta IN, serão adotados os seguintes
modelos e/ou conteúdos:
Minuta de Formulário de Solicitação para Viagens;
Minuta de Relatório de Viagem;

Art. 3° - Para efeito desta Instrução IN, considera-se:

Agente Público: pessoa legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, vinculada à Administração Pública Municipal sob o regime jurídico estatutário,

Passagens: documentação que viabiliza o deslocamento do agente entre o local de exercício e/ou residência e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.

Diárias: indenizações de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, concedidas por dia de afastamento, em virtude do serviço de caráter eventual ou temporário, a ser executado em localidade fora da cidade de Conquista, por período inferior a 30 dias.

Locomoção urbana: é todo trajeto a ser percorrido pelo agente público, a serviço do Poder Legislativo Municipal, fora do Município de Conquista, correspondente aos deslocamentos dentro da outra cidade ou entre cidades pertencentes à mesma conurbação ou região metropolitana.

CAPÍTULO II - DAS DIÁRIAS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 4° - Os agentes públicos sejam eles servidores ou agentes políticos, que, em caráter eventual ou transitório e por interesse do serviço, necessitarem se deslocar da sede onde exerçam suas atividades, para outro ponto do território nacional, terão direito a diárias, destinadas a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando a Câmara não custear, por meio diverso, esse tipo de despesa.

§1° O disposto no *caput* também se aplica aos agentes públicos que demonstrem a necessidade de participação em evento, curso, palestras, simpósios, seminários, congressos ou similares.
§2° A locomoção urbana não abrangerá as despesas com as passagens para o destino final e para o retorno à sede, nem as despesas com a utilização de veículo oficial ou veículo locado, se for o caso.
§3° A hospedagem compreende a acomodação para a pernoite.

Art. 5°- A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:
compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função ou do cargo em comissão;
comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

Art. 6° - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo que o valor integral será devido apenas quando ocorrer pernoite, nos termos art. 12, l da Lei Municipal 1.235/2018.

§1° Será devido meia diária por dia (24 horas) de afastamento, caso não haja pernoite, exceto quando o deslocamento ocorrer para cidades limítrofes, quando as despesas serão ressarcidas pelo sistema de reembolso.
§2° Considera-se termo inicial da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário de partida da cidade de Conquista.
§3° Considera-se termo final da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário de retorno à sede da cidade de Conquista.

Art. 7° - É vedada a concessão de diárias:
a agentes públicos que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias;
quando o deslocamento ocorrer às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo do local de destino;
Acima do limite de 20 (vinte) diárias integrais por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com justificativa detalhada do motivo elaborada e assinada pelo solicitante, e com prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara.
Com efeito retroativo.

Parágrafo único - Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do afastamento.

Art. 8° - Não será devida diária:
quando o servidor não se deslocar para desempenhar a atividade a que se propôs ou, se deslocando, não a cumpra injustificadamente;
quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.
Parágrafo único - É vedado todo e qualquer ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação, transporte ou de qualquer outra natureza, realizadas por iniciativa do servidor, sem vinculação direta às razões do seu deslocamento a serviço.

Art. 9° - As diárias serão pagas em pecúnia, antecipadamente, no máximo 02 (dois) dias antes do início do deslocamento, de uma só vez.

Art. 10 - O cancelamento de viagem será comunicado por ofício, pela unidade solicitante à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Conquista, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data da ocorrência do motivo do cancelamento.

Art. 11 - O valor unitário da diária é fixado pela lei supracitada.

Art. 12 - Para a concessão e o pagamento de diárias, torna-se obrigatória a publicação mensal de todos os formulários em anexo de solicitação das diárias em *link* específico no site oficial da Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente ao da realização dos pagamentos, que deverão informar:
do nome do agente público; do cargo/função ocupado; do destino;
da atividade a ser desenvolvida e suas devidas comprovações; do período de afastamento;
do número de diárias fornecidas e seu valor total.

Seção II - Da solicitação, autorização e concessão de diárias

Art. 13 - O pedido de concessão de diárias, contendo o número de ordem em série anual, dar-se-á através de preenchimento do formulário de solicitação de diárias anexo a esta IN, devendo-se obedecer ao prazo mínimo de 05 (cinco) dias antecedentes à data provável do afastamento.

§1° - O procedimento de concessão de diárias será iniciado com o protocolo do formulário de solicitação para viagens preenchido pelo agente público interessado perante a Secretaria Geral da Câmara.
§ 2° - Serão de preenchimento obrigatório todos os campos do formulário.
§ 3° - Além das providências dos parágrafos anteriores, aos solicitantes cabe:
anexar os documentos que evidenciem a realização do evento, tais como *folders*, agendas, convites, programações, e-mails de agendamento e confirmação etc.
demonstrar objetivamente qual a contribuição para a Administração poderá resultar a atividade a ser desenvolvida, qual a vinculação do objeto da viagem com a ação/programa na qual sejam empenhados os recursos e outros esclarecimentos considerados importantes e pertinentes;

indicar os horários para reserva/compra da passagem, considerando-se o horário e o período da participação no evento, a pontualidade, a economicidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, dando preferência às viagens nos horários de expediente ou no dia anterior, observada a opção mais vantajosa para a Administração, se for o caso;
§ 4° - O preenchimento dos formulários é de responsabilidade do agente solicitante da liberação das diárias, principalmente a justificativa do item II do §3°acima, ficando a cargo da Secretaria Geral somente o protocolo e encaminhamento interno.

Art. 14 - Após receber o formulário com a solicitação para a concessão de diárias, o Controlador Interno procederá à análise no prazo de 02 (dois) dias úteis, e na hipótese de proferir parecer favorável no campo do próprio formulário, o encaminhará, junto com os documentos anexos para a Secretaria Geral, que acionará por e-mail o Departamento de Contabilidade da Câmara, para fins de verificação da existência de dotação orçamentária e saldo financeiro, a ser informada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverão ser informado em documento próprio.

Art. 15 - Diante da informação de existência de dotação orçamentária e saldo financeiro, o formulário para viagens e documentos anexos serão encaminhados para a Presidência, que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas analisará a solicitação e, em caso de deferimento total ou parcial, em campo próprio no formulário para viagens, determinará o processamento das diárias, determinando, no mesmo ato, a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento.

§1° - Sendo autorizada a despesa, o formulário para viagens seguirá para o Setor de Compras, que solicitará em até 24 (vinte e quatro) horas, à empresa contratada para emissão dos bilhetes de passagem em nome do beneficiário, se for o caso.
§2° - Ato contínuo, o Setor de Compras comunicará por e-mail o Departamento de Contabilidade o deferimento do pedido de diárias, enviando cópia do formulário para viagens.
§3° - O Departamento de Contabilidade realizará o correspondente empenho em até 24 (vinte e quatro) horas que encaminhará para o pagamento das diárias, observado o disposto no art. 9° deste IN.
§4° - Realizado o pagamento e concluídos os procedimentos contábeis pertinentes, a Secretaria Geral encaminhará cópia do formulário para viagens e documentos anexos à Assessoria de Imprensa, para que esta proceda à sua publicação.

Art. 16 - Não se exigirá a autorização prevista no art. 14, na hipótese de diárias solicitadas pelo Presidente da Câmara, sem prejuízo da atuação da Controladoria Interna e do cumprimento dos demais requisitos previstos nos referidos artigos.

Art. 17 - A emissão de passagens em nome do beneficiário estará atrelada às informações contidas no formulário para viagens, confrontadas com a disponibilidade de vôos e de horários das companhias aéreas ou das empresas de ônibus responsáveis pelo transporte para o local pretendido.

Art. 18 - Fica vedada a indicação da companhia aérea, de ônibus ou de horário comprovadamente mais caro, salvo justificativa de impossibilidade de viagem em horário com tarifas mais vantajosas, devidamente aceita pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo único - Não serão admitidas justificativas baseadas na atribuição de vantagens pessoais pela escolha da companhia aérea tais como milhagens, bônus, dentre outros benefícios.

CAPÍTULO III - DO CUSTEIO DE PASSAGENS

Art. 19 - As passagens destinam-se a atender ao deslocamento de servidores ou agentes políticos, entre o local de exercício e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.

Art. 20 - A reserva/compra deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período de participação do beneficiado no evento ou serviço, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.

Art. 21 - As passagens devem ser emitidas com trechos de origem e destino previamente marcados, não sendo permitida a emissão de trechos com datas em aberto.
Parágrafo único - Na viagem com percepção de diárias é obrigatória a devolução do canhoto do cartão de embarque ou da passagem rodoviária, de modo que seja possível verificar as datas, os números e os horários de deslocamento.

Art. 22- E vedada:
toda e qualquer aquisição direta de passagem pelo servidor ou agente político para posterior ressarcimento pelo Poder Legislativo, exceto quando não disponibilizados previa e tempestivamente pela Câmara Municipal;
a alteração de trechos previamente marcados e seus respectivos horários, exceto em estrita necessidade do serviço ou circunstância que o justifique.

Art. 23 - No caso de cancelamento da viagem ou da não realização de percurso, o beneficiário devolverá o comprovante de passagem à Secretaria Geral para que se possa proceder ao estorno do montante pago ou reserva do trecho para outro beneficiado ou ocasião, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IV

DAS REMARCAÇÕES, REMISSÕES, MULTAS E DO NÃO COMPARECIMENTO AOS TERMINAIS DE EMBARQUE

Art. 24 - A geração de despesas adicionais para a Câmara Municipal provenientes de remarcações, reemissões, multas, bem como as situações de não comparecimento aos terminais de embarque quando já existir bilhete emitido, devem ser justificadas por escrito pelo beneficiário da diária.
Parágrafo único - Nas situações a que se refere este artigo, será apurado quem deu causa à ocorrência de despesas adicionais, devendo ser imputado ao agente público o ressarcimento dos valores pagos por motivos que decorram de situação em que ele poderia ter agido para evitar o surgimento de tal despesa.

CAPÍTULO V

DA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM TRANSPORTE

Art. 25 - A indenização de despesas com transporte somente ocorrerá nas hipóteses previstas na Lei Municipal n. 1.235/2018

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 26 - O beneficiário de diárias e passagens encaminhará à Secretaria Geral em até 05 (cinco) dias após seu regresso ou cancelamento da viagem, o Relatório de Viagem - RV devidamente preenchido.

Art. 27 - Do RV constará, obrigatoriamente, as datas e horários de saída e chegada, os trechos percorridos, o motivo da viagem (trabalho, congresso, treinamento etc.), bem como os resultados alcançados em benefício do Município ou do Poder Legislativo Municipal.

§1°. O beneficiário deverá juntar ao RV:
cópia do comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete etc.), quando for o caso;
comprovação de sua participação em reuniões, grupos de trabalho, congresso, treinamento e cursos em geral, mediante apresentação de cópia do certificado e/ou ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
comprovante de frequência em cursos e seminários, quando for o caso.

§ 2° - A elaboração de RV é obrigatória para todos os agentes públicos e agentes políticos, inclusive para o Presidente da Câmara.
§ 3° - A não apresentação do RV resultará no impedimento do beneficiário de perceber novas diárias, exceto em casos emergenciais, desde que haja a aprovação do Presidente, sem prejuízo da devolução aos cofres públicos municipais dos valores percebidos a título de diárias.
§4° - No caso de extravio do cartão de embarque ou da passagem rodoviária, beneficiário deverá adotar providências junto à empresa responsável, visando obter a segunda via do cartão de embarque/passagem rodoviária ou declaração quanto à realização da viagem, cuja documentação deverá ser apresentada para fins prestação de contas.

Art. 28 - O RV e seus anexos serão encaminhados ao Presidente da Câmara, que aprovará ou não a prestação de contas, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§1°- A Presidência poderá solicitar maiores esclarecimentos, dispondo o beneficiário da diária de um prazo de 05 (cinco dias) para tal complementação. Atendido ao diposto pela Presidência, este aprovará ou reprovará o RV, no prazo previsto no caput.
§2°- É vedada a aprovação de despesa com aquisição de passagens e pagamento de diárias em favor de agente público pendente de apresentação de RV e respectivos comprovantes.
§ 3° - A não aprovação do RV implicará na devolução dos valores percebidos a título de diárias, nos prazos previstos nesta IN, contados da data da referida decisão.

CAPÍTULO VII

DA RESTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 29 - As diárias serão restituídas nas seguintes hipóteses:
não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;
retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

§1° - Quando houver percepção de diárias e o beneficiário não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento,
§2° - Serão igualmente restituídas, nos mesmos prazos acima assinalados, contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.
§3° - A restituição será efetivada em conta-corrente do Município, por meio Documento de Arrecadação Municipal, devendo o comprovante de depósito ser entregue na Secretaria Geral.
§4° - Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, nos prazos assinalados anteriormente, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou no crédito correspondente a eventuais diárias imediatamente subsequentes.
§5° - A restituição não isenta o beneficiário de responsabilidades judiciais e suas devidas condenações.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Não serão devidas as passagens quando ocorrer o uso de veículo oficial.

Art. 31 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder, receber ou utilizar diária de viagem em desacordo com as disposições desta IN

Art. 32 - O não cumprimento de qualquer disposição desta IN ensejará responsabilidade disciplinar a quem houver dado causa ao seu descumprimento, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Conquista.

Art. 33 - Os prazos previstos nesta IN contam-se de acordo com o disposto na Lei n.
8.666/93.
Parágrafo único. Todos os prazos previstos nesta IN, que não decorram de lei ou de ato regulamentar, podem ser prorrogáveis uma única vez por igual período, na hipótese de sobrevirem situações excepcionais, sendo considerados individualmente, devendo ser multiplicados pelo número de processos e/ou documentos enviados concomitantemente.

Art. 34. Caberá à Controladoria Internas expedir normas complementares a esta IN.

Art. 35- Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, 10 de maio de 2023

HERMÓGITO ZANINI DA SILVA
Controlador Interno

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

ANEXOS

MINUTA DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA VIAGENS - FSV
2. MINUTA DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:598B32E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 11/05/2023

Processo n° 101/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de CONTAINER, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 11/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 640.750,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	300,00	UM	Container / Contentor de lixo com capacidade 1000lts produzido em PEAD injetado - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade 1000lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma ABTN 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 200mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medias Aproximadas: (1360mm x1110mm x 1355mm) de cor azul.	MEGABOR	MEGABOR	R$ 1.650,00	R$ 495.000,00
2	500,00	UM	Container/ Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul.	MEGABOR	MEGABOR	R$ 291,50	R$ 145.750,00
Total R$ 640.750,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3859330A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 12 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022, os quais passam a vigorar na forma dos anexos constantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.286, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, em 12 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
ELETRICISTA	8551-0	NO	1.506,33	1	40 H SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.443,36	3	40 H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	3.332,52	2	30 H SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
MOT. VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.366,14	2	40 H SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-05	NM	1.366,14	7	40 H SEMANAIS
ADVOGADO	2410-05	NS	2.221,68	2	20 H SEMANAIS
OPERADOR MAQ. PESADAS	7151-25	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO II

VAGAS A SEREM CRIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.234,66	8	40 H SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSO	5162-10	NO	1.366,14	5	40 H SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.234,66	1	40 H SEMANAIS
MONIT.EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.366,14	15	40 H SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL E SALÁRIO					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:9C8E876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 083/2023 - PE 029/2023 - DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023–PREGÃO Nº 029/2023 ELETRÔNICO-SRP. Considerando que na data e horário designadas para recebimento das proposta e habilitação não compareceram fornecedores interessados em contratar com a Administração, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **DESERTA**.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de chaveiro, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Cláudio/MG, 12 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	CÓPIA DE CHAVE COMUM	und	50	DESERTO			
2	CÓPIA DE CHAVE TETRA	und	50	DESERTO			
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Serviço de abertura de porta/chave simples.	und	50	DESERTO			
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Serviço de abertura de porta/chave tetra.	und	50	DESERTO			
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de fechadura chave tetra.	und	50	DESERTO			
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de fechadura simples.	und	50	DESERTO			
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de tambor de chave tetra: troca do segredo com duas cópias de chaves.	und	50	DESERTO			
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de tambor de chaves simples com duas cópias de chaves.	und	50	DESERTO			

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro Do Município

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe De Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe De Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe De Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA18E77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 029

LICITANET – Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 080
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO PARA SEREM UTILIZADOS COMO MEIO DE TRANSPORTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EPORTE E LAZER CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1491003214/2022/SEGOV/PADEM.*

Fornecedor : CARMO VEICULOS LTDA - 02.251.332/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	un	renault	kwid	R$ 65.999,00	R$ 131.998,00	R$ 78.613,33	R$ 157.226,66	16,05	R$ 12.614,33
Descrição: VEICULOS TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, COM 5 LUGARES MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 66 CC, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), CÂMBIO 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ADESIVADOS CONFORME MANUAL DE MARCAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS INCLUINDO QR CODE QUE SERÁ FORNECIDO O MODELO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE COMPRA									
					Subtotal Adjudicado	R$ 131.998,00	Subtotal Orçado:	R$ 157.226,66	16,0460 %	R$ 25.228,66
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
			Total Adjudicado	R$ 131.998,00	**Total Orçado**	R$ 157.226,66	**Economia %**	16,0460 %	**Economia R$**	25.228,66

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 12 de Maio de 2023

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E225B221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.423, DE 12 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE "HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2022".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 72/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 5.314, de 07 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2022

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Esp 2pt (Máx 6)**	**Mês 3pt (Máx 9)**	**Dou 4pt (Máx 12)**	**Cur 1pt (Máx 5)**	**Exp 2pt (Máx 10)**	**Total**
1	Nilda Alves da Silva	011.XXX.XXX-95	23/1/1977	Habilitado (a)	6	0	0	5	10	21
2	Fernanda Martins Barata	044.XXX.XXX-51	27/1/1980	Habilitado (a)	6	0	0	4	10	20
3	Rosiane Crisitna De Freitas Ferreira	004.XXX.XXX-48	10/1/1981	Habilitado (a)	6	0	0	4	10	20
4	Marcela Christiane da Silva Bispo	058.XXX.XXX-11	12/9/1982	Habilitado (a)	6	0	0	4	10	20
5	Claudia Alves dos Santos Mariz	025.XXX.XXX-33	23/12/1975	Habilitado (a)	6	0	0	5	8	19
6	Cynthia Ferreira Rodrigues	013.XXX.XXX-02	2/7/1980	Habilitado (a)	4	0	0	5	10	19
7	Amanda Aparecida Pereira Duarte	664.XXX.XXX-35	2/12/1985	Habilitado (a)	4	0	0	5	10	19
8	Tatiele Buitrago Liborio	763.XXX.XXX-97	1/5/1986	Habilitado (a)	4	0	0	5	10	19
9	Emilia Pinto Malheiros	013.XXX.XXX-73	4/7/1978	Habilitado (a)	4	0	0	4	10	18
10	Eliane Soares de Souza	557.XXX.XXX-91	25/5/1966	Habilitado (a)	2	0	0	5	10	17
11	Juliana Alves Barbosa	012.XXX.XXX-13	6/9/1978	Habilitado (a)	2	0	0	5	10	17
12	Rafaela Fernandes Pereira	121.XXX.XXX-07	11/12/1980	Habilitado (a)	2	0	0	5	10	17
13	Taísa Mara Fernandes Rocha	751.XXX.XXX-03	22/9/1984	Habilitado (a)	6	0	0	0	10	16
14	Maria Cléssia Alves Fernandes Santos	910.XXX.XXX-08	12/6/1985	Habilitado (a)	4	0	0	4	8	16
15	Karine Cruz De Miranda Teixeira	054.XXX.XXX-59	27/5/1978	Habilitado (a)	2	0	0	5	8	15
16	Suzana Karine Gomes Soares Reis	011.XXX.XXX-90	21/2/1979	Habilitado (a)	6	0	0	5	4	15
17	Grazielle da Silva Matoso Santos	079.XXX.XXX-00	12/2/1986	Habilitado (a)	2	0	0	3	10	15
18	Sandra Aparecida Frois Silva	967.XXX.XXX-15	17/11/1971	Habilitado (a)	4	0	0	0	10	14
19	Helen Moreira de Sales Freitas	966.XXX.XXX-00	14/9/1974	Habilitado (a)	0	0	0	4	10	14
20	Liliane Alves De Freitas	921.XXX.XXX-49	26/10/1973	Habilitado (a)	0	0	0	3	10	13
21	Paulo Rodinei Paixão	658.XXX.XXX-08	28/2/1984	Habilitado (a)	6	0	0	5	2	13
22	Carina Alves Gonçalves	083.XXX.XXX-10	3/6/1986	Habilitado (a)	0	0	0	5	8	13
23	Marilde Piedade Mendes Barbosa	006.XXX.XXX-98	28/6/1969	Habilitado (a)	6	0	0	2	4	12
24	Juliana Sales de Carvalho	060.XXX.XXX-57	11/7/1979	Habilitado (a)	0	0	0	2	10	12
25	Luzitania Carneiro Santiago	086.XXX.XXX-94	3/1/1987	Habilitado (a)	0	0	0	2	10	12
26	Maryslene De Freitas Ribeiro	781.XXX.XXX-06	1/8/1965	Habilitado (a)	6	0	0	5	0	11
27	Marta Ribeiro De Souza Mapeli	118.XXX.XXX-20	6/3/1974	Habilitado (a)	4	0	0	1	6	11
28	Daniele Fátima de Souza	058.XXX.XXX-00	11/8/1982	Habilitado (a)	6	0	0	5	0	11
29	Márcio José Da Silva Mariz	952.XXX.XXX-88	28/1/1988	Habilitado (a)	6	0	0	5	0	11
30	Valdene de Freitas Amâncio	411.XXX.XXX-20	10/4/1960	Habilitado (a)	4	0	0	0	6	10
31	Márcia De Oliveira Rodrigues	446.XXX.XXX-49	30/6/1962	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
32	Janaina Gomes Soares	012.XXX.XXX-62	25/5/1977	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
33	Ana Paula Alves Rodrigues	705.XXX.XXX-79	10/10/1982	Habilitado (a)	0	0	0	5	4	9
34	Ildete Rodrigues Da Silva	852.XXX.XXX-70	23/9/1985	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
35	Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
36	Viviani Marques Rodrigues De Paula	083.XXX.XXX-58	23/8/1988	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
37	Valquíria Ribeiro De Oliveira	927.XXX.XXX-54	22/3/1990	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
38	Sarah Fernanda Deziderio Ferreira Souza	110.XXX.XXX-88	18/9/1990	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
39	Raiane Guimarães Silva	123.XXX.XXX-93	27/3/1994	Habilitado (a)	4	0	0	5	0	9
40	Gilsinara Martins Batista	124.XXX.XXX-54	1/3/1996	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
41	Silvânia Cardoso De Oliveira	122.XXX.XXX-76	29/9/1977	Habilitado (a)	2	0	0	0	6	8
42	Patricia Santana	051.XXX.XXX-00	30/8/1980	Habilitado (a)	2	0	0	4	2	8
43	Ivanilde Mendes Sant'Anna Rodrigues	781.XXX.XXX-72	1/3/1970	Habilitado (a)	4	0	0	3	0	7
44	Edna Mara Faria Vieira	767.XXX.XXX-87	20/9/1970	Habilitado (a)	2	0	0	5	0	7
45	Mércia de Jesus Gonçalves Barbosa Borges	072.XXX.XXX-45	24/12/1975	Habilitado (a)	2	0	0	5	0	7
46	Liliane De Oliveira Santos	031.XXX.XXX-29	10/1/1977	Habilitado (a)	2	0	0	5	0	7
47	Viviane de Fátima Oliveira Cardoso Elias	012.XXX.XXX-95	25/5/1977	Habilitado (a)	2	0	0	5	0	7
48	Carla Patrícia Vieira	032.XXX.XXX-07	27/8/1978	Habilitado (a)	4	0	0	3	0	7
49	Janiê Rodrigues Nascimento	164.XXX.XXX-01	20/11/1983	Habilitado (a)	6	0	0	1	0	7
50	Deborah Mata Machado Barbosa Chaves	078.XXX.XXX-01	20/7/1984	Habilitado (a)	4	0	0	3	0	7
51	Georgia Cynara de Souza	074.XXX.XXX-90	19/10/1984	Habilitado (a)	2	0	0	5	0	7
52	Grazielle Estefânia Maciel	154.XXX.XXX-64	2/5/1987	Habilitado (a)	4	0	0	1	2	7
53	Erlânio Alves Leite	491.XXX.XXX-97	12/6/1964	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6
54	Jordana Correa Da Silva	303.XXX.XXX-64	10/8/1976	Habilitado (a)	4	0	0	0	2	6
55	Rafaela Gonçalves Ribeiro	736.XXX.XXX-02	16/7/1984	Habilitado (a)	4	0	0	2	0	6
56	Gislene Aparecida Leite Da Silva	874.XXX.XXX-60	13/11/1984	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6
57	Daniela da Rocha Rodrigues	129.XXX.XXX-69	5/7/1995	Habilitado (a)	4	0	0	2	0	6
58	Ione Menezes Silva Paulino	689.XXX.XXX-91	17/7/1965	Habilitado (a)	0	0	0	5	0	5
59	Lucilene Pereira De Almeida Santos	409.XXX.XXX-55	16/3/1977	Habilitado (a)	0	0	0	5	0	5
60	Andrea Cristina Rodrigues da Silva	043.XXX.XXX-95	19/7/1979	Habilitado (a)	2	0	0	1	2	5
61	Eunice Da Graça Ribeiro	692.XXX.XXX-49	12/10/1979	Habilitado (a)	4	0	0	1	0	5
62	Rafaela Rodrigues da Silva	099.XXX.XXX-33	2/12/1989	Habilitado (a)	4	0	0	1	0	5
63	Rosilene Deziderio Ferreira	389.XXX.XXX-00	31/3/1961	Habilitado (a)	2	0	0	0	2	4
64	Doriléia María De Araújo Rezende	826.XXX.XXX-20	10/1/1973	Habilitado (a)	2	0	0	2	0	4
65	Vilma Geralda Freitas De Campos	781.XXX.XXX-00	12/1/1973	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
66	Ilza Maria Andrades Pereira	450.XXX.XXX-82	25/9/1973	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
67	Fabiana Alves Barboza Desiderio	132.XXX.XXX-61	6/12/1975	Habilitado (a)	0	0	0	4	0	4
68	Lucimária De Lourdes Fernandes De Freitas	462.XXX.XXX-70	8/3/1978	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
69	Raquel Da Silva Vaz Pereira	116.XXX.XXX-40	22/1/1993	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
70	Nayara Ribeiro Alves	115.XXX.XXX-48	17/8/1993	Habilitado (a)	2	0	0	2	0	4
71	Patrícia Leite Rocha	596.XXX.XXX-68	30/6/1962	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
72	Elia Sampaio Freitas	013.XXX.XXX-76	3/4/1981	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
73	Daniele Rosária Squaranti Teixeira	012.XXX.XXX-50	20/12/1982	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
74	Carla Cristina De Almeida Costa	112.XXX.XXX-62	22/6/1993	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
75	Andreza Aparecida De Almeida	119.XXX.XXX-16	10/11/1993	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
76	Luciana Cristina de Almeida	862.XXX.XXX-15	20/9/1975	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
77	Lucineia de Carvalho Gomes de Brito	054.XXX.XXX-95	29/5/1978	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
78	Nilce Maria Pereira da Silva	013.XXX.XXX-00	28/8/1978	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
79	Fabiana De Melo Miranda	038.XXX.XXX-76	12/12/1978	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
80	Fabiana Rodrigues De Lima	012.XXX.XXX-29	25/2/1979	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2

81	Laura De Jesus Serpa	581.XXX.XXX-60	29/11/1980	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
82	Daniela Marques de Carvalho	043.XXX.XXX-64	20/1/1981	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
83	Joyce Cristina Trindade	596.XXX.XXX-07	20/10/1982	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
84	Daniela Simone Gil Dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/5/1983	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
85	Erica Sampaio Freitas	060.XXX.XXX-01	13/9/1984	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
86	Janaine De Oliveira Soares	908.XXX.XXX-11	1/5/1987	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
87	Eliane Aparecida de Almeida Santos	114.XXX.XXX-88	21/3/1992	Habilitado (a)	0	0	0	2	0	2
88	Emiliene De Araújo	124.XXX.XXX-00	18/4/1995	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
89	Bárbara Roberta Miranda	120.XXX.XXX-11	21/10/1997	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
90	Lorena Rodrigues Soares	079.XXX.XXX-04	6/10/1986	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
91	Suelen Regina De Oliveira Matos	113.XXX.XXX-29	10/3/1992	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
92	Geovanna Faustino Gonçalves Machado	703.XXX.XXX-22	11/11/1999	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
93	Ana Maria Rodrigues	728.XXX.XXX-82	23/11/1963	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
94	Marcia Reginalda Felix	781.XXX.XXX-00	8/5/1969	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
95	Ana Maria Da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/8/1971	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
96	Suzana Martins Da Silva Dias	689.XXX.XXX-82	5/6/1972	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
97	Leonardo Rocha Couto	781.XXX.XXX-34	18/1/1975	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
98	Janimere Chaves	293.XXX.XXX-07	15/10/1975	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
99	Denise Silva De Carvalho	027.XXX.XXX-85	16/12/1975	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
100	Selma Goncalves Alves	137.XXX.XXX-47	18/11/1976	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
101	Cristiane De Lima Ramos	347.XXX.XXX-43	23/7/1977	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
102	Luciana Gomes Morato	056.XXX.XXX-43	29/11/1980	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
103	Elisângela Rodrigues Dos Santos Silveira	067.XXX.XXX-40	18/4/1983	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
104	Ana Paula Da Silva Cruz Ribeiro	746.XXX.XXX-94	18/5/1984	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
105	Lara Matoso Del Boccio	849.XXX.XXX-00	4/8/1984	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
106	Maiana Garcia Martins Pereira	689.XXX.XXX-83	8/5/1985	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
107	Queli Cristina Miranda De Matos	102.XXX.XXX-58	18/6/1987	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
108	Thalita Soares Santos	832.XXX.XXX-89	26/2/1988	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
109	Hilda Rosamística Leão	894.XXX.XXX-09	21/4/1988	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
110	Mary Junia França Almeida	039.XXX.XXX-05	27/10/1988	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
111	Camila de Freitas Amâncio Ávila	091.XXX.XXX-70	24/6/1990	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
112	Yan Heyder De Oliveira	111.XXX.XXX-10	10/2/1993	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
113	Marlon Rocha Louzada	120.XXX.XXX-09	19/12/1994	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
114	Fraciele De Oliveira Souza	149.XXX.XXX-92	19/7/1999	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
115	Victoria Coutinho	224.XXX.XXX-80	10/6/2001	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Alessandra Silva De Almeida	053.XXX.XXX-39	3/1/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Aline Aparecida De Oliveira Ribeiro	992.XXX.XXX-74	5/5/1989	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Aluana Aparecida Rodrigues Alkmim	717.XXX.XXX-88	14/2/1984	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Amanda Fagundes	108.XXX.XXX-48	25/9/1991	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Amanda Oliveira De Sa	981.XXX.XXX-04	26/10/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Carolina Ribeiro Da Silva Evangelista	235.XXX.XXX-65	29/8/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Cristina Da Rocha Soares Silva	109.XXX.XXX-47	2/1/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Paula De Sa Costa	103.XXX.XXX-93	15/8/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Andréa Silveira De Sá	897.XXX.XXX-75	21/1/1988	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Andreazia Aparecida Moreira	474.XXX.XXX-34	28/7/1963	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Andreia Cristina Ribeiro	587.XXX.XXX-35	6/12/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Andreia Leite Rocha	642.XXX.XXX-20	27/12/1965	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Andreza Da Conceição Sabino	106.XXX.XXX-00	27/9/1994	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Carla Raquel Oliveira Alves	693.XXX.XXX-03	12/11/1985	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Cheila Mara Goncalves Moura	074.XXX.XXX-04	11/7/1984	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Clara Felisbina Alves Martins De Brito Almeida	680.XXX.XXX-22	19/3/1993	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Creuza Rodrigues De Aquino Vieira	902.XXX.XXX-72	8/5/1974	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Cristina Teixeira Da Rocha	642.XXX.XXX-53	13/3/1966	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Cyntia Neves Mariz	310.XXX.XXX-10	14/1/1973	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Daniel Felype Pereira	107.XXX.XXX-04	13/9/1991	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Danielle Gomes Matos	103.XXX.XXX-48	13/1/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Davina Daniele De Andrade Da Costa	102.XXX.XXX-17	5/12/1989	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Delvani Mendes Barbosa	819.XXX.XXX-00	16/8/1970	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Elaine Cristina Coimbra De Faria	024.XXX.XXX-86	14/11/1975	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Elisangela Bernardino De Jesus Valgas	012.XXX.XXX-70	27/11/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Erica Cardoso Mendes	083.XXX.XXX-45	22/4/1986	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fernanda Moreira Alves	013.XXX.XXX-27	3/1/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Francielle De Sousa Lopes	091.XXX.XXX-02	28/4/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Gilma Souza De Almeida Lima	158.XXX.XXX-09	21/7/1972	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Gisele De Araújo Marques Souza	012.XXX.XXX-93	3/10/1979	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Gizele Cristina Silva Gomes	058.XXX.XXX-37	4/6/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Iara Moreira	511.XXX.XXX-34	18/3/1965	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ione Maria Soares	054.XXX.XXX-00	7/12/2022	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Iramila Soares dos Santos	475.XXX.XXX-15	25/11/1963	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jéssica Mayra De Moura	118.XXX.XXX-28	14/5/1993	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jose Paulo Ferreira Maciel Dos Santos Pereira	280.XXX.XXX-05	21/10/1965	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jose Vanderlei Vaz Da Silva	547.XXX.XXX-34	25/9/1966	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Juliana Mendes Leal Souza	125.XXX.XXX-06	25/9/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Karla Mariana Silva Caldeira	080.XXX.XXX-97	18/10/1982	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Luciana Paula Soares Magalhães	080.XXX.XXX-52	25/2/1986	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Luciana Stela Costa E Alvares	133.XXX.XXX-06	20/10/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ludmila Gonçalves De Moura	944.XXX.XXX-58	21/8/1987	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marcela Albertina Brandão	137.XXX.XXX-63	15/6/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Márcia Maria Ascendino	338.XXX.XXX-87	18/11/1956	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Márcia Suely De Souza Silveira	826.XXX.XXX-87	27/2/1966	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maria Aparecida De Almeida Perpétuo	923.XXX.XXX-91	18/12/1971	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maria Aparecida Neris Vieira	598.XXX.XXX-15	25/12/1963	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maria de Fátima Paulino Carneiro dos Santos	388.XXX.XXX-49	29/8/1958	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maria Sueli Pereira Marques	921.XXX.XXX-53	20/3/1976	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Mary Da Costa Silva	118.XXX.XXX-66	30/9/1974	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Milene Soares Benevenuto	701.XXX.XXX-80	8/3/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

-	Nathalia Diniz Magalhães Curvelano	089.XXX.XXX-04	4/1/1989	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Nelma Barbosa Cardineli	431.XXX.XXX-55	23/5/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Núbia Borges da Silva	073.XXX.XXX-69	26/1/1983	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Núbia Maria Pereira	547.XXX.XXX-87	4/8/1966	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Paula Oliveira De Freitas	103.XXX.XXX-71	6/10/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Paula Regina Ferreira Santos	980.XXX.XXX-04	26/2/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Poliane Moura Alves Da Costa	147.XXX.XXX-16	5/4/1985	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Pollyanna Pinto Alemão	781.XXX.XXX-49	4/12/1969	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Priscilla Chaves Pinto	588.XXX.XXX-78	3/2/1984	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Renata Rocha Ramos Dias	128.XXX.XXX-02	24/4/1980	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Rita Gonçalves Viana	946.XXX.XXX-17	26/9/1969	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Sinara Ingrid Rodrigues Mariz	125.XXX.XXX-76	17/2/1995	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Valdilene Da Conceição	889.XXX.XXX-15	22/6/1972	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Vania Maria Moreira De Oliveira	551.XXX.XXX-08	16/4/1982	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Vanuza Alves Brito	504.XXX.XXX-91	2/10/1971	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0CA566BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00160/2023 DE 3 DE ABRIL DE 2023

Decreto Nº 00160/2023 de 3 de Abril de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.771.493,86 (Tres milhões, setecentos e setenta e um Mil e quatrocentos e noventa e tres reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	5.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0009	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.116,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0015	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0026	1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0040	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	11.210,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0086	1310.28.0843.0060.0001.150 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	20.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0129	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	14.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0216	1500.12.0122.0030.2040.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	4.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0230	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0231	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0292	1521.12.0361.0030.2139.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0351	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	84.831,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0352	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	164.144,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0354	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.889,15
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0356	1521.12.0361.0030.2143.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	30.442,67
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0434	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0435	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0435	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0435	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	39.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1522.12.0365.0030.2151.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	22.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0466	1523.12.0365.0030.2155.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	18.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0492	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	16.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0493	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0493	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0493	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0493	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	25.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0497	1523.12.0365.0030.2158.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	23.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0535	1610.10.0122.0001.2041.150 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0562	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	7.800,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0576	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0667	1621.10.0301.0003.1105.162 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	112.200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0667	1621.10.0301.0003.1105.162 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0686	1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	30.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	200.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	130.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	75.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0836	1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.700,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0876	1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	80.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0909	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1084	1624.10.0305.0010.1043.162 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	39.600,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1125	1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	5.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1127	1624.10.0305.0011.2132.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1191	1624.10.0305.0013.2134.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	8.600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1260	1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	66.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1260	1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1262	1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1288	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	9.715,21
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1293	1710.04.0122.0025.2177.150 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS - MEIO	33.485,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1302	1710.20.0606.0023.2179.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO	500,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1302	1710.20.0606.0023.2179.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO	500,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1315	1730.18.0541.0025.1122.150 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1385	1810.15.0452.0040.1010.150 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	105.543,35
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0040.1010.150 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	82.290,38
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1390	1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	50.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1390	1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	21.100,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1390	1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	210.985,50
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1390	1810.15.0452.0040.1025.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	17.936,65
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1430	1810.26.0781.0041.2043.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	9.950,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1446	1810.26.0782.0040.1108.175 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	2.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1471	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1603	1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	2.900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1677	1930.08.0243.0018.2202.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1695	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	33.500,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1727	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	11.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1730	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1730	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1730	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	9.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1731	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1731	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1731	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1733	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	21.154,17
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1798	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1799	2040.13.0391.0051.2071.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1828	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	50.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1898	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	6.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1907	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	6.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1975	2110.27.0122.0057.1089.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTU	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	90.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	15.800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	230.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1977	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	56.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	27.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	17.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	54.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	44.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	20.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	2.800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	7.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	3.200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	6.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2005	1622.10.0302.0005.1038.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	8.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2026	2200.04.0122.0026.1123.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVI	26.400,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2027	1810.15.0122.0041.2161.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2028	1920.08.0244.0015.2196.150 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIA	15.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
Total		**3.771.493,86**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0006	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	11.210,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0024	1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0025	1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0032	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0034	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0037	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	21.100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0039	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	20.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0047	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	500,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0055	1310.04.0123.0059.1084.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	6.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0096	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0098	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0099	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0103	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0105	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0109	1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0130	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	1.000,00

	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0131	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0132	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0133	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0134	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0134	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0136	1400.04.0122.0034.2088.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GOVE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0137	1400.06.0153.0032.2165.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0140	1400.06.0153.0032.2165.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0146	1400.06.0181.0032.2166.175 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	2.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0150	1400.06.0181.0032.2166.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0154	1400.06.0181.0032.2166.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	400,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	20.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	21.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	1.100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0159	1410.04.0122.0034.2268.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0176	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0176	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0196	1440.04.0122.0038.2055.150 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	1.116,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0199	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0200	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0201	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0202	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0203	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0204	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0205	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0206	1440.04.0122.0038.2170.150 - MANTER CONVÊN. E/OU PARCER. C/ PES. JURÍDICAS P/ PROT. E DEF	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0207	1441.04.0122.0038.2169.150 - MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES -F	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0208	1441.04.0122.0038.2169.150 - MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES -F	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0209	1441.04.0122.0038.2169.150 - MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES -F	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	84.831,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	164.144,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.889,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.442,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0234	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0234	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0234	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0241	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	39.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0260	1521.12.0361.0030.1052.150 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0309	1521.12.0361.0030.2140.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0311	1521.12.0361.0030.2140.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0313	1521.12.0361.0030.2140.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	22.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0332	1521.12.0361.0030.2141.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0377	1521.12.0366.0030.2145.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0379	1521.12.0366.0030.2145.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0381	1521.12.0366.0030.2145.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0428	1522.12.0365.0030.2150.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0430	1522.12.0365.0030.2150.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0432	1522.12.0365.0030.2150.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0478	1523.12.0365.0030.2156.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0480	1523.12.0365.0030.2156.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0482	1523.12.0365.0030.2156.150 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0514	1525.12.0364.0030.2160.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0515	1525.12.0364.0030.2160.150 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0520	1610.10.0122.0001.1022.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SEC. MUN. DE	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0522	1610.10.0122.0001.1124.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - OUVI	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0524	1610.10.0122.0001.1125.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ, EQUIP. E/OU MÓVEIS - NÚCLEO TÉCNICO DE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0526	1610.10.0122.0001.1126.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO M	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0555	1610.10.0122.0001.2078.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0556	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	5.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.200,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	230.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0558	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	20.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0569	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	90.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0574	1610.10.0122.0001.2114.150 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0590	1610.10.0122.0001.2114.162 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.700,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0593	1610.10.0122.0001.2272.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	40.000,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0594	1610.10.0122.0001.2272.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	15.800,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0632	1610.10.0122.0002.1034.162 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0671	1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0687	1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	15.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0687	1621.10.0301.0003.2044.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	8.600,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0701	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	50.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0705	1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	7.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0708	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	50.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0710	1621.10.0301.0003.2044.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0717	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	30.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0729	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0792	1622.10.0302.0002.1035.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0799	1622.10.0302.0002.1035.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - BLMAC	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0799	1622.10.0302.0002.1035.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0820	1622.10.0302.0005.1037.162 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - BLOCO DE MÉD. E ALT.	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0837	1622.10.0302.0005.2034.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	56.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0849	1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0854	1622.10.0302.0005.2034.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0856	1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0859	1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	20.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0861	1622.10.0302.0005.2034.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0863	1622.10.0302.0005.2034.162 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	80.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0893	1622.10.0302.0005.2045.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0907	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0926	1622.10.0302.0005.2050.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0941	1622.10.0302.0005.2050.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	130.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0968	1622.10.0302.0005.2104.162 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	75.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0978	1623.10.0304.0006.1036.162 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A	112.200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0978	1623.10.0304.0006.1036.162 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A	39.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0980	1623.10.0304.0006.2127.150 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0988	1623.10.0304.0006.2127.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0997	1623.10.0304.0006.2127.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1024	1623.10.0306.0009.2130.150 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1033	1623.10.0306.0009.2130.162 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	35.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1040	1623.10.0306.0009.2130.162 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1252	1700.17.0511.0025.2102.150 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1255	1700.17.0511.0025.2102.150 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1256	1700.18.0542.0025.1017.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - AGROPECUÁRIA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1257	1700.18.0542.0025.1017.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - AGROPECUÁRIA	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1258	1700.18.0542.0025.1017.150 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - AGROPECUÁRIA	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1264	1700.20.0306.0023.2182.150 - CESTA VERDE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1266	1700.20.0306.0023.2182.150 - CESTA VERDE	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1267	1700.20.0306.0023.2182.150 - CESTA VERDE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1268	1700.20.0306.0023.2182.150 - CESTA VERDE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1270	1710.04.0122.0025.2008.150 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES	9.950,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1275	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1282	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	33.485,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1282	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	82.290,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1282	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	17.936,65
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1282	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	33.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1282	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1282	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1314	1730.18.0541.0025.1122.150 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	1.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1332	1810.04.0122.0041.1062.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	17.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1335	1810.04.0122.0041.1062.175 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1341	1810.04.0122.0041.2021.150 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1368	1810.15.0452.0040.1005.150 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	7.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1414	1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	6.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1424	1810.17.0512.0040.1011.150 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	4.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1456	1810.26.0782.0041.2076.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1458	1810.26.0782.0041.2076.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	3.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1468	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	9.715,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1468	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	21.154,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1468	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	8.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1531	1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.900,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1690	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1690	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1749	2010.04.0122.0045.1070.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE CULT	20.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1763	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1778	2030.13.0392.0046.1075.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - POLÍTICAS CULTURA	44.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1790	2040.13.0391.0051.1078.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PRESERV. DO PATRI	54.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1806	2050.13.0391.0053.2204.150 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1856	2110.27.0812.0055.2185.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJ	300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1882	2120.27.0812.0055.2089.150 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1952	9902.99.0999.9999.9991.150 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	105.543,35
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1952	9902.99.0999.9999.9991.150 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	210.985,50
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1970	1210.04.0122.0027.1092.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEPLOG	400,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1970	1210.04.0122.0027.1092.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEPLOG	2.800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1970	1210.04.0122.0027.1092.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEPLOG	26.400,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1976	1920.08.0244.0016.1117.150 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - CAD	66.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1981	1710.20.0605.0023.1086.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO	6.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1981	1710.20.0605.0023.1086.150 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO	27.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**3.771.493,86**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Abril de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F6AB9A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00161/2023 DE 3 DE ABRIL DE 2023

Decreto Nº 00161/2023 de 3 de Abril de 2023
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4199 de 17 de Agosto de 2022 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 361.260,11 (Trezentos e sessenta e um Mil e duzentos e sessenta reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	2.014,21
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0009	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	10.675,77
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0013	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	15.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0015	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	6.360,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0026	1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0040	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0048	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	880,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0065	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	12.136,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0069	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	240,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0077	1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0103	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0109	1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.572,74
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0175	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.450,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0178	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0231	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.938,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0233	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0233	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0360	1521.12.0361.0030.2144.156 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS	360,36
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0415	1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	17.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0697	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0891	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0892	1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0996	1623.10.0304.0006.2127.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 361.260,11 (Trezentos e sessenta e um Mil e duzentos e sessenta reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1260	1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1274	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	4.899,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1285	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	40.669,05
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1350	1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1350	1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1350	1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1416	1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1455	1810.26.0782.0040.2042.175 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1493	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	322,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1509	1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1551	1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1553	1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.165,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1555	1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1596	1920.08.0244.0016.2199.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	477,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1605	1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	300,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1640	1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	3.304,58
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1655	1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	8.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1655	1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1689	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.112,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1697	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1697	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1697	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	774,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1701	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.460,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1765	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1765	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1765	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1765	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1765	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 361.260,11 (Trezentos e sessenta e um Mil e duzentos e sessenta reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1767	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.655,61
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1787	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1789	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	802,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1818	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	487,22
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1829	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1829	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1893	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	2.429,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1907	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	73,98
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**361.260,11**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	2.014,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	10.675,77
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0062.2186.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO GAB.	6.360,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0023	1100.04.0122.0062.2275.150 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - GABI	400,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0035	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	880,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0051	1210.04.0122.0027.2189.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAME	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0058	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0063	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	12.136,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0066	1310.04.0123.0059.2175.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	240,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0083	1310.04.0129.0061.2115.150 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0102	1320.04.0129.0059.2049.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0111	1400.04.0122.0033.2163.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.572,74
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0166	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0176	1430.06.0181.0032.2033.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.450,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0227	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.938,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0238	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0239	1510.12.0122.0030.2135.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0358	1521.12.0361.0030.2144.156 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE OUTROS	360,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0418	1522.12.0365.0030.2149.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	17.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0717	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	50.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0720	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0729	1621.10.0301.0003.2044.162 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	40.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0907	1622.10.0302.0005.2045.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0915	1622.10.0302.0005.2045.160 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0981	1623.10.0304.0006.2127.160 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1261	1700.18.0542.0025.2181.150 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1275	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	4.899,37
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1275	1710.04.0122.0025.2176.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	40.669,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1349	1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1352	1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1355	1810.15.0122.0041.2161.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1418	1810.15.0452.0040.2077.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1449	1810.26.0782.0040.2042.175 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1489	1910.08.0122.0014.2193.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	322,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
1507	1910.08.0243.0018.2047.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	300,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1531	1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1545	1920.08.0244.0015.2195.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.165,20
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1546	1920.08.0244.0015.2195.150 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1602	1920.08.0244.0016.2199.150 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	477,40
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1610	1920.08.0244.0016.2199.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	300,00

	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1630	1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1631	1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	3.304,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1639	1920.08.0244.0017.2200.166 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1690	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.112,42
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1690	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1690	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.460,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1696	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1698	1940.08.0243.0018.2030.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	774,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1756	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.655,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1757	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1771	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1772	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1773	2010.04.0122.0045.2171.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1774	2010.04.0122.0045.2171.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1779	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	802,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1788	2030.13.0392.0046.2079.150 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1816	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	11.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1821	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	487,22
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1834	2110.27.0122.0055.2183.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	700,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1894	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	2.429,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1910	2200.04.0122.0026.2270.150 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON	73,98
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**361.260,11**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Abril de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1E86CA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 115/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH N118/2023	9902630-4	VIANEY DE CARVALHO DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	10/04/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH N128/2023	9903989-7	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Djalma Dutra	03/04/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH N128/2023	9903669-6	DANIELA MARIA DE CASTRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Itaí 02	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	03/04/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH N131/2023	9703739-7	MARIA APARECIDA FELICIO SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. C.S.U. 01	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	17/04/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH N132/2023	9903983-2	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Técnico de Enfermagem P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Antônio Fonseca	17/04/2023
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH N132/2023	9903576-5	GABRIEL DA SILVA GALVAO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Osvaldo Machado Gontijo	10/04/2023
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH N138/2023	9904012-3	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Médico Generalista P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	17/04/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862E8B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **126/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **086/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 126/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023, objeto:
Aquisição de mesas, cadeiras, projetor multimídia, impressora e bebedouro industrial a serem utilizados no Tiro de Guerra do Município de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. Convênio de saída nº 1261003032/2022/SEE., na forma que segue:

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UNI	1,00000	2.899,00000	2.899,00	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS - Voltagem 127V. Capacidade de 200 litros Gabinete em aço inox. Evaporador em aço inox. Sistema de refrigeração embutido Aparador de água frontal em aço inox com dreno Reservatório. Controle de temperatura com termostato. BELFRIO / BEL200
Total para Este Fornecedor:					2.899,00
CHIVUNK SERVIÇOS E COMÉRCIO					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UNI	2,00000	2.065,00000	4.130,00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SMART TV LED 43" FULL HD - Tela: 43" Resolução: 3.840 x 2.160 - Tela Curva: Não - Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60HZ - Consumo de Energia (Máximo): 130 W - Processador Crystal 4K PQI : 2000 - HDR - HDR 10+ - HLG: Sim - Contraste: Mega Contraste - Modo Filme: Sim - Modo Natural: Sim - Busca automática de canais: Sim - Desligamento Automático: Sim - Legenda: Sim Guia de voz mínimo: Inglês e Português - Menu Aprendizado mínimo: Inglês e Português - Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / Inversão de cores / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão - Conectividade: AV, Áudio Digital Óptica, HDMI, RF, USB, Wi-Fi - Controle, Cabo de força e Manual do usuário. Garantia de 12 meses. Enviar junto com a proposta catálogos/ficha técnica para julgamento técnico. SANSUNG / UN43BU8000
Total para Este Fornecedor:					4.130,00
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UNI	4,00000	434,00000	1.736,00	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO CADEIRA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO E COM APOIO DE BRAÇO - Cadeira de escritório tipo executiva, ergométrica, revestida em couro ecológico/sintético, com apoio de braço. Encosto: Alto. Material do assento: espuma Injetada. Base: Giratória com 5 rodízios. Cor: Preta. Que atendam às exigências da NR-17. Deverá ser entregue montada ou ser montada no local da entrega. CS / EXECUTIVA
4	UNI	3,00000	466,66000	1.399,98	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MESA FUNCIONÁRIO 3 GAVETAS - Confeccionada em madeira MDP de no mínimo 20mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Gaveteiro com 3 gavetas e pés niveladores. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Deverá ser entregue montada ou ser montada no local da entrega. CS / 3 GAVETAS
Total para Este Fornecedor:					3.135,98
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UNI	3,00000	615,00000	1.845,00	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MESA PARA COMPUTADOR EM L com gavetas -Tampo confeccionado em MDP de no mínimo 20mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Medidas Totais: L 1,50 x P 1,50 x A 0,75 m. Pés em aço com acabamento em MDP interno, 2 gavetas e pés niveladores. Deverá ser entregue montada ou

					ser montada no local da entrega. ESPAÇO A
5	UNI	1,00000	500,00000	500,00	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO MESA CHEFIA 3 GAVETAS - Confeccionada em madeira MDP de no mínimo 20mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Gaveteiro com 3 gavetas e pés niveladores. Medidas: 1,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Deverá ser entregue montada ou ser montada no local da entrega. ESPAÇO A
Total para Este Fornecedor:					2.345,00
FREEDOM BRASIL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UNI	1,00000	1.850,00000	1.850,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA - MÍNIMO 3300 LÚMENS - TECNOLOGIA: DLP; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3300 LÚMENS; POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA: 200W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADAMÍNIMO: 30 mil horas. CONTRASTE MÍNIMO: 15.000:1; HDR, DISTÂNCIA PROJEÇÃO: MÍNIMO 1,8M; RESOLUÇÃO MÍNIMA: SVGA 800 X 600 PIXELS; ENTRADAS: MÍNIMO HDMI; ALTO FALANTE INTEGRADO: SIM; POTÊNCIA MÍNIMA ALTO FALANTE: 2W; TENSÃO: BIVOLT; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. Enviar junto com a proposta catálogos/ficha técnica para julgamento técnico. Marcas de referência: Benq, Epson, Optoma, L MSE / MOD SA150
Total para Este Fornecedor:					1.850,00
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UNI	1,00000	1.298,00000	1.298,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI - TANQUE DE TINTA - monocromática e colorida - Tipos de cópias: padrão, 2 em 1, 4 em 1 e duplex. Função impressora, copiadora e scanner. Tipos de papel: A4, A5, A6, envelope DL, ofício. Bivolt. Conexões: USB, Wireless e Wi-Fi. Capacidade de Folhas da Bandeja: 250 folhas de papel A4. Acessórios: frascos de tinta original, cabo USB, cabo de alimentação, manual de uso/instalação. Garantia de 12 meses. Enviar junto com a proposta catálogos/ficha técnica para julgamento técnico. EPSON / I3210
Total para Este Fornecedor:					1.298,00
MIZA MOVEIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UNI	9,00000	232,22000	2.089,98	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES - Longarina 3 lugares - acento e encosto em polipropileno - Cor: a combinar - Estrutura: metálica. Peso suportado por lugar: mínimo: 110Kg. Deverá ser entregue montada ou ser montada no local da entrega. ZIRICO MOVEIS
Total para Este Fornecedor:					2.089,98
Valor Total:					17.747,96

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de maio de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD66A012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	**CPF/CNPJ**
O.A.D.F.L	34.118.144/0001-69
A.M.M	13.205.564/0001-02
A.S.E.C.S.R.L.M	03.652.165/0001-36
E.P.E.S.L.M	19.652.236/0001-30
C.C.I.C.E.T.L	11.987.669/0001-35
C.M.B	088.080.787-36
C.M.L	23.373.309/0001-22
C.S.L.I.C.L	05.095.130/0001-79
O.J.D.R	433.212.916-49
M.D.L.C	551.155.006-04
G.C.Q.D.S	104.661.156-95
F.S.C	106.623.796-40
P.E.D.S	091.337.096-70
G.V.D.S.F	157.003.456-76
F.C.L	11.870.552/0001-77
M.C.C	015.906.746-42
B.D.C.M	358.557.466-15
R.D.S	692.106.326-72
R.L.S	075.100.996-25
A.T.D.B.C.M.L	30.552.887/0001-72
C.R.L	16.784.381/0001-87
G.D.R	464.282.836-20
M.B.G.E.O	872.114.756-68
C.R.L	51.597.300/0001-30
E.G.T.M	14.651.792/0001-79

D.A.D.C	25.002.145/0001-52
G.D.S	484.621.796-53
E.D.H	053.968.776-69
A.A.D.B	065.599.016-02
M.D.S.C	013.688.496-28
C.M.D.S	002.038.66-49
F.H.E.T.L	21.131.925/0001-41
P.C.D.C	203.275.286-72
C.&.F.L	19.873.781/0001-57
M.I.D.A.E.S.E.E	21.021.728/0001-70
A.M.D.S.A	046.366.476-02
L.S.S	062.614.016-16
T.A.L	05.788.436/0001-00
W.D.S.A	909.002.606-10
M.C.S.C.E	24.090.161/0001-81
J.P.D.O	484.694.166-34
R.D.S.M.C	061.786.136-60
E.J.G	052.372.326-12
J.J.S.L	049.855.736-71
M.D.F.M	265.001.756-20
D.J.D.C.E.O	269.703.256-87
M.S.A	949.784.506-59
C.R.S	684.060.616-34
A.C.D.S	34.729.339/0001-45
J.H.B	661.554.876-34
M.M.S.S	701.833.256-72
J.A.D.S	055.022.086-05
B.G.C	012.815.356-30
M.O.P.R	069.891.716-26
C.C.I.E.C.L	64.239.569/0001-97
J.P.P.M	077.262.986-26
F.P.C.F	105.264.916-55
E.I.A.B.L	71.390.058/0001-37
J.R.S	101.977.536-04
L.J.D.F	821.413.136-04
E.B.S	749.139.646-15
D.G	758.254.578-87
M.A.F.M	509.255.716-87
F.D.S.T	087.023.026-32
A.P.D.S	780.312.146-20
J.F.D.O	029.880.318-60
A.H.A	577.560.156-49
N.A.G.J	790.947.756-20
J.A.D.S	398.232.886-15
C.D.C.F.C.L	29.354.091/0001-45
A.D.M.B.C.N.E.S.C	64.477.052/0001-36
A.R.N	433.208.056-49
O.D.S	127.664.106-00
B.A.S	013.555.786-04
L.C.G	070.854.196-87
V.G.B	005.512.767-38
R.J.B	292.767.216-49
A.D.F.S	547.371.506-06
F.A.P.C	062.542.333-04
C.R.D.A	667.321.666-20
S.B.D.C	887.396.356-00
M.L.N.E.O	013.960.046-96

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E94A28EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.0952 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO RODRIGUES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratante: Município de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 07.994.516/0001-48						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	2	UND	HOSPITALARE	HSP2007 82253700001	R$125,00	R$250,00
Descrição: Braçadeira Mínimo 03 pés com ponteiras de borrachas antiderrapantes, haste e apoio de braços são construídos em aço inoxidável com altura regulavel . Apoio de braço com estofado com revestimento em courvim impermeável preto e de fácil assepsia. Garantia mínima de 12 meses e/ou de fabricante.						
21	2	UND	HOSPITALARE	HSP2003 NÃO REGULADO	R$415,00	R$830,00
Descrição: Mesa auxiliar - Material estrutura tubular em aço inox, material tampo e prateleira aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, pés com 4 rodízios de 2. Acabamento polido. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						

24	2	UNIDADE	HOSPITALARE	HSP 1019 82253700006	R$915,00	R$1.830,00
Descrição: Mesa ginecológica leito estofado em courvim (cor preta). Densidade mínima d23, dividido em três partes (assento (fixo) cabeceira e perneira (reclináveis)); estrutura tubular em aço com pintura epóxi (cor branca ou cinza). Pés com ponteiras plásticas /borracha. Capacidade para suportar mínimo 120 kg. Com par porta coxas, suporte para balde e gaveta/bandeja auxiliar para escoamento; Dimensões aproximadas (podendo variar até 5cm +/-): comprimento 180 cm, profundidade: 55 cm, altura: 85 cm. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
28	3	UND	HOSPITALARE	HSP1005 NÃO REGULADO	R$330,00	R$990,00
Descrição: Negatoscópio de parede 2 corpos em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico, 110 volts com reator eletrônico de partida rápida. Lâmpada fluorescente, prendedor de radiografias por gravidade, interruptor liga-desliga. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação						
TOTAL R$ 3.900,00						

EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.188.112/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	7	UND	LENOVO	IDEAPAD	R$2.947,00	R$20.629,00
Descrição: Computador Portátil (Notebook)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) OEM COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA EM BIOS UEFI pelo fabricante, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Equipamento similar ou superior a Dell Vostro 5510 ou Lenovo Ideapad similar ou superior						
TOTAL: R$ 20.629,00						

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.557.755/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	2	UND	BALMAK	INF-100P	R$290,00	R$580,00
Descrição: Estadiometro - Construída em aluminio anodizado,escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis, escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10 cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, nomínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que deslizap ela escala numérica, a fim de garantir amanutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Aferido e certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 580,00						

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	2	UNIDADE	IDEAL	40CM	R$368,00	R$736,00
Descrição: Estante em açoEstante em aço com 1,98m de altura x 0,93m de largura x 0,42m de profundidade (variação de +/- 3cm); fixação através de parafusos sextavados e porcas de aço; com 6 (seis) prateleiras reguláveis; com reforço tipo ômega sob as bandejas; 4 (quatro) colunas com furação de 50 em 50mm para regulagem de altura das bandejas; reforço em "X" nas laterais e no fundo; toda confeccionada em chapa de aço resistente e pintura eletrostática epóxi pó anti-corrosiva na cor cinza; toda estrutura lisa, ou seja, sem ondulações; capacidade mínima de peso: 101 kg por prateleira.Sapata de plástico antiderrapante. Garantia mínima de 12 meses e/ou de fabricante.						
TOTAL: R$ 736,00						

VICTOR HUGO TORQUATO - CNPJ: 08.621.706/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	2	UND	XEROX	B225	R$2.288,00	R$4.576,00
Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático, tensão de alimentação 110v.Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Similar ou superior a HP Laserjet M428 FDW						
TOTAL: R$ 4.576,00						

ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	4	UND	PROPRIA	MACA FIXA	R$1.345,00	R$5.380,00
Descrição: Mesa de Exames - Maca fixa com balcão em MDF, leito estofado em courvim (cor preta). Densidade mínima D23, dividido em duas partes (cabeceira (reclinável) e assento/perneira (fixos)); Balcão em MDF (cor branca ou cinza). Gabinete MDF com mínimo 2 portas (1 prateleira) e 3 gaveta; Capacidade para suportar mínimo 120 kg. Com suporte para lençol descartável; dimensões aproximadas (podendo variar até 5cm +/-): comprimento 180 cm, profundidade: 60 cm, altura: 80 cm.Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
25	7	UNIDADE	PROPRIA	MESA RETA	R$325,00	R$2.275,00
Descrição: Mesa de Escritório retangular, material estrutura: MDF, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: Cinza, largura: 120 cm,profundidade: 0,62 m, altura: 0,75 m, espessura tampo: 25mm. Descrição complementar: com 2 gavetas com chaves.Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
26	2	UND	PROPRIA	MESA PARA IMPRESSORA	R$150,00	R$300,00
Descrição: Mesa para Impressora com Altura 70 Cm; Largura 50 Cm; Profundidade 40 Cm; Estrutura em Aço Carbono e tampo em MDF na cor cinza. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
Total R$ 7.955,00						

INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 32.719.520/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	2	UND	SC	SC	R$348,00	R$696,00
Descrição: Mocho giratório fabricado em aço/ferro cromado com assento e encosto estofado (cor: preto).Com sistema de elevação do assento e encosto, e amortecimento de movimentos, por sistema de gás pressurizado (pistão a gás).Assento e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto em pvc expandido sem costura (lavável).Encosto ergonômico com regulagem longitudinal.Capacidade para suportar mínimo 120 kg. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 696,00						

A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 40.525.199/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	12	UND	POWERTEK	EN066	R$815,00	R$9.780,00
Descrição: No Break (Para Computador/Impressora)Epecificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 V . Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Similar ou superior a nobre MPC						
TOTAL: R$ 9.780,00						

48.570.633 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA -CNPJ: 48.570.633/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	4	UND	Mikatos	Led	R$336,00	R$1.344,00
Descrição: Otoscópio Simples - Otoscópio, lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, lente giratoria conectada ao otoscopio, proporciona aumento de no minimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. No minimo 05 (cinco) especulos auriculares reutilizaveis de tamanhos distintos; 01 (uma) bateria de Litio recarregavel; 01 (um) carregador de bateria de mesa; 01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores,adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensao de alimentacao do equipamento: 110 v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 1.344,00						

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ:11.708.655/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UND	MOJIANO/ MAA 90/40	MOJIANO/ MAA 90/40	R$738,00	R$3.690,00

Descrição: Armário de Aço Confeccionado em aço chapa 22, dimensões 1,80(A)X0,90(L)X0,40(P). Deve possuir maçaneta para abertura da porta; possuir sistema de trava ou fechadura; possuir 4 prateleiras com altura regulável; peso suportado por bandeja: mínimo de 40kg. Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
TOTAL: R$ 3.690,00

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - CNPJ: 17.344.993/0001-11						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	3	UND	MEDLIFE	201.1	R$797,00	R$2.391,00
Descrição: Armário vitrine, material de confecção em aço, porta e laterais em vidro transparente mín. 3mm espessura, 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves, estrutura em aço c/cantos arredondados, prateleiras altura regulável, teto/fundo chapa aço nº 20, pés c/ponteira borracha. Dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade. Produto já com vidros instalados. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
9	17	UND	MARCA PRÓPRIA	CD1	R$138,00	R$2.346,00
Descrição: Cadeira (estofada)Cadeira estofada, sem braços, com poltrona fixa, assento e encosto em madeira compensada, revestidos de courvin na cor preto, com proteção de bordas em pefil pvc semi-rígido, estofamento em espuma injetada de poliuretano, estrutura de aço, pintura em epóxi na cor preta fosca.						
12	6	UND	MEDLIFE	301.2	R$173,00	R$1.038,00
Descrição: Escada com 2 degrausEstrutura construída em tubos aço inox 7/8"; Dois degraus em chapa de aço inos com piso antiderrapante; Pés com ponteiras de borracha; Dimensões aprox. (LxAxC).: 0,35 x 0,36 x 0,45 cm ;Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
20	6	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	LG3	R$310,00	R$1.860,00
Descrição: Longarina com 03 lugares, assento e encosto de polipropileno injetado na cor Preta, estrutura em aço tubular na cor preta com tratamento antiferruginoso, pes com sapatas, contra assento e contra encosto em polipropileno injetado ou similiar. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
23	2	UND	MEDLIFE	404	R$316,00	R$632,00
Descrição: Mesa de mayo inox, base em tubo de aço inoxidável, com rodas, bandeja inoxidável 58x48cm, altura regulável (máxima: 130 cm / mínima: 85 cm). Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 8.267,00						

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ: 47.695.345/0001-70						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	2	UND	RS	CURTO	R$630,00	R$1.260,00
Descrição: Arquivo de aço, 4 gavetas para pasta suspensa com puxador EMBUTIDO e rolamentos em aço deslizante sobre trilho telescópio; estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; possuir acabamento com pintura eletrostática a pó; Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 1.260,00						

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	2	UND	LIDER	P150C	R$1.100,00	R$2.200,00
Descrição: Balança Antropométrica Mecânica Adulto Capacidade até 150kg, com divisões de 100g, com régua graduada de 0 a 140 kg, com escala de 0 a 10 kg; Pesagem mínima de 2kg; Plataforma de, no mínimo 370 x 285 mm com base em borracha anti-derrapante; Régua antropométrica com escala de até 2,00 m e divisões de 0,5cm; Pés em borracha sintética regulável . Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Aferida/Certificada pelo INMETRO.						
TOTAL: R$ 2.200,00						

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	2	UND	RAMUZA	DPR	R$668,00	R$1.336,00
Descrição: Balança Antropométrica Digital Infantil Digital; Capacidade para até 16 kg; Divisões de 5 g; Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel frontal; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 X 290 mm; Alimentação: bivolt . Mínimo 01 ano de garantia. Aferida/Certificada pelo INMETRO.						
10	2	UND	INALOCLIN	HR5004	R$1.520,00	R$3.040,00
Descrição: Central de Nebulização Aparelho para nebulização com 04 saídas, para uso simultâneo ou individual. Em material termoplástico rígido, resistente a impacto/ABS. Deve possuir filtro bactericida. Compressor deve ser isento de óleo; Deve possui potência mínima de 1/4 HP; Deve possuir vazão mínima de 50 litros/min. Deve possuir fluxômetros para ar comprimido em cada saída com ajuste de 0 a 15 litros/min. Com interruptor liga e desliga no corpo do aparelho; Tipo de Alimentação: 110 V. Frequência 60 Hz. Com carro suporte em pintura eletrostática e rodízio 3 polegadas. Deverá acompanhar cada equipamento: 04 kits com máscaras tipo adulto e pediatrico, sendo cada kit composto por: uma máscara em silicone; um micronebulizador e uma extensão, em material atóxico. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano.						
15	2	UND	RENASCER	RN130010	R$370,00	R$740,00
Descrição: Foco Refletor AmbulatorialFoco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Lâmpada de LED ; Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; Haste superior flexível; Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; Altura variável; Pintura em epóxi branca; Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; Alimentação elétrica:110 v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 5.116,00						

NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.926.487/0001-15						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	18	UND	TELHANORTE	30L	R$188,00	R$3.384,00
Descrição: Balde /Lixeira a Pedal 30l Balde/Lixeira com estrutura construída em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido. Base com perfil de borracha e pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha. Tampa em chapa de aço inoxidável, acabamento polido com perfil de borracha interno de proteção. Balde interno removível com alça, e capacidade volumétrica mínima para 30 litros.						
TOTAL: R$ 3.384,00						

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - 45.769.285/0001-68						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	2	UND	LIBELL	LIBELL	R$894,00	R$1.788,00
Descrição: Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro de pressão de coluna Simples, com gabinete em chapa de aço inoxidável; Capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora; Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Moto-compressor econômico e silencioso; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido; Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; Tensão: 110 v. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano						
16	2	UND	Clarice	Clarice	R$1.143,00	R$2.286,00
Descrição: Fogão 6 bocasFogão doméstico, 6 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático, voltagem 110 V. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
17	2	UND	MIDEA	MIDEA	R$708,00	R$1.416,00
Descrição: Forno de MicroondasForno microondas, capacidade mínima 30 litros, material aço inox, cor branca, potência mínima de 900 W, voltagem 110 V. Com revestimento interno de fácil limpeza. Porta com visor branco e transparente. Acessório: prato giratório em vidro. Dimensões mínimas: largura 51 cm x altura 30 cm xprofundidade 40 cm. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
18	2	UND	CONSUL	CONSUL	R$2.784,00	R$5.568,00
Descrição: Geladeira/ RefrigeradorCapacidade mínima de 260 litros, 2 portas, cor branca, tensão de alimentação 110v, Selo Procel de economia de energia da categoria ´A ou B´, função degelo - descongelar, puxadores externos resistentes, iluminação interna, prateleiras das portas removíveis para limpeza, termostato que permita o ajuste da temperatura no interior do equipamento, prateleiras internas aramadas e com altura regulável, pés niveladores.Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.						
TOTAL: R$ 11.058,00						

Término do Contrato: 10 de maio de 2024.
Data do Contrato: 11 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 11 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:6F235525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 269.035,00(duzentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 303 0008 2.058	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - FARMÁCIA			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		SAÚDE/1500	19.835,00
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		TRFES/1621	7.200,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	864	FNAS/1660	12.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
22 661 0016 1.019	INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO			
4490 51	Obras e Instalações	676	2500	230.000,00
TOTAL				**269.035,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 39.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAÚDE/1500	19.835,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo	117	TRFES/1621	7.200,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534	FNAS/1660	12.000,00
TOTAL				**39.035,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	230.000,00
		TOTAL----------	**230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 11 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C49D1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 269.035,00(duzentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 303 0008 2.058	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - FARMÁCIA			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		SAÚDE/1500	19.835,00
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		TRFES/1621	7.200,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	864	FNAS/1660	12.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
22 661 0016 1.019	INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO			
4490 51	Obras e Instalações	676	2500	230.000,00
TOTAL				**269.035,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 39.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAÚDE/1500	19.835,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo	117	TRFES/1621	7.200,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534	FNAS/1660	12.000,00
TOTAL				**39.035,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	230.000,00
TOTAL----------			**230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 11 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EB1340BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023

DECRETO Nº 00010, de 21 de março de 2023
DECRETO Nº 00010/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.185/2023, de 21 de março de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.166.040,75 (seis milhões cento e sessenta e seis mil quarenta reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	857	ALIENA	2755000	140.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	91.932,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	51.864,73
319113 - Obrigacoes Patronais	112	TRFES	2621000	21.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				

339030 - Material de Consumo	115	BLATB	2600000	197.502,28
339030 - Material de Consumo	117	TRFES	2621000	167.400,92
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	120	SAUDE	2500000	200.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122	SAUDE	2500000	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123	TRFES	2621000	505.249,38
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128	FININV	2601000	88.892,79
449052 - Equipamentos e Material Permanente	130	TRFES	2621000	260.028,20
02.05.01.10.301.0008.2.047- APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	SAUDE	2500000	10.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	140	BLATB	2600000	45.000,00
339030 - Material de Consumo	141	SAUDE	2500000	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	145	TRFES	2621000	30.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	146	BLATB	2600000	50.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	147	SAUDE	2500000	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	BLATB	2600000	60.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	152	BLATB	2600000	25.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF				
339030 - Material de Consumo	156	BLATB	2600000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158	BLATB	2600000	150.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	BLACS	2604000	21.678,70
02.05.01.10.301.0008.2.053- MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	168	SAUDE	2500000	15.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170	SAUDE	2500000	15.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.055- MANUT.DO PROG. DE SAUDE NAS ESCOLAS - PSE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	171	BLATB	2600000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	BLATB	2600000	15.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.233- MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE				
339030 - Material de Consumo	174	SAUDE	2500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175	SAUDE	2500000	10.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	181	SAUDE	2500000	20.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	182	SAUDE	2500000	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	BLATB	2600000	16.794,45
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	SAUDE	2500000	90.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
335041 - Contribuicoes	858	TRFES	2621000	40.000,00
339030 - Material de Consumo	859	TRFES	2621000	83.819,49
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	SAUDE	2500000	380.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	860	CONVSA	2632000	75.054,80
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339030 - Material de Consumo	207	SAUDE	2500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	208	TRFES	2621000	15.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	209	BLAFB	2600000	18.921,77
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	211	TRFES	2621000	19.709,11
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	SAUDE	2500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	TRFES	2621000	3.189,89
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	SAUDE	2500000	10.000,00
02.05.01.10.304.0008.2.061- MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - VIGSAN				
339030 - Material de Consumo	222	SAUDE	2500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	223	TRFES	2621000	26.242,61
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	BLVGS	2600000	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226	TRFES	2621000	20.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	BLACE	2604000	3.124,88
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	BLVGS	2600000	28.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	232	BLVGS	2600000	6.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339030 - Material de Consumo	239	BLVGS	2600000	7.000,00
339030 - Material de Consumo	240	SAUDE	2500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	241	TRFES	2621000	110.921,27
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	243	BLVGS	2600000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	245	TRFES	2621000	58.781,33
449052 - Equipamentos e Material Permanente	247	TRFES	2621000	282.333,12
02.05.01.10.306.0008.2.064- MANUT DE DESP DE COMBATE CARENCIA NUTRICIONAL				
339030 - Material de Consumo	250	SAUDE	2500000	10.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030 - Material de Consumo	284	PNAE	2552000	24.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	286	PNAE	2552000	30.686,63
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	298	QESE	2550000	25.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	QESE	2550000	25.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	316	PNTE	2553000	7.233,19
339030 - Material de Consumo	317	PTE	2576001	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	PTE	2576001	18.891,64
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	339	QESE	2550000	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	QESE	2550000	20.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	861	FEB.30	2540000	2.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	FEB.30	2540000	47.350,00
319113 - Obrigacoes Patronais	382	FEB.30	2540000	11.080,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	862	FEB.30	2540000	2.700,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	FEB.30	2540000	27.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	407	FEB.30	2540000	6.900,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	466		2500000	6.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		2500000	5.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.248- MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - ICMS ESPORTIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	482	ICMSES	2500000	2.000,00
339030 - Material de Consumo	483	ICMSES	2500000	6.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	484	ICMSES	2500000	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486	ICMSES	2500000	25.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	504	AS.SOC	2500000	1.500,00
339030 - Material de Consumo	506	FNAS	2660000	1.347,91
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518	FEAS	2661000	35.373,54
319113 - Obrigacoes Patronais	520	FEAS	2661000	7.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	525	FEAS	2661000	10.000,95
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	863		2500000	6.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	864	FNAS	2660000	9.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	528	FNAS	2660000	2.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	538	FNAS	2660000	35.037,85
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	2500000	17.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542	FNAS	2660000	16.919,23
339030 - Material de Consumo	549	FNAS	2660000	115.958,39
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	551	AS.SOC	2500000	12.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	552	FNAS	2660000	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	554	FNAS	2660000	120.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	AS.SOC	2500000	12.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.031- MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS				
339030 - Material de Consumo	561	AS.SOC	2500000	800,00
339030 - Material de Consumo	562	FNAS	2660000	800,00
02.08.02.08.243.0007.2.035- MANUT DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE - CMDCA				
339030 - Material de Consumo	567	AS.SOC	2500000	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	865		2500000	1.500,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449051 - Obras e Instalacoes	598		2500000	350.000,00
02.09.03.08.244.0007.1.003- INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A ACOES POLITICAS SOCIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	866	EMSOIN	2710000	105.250,89
449051 - Obras e Instalacoes	867	FEAS	2661000	40.000,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	868	TRFES	2621000	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871	BLATB	2600000	20.000,00
339330 - Material de Consumo	869	BLATB	2600000	10.000,00
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	870	TRFES	2621000	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	665	ACVALE	2710010	400.000,00
02.09.03.22.661.0016.1.019- INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO				
449051 - Obras e Instalacoes	872	ACVALE	2710010	378.268,81
02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalacoes	873	ALIENA	2755000	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.166.040,75**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**6.166.040,75**
TOTAL DE RECURSOS	**6.166.040,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 21 de março de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FB9538D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
65ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.
Comparecimento**: 16 e 17/05/2023 de 9 às 11 h**

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
2522417	406	ELOISA APARECIDA PINHEIRO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2520847	407	TATIENE SANTIAGO XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2530844	408	GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2533638	409	RAYSSA DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2507192	410	HELOISA CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2525893	411	HERBERT ROBERTO COELHO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2532274	412	GABRIEL FERREIRA SANTOS FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2524681	413	ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2514252	414	REGINA BEATRIZ DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2530990	415	PRISCILA SOUZA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2514480	416	MAYARA LOUISE DE OLIVEIRA AYRES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2520818	417	HUMBERTO EUSTAQUIO CARVALHO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2516107	418	WILLIAM RODRIGUES DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2523013	419	JEYSIANE MONT ALTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2506296	420	CLAUDIA AMBROSIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2524175	421	ERIK SANDRO SANTANA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2535055	422	ALICE MARIA FIGUEIRA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2507807	423	LUANA APARECIDA TEIXEIRA EMILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2507087	424	WILLIAN CRISTIANO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2530931	425	GABRIEL BRIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2534568	426	ADELI DO ROSARIO BARBOZA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2533687	427	ALEXON FERNANDES CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2532901	428	PETRIA FERRRARI ARAUJO MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2023	
2505140	141	DANIELLE MONGE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	12/05/2023	
2525117	142	EDINA MIRANDA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	12/05/2023	
2510361	16	CARLOS HENRIQUE FERREIRA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	12/05/2023	
2520559	17	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	ANALISTA DE SISTEMAS	12/05/2023	
2531654	11	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	ARQUITETO	12/05/2023	
2534983	43	SHEILA ANDRADE LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2023	
2512310	44	JOSY DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2023	
2505554	45	MARIA JACQUELINE SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2023	
2517141	46	LARISSA RIOS FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2023	
2521729	297	JOSUE MARCOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2504418	298	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2525465	299	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2529960	300	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2535703	301	JORGE WILLIAN DOS SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2513941	302	ELIENES DE PAULA OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2523842	303	SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2507859	304	JONATHAS SAMUEL BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2526021	305	JANAINA MARTINS BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2505562	306	FERNANDA GONCALVES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2532112	307	LUIZ FERNANDO MARTINS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2523339	308	TAMARA LALESSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2504495	309	MARIA DE CASSIA CAIRES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2533373	310	CINTIA SOUZA DE MEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2532477	311	JOAO VICTOR MARQUES DURAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2511301	312	ALCIONE MOURA LAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2533728	313	VALTAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2534585	314	VINICIUS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2516604	315	TIAGO DE NAZARE MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2520702	316	ANTONIO MURILO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2509356	317	VERA LUCIA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2535095	318	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2520645	319	SAMARA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2523387	320	OSVANO MOREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2023	
2528846	25	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES	CONTADOR	12/05/2023	
2523608	5	PAULO HENRIQUE DE FARIA SALDANHA	ENGENHEIRO CIVIL	12/05/2023	
2530858	6	LUMA DE SIQUEIRA ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	12/05/2023	

2510768	8	MARCOS LUIZ DA CUNHA JOTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/05/2023	
2534205	2	LUZIMAR BRUNO FERREIRA	MÉDICO PEDIATRA	12/05/2023	
2532489	77	ROMILDO PENA FERREIRA	MOTORISTA	12/05/2023	
2535278	78	WELVISTON ANTONIO GONCALVES DA TRINDADE	MOTORISTA	12/05/2023	
2521649	41	REGINA COELI DE SOUZA ALICINIO	PSICÓLOGO	12/05/2023	
2526648	42	NYCOLLE RICARTO LARANJA	PSICÓLOGO	12/05/2023	
2523325	173	ISABEL CASIMIRA GASPARINO	SERVENTE ESCOLAR	12/05/2023	
2535357	174	ANTONIA MENDES DE OLIVEIRA DE AVILA LATINO	SERVENTE ESCOLAR	12/05/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:AB06B82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA E JURIDICA

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 002/2022, sessão do dia 12/05/2023. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS		
N°	**Licitante**	**Motivo**
01	João Eugênio Orofino do Nascimento (João Du Mato – categoria 01)	Atendeu as exigências do edital
02	Ana Maria Guimarães (Adora – Ê - categoria 01)	Atendeu as exigências do edital
03	Vaneska Nardelli Ferreira Morais (Falcão e Vardel - categoria 13)	Atendeu as exigências do edital
04	Vaneska Nardelli Ferreira Morais (Henrique Octávio e Eduardo – categoria 13)	Atendeu as exigências do edital

PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS		
N°	**Licitante**	**Motivo (Falta de documentos)**
01	Thiago Batista Machado (Thiago Santa Fé – categoria 09)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital
02	Mariana Guimarães Pereira (Fit Gospel - categoria 01)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital
03	Eugênio de Castro Ribeiro (Joãozito e a Parceria - não foi possível realizar o enquadramento da categoria)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital e Comprovações de remuneração pretendida solicitado no subitem 7.6 do edital
04	Felipe Machado Beditti (Felipe Beditti - categoria 12)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, solicitadas nos subitens 6.3.4 do edital
05	Maurílio Rocha Motta (Will Motta - não foi possível realizar o enquadramento da categoria)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital e Comprovações de remuneração pretendida solicitado no subitem 7.6 do edital
06	Márcio Barbosa Oliveira (Quarteto Pé na Estrada - realocado para a categoria 1)	Declaração de exclusividade firmada pelo grupo artístico, declarando o representante indicado, solicitado no subitem 6.3.6 do edital e apresentação em original para comprovação da cópia do "Contrato de prestação de serviço" apresentado para comprovação de valor, para fins de reequadramento de categoria
07	Sarah Michele Santana de Oliveira (À Colheita Kids - categoria 01)	Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, solicitadas nos subitens 6.3.4 do edital
08	Lucas Henrique da Silva Castro (Espaço Circolar "Oficina e Vivências no Circo" - categoria 13)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital
09	Lucas Henrique da Silva Castro (Espaço Circolar "Baú Circolar - categoria 13)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital
10	Lucas Henrique da Silva Castro (Espaço Circolar "Mix Circular" - categoria 13)	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no subitem 6.3.4 do edital
11	Ana Maria Guimarães (Pagode para Jesus - categoria 01)	Declaração de exclusividade firmada pelo grupo artístico, declarando o representante indicado, solicitado no subitem 6.3.6 do edital
12	**Walter Silviano Vieira - Tradicionalmente**	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Federal, solicitadas no subitem 6.3.4 do edital.

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural, em conformidade com o subitem 6.5.1, abrem prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22/05/2023, para os interessados relacionados acima, regularizem as documentações referenciadas e informam que os documentos que podem ser conferidos digitalmente poderão ser encaminhados via email, no mesmo prazo estabelecido acima - E-mail: licitação@lagoasanta.mg.gov.br. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural deixam designado a data 23/05/2023 às 09hs30min, neste mesmo local, para retomar a sessão pública e divulgar o resultado final da fase de habilitação do credenciamento referenciado.

NÍNIVE CAMPOS CASTRO
Presidente Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural - Interina

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1760D9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 06/2023 DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 06/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **15 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 06/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE PEDRO DA SILVA MARTINS	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SELMA SILVA CHAVES	4º
EDURADO ABREU SILVA	5º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER DANIELLE SOUZA SANTOS	8º

TÉCNICO SUPERIOR II – FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MELISSA RODRIGUES SANTOS	5º

Luz/MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 05/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; -

PNEU	Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;

Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2B44DACD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 15 a 26 de maio de 2023, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para a função de Cuidador Social, Médico de Estratégia de Saúde da Família –MESF e Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação,.
6.2 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.3. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.4. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **25 de junho de 2023, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.
11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15 de maio de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
15 a 26 de maio de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
25 de junho de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Muninipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
30 de junho de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
03 e 04 de julho de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
05 de julho de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
07 de julho 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
10 de julho de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	CUIDADOR SOCIAL -CS	**R$ 1.820,28**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Conhecimentos de Informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno e em escala de revezamento
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 15.230,68**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 3.658,39**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); Domínio de informática.

Luz /MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CUIDADOR SOCIAL	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico);

			interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.
NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: 1 - Políticas de saúde - saúde mental. 2 - Relação Indivíduo e Sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. 3 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. 4 - Ética profissional e relações humanas no trabalho 5 - PNAB – Política Nacional de Atenção Básica

Luz /MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – CUIDADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 169/2023, de 27/04/2023): Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados em Casa de Apoio, Abrigo ou outro estabelecimento equivalente, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; além de trabalho em regime especial e/ou em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
Organizar o cuidado diário dos usuários dos programas socioassistenciais, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência;
Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;
Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição,conforme horário estabelecido pela coordenação;
Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;
Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação;
Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas etc;
Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;
Ajudá-los com os deveres escolares;
Administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;
Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço;
Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados;
Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimentodo turno anterior;
Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;
Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;
Integrar e articular ações com a qualificação profissional;
Trabalhar em equipe com demais profissionais;
Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa;
Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade;
Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa;
Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação;
Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal;
Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

2 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 169/2023, de 27/04/2023): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável,

registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

3 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 169/2023, de 27/04/2023): Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental. Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária. Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos ao CAPS e/ou às Equipes ESF. Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental; Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária; Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social; Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS; Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; Participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função

Luz /MG, 12 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas

( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____
ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 04/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos
IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **25 de junho de 2023, às 9 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho (Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Luz/MG).

Chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documentos exigidos no edital do Processo Seletivo nº 04/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:39515B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **15/05/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____	

Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital
( ) SIM ( ) NÃO
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 15/05/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS	NOME
8	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA
9	MICHELE CANDIDA DA SILVA
10	RAFAEL BOUZADA MACHADO
11	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F938546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 019/2023.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresas as **conforme** descrito abaixo.

FORNECEDOR EVAIR MOISES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QT./**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOTIPO VAN COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS. VEÍCULO COM CAPACIDADE	**12 MESES**	SV	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00

	PARA 12 PASSAGEIROS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. CONDUTOR DEVE ESTAR DEVIDAMENTE QUALIFICADO ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. MANUTENÇÃO TOTAL DO VEÍCULO OCORRERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. COMBUSTÍVEL, E CASO USE ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL.				
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. CONDUTOR É FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA DEVIDAMENTE QUALIFICADO ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. MANUTENÇÃO TOTAL DO VEÍCULO OCORRERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. COMBUSTÍVEL, E CASO USE ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL.	**12 MESES**	SV	R$ 4,000,00	R$ 48.000,00
				TOTAL	**R$ 122.400,00**
CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					
FORNECEDOR: COMERCIO E TRANPOSRTES CAMPOS LEITE LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QT./**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOTIPO VAN SV 12,000 COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. CONDUTOR DEVE ESTAR DEVIDAMENTE QUALIFICADO ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. MANUTENÇÃO TOTAL DO VEÍCULO OCORRERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. COMBUSTÍVEL, E CASO USE ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL.	**12 MESES**	SV	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
				TOTAL	**R$ 84.000,00**
OITENTA E QUATRO MIL REAIS					
VALOR GLOBAL:R$ 206.400 (DUZENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 28 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:DF975758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**EVAIR MOISES - CNPJ Nº 42.489.356/0001-80**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 01/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 4 — 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.36.00.00 5 — 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00 570 — 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00 571 — 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**034/2023**
MODALIDADE	**PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.**
VALOR	**R$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**,
CONTRATO Nº	**070/2023**

Pedrinópolis, 02 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:0A1D0E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023/CMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023/CMDPI

Chamamento Público objetivando a seleção de até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam **(um) Projeto a ser encaminhado para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG,** em conformidade com o **Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022**, através da transferência de recursos financeiros do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG**, objetivando viabilizar projetos de proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, visando a ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população.

1- EMBASAMENTO LEGAL
O procedimento de seleção da OSC, para a execução de projeto que atenda pessoas idosas, reger-se-á pelos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Ordinária nº 6.235, de 14 de maio de 2020 – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no município de Pouso Alegre/MG e permite que a pessoa jurídica deduza do imposto de renda devido às doações feitas nos termos da Lei Federal nº. 12.213, de 20 de janeiro de 2010; Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretriz para a política de fomento e de colaboração com as organizações da sociedade civil institui termo de colaboração e o termo de fomento; Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; e demais legislações e/ou normativas pertinentes.

2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1- A finalidade do presente chamamento público é a seleção de 03 (três) proposta para ser encaminhada à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG - Fundo do Idoso 01/2022, através do link: <https://www.cemig.com.br/chamada-publica/cemig-lanca-edital-para-selecao-de-projetos-aprovados-via-fundo-do-idoso-edital-01-2022/>, a ser financiada pelo Fundo do Idoso de Pouso Alegre/MG, apresentada por uma Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG**, para a celebração de parceria na modalidade **Termo de Fomento** com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
2.2- Entende-se por propostas, os projetos que atendam aos requisitos propostos no Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022, que deverá conter o período em que serão desenvolvidos e deverão envolver projetos de proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, visando à ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população no Município de Pouso Alegre/MG, descritas no Termo de Referência do presente Edital (ANEXO I).
2.3- A íntegra deste Edital será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios Mineiros AMM.
2.3- Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) da data prevista para a apresentação das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste Edital. A resposta das impugnações caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.
2.4- Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data prevista para a apresentação das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: centralconselhos@yahoo.com.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
2.5- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas, às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
2.6- Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
2.7- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

3 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
3.1- O objeto do Termo de Fomento deverá conter:
3.1.1- O tipo de serviço: atividades, projetos e/ou programas que atuem para assegurar a proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, priorizando as propostas que promovam e/ou articulem transversalmente os seguintes temas, descritos no Termo de Referência (ANEXO I): Empreendedorismo e geração de renda; Diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; e Formação de recursos humanos.
3.1.2- O público alvo: pessoas idosas, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.
3.1.3- Abrangência: residentes no Município de Pouso Alegre/MG.

4- JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Chamamento Público, haja vista a necessidade de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso em ações que atendam à pessoa idosa do Município de Pouso Alegre/MG. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, consoante os artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° 6.235/2020, é composto por um conjunto de receitas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sendo

o seu gestor financeiro o titular da referida pasta, cabendo ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos.
A seleção de OSC para a celebração de parcerias financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso deverá ser realizada observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações. Por fim, incumbe ao CMDPI a atribuição de elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

5- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1- A parceria de que trata este edital será financiada pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que decidirá a quantidade de projetos e os valores a serem repassados a cada projeto, conforme item 2.6 e 5 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.
5.2- Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão provenientes do Fundo Municipal do Idoso, pela seguinte dotação: 02.006.000.0008.0241.0022.2023.3339039000000000000.15000000000- Manutenção Do Fundo Municipal Do Idoso – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica- Ref583 - Recursos não Vinculados de Impostos.
5.3- A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente no Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022 não obriga a CEMIG ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto no referido edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o termo de convênio assinado pelo proponente e pela CEMIG e o respectivo Conselho Municipal, a que se relacionar o projeto, será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.
5.4- Os Conselhos selecionados receberão os recursos de 2023, em depósito na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso até o último dia útil bancário de cada trimestre.
5.5- A CEMIG acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de relatórios de monitoramento, e prestação de contas, que deverão ser apresentados a ela pelo Conselho a que se relacionar o projeto e a instituição beneficiada.
5.5- Nos termos deste edital, os recursos que custearão os projetos serão provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

6- DA VIGÊNCIA
A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir do dia da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período previsto no projeto, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

7- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
7.1- Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que se enquadre no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e critérios a seguir:
a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
c) Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;
d) Organizações que existam há pelo menos 01 ano e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;
e) Organizações que estejam adimplentes (em dia) com as faturas de energia, incluídas aquelas com débitos negociados e pagamentos em dia.
7.2- Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância, que deverá ser entregue junto à proposta, conforme item 9.7, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
7.3- As Organizações da Sociedade Civil participantes deverão estar com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDPI, há no mínimo 01 (um) ano, até a data da publicação deste Edital, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento da pessoa idosa e que atendam aos requisitos propostos no Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.
7.4- As Organizações da Sociedade Civil, obrigatoriamente, deverão comprovar a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, emitido no sítio eletrônico da oficial da Secretaria da Receita Federal, demonstrando que a Organização Social existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano até a data da publicação deste Edital.
7.5- As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar 01 (um) Projeto para este Edital, com o cronograma de execução no prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016.
7.6- As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente documento, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
7.7- O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

8- DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

9- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) por meio da Resolução Nº 02/2023/CMDPI e por uma Comissão de Apoio formada por 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante Portaria nº 08/2023/SMPS, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
9.2- Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e dos artigos 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016.

9.3- Declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, nos termos do artigo 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
9.4- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
9.5- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.1- O processo de seleção será realizado pela comissão de seleção designada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) através da Resolução Nº 02/2023/CMDPI e por uma Comissão de Apoio formada por 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante Portaria nº 08/2023/SMPS, que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
10.2- A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
10.3- As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**15/05/2023**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**16/05 à 14/06/2023**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**15/06/2023**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**16/06 à 19/06/2023**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**20/06/2023**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**21/06/2023**
7	Contrarrazões.	**22/06/2023**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**23/06/2023**
9	Divulgação das decisões recursais proferidas, se houver e do Resultado definitivo.	**26/06/2023**
10	Inscrição da proposta na CEMIG	**27/06 a 14/07/2023**

10.5- Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da primeira OSCs selecionada mais bem classificada, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.
10.6-Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.
10.7- Etapa 2: Entrega das propostas pela OSC.
Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame 01 (um) envelope lacrado para cada proposta, devidamente identificado, conforme ANEXO III - Modelo de Identificação do Envelope da Proposta, mediante protocolo, na **sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, localizada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG no horário do expediente compreendido entre 8 horas e 16 horas, de segunda a sexta-feira.
10.7.1- O ENVELOPE será destinado à proposta, em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, e deverá conter o Plano de Trabalho, conforme modelo contido no ANEXO II que deverá estar de acordo com Termo de Referência - ANEXO I.
10.7.2- Além da proposta conforme estabelece o item 10.7.1, a OSC deverá apresentar a Declaração de Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância, além dos documentos descritos no item 8.1 do Termo de Referência (ANEXO I) e eventuais documentos que contenham informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada conforme item 10.9.2:
10.7.3- Serão aceitas propostas enviadas por correio, desde que cheguem a Central de Conselhos dentro do prazo previsto no presente edital para apresentação das propostas.
10.7.4- As Organizações da Sociedade Civil - OSC's poderão apresentar apenas 1 (um) projeto. 10.7.5- Não será admitido o recebimento de documentação em desacordo ao prescrito nos itens anteriores. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
10.7.6-As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital sendo que será eliminada a OSC cuja proposta de plano de trabalho esteja em desacordo com os termos do edital
10.8- Etapa 3: Sessão Pública para abertura dos envelopes.
10.8.1- O envelope será aberto em sessão pública cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
10.8.2 – Os interessados em participar da sessão pública poderão fazê-lo presencial ou online através do link que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.
10.8.3- Na hipótese de uma das OSCs selecionadas não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas, de forma a selecionar 01 (uma) proposta.
10.9- Etapa 4: Análise das propostas pela Comissão
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os envelopes apresentados pelas OSCs concorrentes no prazo de 02 (dois) dias úteis. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
10.9.1- A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
10.9.2- O ENVELOPE da proposta também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção à pessoa idosa.	**10**
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; Diversidade; Atendimento direto aà pessoa idosa em hospitais e ILPIs; Atendimento	**10**

	direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos humanos.	
	Possuir certificado válido de autorização para captação concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	**10**
b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa.		**8**
2- PLANO DE TRABALHO		
a) Apresentar Plano de trabalho com metodologia e estratégia de ação conforme voltadas para a proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO I**).		**10**
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.		**8**
c) Demonstrar nexo do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.		**8**
3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO		
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.		**10**
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.		**8**
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).		**5**
d) Demonstrar a sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.		**4**
e) Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.		**4**
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.		**5**
TOTAL		**Máximo de 100 pontos.**

10.9.3- As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela de critérios de julgamento, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
10.9.4- A aprovação da proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
10.9.5- Serão desclassificadas as propostas de planos de trabalho:
10.9.5.1- que obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento deste edital;
10.9.5.2- cuja pontuação total seja inferior a 70 (setenta) pontos; e
10.9.5.3- que estiverem em desacordo com este edital de Chamamento Público.
10.9.6- A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
10.9.7- Em caso de empate serão analisados de acordo com os seguintes critérios abaixo na seguinte ordem:
1º critério: Maior nota no ITEM 1 a;
2º critério: Maior nota no ITEM 2 a;
3º critério: Maior nota no ITEM 3 a;
4º critério: Maior nota no ITEM 3 e; e
5º critério: Maior tempo de atividade conforme CNPJ da matriz.

10.10- Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

O resultado preliminar do processo de seleção com a ordem de classificação das propostas será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

10.11- Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.11.1- Os recursos serão apresentados pela OSC com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDPI", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Central de Conselhos, situada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre/MG.
10.11.2- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.12- Etapa 7: Contrarrazões

10.12.1- Recebido o recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais proponentes para que, no prazo de 1 (um) dia útil, contado imediatamente após o a comunicação, apresentem contrarrazões, se desejarem.
10.12.2- As contrarrazões serão apresentados pela OSC com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDPI", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Central de Conselhos, situada na Rua Professor Dr. Jorge Beltrão nº 147, CEP 37550-264, no centro de Pouso Alegre – MG.
10.12.3- É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.13- Etapa 8: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
10.13.1- A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, contados do fim do prazo para contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, devidamente instruído para a decisão final.
10.13.2- A decisão final dos recursos deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
10.13.3 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.13.4- Em caso de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contados na proposta originalmente apresentada.

10.14- Etapa 9: Divulgação do resultado definitivo.

Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
10.15.1- A Comissão de Seleção deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG (www.pousoalegre.mg.gov.br), o resultado definitivo do processo de seleção e as decisões recursais proferidas, se houver.
10.15.2- O resultado final do julgamento das propostas será lavrado em ata contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminando as OSC`s selecionadas.

10.15.3- A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (artigo 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.15 – Etapa 10: Inscrição da proposta no CEMIG

A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDPI no Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022 para participar das etapas de seleção e caso seja escolhida, deverá passar pela fase de homologação e celebração da parceria, recebendo ao final da fase os recursos depositados pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para execução do projeto apresentado.

11- DA FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1- Após a publicação do resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a OSC selecionada no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação para apresentar o seu plano de trabalho aprovado e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (artigos 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), a saber:

a) Certidão de existência jurídica expedita pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e 34, inciso III da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

b) Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual, inciso V, art. 34 da Lei 13019/2014;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

d) Comprovantes de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC`s ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

II. Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC`s, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante; e

III. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

e) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. Declaração de estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

II. Apresentação de documentação legal de exercício profissional e currículo, para aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria;

III. Atestados de capacidade técnica, emitidos pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

IV. Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;

V. Publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;

VI. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organização da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Inscrição da organização/entidade/associação no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Pouso Alegre/MG;

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais.

h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

m) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação atualizado até 3 (três) meses;

l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

m) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; e

11.3- Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

11.4- A OSC ficará dispensada de reapresentar as certidões previstas acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

11.5- O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada conforme este Edital.

11.6- Nos termos do §1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos nesta etapa, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.7- Em conformidade com o §2º do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSCs convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada conforme o item 10.13.1 do presente edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 10.13.2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

11.8- Após a apresentação da documentação de que trata o item 11.1, a fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e jurídico e Assinatura do Termo de Fomento
3	Publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial.

11.8.1-Etapa 1: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário

Caso se verifique irregularidade material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, ou constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI solicitará a realização de regularização e/ou ajustes no plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.

11.8.2- Etapa 2: Pareceres dos técnicos (técnico e jurídico) e assinatura do Termo de Fomento

11.8.2.1- A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverá executar suas funções de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

11.8.2.2- No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11.8.2.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11.8.3- Etapa 3: Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos na data de publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (artigo 38 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014).

12- DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida financeira das OSCs selecionadas, contudo as eventuais necessidades de complementação de recursos materiais ou financeiros deverão ser custeadas pelas OSCs.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII, da Lei Federal 13.019/2014.

13.2- É facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo seletivo e a aferição dos critérios de habilitação da organização, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

13.3- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

13.4- Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.5- Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o edital constituirá pressuposto que os elementos nele fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às OSC de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

13.6- Constituem ANEXOS do presente edital, dele fazendo parte integrante e indissociável:

13.6.1- ANEXO I – Termo de Referência;

13.6.2- ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho;

13.6.3- ANEXO III - Modelo de Identificação do Envelope da Proposta;

13.6.4- ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância;

13.6.5- ANEXO V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

13.6.6- ANEXO VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

13.6.7- ANEXO VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

13.6.8- ANEXO VIII – Minuta do Termo de Fomento.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 202.

DJALMA PELEGRINI

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE CONCEDENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Execução de atividades, projetos e/ou programas que atuem para assegurar a proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, priorizando as propostas que promovam e/ou articulem transversalmente os seguintes temas:

2.1. Empreendedorismo e geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva e em atividades de educação financeira;

2.2. Diversidade: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBT+;

2.3. Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs;

Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio, e outros espaços similares;

2.4. Realização de oficinas e outras atividades relacionadas aos seguintes elementos: cultura, esporte, meio ambiente, educação e inclusão digital, convivência intergeracional, atividades físicas e música;

2.5. Campanhas educativas e de conscientização;

2.6. Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa: promoção da construção de conhecimento sócio territorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins; e

2.7. Formação de recursos humanos: destinada à rede de proteção a idosos, como cuidadores, administradores e profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e outras organizações que atendam e/ou promovam os direitos da pessoa idosa.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1- O serviço deverá ser executado observando-se as disposições deste Edital e de seus Anexos além da legislação aplicável, em especial: Lei Federal nº. 10.741/2003,Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Federal n°8.726/2016, Lei Municipal nº 6.235/2020.

4. OBJETIVOS
As informações acerca dos objetivos serão apresentadas no plano de trabalho elaborado pelas OSC participantes do processo de seleção.

5. PÚBLICO-ALVO
Pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, do Município de Pouso Alegre/MG.

6. DA PROPOSTA
6.1- As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão apresentar apenas 1 (um) projeto.
6.2- Os Projetos deverão prever a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observando as diretrizes da Política Nacional do Idoso, que prevê:
a) viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
b) participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
c) priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
d) descentralização político-administrativa;
e) capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
f) implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
g) estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
h) priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; e
i) apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

8. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA CEMIG
8.1 O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deverá realizar sua inscrição até o dia 14 de julho de 2023, por meio do formulário disponibilizado pela CEMIG por meio do link http://forms.office.com/r/AF6pZcX1n8, enviando no momento da inscrição os seguintes documentos, conforme item 4.3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022:
a) Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
b) Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
c) Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
d) Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
e) Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
f) Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
g) Cópia do Estatuto Social Vigente;
h) Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
i) Cópia do certificado de autorização para captação de recursos do projeto pelo Fundo, contendo o nome da instituição, do projeto e o prazo limite para captação;
j) Cópia da publicação no Diário Oficial do respectivo município ou do Estado de Minas Gerais do resultado da seleção de projetos via chamamento público (ou dispensa/inexigibilidade, se for o caso);
k) Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho
Municipal, estadual ou nacional, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas; e
l) Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).
8.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição.
8.3 A inscrição somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados no item 4.3. **Todos os documentos devem estar válidos, legíveis e devem ser agrupados em um único arquivo no formato PDF.**
8.4 Ao concluir o preenchimento do formulário, o proponente receberá um e-mail do seguinte endereço: svc_leideincentivo@CEMIGbr.onmicrosoft.com. O proponente deverá anexar o arquivo com os documentos e responder ao e-mail sem alterar o título. Ao final do procedimento, uma mensagem de confirmação da inscrição será exibida.
8.5 Ao realizar a inscrição a OSC participante:
a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
b) Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da CEMIG para solucionar questões não previstas no edital;
c) Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
d) Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;
e) Compromete-se a prestar conta dos recursos aplicados pela CEMIG trimestralmente.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO
A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho para a execução do objeto da parceria, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 21 o Decreto Federal nº. 8.726/2016.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO
10.1- O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial do Município cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.
10.2- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

10.3- Os serviços objetos dos Termos de Fomento terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações.
10.4- As ações de monitoramento e avaliação compreendem primordialmente a verificação de:
I – Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e
II – Atividades realizadas.
10.5- Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
I – Visitas *in loco*, com acesso irrestrito aos locais de execução da atividade/projeto/programa;
II – Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; e
III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

11. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC
11.1- São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza da parceria:
11.2- Responsabilizar-se pela execução das atividades/projetos/programas objeto do presente Chamamento e do Termo de Fomento;
11.3- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;
11.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;
11.5- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização das atividades/projetos/programas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Pouso Alegre, impostos, taxas, despesas administrativas;
11.6- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório.

Termo de Referência elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2023/CMDPI para seleção de até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativosque se interesse em firmar Termo de Fomento, para execução de atividades/projetos/programas a ser encaminhado para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2023.

DJALMA PELEGRINI
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO					
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
RAZÃO SOCIAL:					**CNPJ:**
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE:					**E-MAIL:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:					
FUNÇÃO:		**RG:**			**CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE:		**CELULAR:**			**E-MAIL:**
2. OBJETO DA PARCERIA					
3. PRAZO DE EXECUÇÃO					
4. OBJETIVO GERAL					
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS					
6. JUSTIFICATIVA					
7. METODOLOGIA					
Objetivo Específico	**Atividade**	**Metodologia de execução**			**Profissional responsável pela execução**
1	1				
	2				
	3				
	4				
2	1				
	2				
	3				
	4				
3	1				
METAS E RESULTADOS ESPERADOS					
Objetivo Específico	**Meta (descrição)**	**Tempo de duração estimado**			**Resultados esperados**
1					
2					
3					
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS					
Indicadores de Aferição		**Meios de Verificação dos Indicadores**			
1-		1-			
2-		2-			
3 –		3 –			
PREVISÃO DE RECEITAS					
A previsão anual de receitas é de R$ a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.					
10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
Folha de pagamento	**Profissional**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Total**

	Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				
TOTAL DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:					
					R$
VALOR TOTAL:					**R$40.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**
Valor:	**Valor:**	**Valor:**
4º Mês	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor:	**Valor:**	**Valor:**
7º Mês	**8º Mês**	**9º Mês**
Valor:	**Valor:**	**Valor:**
10º Mês	**11º Mês**	**12 Mês**
Valor:	**Valor:**	**Valor:**
12. DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG,de de 2023. Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		

ANEXO III
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

PROPOSTADE PROJETO Nº _____

CHAMAMENTO 001/2023/CMDPI – CEMIG – FUNDO DO IDOSO

OSC:*(colocar o nome da OSC)*

CNPJ:*(colocar o CNPJ da OSC)*

RESPONSÁVEL LEGAL:*(nome do diretor da OSC)*

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/CMDPI e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)

ANEXO V
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0XX/2023/CMDPI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E A (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio do **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, inscrito no CNPJ sob nº 39.575.851/0001-06, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-264, doravante denominado Conselho Municipal, neste ato representada pelo Sr. **Djalma Pelegrini**, Presidente do **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** e a **Organização da Sociedade Civil**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede a XXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXX, XXXXXXX/XX, CEP xxxxxxx, doravante denominada (o) **Organização da Sociedade Civil**, representada (o) pelo (a) Sr(a). **xxxxxxxxxx**– (cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº. 10.741/2003 "Estatuto do Idoso", Lei Federal 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso; Lei Municipal nº 6.235/2020, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015; e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público n° 001/2023/CMDPI tem por objeto a (DESCREVER), conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
1.1 - A prestação do objeto desta parceria ocorrerá nas dependências da ORGANIZAÇÃO.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
2.1.1- Fornecer orientações específicas de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
2.1.2- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
2.1.3- Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
2.1.4- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
2.1.5- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
2.1.6- Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
2.1.7- Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
2.1.8- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
2.1.9- Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
2.1.10- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
2.1.11- Repassar, mensalmente, os valores estipulados a serem pagos, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
§1º Os recursos repassados pelo município para a cobertura do presente convênio são vedadas de aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste Termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Fomento e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.
§2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI ficará responsável por fiscalizar a evolução do atendimento ofertado, conforme a Política Nacional do Idoso.
2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
2.2.1- A Associação se compromete imediatamente, a partir da assinatura deste termo, disponibilizar atendimento/serviço/projeto aos usuários, garantindo o bom nível de execução do presente instrumento.
2.2.2- Manter, durante toda a vigência deste Termo, estrutura física adequada, limpa e segura;
2.2.3- Apresentar um relatório de monitoramento trimestral do serviço ofertado devendo conter a descrição das atividades realizadas, projetos executados e metas já alcançadas, ou conforme a demanda apresentada pelo Itaú Social;
2.2.4- Responsabilizar-se pelas obrigações patronais, apresentando fotocópias dos recolhimentos de encargos sociais efetuados, durante a vigência do presente Termo;
2.2.5- Permitir ao MUNICÍPIO, a todo o tempo, vistoriar e execução e aplicação dos recursos do presente Termo de Fomento, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora, relativos ao cumprimento deste instrumento.
2.2.6- Manter os recursos financeiros repassados por este Termo de Fomento, obrigatoriamente, em conta específica em banco, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo:
a) Utilizar os recursos financeiros transferidos e o resultado das aplicações exclusivamente no objeto do presente instrumento, sendo em despesas correntes, conforme previsão de receitas e de despesas detalhado no Plano de Trabalho;
b) Manter escrituração contábil regular;
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Fomento, o montante total de R$xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx reais) correndo a despesa à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante a transferência por parte da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de R$XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxx reais) em XX (xxxxxxx) meses, conforme cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.006.000.0008.0241.0022.2023.3339039000000000000.15000000000-

Manutenção Do Fundo Municipal Do Idoso– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica– Ref.583 - Recursos não Vinculados de Impostos, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
4.1 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa devidamente fundamentada, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.1 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
f) Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
g) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
h) O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e, que disponha de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
i) Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do dia da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de XX (xxx) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, não ultrapassando o prazo legal de 5 (cinco) anos de vigência, estabelecido no Parágrafo Único do art. 21 do Decreto 8.726/2016.
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7 – A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria.
7.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
a) Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
7.3 - A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e sem prévio agendamento, comparecer na sede da OSC para fiscalizar os serviços prestados e as atividades desenvolvidas, consoante art. 42, XV da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:

a) extrato da conta bancária específica;

b) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

c) - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

f) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa expressamente fundamentada.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco)** dias, mediante justificativa e aceite da Administração Pública, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelece o art. 69 da Lei 13.019/2014.

8.1 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.2 - A Administração Pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.3 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) Os impactos econômicos ou sociais;

c) O grau de satisfação do público-alvo;

d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.4 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

a) aprovação da prestação de contas;

b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.5 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.6 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b) Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo ou termo de apostilamento, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração de seu objeto.
9.2 – A manifestação da Assessoria Jurídica da Administração Pública será dispensada nas hipóteses descritas nos artigos 43 e 44 do Decreto Federal n° 8.726/2016.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 13.204, de 2015, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.1 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.2 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES (TITULARIDADE DA OSC)
11 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
11.1 Os bens remanescentes deverão ser relacionados em lista, com descrição de suas propriedades e enviada ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.
11.2 Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.3 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
11.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I- Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II- O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
11.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
11.6 A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
11.7 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
12 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I- Extinto por decurso de prazo;
II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, § 4°, inciso II do Decreto n° 8.726, de 2016);
c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no 2° do art. 70 da Lei n° 13.019/2014;
d) Violação da legislação aplicável;
e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) Malversação de recursos públicos;
g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2°, inciso I, da lei n° 13.019/2014);
j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente da entidade da Administração Pública, conforme previsto nos §§ 3° e 4° do art. 34 do Decreto n° 8.726/2016 e;
l) Outras hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável.

12.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.2 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.4 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.5 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.6 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias;
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
IV – Faz parte integrante do presente o Plano de Trabalho apresentado para fins de monitoramento, avaliação e execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.1 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre/MG, xx de xxxxx de 2022.

DJALMA PELEGRINI
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Cargo Do Representante Legal Da OSC (Presidente, Diretor,...) – (Organização da Sociedade Civil)

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:15BB3845

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL AUTUAÇÃO 03-2023

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191, ou VIA CORREIOS para Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE -MG - CEP. 37550-191.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUX4222	P300000449	03/04/2023	7455-0
RNU4C65	P300000450	03/04/2023	7455-0
HHF6I30	P300000451	03/04/2023	7455-0
LPK5H94	P300000452	03/04/2023	7455-0
OAT1390	P300000453	03/04/2023	7455-0
QXN7B57	P300000454	03/04/2023	7455-0
GGF9328	P300000455	03/04/2023	7463-0
JIE3F05	P300000456	03/04/2023	7463-0
HKQ3110	P300000457	03/04/2023	7455-0
OOA9128	P300000458	03/04/2023	7455-0
EPB6C23	P300000459	03/04/2023	7455-0
QHY1B73	P300000460	03/04/2023	7455-0
FCG7436	P300000461	03/04/2023	7463-0

QNS0196	P300000462	03/04/2023	7455-0
FKZ0601	P300000463	03/04/2023	7455-0
QOS7117	P300000464	03/04/2023	7463-0
PXQ0F87	P300000465	03/04/2023	7455-0
NDE9J88	P300000434	03/04/2023	7463-0
HNC7716	P300000435	03/04/2023	7455-0
HMD0849	P300000436	03/04/2023	7463-0
PZQ8B70	P300000437	03/04/2023	7455-0
PXQ6868	P300000438	03/04/2023	7455-0
EVR8919	P300000439	03/04/2023	7455-0
EXY3E77	P300000440	03/04/2023	7455-0
FGD7D94	P300000441	03/04/2023	7463-0
LTB0967	P300000442	03/04/2023	7463-0
MWW6893	P300000443	03/04/2023	7455-0
HGZ6305	P300000444	03/04/2023	7455-0
CLH8074	P300000445	03/04/2023	7463-0
MJE0895	P300000446	03/04/2023	7455-0
ARG1813	P300000447	03/04/2023	7455-0
ORB4436	P300000448	03/04/2023	7455-0
PYM9534	P300000466	04/04/2023	7455-0
PTZ5C67	P300000467	04/04/2023	7455-0
DJP2613	P300000468	04/04/2023	7455-0
FKC9819	P300000469	04/04/2023	7455-0
OXC6827	P300000470	04/04/2023	7455-0
HBA5738	P300000471	04/04/2023	7463-0
HOB1D11	P300000472	04/04/2023	7455-0
GBH6467	P300000473	04/04/2023	7463-0
QUQ0630	P300000474	04/04/2023	7455-0
RTD4F14	P300000475	04/04/2023	7455-0
QOQ6124	P300000476	04/04/2023	7455-0
RBP3D17	P300000477	04/04/2023	7455-0
QWT2575	P300000478	04/04/2023	7455-0
RUO9C26	P300000479	04/04/2023	7455-0
FBS7725	P300000480	04/04/2023	7455-0
RUQ0I01	P300000481	04/04/2023	7455-0
RTA1H48	P300000482	04/04/2023	7455-0
PYM1E27	P300000483	04/04/2023	7455-0
HCF9H84	P300000484	04/04/2023	7455-0
QUQ3J89	P300000485	04/04/2023	7455-0
RUA2G65	P300000486	04/04/2023	7455-0
FPE2H61	P300000487	04/04/2023	7455-0
QPW5014	P300000488	04/04/2023	7455-0
CVA0A52	P300000489	04/04/2023	7455-0
DVO5H38	P300000490	04/04/2023	7463-0
DBP8D98	P300000491	04/04/2023	7463-0
RMI7B51	P300000492	04/04/2023	7455-0
DWR4B79	P300000493	04/04/2023	7455-0
RNI5G46	P300000494	04/04/2023	7455-0
RVY5A45	P300000495	04/04/2023	7455-0
EBI7G34	P300000496	04/04/2023	7455-0
RMH9A43	P300000524	05/04/2023	7455-0
DMC1I52	P300000525	05/04/2023	7455-0
PVV8420	P300000526	05/04/2023	7455-0
GVG8511	P300000527	05/04/2023	7455-0
GZV7032	P300000528	05/04/2023	7455-0
RFB7J21	P300000529	05/04/2023	7455-0
EJL3848	P300000530	05/04/2023	7455-0
ELT7448	P300000531	05/04/2023	7455-0
FNW9F50	P300000532	05/04/2023	7463-0
RGB5H32	P300000533	05/04/2023	7455-0
MLI9C07	P300000534	05/04/2023	7455-0
RFM1I02	P300000535	05/04/2023	7455-0
RUG3C37	P300000536	05/04/2023	7455-0
BZK5B11	P300000537	05/04/2023	7455-0
EMQ6E47	P300000538	05/04/2023	7455-0
FOG2329	P300000539	05/04/2023	7455-0
GXF7348	P300000540	05/04/2023	7455-0
HJD8829	P300000541	05/04/2023	7455-0
OQS9463	P300000542	05/04/2023	7455-0
RFV5G35	P300000543	05/04/2023	7455-0
FQY6B99	P300000497	05/04/2023	7455-0
QQV7374	P300000498	05/04/2023	7455-0
LNA5423	P300000499	05/04/2023	7455-0
PVJ7414	P300000500	05/04/2023	7455-0
LVD0912	P300000501	05/04/2023	7463-0
OMC5603	P300000502	05/04/2023	7463-0
NYC3823	P300000503	05/04/2023	7455-0
GRR6554	P300000504	05/04/2023	7463-0
BCM9184	P300000505	05/04/2023	7455-0
OQN4992	P300000506	05/04/2023	7463-0
LTB0967	P300000507	05/04/2023	7463-0
EIF6I44	P300000508	05/04/2023	7455-0
GGR9766	P300000509	05/04/2023	7455-0
DHO1424	P300000510	05/04/2023	7455-0
GPQ6650	P300000511	05/04/2023	7455-0
RUE1H07	P300000512	05/04/2023	7455-0
QQQ6A50	P300000513	05/04/2023	7455-0
PYF0I99	P300000514	05/04/2023	7455-0
RVC5J44	P300000515	05/04/2023	7455-0

KEG8A05	P300000516	05/04/2023	7455-0
DME3J51	P300000517	05/04/2023	7455-0
FYQ7I52	P300000518	05/04/2023	7455-0
MSU7H08	P300000519	05/04/2023	7455-0
PVO5E99	P300000520	05/04/2023	7455-0
EJZ1983	P300000521	05/04/2023	7471-0
SHM1J67	P300000522	05/04/2023	7455-0
EKR2C91	P300000523	05/04/2023	7455-0
GVG3H20	P300000547	06/04/2023	7455-0
QMQ4464	P300000548	06/04/2023	7455-0
EBG6F20	P300000549	06/04/2023	7455-0
PXP3119	P300000550	06/04/2023	7455-0
DLL4737	P300000551	06/04/2023	7455-0
ERX0E13	P300000552	06/04/2023	7471-0
RCE8I62	P300000553	06/04/2023	7455-0
QXT3G56	P300000554	06/04/2023	7463-0
GZJ5G44	P300000555	06/04/2023	7455-0
HNT7941	P300000556	06/04/2023	7455-0
FGK8H90	P300000557	06/04/2023	7455-0
BWF2145	P300000558	06/04/2023	7455-0
FUO9G15	P300000559	06/04/2023	7455-0
FKV7E73	P300000560	06/04/2023	7455-0
QOK7067	P300000561	06/04/2023	7455-0
FYH5G88	P300000562	06/04/2023	7455-0
PFH2B44	P300000563	06/04/2023	7471-0
QXS1D30	P300000564	06/04/2023	7463-0
DAL0413	P300000565	06/04/2023	7455-0
PXJ3I90	P300000566	06/04/2023	7455-0
RVM6J15	P300000567	06/04/2023	7463-0
EZV1B92	P300000568	06/04/2023	7455-0
GHP8F14	P300000569	06/04/2023	7455-0
GHY3D47	P300000570	06/04/2023	7455-0
BSU6777	P300000571	06/04/2023	7455-0
EUJ4361	P300000572	06/04/2023	7471-0
GVG3H20	P300000573	06/04/2023	7455-0
EPB6C23	P300000574	06/04/2023	7455-0
FDN7815	P300000575	06/04/2023	7455-0
OPR4492	P300000576	06/04/2023	7455-0
MLI9C07	P300000577	06/04/2023	7455-0
QUX5162	P300000578	06/04/2023	7463-0
MHB2998	P300000579	06/04/2023	7455-0
NOH1106	P300000580	06/04/2023	7455-0
FLB7191	P300000581	06/04/2023	7455-0
GSP0A65	P300000582	06/04/2023	7455-0
HJT1376	P300000583	06/04/2023	7455-0
OMC9833	P300000584	06/04/2023	7455-0
GZG4916	P300000544	06/04/2023	7455-0
PXW0580	P300000545	06/04/2023	7455-0
CEB4240	P300000546	06/04/2023	7455-0
DWD6838	P300000600	07/04/2023	7455-0
ABV4E46	P300000601	07/04/2023	7455-0
QNP0A54	P300000602	07/04/2023	7455-0
GGI1781	P300000603	07/04/2023	7463-0
BTQ6549	P300000604	07/04/2023	7455-0
PXP3113	P300000605	07/04/2023	7455-0
HEM7B94	P300000606	07/04/2023	7463-0
DCQ7D55	P300000607	07/04/2023	7455-0
PWG7G15	P300000608	07/04/2023	7455-0
HLQ9A90	P300000688	07/04/2023	7455-0
PZD3605	P300000610	07/04/2023	7455-0
RVM0C22	P300000611	07/04/2023	7455-0
RUV4E85	P300000612	07/04/2023	7471-0
HGO6D60	P300000613	07/04/2023	7455-0
GGP4703	P300000614	07/04/2023	7455-0
HKY1443	P300000615	07/04/2023	7455-0
FHE3981	P300000616	07/04/2023	7455-0
QMU1I91	P300000617	07/04/2023	7463-0
GIV6884	P300000618	07/04/2023	7455-0
RMY3E27	P300000619	07/04/2023	7455-0
HBT1G59	P300000620	07/04/2023	7463-0
PUK3I24	P300000621	07/04/2023	7455-0
GFC0148	P300000622	07/04/2023	7455-0
CYA3C88	P300000623	07/04/2023	7455-0
FTP0H84	P300000624	07/04/2023	7455-0
DVJ9014	P300000586	07/04/2023	7455-0
EKR9692	P300000587	07/04/2023	7455-0
HNV2662	P300000588	07/04/2023	7455-0
HJT0028	P300000589	07/04/2023	7455-0
RFP0J74	P300000590	07/04/2023	7455-0
QOQ4829	P300000591	07/04/2023	7455-0
PXP5119	P300000592	07/04/2023	7455-0
CZD9D95	P300000593	07/04/2023	7463-0
FJQ5E28	P300000594	07/04/2023	7455-0
HJT2421	P300000595	07/04/2023	7455-0
RNT8J33	P300000596	07/04/2023	7463-0
FGI0H26	P300000597	07/04/2023	7455-0
DWS4B02	P300000598	07/04/2023	7463-0
FPX1782	P300000599	07/04/2023	7463-0
QXQ0E47	P300000626	08/04/2023	7455-0

QXQ0E47	P300000627	08/04/2023	7471-0
FSP4716	P300000628	08/04/2023	7455-0
ECO1I36	P300000629	08/04/2023	7463-0
RKM7D32	P300000630	08/04/2023	7463-0
HLV1641	P300000631	08/04/2023	7455-0
QWW7808	P300000632	08/04/2023	7455-0
OPX2623	P300000633	08/04/2023	7455-0
OWT6B16	P300000634	08/04/2023	7463-0
PYO1035	P300000635	08/04/2023	7455-0
BJI6413	P300000636	08/04/2023	7455-0
EPD2755	P300000637	08/04/2023	7463-0
ENG0E96	P300000638	08/04/2023	7463-0
SHH7I06	P300000639	08/04/2023	7471-0
DME3J51	P300000640	08/04/2023	7471-0
GER2795	P300000641	08/04/2023	7463-0
EJC8B82	P300000642	08/04/2023	7455-0
GHY3D47	P300000643	08/04/2023	7455-0
HCM5G10	P300000644	08/04/2023	7455-0
PWR8I88	P300000645	08/04/2023	7455-0
KWK7618	P300000646	08/04/2023	7463-0
EQL9364	P300000647	08/04/2023	7455-0
RMP4J62	P300000648	08/04/2023	7455-0
RNT8J33	P300000649	08/04/2023	7455-0
ABV4E46	P300000650	08/04/2023	7455-0
FGD2B46	P300000651	08/04/2023	7455-0
QUN3F93	P300000668	09/04/2023	7455-0
EWH0I32	P300000669	09/04/2023	7455-0
DGQ4599	P300000670	09/04/2023	7455-0
FQZ9J44	P300000671	09/04/2023	7455-0
EDQ9G95	P300000672	09/04/2023	7455-0
FTI7880	P300000673	09/04/2023	7463-0
QAB6E67	P300000675	09/04/2023	7455-0
HMQ5D72	P300000676	09/04/2023	7455-0
QUE6F65	P300000677	09/04/2023	7455-0
DQO6120	P300000678	09/04/2023	7455-0
FKU9B97	P300000679	09/04/2023	7455-0
FSE5I50	P300000680	09/04/2023	7455-0
OPT4212	P300000681	09/04/2023	7455-0
OWY2991	P300000682	09/04/2023	7455-0
FYA5D08	P300000683	09/04/2023	7463-0
LOD1A39	P300000684	09/04/2023	7455-0
EBG6216	P300000652	09/04/2023	7455-0
HLG6040	P300000653	09/04/2023	7455-0
RMZ1G53	P300000655	09/04/2023	7463-0
GFQ5254	P300000656	09/04/2023	7455-0
HGZ6305	P300000657	09/04/2023	7455-0
FGE2J18	P300000658	09/04/2023	7455-0
BKY0I68	P300000659	09/04/2023	7455-0
EMT5H68	P300000660	09/04/2023	7455-0
EUY8473	P300000661	09/04/2023	7455-0
DKH4H66	P300000662	09/04/2023	7455-0
OLR5769	P300000663	09/04/2023	7455-0
FUP0884	P300000664	09/04/2023	7455-0
AWV5704	P300000665	09/04/2023	7455-0
FLL1B06	P300000666	09/04/2023	7455-0
QUA5G64	P300000667	09/04/2023	7455-0
HCM5G10	P300000792	10/04/2023	7463-0
RTO9D98	P300000793	10/04/2023	7455-0
NSF4343	P300000794	10/04/2023	7455-0
BPU8976	P300000795	10/04/2023	7463-0
HEM1631	P300000796	10/04/2023	7463-0
EJJ9176	P300000797	10/04/2023	7455-0
PZN0I83	P300000798	10/04/2023	7455-0
GUA9522	P300000799	10/04/2023	7455-0
GWD2E46	P300000800	10/04/2023	7455-0
GUY9913	P300000801	10/04/2023	7463-0
HFE6340	P300000802	10/04/2023	7455-0
HHI5550	P300000804	10/04/2023	7455-0
GSF2933	P300000805	10/04/2023	7455-0
EML4G21	P300000806	10/04/2023	7455-0
DFP3J04	P300000807	10/04/2023	7455-0
AOP2F78	P300000808	10/04/2023	7455-0
BCA1D72	P300000809	10/04/2023	7455-0
LLI8C53	P300000810	10/04/2023	7455-0
CIV0F15	P300000811	10/04/2023	7463-0
DPP0A24	P300000812	10/04/2023	7455-0
GUP9B44	P300000813	10/04/2023	7455-0
OQL7J77	P300000814	10/04/2023	7455-0
GMQ3612	P300000815	10/04/2023	7455-0
FIJ4H00	P300000816	10/04/2023	7455-0
PUT1J18	P300000817	10/04/2023	7455-0
PUJ4044	P300000585	11/04/2023	7455-0
HJT1597	P300000625	11/04/2023	7463-0
QNZ6D10	P300000654	11/04/2023	7463-0
HFJ7458	P300000674	11/04/2023	7455-0
KOP6J79	P300000685	11/04/2023	7455-0
FPX4E00	P300000686	11/04/2023	7455-0
DFP3J04	P300000687	11/04/2023	7463-0
AQL5514	L002920414	11/04/2023	5185-1

DRG3353	L002920415	11/04/2023	5509-0
PYE1195	L002920416	11/04/2023	5541-1
GIQ0F04	L002920417	11/04/2023	5541-7
RVT4G77	L002920091	11/04/2023	5738-0
PWH7858	L002920092	11/04/2023	5843-3
QPR3J81	L002920093	11/04/2023	5843-3
MRD9993	L002920094	11/04/2023	5843-3
QPD8E73	L002920095	11/04/2023	5843-3
ECP3D64	L002920096	11/04/2023	5843-3
RFH0J61	L002920097	11/04/2023	6017-4
QNZ9087	L002920098	11/04/2023	7633-1
DTS1343	L002920099	11/04/2023	6017-4
HMV0811	L002920100	11/04/2023	7625-1
PYH7D30	L002920101	11/04/2023	5452-6
QXX7D89	L002921222	11/04/2023	5541-1
RFY8F62	L002921223	11/04/2023	5541-1
PWG4775	L002921224	11/04/2023	5541-1
AXN0052	L002921225	11/04/2023	5550-0
RNX9E82	L002921226	11/04/2023	5452-1
OXK4J51	L002921227	11/04/2023	5509-0
PXY8005	L002921228	11/04/2023	5452-2
KPZ5F82	L002921229	11/04/2023	5452-2
PWL4J09	L002920177	11/04/2023	7625-1
HGL1476	L002920178	11/04/2023	7625-2
HHE9I85	L002920179	11/04/2023	7625-1
RGC8C84	L002920054	11/04/2023	7633-1
GJQ8B50	L002920943	11/04/2023	5681-0
HGB6C38	L002920944	11/04/2023	5185-1
KVB1715	L002920056	11/04/2023	5460-0
IEQ5G14	L002920945	11/04/2023	5185-1
HMQ9766	L002920946	11/04/2023	5185-1
HOB9987	L002920947	11/04/2023	6041-2
OQT6I85	L002921119	11/04/2023	5568-0
EWE4H72	L002921121	11/04/2023	5452-6
CXX5E56	L002921202	11/04/2023	5452-6
DHR1708	L002921203	11/04/2023	7633-1
OQP1574	L002921209	11/04/2023	5541-7
GTO8162	L002921210	11/04/2023	7633-1
OXK4J51	L002921211	11/04/2023	5509-0
DSY3029	L002921212	11/04/2023	5541-7
KOD9258	L002921213	11/04/2023	5550-0
RCB7A90	L002921214	11/04/2023	5550-0
FWP2510	L002921215	11/04/2023	5185-1
BEJ0749	L002920207	11/04/2023	5665-0
AJW9E77	L002921216	11/04/2023	5541-1
OPQ0G68	L002921217	11/04/2023	5541-1
QWU2608	L002921219	11/04/2023	5568-0
ETO1E01	L002921220	11/04/2023	7633-1
HJR3053	L002921282	11/04/2023	5185-1
GXC3J60	L002921283	11/04/2023	5185-1
FPQ0989	L002921284	11/04/2023	5185-1
RKO1D51	L002921285	11/04/2023	6017-5
HHD6053	L002919598	11/04/2023	5452-6
OPZ0J36	L002921162	11/04/2023	7633-2
HHF5465	L002921163	11/04/2023	5185-1
APH4577	L002921164	11/04/2023	7633-1
FNC6D19	L002918896	12/04/2023	5185-1
FTW9158	L002920694	12/04/2023	5185-1
GQP4800	L002920693	12/04/2023	5185-1
HHF6667	L002920695	12/04/2023	5185-1
FNC6H83	L002920570	12/04/2023	5541-7
DNB8269	L002920696	12/04/2023	5185-1
RUX8B99	L002918138	12/04/2023	7633-1
PYE1167	L002920571	12/04/2023	5541-1
QNZ0H73	L002920572	12/04/2023	7633-2
NYE0026	L002918897	12/04/2023	5541-2
FOA8I16	L002918899	12/04/2023	5541-2
PWH8341	L002918900	12/04/2023	5541-2
HNO9858	L002918901	12/04/2023	5541-2
NXX3663	L002918902	12/04/2023	5541-2
HCM5368	L002918903	12/04/2023	5541-2
GUW9023	L002918904	12/04/2023	5541-2
GER8B01	L002918905	12/04/2023	5541-2
RFO2I63	L002918906	12/04/2023	5541-2
PVI5503	L002918907	12/04/2023	5541-2
PUA4032	L002919591	12/04/2023	7684-1
SEF6B65	L002920697	12/04/2023	7633-1
HHF6387	L002918908	12/04/2023	5541-2
GVL7803	L002918909	12/04/2023	5541-2
LXI7I11	L002918910	12/04/2023	5541-2
OPN6600	L002918911	12/04/2023	5541-2
EUE5120	L002920575	12/04/2023	6050-1
HHF6889	L002918912	12/04/2023	5541-2
QUA4G24	L002918913	12/04/2023	5541-2
PYZ9254	L002919594	12/04/2023	7684-1
HMV0D09	L002920698	12/04/2023	7633-1
GET3C63	L002920576	12/04/2023	7633-2
GKA5H31	L002920577	12/04/2023	7633-1
FMF6C25	L002917464	12/04/2023	5185-1

ACZ5F03	L002917465	12/04/2023	7633-1
RUX3C33	L002918914	12/04/2023	5541-2
QPU2346	L002918915	12/04/2023	5541-2
FXW8E44	L002920419	12/04/2023	7366-2
LRA8667	L002920420	12/04/2023	7633-1
GRM6657	L002920237	12/04/2023	5185-1
FUX3145	L002920456	12/04/2023	7633-1
QXH4757	L002917772	12/04/2023	5185-1
GLG3745	L002917773	12/04/2023	5185-1
HDT7942	L002917774	12/04/2023	5185-1
GZM8647	L002917775	12/04/2023	5185-1
DRQ4D38	L002917776	12/04/2023	5185-1
DUO7425	L002920579	12/04/2023	5541-7
PVL0683	L002920208	12/04/2023	5185-1
RTT0J10	L002921230	12/04/2023	5541-1
RTX9C19	L002920580	12/04/2023	6050-1
PZH4944	L002920777	12/04/2023	5452-5
HLO6758	L002917777	12/04/2023	5185-1
AJH1E15	L002917778	12/04/2023	5185-1
GYX4564	L002920209	12/04/2023	5185-1
PUQ9C68	L002920665	12/04/2023	7633-1
CHC8H59	L002920457	12/04/2023	5185-1
NON3J92	L002920210	12/04/2023	5185-1
GUD8826	L002920778	12/04/2023	7633-2
EKY4B54	L002917467	12/04/2023	5185-1
PYH3568	L002917468	12/04/2023	5185-1
MGO6810	L002920058	12/04/2023	5185-1
RTD3C44	L002920948	12/04/2023	5550-0
EBL9J08	L002920060	12/04/2023	5452-6
NGY2G53	L002920061	12/04/2023	7633-1
NGY2G53	L002920949	12/04/2023	6050-2
HMD4141	L002920950	12/04/2023	5622-2
PUG4595	L002920951	12/04/2023	5622-2
FEQ0705	L002920952	12/04/2023	6181-0
FBS9983	L002919595	12/04/2023	5185-1
SHE4D30	L002919597	12/04/2023	5568-0
FFX6J45	L002921231	12/04/2023	7633-1
EJG6D37	L002921232	12/04/2023	7633-2
GXF1359	L002921233	12/04/2023	7633-1
HAX3456	L002921234	12/04/2023	7625-1
QQV9350	L002921286	12/04/2023	5550-0
PXY1165	L002921289	12/04/2023	5541-7
OWS3313	L002921290	12/04/2023	5541-7
GYX3259	L002921291	12/04/2023	7633-1
QUL8772	L002921292	12/04/2023	5452-6
AQV7875	L002921293	12/04/2023	5541-7
EBF8694	L002921294	12/04/2023	5541-7
HKN5855	L002921295	12/04/2023	5185-1
FIH6936	L002921296	12/04/2023	5185-1
FZL3I45	L002921297	12/04/2023	5185-1
HJT0360	L002921298	12/04/2023	5185-1
GED0009	L002921299	12/04/2023	5185-1
CMJ0903	L002921300	12/04/2023	5185-1
HNT7F97	L002921301	12/04/2023	5185-1
AJH1E15	L002921402	12/04/2023	5185-1
DNG9H14	L002921242	12/04/2023	5452-6
PUC5105	L002921165	12/04/2023	7633-2
PAB8A27	L002921166	12/04/2023	7633-1
OWH5F66	P300000697	12/04/2023	7455-0
GNH5G83	P300000689	12/04/2023	7455-0
QPY3607	P300000690	12/04/2023	7463-0
SHM4B29	P300000691	12/04/2023	7455-0
PWK1252	P300000692	12/04/2023	7455-0
CLR7D74	P300000693	12/04/2023	7455-0
PVN6787	P300000694	12/04/2023	7455-0
QXB3774	P300000695	12/04/2023	7455-0
QXV1F17	P300000696	12/04/2023	7455-0
FIS6D85	P300000698	12/04/2023	7455-0
HAX8F08	P300000699	12/04/2023	7455-0
QNX0456	P300000700	12/04/2023	7455-0
PIR8J99	P300000701	12/04/2023	7455-0
GUE5G20	P300000702	12/04/2023	7455-0
GAO2449	P300000703	12/04/2023	7455-0
RUQ8D14	P300000704	12/04/2023	7455-0
RTT5H87	P300000705	12/04/2023	7455-0
QOF8F69	P300000706	12/04/2023	7455-0
RVX2J37	P300000707	12/04/2023	7455-0
RVX3C08	P300000708	12/04/2023	7455-0
RTK1B21	P300000709	12/04/2023	7455-0
DHR9640	P300000710	12/04/2023	7463-0
DHR9640	P300000711	12/04/2023	7455-0
GRI4227	P300000712	12/04/2023	7455-0
RTN4C02	P300000713	12/04/2023	7455-0
KXV5C13	P300000714	12/04/2023	7463-0
HEX6048	P300000715	12/04/2023	7455-0
AQP1F30	P300000716	12/04/2023	7463-0
RNW7H01	P300000717	12/04/2023	7455-0
FKV4F43	P300000718	12/04/2023	7455-0
QNU6381	P300000719	12/04/2023	7455-0

HDB0364	P300000720	13/04/2023	7455-0
EYS9B52	P300000721	13/04/2023	7455-0
RFX6F50	P300000722	13/04/2023	7455-0
LSM5019	P300000723	13/04/2023	7463-0
DYI5C45	P300000724	13/04/2023	7455-0
QXE6981	P300000725	13/04/2023	7455-0
HHI5550	P300000726	13/04/2023	7471-0
LAS4511	P300000727	13/04/2023	7455-0
GUW3343	P300000729	13/04/2023	7455-0
OMB4C96	P300000730	13/04/2023	7455-0
HBU5574	P300000731	13/04/2023	7455-0
QWJ7E57	P300000732	13/04/2023	7455-0
ETK2G67	P300000733	13/04/2023	7455-0
GRJ3956	P300000734	13/04/2023	7455-0
RVJ0C91	P300000735	13/04/2023	7463-0
HKP8J47	P300000736	13/04/2023	7455-0
FYO9253	P300000737	13/04/2023	7455-0
RMI1A59	P300000738	13/04/2023	7455-0
GYJ5D44	P300000739	13/04/2023	7455-0
HJT1E53	P300000740	13/04/2023	7455-0
HKJ3F48	P300000741	13/04/2023	7455-0
GSP8209	P300000742	13/04/2023	7455-0
EFU8J37	P300000743	13/04/2023	7455-0
PYQ0A32	P300000744	13/04/2023	7455-0
GDF8219	P300000745	13/04/2023	7455-0
EPJ0418	P300000746	13/04/2023	7455-0
HDB0364	P300000747	13/04/2023	7455-0
HES2864	P300000748	13/04/2023	7455-0
RTZ9B44	P300000749	13/04/2023	7455-0
QXV2H99	L002916637	13/04/2023	7633-1
HOB8C49	L002920581	13/04/2023	5487-0
OQF9B88	L002920699	13/04/2023	5185-1
RVF9B65	L002920700	13/04/2023	5185-1
ESE6994	L002920701	13/04/2023	7633-1
GSH3752	L002919599	13/04/2023	5185-1
HOD2504	L002916638	13/04/2023	6050-1
QXI1871	L002921142	13/04/2023	5185-1
HCT6311	L002921264	13/04/2023	5452-6
FUD0D66	L002916639	13/04/2023	6017-5
PUV7376	L002916640	13/04/2023	6050-1
PVA0G57	L002920421	13/04/2023	5452-6
GSH3739	L002921265	13/04/2023	5452-2
RFB1J29	L002920953	13/04/2023	7684-2
HOB9505	L002920954	13/04/2023	5185-1
FIC3E71	L002920955	13/04/2023	5185-1
BYX8G40	L002921143	13/04/2023	5550-0
GLT6464	L002920711	13/04/2023	7633-1
HCM3264	L002920956	13/04/2023	5185-1
ENK5225	L002916641	13/04/2023	7633-1
FHI3J65	L002920822	13/04/2023	7633-2
KIK5575	L002920823	13/04/2023	5185-1
EDW7850	L002920824	13/04/2023	5185-1
NYB8218	L002920825	13/04/2023	5185-1
DKS5395	L002921127	13/04/2023	5541-2
OPM0077	L002920826	13/04/2023	7633-1
SDS9D74	L002917722	13/04/2023	7633-1
FKK4D40	L002920212	13/04/2023	5380-0
RNV2B10	L002917724	13/04/2023	5622-2
HJF2340	L002920958	13/04/2023	7633-1
RVY9F23	L002917780	13/04/2023	7633-2
ERT8J66	L002917779	13/04/2023	7633-2
HJT2350	L002917781	13/04/2023	5185-1
HHD8416	L002920213	13/04/2023	6041-1
PZG2468	L002920712	13/04/2023	7633-1
EYE9H84	L002920238	13/04/2023	5550-0
QNF2859	L002920666	13/04/2023	7633-1
NYF6281	L002919529	13/04/2023	5525-0
GRR3633	L002920214	13/04/2023	7633-1
OXF3823	L002920713	13/04/2023	5185-1
FAR9079	L002920239	13/04/2023	5185-1
HJT3124	L002920240	13/04/2023	5185-1
KZZ1419	L002919530	13/04/2023	7633-1
ANS5130	L002917725	13/04/2023	7633-1
HEF2373	L002919531	13/04/2023	7366-2
FBM8259	L002919532	13/04/2023	7633-1
EDE4242	L002920962	13/04/2023	5185-1
FFG3E10	L002920963	13/04/2023	5185-1
HFC2401	L002920964	13/04/2023	5185-1
DUL4506	L002920965	13/04/2023	5185-1
HIB2189	L002920966	13/04/2023	5185-1
HAT6H85	L002921302	13/04/2023	5185-1
GRR1580	L002921303	13/04/2023	6530-0
PVM7A78	L002921144	13/04/2023	7633-1
OLR4270	L002920667	13/04/2023	6041-1
FNN0A26	L002921304	13/04/2023	7633-2
FOJ0F97	L002921305	13/04/2023	7633-1
KKN8H02	L002921145	13/04/2023	5541-7
PYZ5217	L002921146	13/04/2023	7625-1
PYS7465	L002921147	13/04/2023	7633-1

OPJ4170	L002921148	13/04/2023	7625-2
GVU9J71	L002920967	13/04/2023	5185-1
QNH8804	L002920968	13/04/2023	5185-1
FLE4I11	L002921149	13/04/2023	7633-1
HFD8108	L002921150	13/04/2023	7633-1
NYA8J24	L002920970	13/04/2023	5185-1
HCT6601	L002918141	13/04/2023	7030-1
DCA0428	L002920971	13/04/2023	5185-1
GWS4027	L002920972	13/04/2023	5185-1
HET6E17	L002920973	13/04/2023	5185-1
KMW4921	L002920974	13/04/2023	5185-1
QMR5032	L002921235	13/04/2023	7625-1
GAZ9816	L002921236	13/04/2023	7633-1
PWO6464	L002919533	13/04/2023	7633-1
FML2J74	L002920180	13/04/2023	5185-1
HOB9D90	L002920181	13/04/2023	5452-2
RUP6J73	L002920959	13/04/2023	5843-4
PZL3155	L002921244	13/04/2023	5487-0
HJT3122	L002920960	13/04/2023	6050-2
RNO5B95	L002921322	13/04/2023	6050-1
BTG5968	L002921323	13/04/2023	5819-4
RVE3J75	L002921128	13/04/2023	7366-2
LTX5G15	L002921403	13/04/2023	5185-1
HHF5784	L002921405	13/04/2023	5541-7
PUB5149	L002921406	13/04/2023	5541-7
GET2F42	L002921407	13/04/2023	5550-0
OXH0179	L002921408	13/04/2023	5541-7
PXV7H71	L002920201	13/04/2023	5541-2
CCV7G77	L002921410	13/04/2023	7633-1
HSA5G85	L002921409	13/04/2023	5541-7
CCV7G77	L002921411	13/04/2023	6050-2
OLO1705	L002921414	13/04/2023	5550-0
HSY2349	L002921062	13/04/2023	5541-2
EBG0F51	L002921415	13/04/2023	5185-1
DOG1756	L002921416	13/04/2023	5185-1
HNT7665	L002921417	13/04/2023	5185-1
GRR3633	L002921418	13/04/2023	5185-1
HAM6974	L002921419	13/04/2023	5185-1
NVJ0639	L002921063	13/04/2023	5541-2
DRU6B30	L002921065	13/04/2023	5541-2
EXN6020	L002921067	13/04/2023	5541-2
DWH2126	L002921577	13/04/2023	5185-1
BOC3950	L002921578	13/04/2023	5185-1
RUZ5A72	L002921579	13/04/2023	5185-1
FIA9F19	L002921168	13/04/2023	7633-2
QWU1840	L002920715	14/04/2023	7633-1
GVZ3344	L002920716	14/04/2023	7633-1
PUR7230	L002920717	14/04/2023	5185-1
ABY4856	L002920459	14/04/2023	5185-1
GXF0094	L002920718	14/04/2023	5185-1
MTR7795	L002921129	14/04/2023	6041-1
CWU5038	L002921324	14/04/2023	7633-2
PYH5808	L002920719	14/04/2023	5185-1
PZF9F52	L002918518	14/04/2023	5541-4
PXS3D25	L002918519	14/04/2023	7633-1
OQU3184	L002918520	14/04/2023	5185-1
HOB9646	L002918521	14/04/2023	5185-1
EKZ8936	L002921267	14/04/2023	5185-1
GZA0180	L002921130	14/04/2023	5541-2
PWY5492	L002921131	14/04/2023	5541-2
OMZ0027	L002921132	14/04/2023	5541-2
LTA2G91	L002921133	14/04/2023	5541-2
EZM8J54	L002921134	14/04/2023	5541-2
GXC4C93	L002921325	14/04/2023	5185-1
FNM7274	L002921136	14/04/2023	5541-2
PXW8663	L002921326	14/04/2023	7633-1
HJC0C86	L002921137	14/04/2023	5541-2
FDF1I80	L002921138	14/04/2023	5541-2
EAD1064	L002921139	14/04/2023	5541-2
HBM3484	L002921327	14/04/2023	5185-1
FJJ7E11	L002921140	14/04/2023	5541-2
RVG6B82	L002921329	14/04/2023	6050-1
HKP3153	L002921328	14/04/2023	7633-1
BUX6659	L002919601	14/04/2023	5185-1
QOU4985	L002921152	14/04/2023	5738-0
DDH2H86	L002920668	14/04/2023	6041-1
DOC8230	L002920975	14/04/2023	6041-1
RUC1F46	L002920779	14/04/2023	7633-1
BXO1910	L002919534	14/04/2023	6122-0
MHI5517	L002919535	14/04/2023	7633-1
PYD9E54	L002920670	14/04/2023	5568-0
CCC5760	L002920780	14/04/2023	5185-1
HBW1C74	L002919536	14/04/2023	7633-1
FNN3229	L002920781	14/04/2023	7633-2
EOX8D97	L002921182	14/04/2023	7684-2
FKY3F01	L002919537	14/04/2023	6050-2
AZJ5J12	L002920976	14/04/2023	5185-1
HLG5308	L002920977	14/04/2023	5185-1
FIZ1B41	L002919538	14/04/2023	7633-2

HEF2402	L002921183	14/04/2023	7366-2
FMI9G80	L002921184	14/04/2023	5452-1
HIZ1B77	L002921185	14/04/2023	5185-1
HLO8943	L002920671	14/04/2023	7625-2
OMG1814	L002919540	14/04/2023	7633-1
PWL6I59	L002921186	14/04/2023	5185-1
GWE4321	L002921237	14/04/2023	5568-0
RMJ4F92	L002921238	14/04/2023	7633-2
PZF7991	L002921064	14/04/2023	5541-2
FHF2631	L002921068	14/04/2023	5541-2
OOY5000	L002921069	14/04/2023	5541-2
ATV6337	L002921070	14/04/2023	5541-2
HMG4G07	L002921245	14/04/2023	5452-1
BMS7695	L002921330	14/04/2023	5185-1
OQY1111	L002921331	14/04/2023	5592-0
QQY2D73	L002921332	14/04/2023	6122-0
PLS6A70	L002921333	14/04/2023	7633-1
RVD2G20	L002920672	14/04/2023	7633-1
EBL9J08	L002921334	14/04/2023	5452-6
CXS4020	L002921420	14/04/2023	5185-1
CZD6172	L002921421	14/04/2023	5185-1
EIL2D00	L002921483	14/04/2023	6041-1
FYP2J21	L002921485	14/04/2023	5185-1
HAM6853	L002921486	14/04/2023	5185-1
GPE8528	L002921487	14/04/2023	5185-1
GPE5C90	L002921488	14/04/2023	5185-1
EQJ7E66	L002921489	14/04/2023	5185-1
OLR9159	L002921490	14/04/2023	5185-1
GZG5A17	L002921491	14/04/2023	5185-1
CAS2821	L002921492	14/04/2023	5185-1
GSW4399	L002921495	14/04/2023	5185-1
CWQ9C09	L002921496	14/04/2023	5185-1
PWK8880	L002921497	14/04/2023	5185-1
RVJ7E76	L002921498	14/04/2023	5185-1
PVZ4F94	L002921500	14/04/2023	5185-1
FJL2E21	L002921501	14/04/2023	5185-1
CIS8668	L002921562	14/04/2023	5185-1
FXA9J20	L002921563	14/04/2023	5185-1
DUU7B86	L002921564	14/04/2023	5185-1
EVR6952	L002921565	14/04/2023	5185-1
EIA8D40	L002921566	14/04/2023	5185-1
JIR0993	L002921567	14/04/2023	5185-1
FRR7H80	L002921568	14/04/2023	5185-1
FCM5A53	L002921569	14/04/2023	5185-1
BTF0I52	L002921570	14/04/2023	5185-1
OOW1846	L002921571	14/04/2023	5185-1
HGZ6305	L002921572	14/04/2023	5185-1
HFB7200	L002921573	14/04/2023	5185-1
DXU9089	L002921574	14/04/2023	5185-1
NYA4922	L002921575	14/04/2023	5185-1
GYG4880	L002921576	14/04/2023	5185-1
OMF4792	L002921169	14/04/2023	5568-0
FJA6806	L002921170	14/04/2023	5452-6
GWG6242	P300000775	14/04/2023	7455-0
LSM5019	P300000750	14/04/2023	7455-0
QXT8H53	P300000751	14/04/2023	7463-0
HJD8697	P300000752	14/04/2023	7455-0
HCZ4377	P300000753	14/04/2023	7455-0
KMO9567	P300000754	14/04/2023	7455-0
DGU0643	P300000755	14/04/2023	7455-0
BYW0A15	P300000756	14/04/2023	7463-0
EVX5H02	P300000757	14/04/2023	7455-0
RMI1A59	P300000758	14/04/2023	7455-0
DIO6J28	P300000759	14/04/2023	7455-0
OQW3796	P300000818	14/04/2023	7455-0
PKF6A68	P300000760	14/04/2023	7455-0
EUV8885	P300000761	14/04/2023	7455-0
PZP2I04	P300000762	14/04/2023	7455-0
NXX3663	P300000763	14/04/2023	7455-0
DVA9334	P300000764	14/04/2023	7455-0
FVF3I27	P300000765	14/04/2023	7455-0
ERW6C37	P300000766	14/04/2023	7455-0
SHM3B74	P300000767	14/04/2023	7455-0
RUV4E85	P300000768	14/04/2023	7455-0
BEH3C75	P300000769	14/04/2023	7455-0
DIR1H43	P300000770	14/04/2023	7455-0
MOO3H72	P300000771	14/04/2023	7455-0
FOD0E38	P300000772	14/04/2023	7455-0
DJA4F36	P300000819	14/04/2023	7455-0
KQK3J94	P300000773	14/04/2023	7455-0
RNU4C65	P300000774	14/04/2023	7455-0
QPJ6H32	P300000828	15/04/2023	7455-0
HHI5550	P300000835	15/04/2023	7463-0
GWG6242	P300000836	15/04/2023	7455-0
ORC2919	P300000837	15/04/2023	7455-0
FPW9J36	P300000838	15/04/2023	7463-0
RMP4J62	P300000839	15/04/2023	7455-0
QOW8374	P300000840	15/04/2023	7455-0
QNI2B19	P300000841	15/04/2023	7455-0

PWO7C24	P300000842	15/04/2023	7455-0
OQE5D86	P300000843	15/04/2023	7463-0
GYQ3C94	P300000844	15/04/2023	7455-0
CZA1I53	P300000845	15/04/2023	7463-0
ETV4H22	P300000846	15/04/2023	7455-0
QNT7306	P300000847	15/04/2023	7455-0
HHD6155	P300000848	15/04/2023	7455-0
RTO5H79	P300000849	15/04/2023	7455-0
OWR4E97	P300000850	15/04/2023	7455-0
QOB8259	P300000851	15/04/2023	7455-0
EAO8135	P300000829	15/04/2023	7455-0
HHF5465	P300000830	15/04/2023	7455-0
RNL0J12	P300000831	15/04/2023	7455-0
NID4413	P300000832	15/04/2023	7455-0
GRR6637	P300000833	15/04/2023	7455-0
LPV2768	P300000834	15/04/2023	7455-0
PVJ9253	P300000776	15/04/2023	7463-0
DBZ2I06	P300000777	15/04/2023	7455-0
FNB4793	P300000778	15/04/2023	7455-0
SHC8A15	P300000779	15/04/2023	7455-0
FGR8E24	P300000780	15/04/2023	7463-0
HKT8795	P300000781	15/04/2023	7463-0
ERH3606	P300000782	15/04/2023	7463-0
EBS3C84	P300000783	15/04/2023	7455-0
ELH9C28	P300000784	15/04/2023	7463-0
GFU5B77	P300000785	15/04/2023	7455-0
ERT8A57	P300000786	15/04/2023	7463-0
PXM9225	P300000787	15/04/2023	7455-0
EQK5A13	P300000788	15/04/2023	7455-0
PQX6116	P300000789	15/04/2023	7463-0
RTO4F31	P300000790	15/04/2023	7463-0
RMI9B28	P300000791	15/04/2023	7463-0
GYQ0994	P300000820	15/04/2023	7455-0
RUP6C52	P300000821	15/04/2023	7463-0
GCT7B48	P300000822	15/04/2023	7455-0
PXI2774	P300000823	15/04/2023	7455-0
HHF5465	P300000824	15/04/2023	7455-0
QUN2306	P300000825	15/04/2023	7463-0
CJP1459	P300000826	15/04/2023	7455-0
OVH9G78	P300000827	15/04/2023	7455-0
OMD1C48	L002921141	15/04/2023	5541-2
EDO8130	L002921442	15/04/2023	5541-2
RFB3C48	L002921443	15/04/2023	5541-2
RMK2A08	L002921444	15/04/2023	5541-2
GPM3035	L002921445	15/04/2023	5541-2
BTK4478	L002921446	15/04/2023	5541-2
HCM7606	L002921153	15/04/2023	5185-1
OQR5763	L002921447	15/04/2023	5541-2
PWJ2D01	L002921448	15/04/2023	5541-2
OWX3C79	L002921449	15/04/2023	5541-2
FDA9H06	L002921450	15/04/2023	5541-2
RMM4B58	L002921451	15/04/2023	5541-2
CIH2412	L002921452	15/04/2023	5541-2
PYQ3321	L002921453	15/04/2023	5541-2
AFR9E74	L002921454	15/04/2023	5541-2
FTX8I07	L002920827	15/04/2023	5452-2
OQR5810	L002921455	15/04/2023	5541-2
FJE4G65	L002921456	15/04/2023	5541-2
EEW4F00	L002921457	15/04/2023	5541-2
HII1179	L002921458	15/04/2023	5541-2
ESA4C23	L002921459	15/04/2023	5541-2
PZK6H08	L002921460	15/04/2023	5541-2
EPR1367	L002921461	15/04/2023	5541-2
OQF1H02	L002921542	15/04/2023	5541-2
HJT0F98	L002921543	15/04/2023	5541-2
HNS5563	L002921544	15/04/2023	5541-2
FSJ4J20	L002921545	15/04/2023	5541-2
RMQ0F97	L002921546	15/04/2023	5541-2
DHZ2844	L002921547	15/04/2023	5541-2
GCE1962	L002921548	15/04/2023	5541-2
FOW3F40	L002919541	15/04/2023	7625-2
IMY7621	L002920674	15/04/2023	7633-1
EBA9G73	L002920673	15/04/2023	5568-0
HMR2G93	L002920675	15/04/2023	5185-1
HLY8E88	L002921187	15/04/2023	5185-1
RTP8I68	L002919542	15/04/2023	5568-0
FJL4166	L002920676	15/04/2023	5185-1
IND3511	L002920677	15/04/2023	5185-1
RIP9C53	L002919543	15/04/2023	7684-2
QQN7343	L002919544	15/04/2023	5541-1
MEL8055	L002919545	15/04/2023	5568-0
PWL4J09	L002919546	15/04/2023	5550-0
FTW1J04	L002921188	15/04/2023	5550-0
ODC2E41	L002920678	15/04/2023	5452-6
QQB0F02	L002921239	15/04/2023	6050-1
QOE2259	L002921580	15/04/2023	5541-7
HJT2294	L002921584	15/04/2023	5550-0
KWF6A94	L002921585	15/04/2023	5541-7
RVZ8F88	L002921586	15/04/2023	5452-1

OPU3130	L002921587	15/04/2023	5550-0
DPL6716	L002921588	15/04/2023	5541-7
HND7436	L002921589	15/04/2023	5541-7
FNX4H38	L002921590	15/04/2023	5541-7
FOU3D24	L002921591	15/04/2023	5452-6
PWL4J09	L002921592	15/04/2023	5550-0
DRL0318	L002921593	15/04/2023	5550-0
GFQ6B59	L002919602	15/04/2023	5460-0
QOM2119	L002919603	15/04/2023	7625-1
HJT1D88	L002921171	15/04/2023	5452-2
PVA5466	L002921172	15/04/2023	5452-2
DDC4490	L002917726	16/04/2023	6050-1
PBU5903	L002921598	16/04/2023	5452-6
HFC1932	L002921599	16/04/2023	5185-2
PVW1759	L002921600	16/04/2023	5452-1
QMR6D96	L002921601	16/04/2023	5541-7
PXV0J59	L002921602	16/04/2023	5541-7
FAI5113	L002921603	16/04/2023	5550-0
FNG0B91	L002921604	16/04/2023	5550-0
HID8E36	L002921605	16/04/2023	5452-6
HAI7321	L002921606	16/04/2023	6050-2
FHY4H97	L002921607	16/04/2023	5452-6
QXT1F55	L002921608	16/04/2023	5452-6
GDV0847	L002921609	16/04/2023	5550-0
JRD3F57	L002921610	16/04/2023	5550-0
FHL6I41	L002921611	16/04/2023	5550-0
QQI2C79	L002921612	16/04/2023	5550-0
RVT6I64	L002921613	16/04/2023	5550-0
DKF3134	L002921614	16/04/2023	5550-0
RFB3C48	L002921616	16/04/2023	5541-7
PVD4198	P300000852	16/04/2023	7455-0
RMP4J62	P300000853	16/04/2023	7455-0
QUZ9D07	P300000854	16/04/2023	7455-0
HJT1394	P300000855	16/04/2023	7455-0
HJT2953	P300000856	16/04/2023	7455-0
GPU0J43	P300000857	16/04/2023	7455-0
EUA5B65	P300000858	16/04/2023	7455-0
GHW3I46	P300000859	16/04/2023	7455-0
CMA2A26	P300000860	16/04/2023	7455-0
DQV5E03	P300000861	16/04/2023	7455-0
GIY5F85	P300000862	16/04/2023	7455-0
BWV3242	P300000863	16/04/2023	7463-0
GUE5G20	P300000864	16/04/2023	7455-0
CEZ8960	P300000865	16/04/2023	7455-0
RNS6G95	P300000866	16/04/2023	7455-0
EYA2475	P300000867	16/04/2023	7455-0
PXR0066	P300000868	16/04/2023	7455-0
RUJ5I15	P300000869	16/04/2023	7455-0
FFE6702	P300000870	16/04/2023	7455-0
GPU0J43	P300000871	16/04/2023	7455-0
HBY2I95	P300000872	16/04/2023	7455-0
QPH3G80	P300000873	16/04/2023	7455-0
GWK3262	P300000884	17/04/2023	7455-0
PXC6549	P300000885	17/04/2023	7455-0
PWD5480	P300000886	17/04/2023	7455-0
ELR4B44	P300000887	17/04/2023	7455-0
RTG9H21	P300000888	17/04/2023	7455-0
GUA5550	P300000889	17/04/2023	7455-0
RVM0C22	P300000890	17/04/2023	7463-0
HFC3379	P300000891	17/04/2023	7455-0
QOL3982	P300000892	17/04/2023	7455-0
RVZ0H69	P300000893	17/04/2023	7455-0
CIM8060	P300000894	17/04/2023	7455-0
OQA3738	P300000895	17/04/2023	7455-0
HAW2999	P300000896	17/04/2023	7455-0
HHI3F21	P300000897	17/04/2023	7455-0
QUX1556	P300000898	17/04/2023	7463-0
GXF5481	P300000899	17/04/2023	7455-0
HMA0G63	P300000900	17/04/2023	7455-0
FAN2417	P300000901	17/04/2023	7455-0
RFE1B29	P300000902	17/04/2023	7455-0
DBZ2I06	P300000903	17/04/2023	7455-0
FZZ4B43	P300000904	17/04/2023	7455-0
GXH1844	P300000905	17/04/2023	7455-0
RUV4E85	P300000906	17/04/2023	7455-0
PUZ6A74	P300000907	17/04/2023	7463-0
FZG4G86	P300000908	17/04/2023	7455-0
GBE5J91	P300000909	17/04/2023	7455-0
GHE3J65	P300000910	17/04/2023	7463-0
SHK0B30	P300000911	17/04/2023	7463-0
RNO9G48	P300000874	17/04/2023	7455-0
LPJ1I70	L002920461	17/04/2023	5185-1
HJT2212	L002920720	17/04/2023	5185-1
QPV8D18	L002920721	17/04/2023	5185-1
FFG5J51	L002921082	17/04/2023	5185-1
HGL0705	L002920362	17/04/2023	7633-1
RFZ8J44	L002921268	17/04/2023	7625-1
QNR7681	L002921551	17/04/2023	7684-2
RTR5H42	L002921552	17/04/2023	5185-1

FSW9669	L002921553	17/04/2023	5185-1
RMS7F69	L002921270	17/04/2023	5452-6
FHZ8G37	L002921271	17/04/2023	7366-2
CDJ4C01	L002921554	17/04/2023	5541-2
OMD1B25	L002921555	17/04/2023	5541-2
PZJ4430	L002921557	17/04/2023	5541-2
FAX7941	L002921558	17/04/2023	5541-2
FQX9629	L002921559	17/04/2023	5541-2
RNY6I71	L002921560	17/04/2023	5541-2
FHK4476	L002921561	17/04/2023	5541-2
ORA4A96	L002921622	17/04/2023	5541-2
QPB4449	L002921623	17/04/2023	5541-2
HAX3456	L002921624	17/04/2023	5541-2
FTC8E05	L002921625	17/04/2023	5541-2
HEF2A54	L002921626	17/04/2023	5541-2
EZO2611	L002921627	17/04/2023	5541-2
QXX3J20	L002921628	17/04/2023	5541-2
QON1413	L002921629	17/04/2023	5541-2
CXC3459	L002921382	17/04/2023	5185-1
KHW6170	L002921083	17/04/2023	5185-1
OYK4489	L002921630	17/04/2023	5541-2
BEQ7F41	L002921631	17/04/2023	5541-2
HNO9518	L002921632	17/04/2023	5541-2
OPJ7B44	L002921154	17/04/2023	7633-1
HEC1773	L002921633	17/04/2023	5541-2
BBB8029	L002920829	17/04/2023	5541-4
OLZ1218	L002920830	17/04/2023	7633-1
ETZ8I59	L002921155	17/04/2023	5185-1
HGT7984	L002921383	17/04/2023	7633-1
QXS2B99	L002921634	17/04/2023	5541-2
OVR1061	L002921156	17/04/2023	5452-6
EKK2965	L002921384	17/04/2023	7633-1
RFL6A54	L002921635	17/04/2023	5541-2
EIF5479	L002921385	17/04/2023	7633-1
GZJ5G44	L002921636	17/04/2023	5541-2
OPY6493	L002921386	17/04/2023	7633-1
CYM9C15	L002919547	17/04/2023	5185-1
JSL9G59	L002920679	17/04/2023	5185-1
ORB1718	L002921189	17/04/2023	5185-1
QMQ3I25	L002920216	17/04/2023	7633-1
KWK4E26	L002920217	17/04/2023	7633-1
LTG3314	L002917727	17/04/2023	7633-1
OPB6242	L002917728	17/04/2023	5185-1
OND7D79	L002921190	17/04/2023	5185-1
QQX9J46	L002920680	17/04/2023	7633-1
RVZ6H56	L002917729	17/04/2023	6041-1
QUD3983	L002917730	17/04/2023	7633-1
DOR0H76	L002920363	17/04/2023	7633-1
HHF0851	L002920681	17/04/2023	5452-6
RUI2B46	L002921240	17/04/2023	6050-1
RTF9E97	L002921241	17/04/2023	5541-1
OPW1471	L002921362	17/04/2023	7633-1
EIG7I73	L002921363	17/04/2023	6122-0
LCK9306	L002921335	17/04/2023	5185-1
PYL2692	L002921306	17/04/2023	7633-2
OQX8J67	L002921307	17/04/2023	5185-1
OWO7A82	L002921246	17/04/2023	5452-1
PXE2361	L002921336	17/04/2023	7633-1
QPG6861	L002921337	17/04/2023	5541-2
RVD2H76	L002921173	17/04/2023	5452-1
PYC4410	L002921174	17/04/2023	7633-2
HNY3079	L002921617	17/04/2023	5550-0
HHI6722	L002921618	17/04/2023	5541-7
GOY6230	L002921619	17/04/2023	5550-0
QNI5628	L002921620	17/04/2023	5541-7
GXF8F59	L002921621	17/04/2023	5541-7
GXF8F59	L002921662	17/04/2023	5541-7
GPM1257	L002921663	17/04/2023	5185-1
EVU1J53	L002921664	17/04/2023	5541-2
PVY4497	L002921665	17/04/2023	5452-1
GWK6847	L002921666	17/04/2023	5185-1
FAD1G47	L002921667	17/04/2023	5550-0
EVF5H25	L002921668	17/04/2023	5550-0
PUA7290	L002921669	17/04/2023	5541-7
PUA7290	L002921671	17/04/2023	5541-7
QNG8H45	L002921672	17/04/2023	7633-1
PYM7019	L002921673	17/04/2023	5541-7
KPZ2130	L002921523	18/04/2023	6041-1
BZK5A57	L002921638	18/04/2023	5541-2
BVA8126	L002921639	18/04/2023	5541-2
GGU7H28	L002921641	18/04/2023	5541-2
RNJ1E22	L002921642	18/04/2023	5541-2
KRC9589	L002921272	18/04/2023	5452-6
HFR5A60	L002921644	18/04/2023	5541-2
JPP3969	L002921646	18/04/2023	5541-2
QXJ4682	L002921647	18/04/2023	5541-2
HJD9913	L002921648	18/04/2023	5541-2
HFE2618	L002921649	18/04/2023	5541-2
QNP6061	L002921651	18/04/2023	5541-2

PWK5804	L002921652	18/04/2023	5541-2
HNY2E08	L002921653	18/04/2023	5541-2
PUT1A70	L002921654	18/04/2023	5541-2
QXD1508	L002921655	18/04/2023	5541-2
PUI6862	L002921656	18/04/2023	5541-2
CQE8816	L002918916	18/04/2023	5185-1
GET2F42	L002921658	18/04/2023	5541-2
KMR6H68	L002921273	18/04/2023	5185-1
RNV0I82	L002921659	18/04/2023	5541-2
EPJ6457	L002921660	18/04/2023	5541-2
KZS1D32	L002918917	18/04/2023	5185-1
AYZ1414	L002921661	18/04/2023	5541-2
FNS1D38	L002921703	18/04/2023	5541-2
FSB5B96	L002921704	18/04/2023	5541-2
RNG1C55	L002921175	18/04/2023	6122-0
MGE8E80	L002921176	18/04/2023	5185-1
HKC8430	L002921177	18/04/2023	6122-0
GPU1E08	L002921178	18/04/2023	6122-0
CQE8816	L002921179	18/04/2023	5185-1
DQZ2G97	L002921705	18/04/2023	5541-2
PVM2350	L002921180	18/04/2023	6122-0
RMD9F63	L002921181	18/04/2023	6122-0
DUC4598	L002921706	18/04/2023	5541-2
CTC3084	L002921707	18/04/2023	5541-2
PYY7342	L002921709	18/04/2023	5541-2
GCZ9001	L002921710	18/04/2023	5541-2
EEL8H57	L002921711	18/04/2023	5541-2
RTG8C89	L002920364	18/04/2023	5185-1
CWQ7C11	L002921712	18/04/2023	5541-2
CNM3905	L002921713	18/04/2023	5541-2
QPU9C34	L002921714	18/04/2023	5541-2
RUD1C12	L002920218	18/04/2023	6068-1
QQK1809	L002919548	18/04/2023	6050-1
CWY9I18	L002920219	18/04/2023	7030-1
GKA5H31	L002921157	18/04/2023	7633-1
HEH4969	L002921308	18/04/2023	5185-1
HDF2708	L002919549	18/04/2023	7633-2
RVW2J11	L002921309	18/04/2023	7633-2
EGU1937	L002919550	18/04/2023	5185-1
PXB2398	L002921191	18/04/2023	7625-1
HGJ9561	L002921192	18/04/2023	5550-0
QNQ0C35	L002921310	18/04/2023	5185-1
HNV6122	L002921193	18/04/2023	7633-1
HHF5D41	L002921311	18/04/2023	7633-2
HIL4312	L002917731	18/04/2023	6017-4
QQQ4507	L002920220	18/04/2023	6017-4
ISK9I33	L002921312	18/04/2023	5185-1
DJL6G49	L002920365	18/04/2023	5185-1
DBW5887	L002921313	18/04/2023	5185-1
CDG7B69	L002921314	18/04/2023	5185-1
ETM2156	L002920831	18/04/2023	5185-1
FFJ4G49	L002920832	18/04/2023	7633-1
RTT9A85	L002921194	18/04/2023	7633-2
RMH6C90	L002921315	18/04/2023	5568-0
FXD9240	L002920978	18/04/2023	5185-1
AJH1E15	L002921338	18/04/2023	5185-1
CYB0683	L002921339	18/04/2023	5592-0
RUN9A02	L002921340	18/04/2023	7633-2
PZD6568	L002921674	18/04/2023	5185-1
OXH2A02	L002921675	18/04/2023	5185-1
DQB0295	L002921676	18/04/2023	5185-1
EGO2F79	L002921677	18/04/2023	5185-1
OWL5A20	L002921678	18/04/2023	5185-1
LOU7445	L002921679	18/04/2023	5185-1
MPZ6781	L002921680	18/04/2023	5185-1
JSV5755	L002921681	18/04/2023	5185-1
HBW3394	L002921822	18/04/2023	5185-1
CBO8720	L002921823	18/04/2023	5185-1
HJT4622	L002921824	18/04/2023	5185-1
DPR3I53	L002921825	18/04/2023	5185-1
BZM2H26	L002921826	18/04/2023	5185-1
QMR7G25	L002921827	18/04/2023	5185-1
PUQ9389	L002921828	18/04/2023	5185-1
PVI5352	L002921829	18/04/2023	5185-1
BMJ7H53	L002921830	18/04/2023	5185-1
ALR2D97	L002921831	18/04/2023	5185-1
DSK6825	L002921832	18/04/2023	5185-1
CMC8397	L002921833	18/04/2023	5185-1
PUM4524	L002921834	18/04/2023	5185-1
DQO5C52	L002921835	18/04/2023	5185-1
GPU3632	L002921836	18/04/2023	5185-1
HHF5D41	L002921837	18/04/2023	5185-1
OMD0245	L002921839	18/04/2023	5185-1
FPG1D34	L002921840	18/04/2023	5185-1
HAM9585	L002921841	18/04/2023	5185-1
DJL6E49	L002921882	18/04/2023	5185-1
NYF2794	L002921364	18/04/2023	7633-2
PZM2666	L002921366	18/04/2023	7684-1
QNT5G98	L002921883	18/04/2023	5185-1

GRW8023	L002921884	18/04/2023	5185-1
OWX1E81	L002921247	18/04/2023	5550-0
CSZ1937	L002921885	18/04/2023	5185-1
GRW8023	L002921886	18/04/2023	5185-1
FBM8168	L002921887	18/04/2023	5185-1
HJT2698	L002921890	18/04/2023	7633-1
DFT2625	L002921891	18/04/2023	7633-1
ORC2782	L002921892	18/04/2023	5185-2
EUR7I78	L002921722	18/04/2023	6122-0
QPY2803	L002921723	18/04/2023	5452-6
LAS4511	P300000875	18/04/2023	7463-0
APL1795	P300000876	18/04/2023	7455-0
PVN6787	P300000877	18/04/2023	7463-0
GCC9B15	P300000878	18/04/2023	7463-0
RMS0J81	P300000879	18/04/2023	7455-0
BLA2B58	P300000880	18/04/2023	7455-0
APL1795	P300000881	18/04/2023	7455-0
ELT7448	P300000882	18/04/2023	7455-0
ASG4H36	P300000883	18/04/2023	7455-0
FMR3J74	P300000912	18/04/2023	7455-0
SHF8B52	P300000913	18/04/2023	7455-0
RBP3D17	P300000914	18/04/2023	7455-0
FAQ4C11	P300000915	18/04/2023	7455-0
QNQ7638	P300000916	18/04/2023	7455-0
DMV9246	P300000917	18/04/2023	7455-0
QUO9E00	P300000918	18/04/2023	7455-0
PYQ0A32	P300000919	18/04/2023	7455-0
RTS1G12	P300000920	18/04/2023	7455-0
RMV0H72	P300000921	18/04/2023	7455-0
RUE3G14	P300000922	18/04/2023	7455-0
DCO4219	P300000923	18/04/2023	7455-0
HEX6048	P300000924	18/04/2023	7455-0
RVN1D21	P300000925	18/04/2023	7455-0
DTE9082	P300000926	18/04/2023	7455-0
RVY4A08	P300000927	18/04/2023	7455-0
QPO4G02	P300000928	18/04/2023	7455-0
GZS1522	L002919605	19/04/2023	5185-1
EDP5859	L002917732	19/04/2023	7633-1
DWR2539	L002919606	19/04/2023	5185-2
HOB3548	L002917733	19/04/2023	7633-1
RMG9H32	L002921388	19/04/2023	5185-1
CPM4078	L002921524	19/04/2023	5541-7
QUJ3460	L002921276	19/04/2023	5509-0
HIH1837	L002921525	19/04/2023	5185-1
QPT2929	L002921085	19/04/2023	5185-1
GXP7A92	L002921715	19/04/2023	5541-2
EUO5176	L002919607	19/04/2023	5185-1
HAB2667	L002921159	19/04/2023	7633-1
DXV7215	L002921158	19/04/2023	7633-1
PUC7884	L002921390	19/04/2023	5541-4
GXV4357	L002921717	19/04/2023	6041-1
ESM3J29	L002921526	19/04/2023	7633-1
EKX3F49	L002921391	19/04/2023	5185-1
GAD9G39	L002921160	19/04/2023	6068-1
FAU4G93	L002921718	19/04/2023	5541-2
DSG5049	L002921161	19/04/2023	6068-1
DGZ2343	L002921719	19/04/2023	5541-2
AUC7249	L002921527	19/04/2023	5568-0
HOF8092	L002921277	19/04/2023	6050-1
LNP1B14	L002921317	19/04/2023	7633-1
GWV3009	L002921318	19/04/2023	5185-1
DOO7240	L002921278	19/04/2023	5541-7
HMG7227	L002921528	19/04/2023	7633-1
PXX3361	L002921319	19/04/2023	5185-1
PYA3981	L002921279	19/04/2023	5452-2
HEL7C53	L002921320	19/04/2023	5550-0
HJZ4918	L002921462	19/04/2023	6068-1
HHG1410	L002921392	19/04/2023	5185-1
HHD7396	L002919551	19/04/2023	5541-1
OPE1885	L002921393	19/04/2023	5185-1
EUW8J95	L002921086	19/04/2023	5550-0
GWH5871	L002921394	19/04/2023	5185-1
FHD4D33	L002921280	19/04/2023	5452-2
EXC3D88	L002917469	19/04/2023	5541-2
RFZ2G15	L002917734	19/04/2023	7633-1
RFH7J39	L002919552	19/04/2023	7625-2
QUK1D71	L002921395	19/04/2023	5541-4
EYS7785	L002917735	19/04/2023	7633-1
GXF2726	L002919553	19/04/2023	7633-2
DHH7F94	L002917470	19/04/2023	5541-2
DRS7C91	L002917471	19/04/2023	5541-2
HNO9264	L002917472	19/04/2023	5541-2
QMS3931	L002917473	19/04/2023	5541-2
DOO7240	L002917475	19/04/2023	5541-2
HHF5867	L002921529	19/04/2023	7633-1
PYO1024	L002917476	19/04/2023	5541-2
HNO9925	L002921463	19/04/2023	7633-1
CLU3E98	L002921087	19/04/2023	5185-1
PGO7732	L002917477	19/04/2023	5541-2

EPZ6872	L002921367	19/04/2023	7633-1
RUE0A88	L002921368	19/04/2023	7633-1
OLR1034	L002921369	19/04/2023	7633-2
QQU5H60	L002921370	19/04/2023	5452-6
HJT1324	L002921371	19/04/2023	6050-1
GRI0346	L002920834	19/04/2023	5541-4
HMR2G93	L002920835	19/04/2023	5185-1
HEX5221	L002920836	19/04/2023	7633-1
FJV1E28	L002921782	19/04/2023	7633-2
DXF7530	L002920979	19/04/2023	5185-1
RNJ6H23	L002921783	19/04/2023	5185-1
OPO9040	L002921248	19/04/2023	6017-4
HAR3834	L002919608	19/04/2023	5185-1
DAJ1770	L002921249	19/04/2023	6050-3
HEX6160	L002919609	19/04/2023	5185-1
DBW5887	L002919612	19/04/2023	5185-1
RTX9C19	L002919613	19/04/2023	5967-0
HHD6872	L002919614	19/04/2023	5797-0
RNR1B34	L002919615	19/04/2023	5967-0
GUY9206	L002919616	19/04/2023	5185-1
PUS4498	L002919617	19/04/2023	5967-0
HBU5433	L002919618	19/04/2023	7684-1
CGP2034	L002919619	19/04/2023	5185-1
GMO6755	L002921341	19/04/2023	5185-1
HHT5499	L002921502	19/04/2023	5185-1
FUP3A89	L002921504	19/04/2023	6050-1
DVB4F77	L002921505	19/04/2023	6050-1
OPT3200	L002921250	19/04/2023	5509-0
RTO5H92	L002921506	19/04/2023	6050-1
HFS2860	L002921252	19/04/2023	7633-1
FNU6C48	L002921253	19/04/2023	5487-0
PIT9A81	L002921508	19/04/2023	5550-0
HKV6E37	L002921254	19/04/2023	5592-0
KZW1D23	L002921509	19/04/2023	5568-0
HIQ8084	L002921510	19/04/2023	5509-0
MRM3A17	L002921511	19/04/2023	5509-0
FII6A49	L002921512	19/04/2023	5509-0
PYN2861	L002921893	19/04/2023	7633-1
RUJ4B15	L002921894	19/04/2023	6050-2
BGQ6786	L002921895	19/04/2023	5185-1
GRW8208	L002921896	19/04/2023	5185-1
EDM8E59	L002921897	19/04/2023	5185-1
GXF5680	L002921898	19/04/2023	5185-1
KIW3435	L002921899	19/04/2023	5185-1
EDM8E59	L002921900	19/04/2023	5185-1
FMZ8G97	L002921901	19/04/2023	5185-1
PUH1B99	L002921942	19/04/2023	5185-1
OMC4447	L002921943	19/04/2023	5185-1
CZN4896	L002921944	19/04/2023	5185-1
PRH1D60	L002921946	19/04/2023	5185-1
AKO9817	L002921947	19/04/2023	5185-1
EYV4064	L002921948	19/04/2023	5185-1
QWT9689	L002921949	19/04/2023	5185-2
DSI1A84	L002921950	19/04/2023	5185-1
HMQ3D34	L002921951	19/04/2023	6041-1
QPC1694	L002921954	19/04/2023	5541-7
RFS6H24	L002921724	19/04/2023	7617-2
EGO6J42	L002921725	19/04/2023	7633-2
RTD1F83	L002921726	19/04/2023	7633-1
RNA7C33	L002921727	19/04/2023	7633-1
GXF8F89	L002921955	19/04/2023	5550-0
RFE6I72	L002921956	19/04/2023	5452-1
PWN2926	L002921957	19/04/2023	5541-7
ELK6328	L002921958	19/04/2023	5185-1
RER7H72	L002921960	19/04/2023	7633-1
OOV2630	L002921961	19/04/2023	5541-7
HIO4F40	L002922102	19/04/2023	5185-1
AWO8128	L002922103	19/04/2023	5185-1
GUP4207	L002922104	19/04/2023	5185-1
HFL2030	L002922105	19/04/2023	5185-1
FQH4F65	L002922106	19/04/2023	5185-1
EBK3150	L002922107	19/04/2023	5185-1
CRG9H75	L002922108	19/04/2023	5185-1
BUS3H30	L002922109	19/04/2023	5185-1
FNI0128	L002922110	19/04/2023	5185-1
HBR0980	L002922111	19/04/2023	5185-1
EXU1E41	L002921251	19/04/2023	5509-0
FBB1G66	L002922112	19/04/2023	5185-1
QOQ4401	L002922113	19/04/2023	5185-1
DUQ0864	L002922114	19/04/2023	5185-1
PVY1531	L002921784	20/04/2023	7633-2
LLU8B74	L002921721	20/04/2023	5541-7
ENC0H74	L002919620	20/04/2023	5185-1
BCS2G49	L002921396	20/04/2023	7633-1
QNA3F04	L002919621	20/04/2023	5185-2
EHH4040	L002919622	20/04/2023	5185-1
PVO2338	L002921742	20/04/2023	7625-1
DXW3A54	L002921785	20/04/2023	5185-1
RNP2C98	L002919623	20/04/2023	6041-1

CGH5159	L002921786	20/04/2023	5185-1
HJY8I64	L002921743	20/04/2023	6041-1
QQW5G80	L002921744	20/04/2023	5541-2
EIN2713	L002921745	20/04/2023	5541-2
RGB7J93	L002921746	20/04/2023	5541-2
CHC0F74	L002921747	20/04/2023	5541-2
OWO2B92	L002921748	20/04/2023	5541-2
PUG3F64	L002921749	20/04/2023	5541-2
BWR1455	L002921788	20/04/2023	5185-1
BBB9B66	L002921750	20/04/2023	5541-2
DCZ5373	L002921751	20/04/2023	5541-2
QWU1831	L002921752	20/04/2023	5541-2
SHP1F21	L002921753	20/04/2023	5541-2
NET1104	L002921754	20/04/2023	5541-2
HJD8483	L002921755	20/04/2023	5541-2
HMD4441	L002921756	20/04/2023	5541-2
HOK9B18	L002921757	20/04/2023	5541-2
EUO8I05	L002921758	20/04/2023	5541-2
RMH8I60	L002921759	20/04/2023	5541-2
EIA4G77	L002921760	20/04/2023	5541-2
EUE5120	L002921789	20/04/2023	7633-2
GXX8319	L002921761	20/04/2023	5541-2
DOL4A27	L002921962	20/04/2023	5541-2
EZR9254	L002921963	20/04/2023	5541-2
QXX3J20	L002921964	20/04/2023	5541-2
HHF7262	L002921966	20/04/2023	5541-2
RVM8D12	L002921968	20/04/2023	5541-2
PYN5917	L002921790	20/04/2023	5541-1
EDZ2005	L002921970	20/04/2023	5541-2
RNA5H07	L002921372	20/04/2023	6181-0
DGV8565	L002921373	20/04/2023	7633-1
QPJ9139	L002921374	20/04/2023	7633-2
PAP0C01	L002921375	20/04/2023	7633-2
QPU8J23	L002921376	20/04/2023	7633-1
OWP7446	L002921377	20/04/2023	5541-1
QOL1107	L002921378	20/04/2023	5541-1
FJY4H70	L002921971	20/04/2023	5541-2
FKN3174	L002921973	20/04/2023	5541-2
CPQ5D15	L002921974	20/04/2023	5541-2
RLB6C18	L002921975	20/04/2023	5541-2
OMD9641	L002921977	20/04/2023	5541-2
HGB6838	L002921978	20/04/2023	5541-2
RHF2B90	L002921979	20/04/2023	5541-2
HLY9534	L002920837	20/04/2023	5185-1
QXF3434	L002920838	20/04/2023	7633-1
OPX4856	L002920839	20/04/2023	7366-2
NYD4I06	L002920840	20/04/2023	5452-1
QNC9G40	L002921981	20/04/2023	5541-2
HGL0701	L002921195	20/04/2023	5452-5
GZM8264	L002919555	20/04/2023	5452-1
LPL2827	L002921530	20/04/2023	7633-1
NFP1564	L002921683	20/04/2023	7625-1
QGS1D49	L002921684	20/04/2023	5509-0
BAC5E97	L002921685	20/04/2023	7633-2
FWW0055	L002921379	20/04/2023	5452-2
HEU3922	L002921380	20/04/2023	5550-0
EYQ7A26	L002921381	20/04/2023	5568-0
RVF7I54	L002921686	20/04/2023	7633-1
HDB0206	L002920922	20/04/2023	5185-1
GFU8H97	L002921196	20/04/2023	5452-6
RMU8H89	L002919556	20/04/2023	5380-0
DQE0984	L002920981	20/04/2023	5185-1
DSD4502	L002921422	20/04/2023	5185-1
GFQ6398	L002922082	20/04/2023	7633-2
GYY6274	L002922083	20/04/2023	5738-0
FPR9B55	L002922084	20/04/2023	5550-0
HLW8528	L002922085	20/04/2023	5550-0
QQC9369	L002922086	20/04/2023	5550-0
FTO7A81	L002922087	20/04/2023	5380-0
FHL3906	L002921791	20/04/2023	7633-2
EPP1E92	L002921792	20/04/2023	7633-2
EGS3021	L002921728	20/04/2023	5185-1
HFW9179	L002921729	20/04/2023	5550-0
RUU2A83	L002921730	20/04/2023	7633-2
QNX6893	L002921731	20/04/2023	5550-0
QXC5666	L002921732	20/04/2023	5550-0
QMR6370	L002921733	20/04/2023	5568-0
PXE8055	L002921734	20/04/2023	5550-0
FGZ8D76	L002921735	20/04/2023	5452-6
MMK7B07	L002921736	20/04/2023	5550-0
DWD9E12	L002921737	20/04/2023	7633-2
HCM4228	L002919625	20/04/2023	5452-1
HHD6438	L002919626	20/04/2023	7684-1
KKH6940	L002919627	20/04/2023	5380-0
DNQ0G11	L002919628	20/04/2023	7633-1
HOH8258	L002921255	20/04/2023	7633-1
GWH6I53	L002921256	20/04/2023	7633-1
PYU2164	L002921257	20/04/2023	7633-1
OPH4A84	L002921258	20/04/2023	5185-1

DSL3432	L002921259	20/04/2023	5622-2
AJH1E15	L002921260	20/04/2023	5185-1
GIX4I28	L002921261	20/04/2023	5185-1
HAM7348	L002921793	20/04/2023	7633-1
FLU5267	L002921902	20/04/2023	5452-2
PYC7C38	L002921513	20/04/2023	6122-0
RFA5C30	L002921514	20/04/2023	5622-2
HLA8J09	L002921515	20/04/2023	5592-0
OWO9G45	L002921517	20/04/2023	7633-2
HJY8I64	L002921518	20/04/2023	5738-0
GVZ3344	L002921516	20/04/2023	7633-1
PWP0529	L002921519	20/04/2023	5720-0
OPQ9212	L002921521	20/04/2023	5185-1
HKV3903	L002922115	20/04/2023	6041-1
PXY1165	L002922117	20/04/2023	5541-7
FHF0A49	L002922118	20/04/2023	5550-0
MAK2331	L002922119	20/04/2023	7633-1
HCM5D28	L002922120	20/04/2023	5541-7
RMF3G49	L002922121	20/04/2023	5541-7
QNV6C18	L002922122	20/04/2023	7633-1
PZG8814	L002922124	20/04/2023	5185-1
HHA0983	L002922125	20/04/2023	5185-1
FBZ7I46	L002922128	20/04/2023	5185-1
HIB2186	L002922129	20/04/2023	5185-1
PVO6B95	L002922130	20/04/2023	5185-1
DSD4502	L002922131	20/04/2023	5185-1
GRR4C89	L002922132	20/04/2023	5185-1
OPC8G86	L002922133	20/04/2023	5550-0
HGB6B22	L002922134	20/04/2023	5541-7
OLU5696	L002922135	20/04/2023	5541-7
PWL4J09	L002922136	20/04/2023	5550-0
FHR6D39	L002922137	20/04/2023	7625-1
OPQ9212	L002921520	20/04/2023	5185-1
RNV5C74	L002921424	21/04/2023	6041-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de maio de 2023 - Total de registros: 1382

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2BEE6E6A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL PENALIDADE 04-2023

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Praça João Pinheiro, 73 - Bairro CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37550-191. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNA9E97	L002907417	01/12/2022	5550-0	130,16
QNO9735	L002908102	01/12/2022	5550-0	130,16
PWT4168	L002908128	04/12/2022	5452-1	195,23
PZJ6103	L002908127	04/12/2022	7633-2	293,47
HMF6E00	L002902292	04/12/2022	5452-2	195,23
AZY5859	L002908314	05/12/2022	5541-2	195,23
CEQ5671	L002908213	05/12/2022	5509-0	130,16
DAU8797	L002907146	05/12/2022	5568-0	195,23
DHO8237	L002907361	05/12/2022	7625-1	293,47
DWA9I82	L002908156	05/12/2022	5185-1	195,23
DKF5854	L002908311	05/12/2022	5541-2	195,23
EGY9G35	L002908155	05/12/2022	7633-1	293,47
ETI0910	L002908165	05/12/2022	5452-6	195,23
EVN3431	L002908148	05/12/2022	5185-1	195,23
EZK5780	L002908135	05/12/2022	5541-1	195,23
FAS8C08	L002903169	05/12/2022	5185-1	195,23
FEZ8I13	L002908151	05/12/2022	5185-1	195,23
FGN3277	L002893497	05/12/2022	5452-6	195,23
FKH8H96	L002908312	05/12/2022	5541-2	195,23
FIE1123	L002901957	05/12/2022	5185-1	195,23
FBM8724	L002908313	05/12/2022	5541-2	195,23
FMM9C49	L002908315	05/12/2022	5541-2	195,23

GMZ4873	L002908218	05/12/2022	5525-0	130,16
GHH5322	L002908212	05/12/2022	5452-6	195,23
EWX3F26	L002908162	05/12/2022	7633-1	293,47
HAM7051	L002901961	05/12/2022	5185-1	195,23
GZA9551	L002908153	05/12/2022	5185-1	195,23
HDF0069	L002908133	05/12/2022	5550-0	130,16
HHF5055	L002908160	05/12/2022	5185-1	195,23
HLM6200	L002908131	05/12/2022	5738-0	293,47
HNO9432	L002893498	05/12/2022	5550-0	130,16
JOH4000	L002903794	05/12/2022	5452-6	195,23
KQL8B40	L002903170	05/12/2022	5452-6	195,23
OLW0970	L002908221	05/12/2022	5550-0	130,16
HBJ5306	L002908281	05/12/2022	5541-7	195,23
OWW9F83	L002908161	05/12/2022	6017-5	293,47
PGS5D26	L002901960	05/12/2022	5185-1	195,23
OXI4008	L002893499	05/12/2022	5460-0	130,16
PUL9J85	L002907147	05/12/2022	5738-0	293,47
OPJ7595	L002908154	05/12/2022	5185-1	195,23
PWN8669	L002907360	05/12/2022	5452-6	195,23
PVD2781	L002908317	05/12/2022	5541-2	195,23
QMR7625	L002893496	05/12/2022	7366-2	130,16
QMT1J02	L002908216	05/12/2022	5525-0	130,16
QIT2D62	L002907228	05/12/2022	7633-1	293,47
QPY0J99	L002908280	05/12/2022	5550-0	130,16
QOX6E54	L002907229	05/12/2022	5568-0	195,23
QOX6E54	L002908214	05/12/2022	5568-0	195,23
QUJ2342	L002901959	05/12/2022	7633-1	293,47
RUI9G53	L002908159	05/12/2022	7633-1	293,47
RIS1D84	L002908284	05/12/2022	5452-1	195,23
RGA9F04	L002908134	05/12/2022	6050-2	293,47
RMZ1653	L002908217	05/12/2022	5525-0	130,16
RUZ2F03	L002908130	05/12/2022	7633-1	293,47
QPA6E73	L002899970	05/12/2022	5550-0	130,16
QQN2808	L002908163	05/12/2022	5550-0	130,16
KUV3427	L002908316	05/12/2022	5541-2	195,23
OPZ0746	L002908215	05/12/2022	5568-0	195,23
OPZ0746	L002907230	05/12/2022	5568-0	195,23
OWI5136	L002908219	05/12/2022	5452-6	195,23
PVF5583	L002908310	05/12/2022	5541-2	195,23
FZU0J68	L002902294	05/12/2022	6050-1	293,47
GYJ1714	L002901956	05/12/2022	5185-1	195,23
HBQ9173	L002908149	05/12/2022	5185-1	195,23
HFB9G88	L002908157	05/12/2022	5185-1	195,23
HHF6940	L002901958	05/12/2022	5185-1	195,23
NYL6387	L002904170	05/12/2022	5185-1	195,23
OXI4651	L002904171	05/12/2022	5541-7	195,23
PYE0F81	L002907359	05/12/2022	5541-4	195,23
RFC0E11	L002908279	05/12/2022	5550-0	130,16
RFJ3B89	L002908286	05/12/2022	5541-7	195,23
RFS0E16	L002908164	05/12/2022	5452-6	195,23
RMU6E55	L002908382	05/12/2022	5550-0	130,16
AHX3J34	L002908022	06/12/2022	5185-1	195,23
BOM9446	L002908166	06/12/2022	5185-1	195,23
CMT5685	L002903798	06/12/2022	5509-0	130,16
CKT6826	L002908087	06/12/2022	5185-1	195,23
CIP3952	L002908172	06/12/2022	5185-1	195,23
CZF3A91	L002907422	06/12/2022	5380-0	130,16
DFM9012	L002908084	06/12/2022	5185-1	195,23
DIP0156	L002908289	06/12/2022	5541-7	195,23
DGU2603	L002903795	06/12/2022	5452-2	195,23
DMU6125	L002907144	06/12/2022	5452-6	195,23
DWA8G88	L002908083	06/12/2022	5185-1	195,23
EDE3209	L002908171	06/12/2022	5185-1	195,23
ELB4188	L002908291	06/12/2022	5541-7	195,23
EPZ5399	L002904180	06/12/2022	5452-6	195,23
ETI4C09	L002904177	06/12/2022	5185-1	195,23
EUS5B00	L002908174	06/12/2022	7633-1	293,47
FAK1I68	L002908086	06/12/2022	5185-1	195,23
FDY0776	L002908287	06/12/2022	5452-6	195,23
FIB4303	L002908387	06/12/2022	6122-0	293,47
FVG9I80	L002903172	06/12/2022	5541-1	195,23
FTP1256	L002908088	06/12/2022	5452-1	195,23
GCD5E57	L002899971	06/12/2022	5185-1	195,23
FZQ2C76	L002903801	06/12/2022	5525-0	130,16
GJQ8488	L002899973	06/12/2022	5185-1	195,23
GJQ8488	L002899975	06/12/2022	5185-1	195,23
FXC4883	L002907554	06/12/2022	5541-7	195,23
EPG3G56	L002901964	06/12/2022	5185-1	195,23
GRK1041	L002908388	06/12/2022	5720-0	195,23
HAG8081	L002908176	06/12/2022	5185-1	195,23
HCQ6883	L002908326	06/12/2022	5185-1	195,23
FQB1123	L002908137	06/12/2022	5550-0	130,16
HDF0473	L002899972	06/12/2022	5185-1	195,23
GHH9J87	L002908389	06/12/2022	6050-1	293,47
HHY4268	L002904179	06/12/2022	5452-6	195,23
HJT1814	L002908177	06/12/2022	5185-1	195,23
HMA9239	L002907264	06/12/2022	5380-0	130,16
KQL8B40	L002908179	06/12/2022	7625-2	293,47
GZE7469	L002908024	06/12/2022	6041-2	195,23

LMD4955	L002908290	06/12/2022	5452-6	195,23
HWQ0184	L002907262	06/12/2022	5525-0	130,16
KMR3090	L002908327	06/12/2022	5185-1	195,23
OJA4213	L002903174	06/12/2022	7625-1	293,47
ONW8608	L002908293	06/12/2022	5550-0	130,16
NYD1856	L002907555	06/12/2022	7625-2	293,47
OPX7619	L002908329	06/12/2022	7633-1	293,47
OPU9106	L002907552	06/12/2022	7633-2	293,47
OQR0597	L002899976	06/12/2022	5185-1	195,23
OQN4225	L002908325	06/12/2022	7633-1	293,47
OPM6991	L002904173	06/12/2022	5185-1	195,23
OQO7047	L002908324	06/12/2022	5185-1	195,23
OWM7397	L002908170	06/12/2022	5185-1	195,23
PWI1292	L002903173	06/12/2022	7625-1	293,47
PVL2364	L002904175	06/12/2022	7625-2	293,47
PZA8212	L002908180	06/12/2022	7633-1	293,47
PXS9444	L002893501	06/12/2022	5452-6	195,23
PZG9041	L002904174	06/12/2022	7633-1	293,47
QNR5359	L002907145	06/12/2022	5967-0	1467,35
QNW1618	L002908384	06/12/2022	5541-7	195,23
QOH7J86	L002907423	06/12/2022	5452-1	195,23
QQE1201	L002908168	06/12/2022	7366-2	130,16
PXY1165	L002908294	06/12/2022	5541-7	195,23
RFR1H56	L002903799	06/12/2022	5541-7	195,23
RMG3J13	L002908023	06/12/2022	5452-6	195,23
QYA1J98	L002908178	06/12/2022	5185-1	195,23
RFJ0I63	L002908328	06/12/2022	7633-1	293,47
RUC5H32	L002908139	06/12/2022	5568-0	195,23
OPH9081	L002908288	06/12/2022	6041-1	195,23
PVG5936	L002904182	06/12/2022	5452-6	195,23
PVP4005	L002908386	06/12/2022	7633-2	293,47
QMV5F21	L002908091	06/12/2022	5452-1	195,23
QNZ1901	L002907232	06/12/2022	7625-1	293,47
RMO3C44	L002908385	06/12/2022	5452-1	195,23
RUH6A22	L002907236	06/12/2022	7633-2	293,47
RUT6A93	L002903800	06/12/2022	5452-1	195,23
CAS8807	L002893500	06/12/2022	6041-2	195,23
DNQ9D15	L002903796	06/12/2022	7366-2	130,16
ERF1379	L002904176	06/12/2022	5452-6	195,23
FIP3H30	L002904181	06/12/2022	5452-6	195,23
FNL7080	L002904172	06/12/2022	7625-2	293,47
GXF9031	L002903797	06/12/2022	5185-1	195,23
GZA7520	L002908330	06/12/2022	5185-1	195,23
HBQ9173	L002908167	06/12/2022	5185-1	195,23
HHF5912	L002908082	06/12/2022	5185-1	195,23
HHF6940	L002899977	06/12/2022	5185-1	195,23
HNB3C03	L002903171	06/12/2022	5452-2	195,23
JPE8A44	L002907553	06/12/2022	5452-6	195,23
OPH3147	L002908383	06/12/2022	7633-2	293,47
OQU4108	L002907231	06/12/2022	7625-2	293,47
PXF5108	L002908090	06/12/2022	5452-1	195,23
PZK0216	L002907234	06/12/2022	7633-2	293,47
PZQ8B70	L002908138	06/12/2022	7633-2	293,47
PZZ0035	L002899978	06/12/2022	5185-1	195,23
AAK0290	L002908395	07/12/2022	5452-1	195,23
AQG3153	L002908488	07/12/2022	5452-6	195,23
ANQ2598	L002908401	07/12/2022	5550-0	130,16
BDC2G19	L002901979	07/12/2022	5452-6	195,23
AJL3949	L002908400	07/12/2022	5550-0	130,16
CJT8A62	L002908445	07/12/2022	5185-1	195,23
CCK2429	L002908300	07/12/2022	5185-1	195,23
CSE3E31	L002907241	07/12/2022	5185-1	195,23
CZJ7705	L002907270	07/12/2022	5568-0	195,23
DEF6054	L002908406	07/12/2022	5185-1	195,23
DGZ5C30	L002908484	07/12/2022	5185-1	195,23
DGI4884	L002908295	07/12/2022	5185-1	195,23
DNQ8201	L002901966	07/12/2022	5185-1	195,23
DOT6864	L002908299	07/12/2022	5185-1	195,23
DZY8D70	L002907561	07/12/2022	6017-4	293,47
DRK6022	L002908296	07/12/2022	5185-1	195,23
EUH1507	L002904189	07/12/2022	7625-1	293,47
ENY9C03	L002908391	07/12/2022	5541-7	195,23
EQQ6J25	L002908486	07/12/2022	5185-1	195,23
EUW7745	L002908423	07/12/2022	7633-2	293,47
EVK2H05	L002907272	07/12/2022	5452-2	195,23
FGG1D57	L002907558	07/12/2022	7633-2	293,47
FKH6H31	L002908489	07/12/2022	6041-1	195,23
FQA8559	L002908403	07/12/2022	5185-1	195,23
FXA1438	L002908374	07/12/2022	7633-1	293,47
EBE2954	L002908443	07/12/2022	7633-1	293,47
FQN3678	L002904183	07/12/2022	7633-1	293,47
FVF8D05	L002908337	07/12/2022	7633-1	293,47
FQR2266	L002907148	07/12/2022	5452-5	195,23
GGW3A98	L002908025	07/12/2022	7633-1	293,47
FME3D93	L002904191	07/12/2022	5550-0	130,16
GMR6417	L002908490	07/12/2022	5550-0	130,16
FYB5G26	L002907151	07/12/2022	5550-0	130,16
GOY2705	L002908371	07/12/2022	5541-1	195,23
FRY6383	L002908372	07/12/2022	5525-0	130,16

GQS3172	L002908301	07/12/2022	5185-1	195,23
GSA0437	L002908093	07/12/2022	7633-1	293,47
GRH0002	L002908341	07/12/2022	5185-1	195,23
GXO5683	L002901975	07/12/2022	7633-1	293,47
GXF8638	L002908482	07/12/2022	5185-1	195,23
GZE9535	L002908485	07/12/2022	5185-1	195,23
GWS6102	L002908181	07/12/2022	5452-2	195,23
HAR3904	L002899979	07/12/2022	5185-1	195,23
HAM7527	L002908442	07/12/2022	5185-1	195,23
HBV9693	L002907163	07/12/2022	6157-0	195,23
HBV9693	L002907164	07/12/2022	7684-1	130,16
HDO7315	L002904185	07/12/2022	5452-6	195,23
HEF2E17	L002907327	07/12/2022	5541-4	195,23
HGE4H42	L002908335	07/12/2022	7633-1	293,47
HDB0676	L002907424	07/12/2022	5487-0	195,23
HHD6218	L002907269	07/12/2022	5509-0	130,16
HHD6504	L002901970	07/12/2022	5541-2	195,23
HHH5I55	L002908376	07/12/2022	5452-6	195,23
HLV4J13	L002901972	07/12/2022	7633-1	293,47
HPB2712	L002907266	07/12/2022	5525-0	130,16
LCV2545	L002907268	07/12/2022	5509-0	130,16
KRX9D44	L002904193	07/12/2022	5541-1	195,23
OPA7244	L002908339	07/12/2022	7633-1	293,47
OMA8580	L002907326	07/12/2022	5541-4	195,23
NTR8832	L002908404	07/12/2022	5452-6	195,23
NTR8832	L002901978	07/12/2022	7633-1	293,47
OQS8548	L002907149	07/12/2022	5487-0	195,23
OWS9F73	L002908140	07/12/2022	5452-2	195,23
OWP8886	L002908398	07/12/2022	5525-0	130,16
PVS3153	L002908092	07/12/2022	6041-1	195,23
PVD2781	L002908318	07/12/2022	5541-2	195,23
PVS4I87	L002901977	07/12/2022	7633-1	293,47
HDV4116	L002908444	07/12/2022	5185-1	195,23
OWV7598	L002904184	07/12/2022	7633-1	293,47
PYJ8057	L002902295	07/12/2022	5991-0	293,47
PZG9041	L002908363	07/12/2022	7633-2	293,47
PYI8921	L002908378	07/12/2022	5452-6	195,23
PYP6654	L002908366	07/12/2022	5452-6	195,23
QNG9889	L002901969	07/12/2022	5452-2	195,23
QNQ0238	L002907425	07/12/2022	5452-2	195,23
QOH1241	L002901965	07/12/2022	5452-6	195,23
HGY0652	L002907156	07/12/2022	7684-1	130,16
HGY0652	L002907157	07/12/2022	5568-0	195,23
QPL7647	L002907154	07/12/2022	7366-2	130,16
QPL7647	L002907155	07/12/2022	7684-1	130,16
QPO4G02	L002908364	07/12/2022	5550-0	130,16
QPZ8A24	L002908365	07/12/2022	7684-2	130,16
QQW5J86	L002908367	07/12/2022	7633-2	293,47
PYU1903	L002908368	07/12/2022	5550-0	130,16
PZF2E31	L002908298	07/12/2022	5185-1	195,23
RTW3C20	L002908338	07/12/2022	7633-1	293,47
QXV1F06	L002907150	07/12/2022	7684-1	130,16
RFF6D85	L002904188	07/12/2022	7633-1	293,47
HHF5878	L002908405	07/12/2022	5185-1	195,23
RMR8H02	L002901968	07/12/2022	7633-1	293,47
RNO2D41	L002908642	07/12/2022	5541-7	195,23
RUZ6C92	L002901974	07/12/2022	7625-2	293,47
QQB4037	L002907152	07/12/2022	5380-0	130,16
QQB4037	L002907153	07/12/2022	5460-0	130,16
QWT3348	L002907556	07/12/2022	5452-6	195,23
HJT2338	L002908332	07/12/2022	5185-1	195,23
RTD5A89	L002907559	07/12/2022	7625-2	293,47
RUL8E16	L002908375	07/12/2022	7633-1	293,47
JAN4C82	L002901976	07/12/2022	5541-2	195,23
ORA0145	L002907325	07/12/2022	5185-1	195,23
OWR9403	L002901973	07/12/2022	5185-1	195,23
QXY2F83	L002908369	07/12/2022	5550-0	130,16
RMI2E38	L002907240	07/12/2022	7625-1	293,47
DGN1I65	L002908094	07/12/2022	5185-1	195,23
DKT8B31	L002904192	07/12/2022	5185-1	195,23
DLR2715	L002908377	07/12/2022	5568-0	195,23
ETS9C50	L002908333	07/12/2022	5185-1	195,23
EYQ1867	L002908095	07/12/2022	5185-1	195,23
HHF5906	L002908394	07/12/2022	5525-0	130,16
HNY7831	L002908336	07/12/2022	7633-1	293,47
LRS5B75	L002901967	07/12/2022	5550-0	130,16
OPS4748	L002908393	07/12/2022	5452-6	195,23
OWL9H41	L002908397	07/12/2022	5550-0	130,16
PUM2J11	L002907557	07/12/2022	5541-7	195,23
QND5216	L002908141	07/12/2022	7633-1	293,47
QNL6610	L002901971	07/12/2022	6017-4	293,47
QPQ6750	L002908487	07/12/2022	5452-6	195,23
QUX5879	L002907237	07/12/2022	7633-2	293,47
RMI7H38	L002908026	07/12/2022	7633-1	293,47
CZD2076	L002901980	08/12/2022	5185-1	195,23
CVM7385	L002908448	08/12/2022	5185-1	195,23
DRI0399	L002908446	08/12/2022	5185-1	195,23
DWK9C91	L002899981	08/12/2022	5185-1	195,23
DQS5244	L002908426	08/12/2022	5185-1	195,23

DUB1190	L002908451	08/12/2022	7633-1	293,47
FEZ1E68	L002908440	08/12/2022	5452-6	195,23
FEG2C67	L002908447	08/12/2022	5185-1	195,23
FTG5914	L002908582	08/12/2022	5525-0	130,16
FZY1547	L002908585	08/12/2022	7633-2	293,47
GVI8054	L002907158	08/12/2022	5185-2	195,23
HAM7672	L002908427	08/12/2022	5185-1	195,23
HDF2708	L002907280	08/12/2022	5541-2	195,23
KMR3090	L002908462	08/12/2022	5452-1	195,23
OMB2272	L002908438	08/12/2022	7633-2	293,47
OXF3750	L002908502	08/12/2022	5541-2	195,23
PUF6D14	L002908437	08/12/2022	7633-1	293,47
PZU2588	L002908320	08/12/2022	7625-2	293,47
RFZ8A53	L002907328	08/12/2022	7633-2	293,47
RFY6H39	L002907281	08/12/2022	5541-2	195,23
QTS2017	L002903175	08/12/2022	7625-1	293,47
QXB3706	L002908441	08/12/2022	5568-0	195,23
ELF2363	L002908583	08/12/2022	5452-2	195,23
GDY0F90	L002904194	08/12/2022	7633-1	293,47
HBZ3211	L002907329	08/12/2022	5541-4	195,23
HDK0692	L002908439	08/12/2022	7633-2	293,47
HHD7918	L002907159	08/12/2022	7684-1	130,16
PYF2041	L002908456	08/12/2022	5185-1	195,23
ALQ8208	L002908465	09/12/2022	5185-1	195,23
DBQ9193	L002899983	09/12/2022	5185-1	195,23
DKN9G57	L002908683	09/12/2022	7625-1	293,47
DRI0399	L002908459	09/12/2022	5185-1	195,23
DQF3599	L002908350	09/12/2022	5541-2	195,23
DSN1998	L002908351	09/12/2022	5541-2	195,23
FTG5914	L002902475	09/12/2022	5541-2	195,23
FXA7G49	L002908359	09/12/2022	5541-2	195,23
GIK3A82	L002908587	09/12/2022	7625-2	293,47
GPQ8473	L002908564	09/12/2022	5452-6	195,23
GLP6947	L002904200	09/12/2022	5185-1	195,23
GAI4D37	L002902470	09/12/2022	5541-2	195,23
ELJ1667	L002908570	09/12/2022	5185-1	195,23
GWZ8118	L002908352	09/12/2022	5541-2	195,23
GXF4G24	L002908565	09/12/2022	7633-1	293,47
HCM5753	L002908354	09/12/2022	5541-2	195,23
HAM8263	L002908342	09/12/2022	5452-6	195,23
HGN9797	L002908603	09/12/2022	5541-2	195,23
HJT3737	L002907165	09/12/2022	5185-1	195,23
HJW5I10	L002908661	09/12/2022	5541-7	195,23
HNV8784	L002908349	09/12/2022	5185-1	195,23
JWT9130	L002908572	09/12/2022	5452-2	195,23
NJS9798	L002908356	09/12/2022	5541-2	195,23
OOX2039	L002904199	09/12/2022	7633-1	293,47
OLT4576	L002904198	09/12/2022	7633-1	293,47
OPL5194	L002902477	09/12/2022	5541-2	195,23
MYX5C26	L002908682	09/12/2022	5525-0	130,16
OQX9130	L002908467	09/12/2022	7633-1	293,47
ONJ7060	L002908347	09/12/2022	5185-1	195,23
OZN8555	L002908348	09/12/2022	5185-2	195,23
PUP6234	L002902473	09/12/2022	5541-2	195,23
PYC0651	L002908460	09/12/2022	7633-1	293,47
OWV7598	L002901982	09/12/2022	7633-1	293,47
QOX1C69	L002908358	09/12/2022	5541-2	195,23
QNS4E88	L002908563	09/12/2022	7633-1	293,47
QOR6083	L002908345	09/12/2022	5185-1	195,23
PWY2298	L002908562	09/12/2022	5185-1	195,23
QUF2681	L002902472	09/12/2022	5541-2	195,23
QQG9158	L002908602	09/12/2022	5541-2	195,23
PYH8570	L002902478	09/12/2022	5541-2	195,23
RML3D90	L002902471	09/12/2022	5541-2	195,23
PZO4C64	L002908466	09/12/2022	5185-1	195,23
RFB8I05	L002908353	09/12/2022	5541-2	195,23
HMT0C22	L002908346	09/12/2022	5185-1	195,23
KOB5I85	L002908568	09/12/2022	7633-1	293,47
PYZ0E90	L002908569	09/12/2022	5185-1	195,23
QQK4196	L002902476	09/12/2022	5541-2	195,23
EXM9242	L002908567	09/12/2022	5185-1	195,23
HJT4103	L002908566	09/12/2022	5185-1	195,23
OMD9975	L002904201	09/12/2022	5452-2	195,23
OPG2081	L002908361	09/12/2022	5541-2	195,23
AXY6923	L002901986	10/12/2022	7633-1	293,47
BAZ6459	L002908047	10/12/2022	5541-2	195,23
DAP7606	L002908055	10/12/2022	5541-2	195,23
DIX5502	L002908573	10/12/2022	5185-1	195,23
DOM7898	L002908048	10/12/2022	5541-2	195,23
EFW9E52	L002908098	10/12/2022	5185-1	195,23
EQW2E84	L002901987	10/12/2022	5452-2	195,23
FFQ7I77	L002908380	10/12/2022	5550-0	130,16
EMI9864	L002901984	10/12/2022	7633-1	293,47
EMX0612	L002908044	10/12/2022	5541-2	195,23
HGK2935	L002908043	10/12/2022	5541-2	195,23
HIA9B24	L002908056	10/12/2022	5541-2	195,23
HIB2234	L002908050	10/12/2022	5541-2	195,23
HJT0992	L002908542	10/12/2022	5550-0	130,16
HLQ9783	L002902479	10/12/2022	5185-1	195,23

HNO3485	L002908054	10/12/2022	5541-2	195,23
LPJ9905	L002908544	10/12/2022	6017-5	293,47
NDJ3F89	L002908588	10/12/2022	5452-6	195,23
OAK9189	L002908046	10/12/2022	5541-2	195,23
OPF7774	L002908042	10/12/2022	5541-2	195,23
OQK8084	L002908381	10/12/2022	5550-0	130,16
OQU9043	L002901985	10/12/2022	5185-1	195,23
OPJ4170	L002908545	10/12/2022	5541-1	195,23
PVC9856	L002908053	10/12/2022	5541-2	195,23
HGY2832	L002901983	10/12/2022	6041-1	195,23
RFH4A25	L002908688	10/12/2022	5452-1	195,23
RUK9A43	L002908589	10/12/2022	5550-0	130,16
RVQ7D24	L002908689	10/12/2022	5541-7	195,23
RTZ2J38	L002908685	10/12/2022	5541-7	195,23
RUA2E60	L002908379	10/12/2022	7633-2	293,47
OWZ2228	L002908045	10/12/2022	5541-2	195,23
PXN9630	L002908684	10/12/2022	5550-0	130,16
RMW5E95	L002908051	10/12/2022	5541-2	195,23
CPD3234	L002908686	10/12/2022	5541-7	195,23
ERO8B18	L002908052	10/12/2022	5541-2	195,23
HJT4626	L002908687	10/12/2022	5452-6	195,23
BUZ5096	L002908471	11/12/2022	5185-1	195,23
DXT7235	L002908694	11/12/2022	5185-1	195,23
EAK2C53	L002908700	11/12/2022	5541-7	195,23
EBH9301	L002908696	11/12/2022	5550-0	130,16
FDA3620	L002908691	11/12/2022	5541-7	195,23
GHH5322	L002908692	11/12/2022	5452-6	195,23
GQZ3626	L002908695	11/12/2022	5550-0	130,16
FHK4476	L002908699	11/12/2022	5550-0	130,16
GLM1617	L002908574	11/12/2022	5452-1	195,23
HKE2020	L002908697	11/12/2022	5550-0	130,16
HJT2557	L002908469	11/12/2022	5452-6	195,23
HKB5H36	L002908698	11/12/2022	5460-0	130,16
JUW1268	L002908693	11/12/2022	5550-0	130,16
JOE4917	L002908690	11/12/2022	5452-2	195,23
NJS9798	L002908701	11/12/2022	7625-2	293,47
OMF0339	L002908411	11/12/2022	6041-1	195,23
QUS1506	L002908575	11/12/2022	5541-7	195,23
AQG3153	L002908099	12/12/2022	5452-6	195,23
AQH7067	L002908506	12/12/2022	5541-1	195,23
CKT6020	L002908511	12/12/2022	7633-1	293,47
COV2570	L002908100	12/12/2022	5525-0	130,16
DFO7D90	L002907431	12/12/2022	5568-0	195,23
EDS4F83	L002908627	12/12/2022	7633-1	293,47
EAQ2H67	L002908576	12/12/2022	5185-1	195,23
GFI5E06	L002908626	12/12/2022	7633-1	293,47
GXF5I63	L002908475	12/12/2022	5568-0	195,23
HMP2323	L002907432	12/12/2022	5452-6	195,23
HNO9102	L002908577	12/12/2022	5185-1	195,23
LBU4527	L002908510	12/12/2022	7633-1	293,47
OPK0377	L002908101	12/12/2022	5541-1	195,23
OLZ7772	L002908507	12/12/2022	5185-1	195,23
PXO0676	L002901990	12/12/2022	7633-1	293,47
PXE4800	L002907332	12/12/2022	6017-4	293,47
PYP2461	L002907429	12/12/2022	5452-6	195,23
PXC8720	L002908473	12/12/2022	6017-5	293,47
QOI9859	L002908629	12/12/2022	7633-1	293,47
QMQ2561	L002908058	12/12/2022	5541-4	195,23
RFH0J61	L002907333	12/12/2022	7633-1	293,47
SHB9A97	L002907430	12/12/2022	5541-4	195,23
RMI1J16	L002908628	12/12/2022	7633-1	293,47
MPT7189	L002908522	12/12/2022	5185-1	195,23
PWH1C99	L002908472	12/12/2022	7366-2	130,16
PWX3426	L002908526	12/12/2022	5452-6	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de maio de 2023 - Total de registros: 442				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3287D820

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS - RESULTADO FINAL

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - *LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, com a relação dos projetos aprovados; selecionados e suplentes.*

No Edital nº 01/2023 foram inscritos 88 projetos e, destes, 81 foram pré-aprovados, como consta no resultado de Pré-análise publicado em março de 2023. Após etapa de análise e seleção, conclui-se, com este resultado final, dentre os projetos inscritos e aprovados: 26 selecionados e 55 suplentes.
Em atendimento ao item 7.2 do Edital nº 01/2023, foram selecionados os projetos que mais atenderam aos parâmetros do edital, diante do valor total de recursos disponibilizados, de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no exercício de 2023.

Em atendimento ao Edital nº 01/2023, o proponente com projeto selecionado deverá enviar todos os documentos obrigatórios descritos no item 4.7 ao e-mail incentivoaculturapa@gmail.com impreterivelmente até o dia 24 de maio de 2023. A não apresentação implicará na convocação de suplente.

RELAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Valor	Pontuação	Status
87	49.395.243 GIULIA PEREIRA DOS SANTOS - GIULIA APERRIE	FESTIVAL TODOS OS CANTOS	R$ 36.121,05	99,8	Selecionado
60	49.216.269 SABRINA MORAIS FERREIRA - OURELAS	Tessituras	R$ 15.608,50	99,6	Selecionado
47	BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA	Arte por toda P.A.art	R$ 38.000,00	98,6	Selecionado
55	ANA MARIA BERALDO 48698636691 - ANAUA - CULTURA E EVENTOS	Tio Quim, uma lenda	R$ 36.930,00	98,4	Selecionado
59	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 36569581813	Curso de Capoeira - Abadá	R$ 26.125,00	97,2	Selecionado
86	49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO - L&A CONSTRUCOES	Mentes Brilhantes SG	R$ 38.000,00	97,2	Selecionado
66	JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607 - JEFFERSON VILELA- UAITERS GRAFFSHOP	AREA 35 CREW - Festival de Graffiti 4 Love	R$ 38.000,00	96,6	Selecionado
22	49.472.596 QUEOPS PAIVA DA ROSA - FARAO PRODUCOES ARTISTICAS	VII Festival Pousoalegrense de Choro	R$ 38.000,00	96,0	Selecionado
54	FERNANDA SILVA BITTENCOURT 02129448607 - FERNANDA BITTENCOURT - FOTOGRAFIA E VIDEO	Narrativas dos moradores da Cidade	R$ 13.585,00	94,4	Selecionado
71	JOAO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600 - ESTUDIO65	João Paulo Lopes canta Djavan	R$ 20.235,00	93,8	Selecionado
44	49.463.404 PEDRO CARLOS DE PAULA BECHARA - MADHAV	Extraordiário Qualquer Um	R$ 8.597,50	93,2	Selecionado
41	FOTO CLUBE DE POUSO ALEGRE	8ª Semana de Fotografia de Pouso Alegre	R$ 19.950,00	92,8	Selecionado
80	49.122.306 MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS - MF PRODUCOES	Luar dos Sertões	R$ 25.650,00	92,6	Selecionado
76	44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA - 1O. ATO PRODUCOES	COM VIVÊNCIA TEATRAL	R$ 36.480,00	92,4	Selecionado
20	SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837 - MULTIVERSE A&E	Concertos Multiversos - Shows gratuitos em espaços públicos da cidade de Pouso Alegre, MG.	R$ 38.000,00	91,8	Selecionado
82	ERICK CARVALHO MELO 10880238607	O sopro da canção do vento sul mineiro	R$ 30.400,00	91,6	Selecionado
50	JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669 - GRUPO PDM	Grupo PDM Convida	R$ 38.000,00	91,0	Selecionado
27	39.817.026 NILCEMARA GONCALVES COSTA - ENCONTRO DE VIOLEIROS	ENCONTRO DE VIOLEIROS	R$ 38.000,00	90,5	Selecionado
45	CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650 - DANCEARTES	Arte para todos	R$ 38.000,00	90,0	Selecionado
77	JOAO VITOR CAMARGO 13198482658 - LIBELULA ARTS	PROJETO MUNDO FELIZ	R$ 21.584,00	90,0	Selecionado
64	SAMUEL DE PAULA CHARLANTI 11635340640 - ARTE ESPACO	Camerata Sul das Gerais	R$ 38.000,00	89,6	Selecionado
40	ELDER SILVA DA COSTA 87980320620 - FLORIR MUSICA PRODUCOES	Sarau de Cantautores de Pouso Alegre IV	R$ 38.000,00	89,2	Selecionado
03	FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619	Livro- Economia de abastecimento em uma sociedade exportadora: o município de Pouso Alegre na transição para o século XX	R$ 27.170,00	89,0	Selecionado
31	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO - ACAJAL	A música está no ar	R$ 38.000,00	89,0	Selecionado
01	LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620	13° DIA DO SAMBA Comemoração do Dia Nacional do Samba	R$ 29.735,00	88,3	Selecionado
10	TEATRO EXPERIMENTAL LTDA	XII MOSTRA DE TEATRO LAFAYETTE GALVÃO	R$ 38.000,00	87,8	Selecionado

RELAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTES: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Valor	Pontuação	Status
17	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI	AMCIVE CULTURAL	R$ 37.710,25	87,3	Suplente
70	40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA - DJ KISS E ELLA	Disco Hyppe " Um sonho sem fim"	R$ 36.185,41	87,0	Suplente
42	RODOLFO GUILHERME DA SILVA 09777987633	Rodolfo Guilherme convida Nenê	R$ 38.000,00	86,8	Suplente
38	LAVINIA DE OLIVEIRA 15600905610 - SUPERNOVA PRODUCOES ARTISTICAS	RÁDIO NACIONAL - PAULA OLIVER e as CANTORAS DO RÁDIO	R$ 37.852,75	86,2	Suplente
09	IVAN SERGIO VER MEYER PIRES	A MAGIA DAS BIG BANDS em UMA NOITE EM NOVA YORK	R$ 36.955,00	86,2	Suplente
56	ASSOCIACAO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE LOURDES	Circo Móvel do Educandário	R$ 38.000,00	85,4	Suplente
81	22.304.707 CLEBER FERREIRA DOS SANTOS - BINHO FERREIRA PRODUCOES	Caminhada: encontros em prosa e canção	R$ 38.000,00	85,2	Suplente
30	MARIA DE FATIMA DUTRA RODRIGUES 37601563634 - FATIMA DUTRA ATELIER	Resgate de artes plásticas de povos originários da região de Pouso Alegre na transdisciplinaridade nas artes visuais	R$ 22.688,21	85	Suplente
34	49.055.175 THAIS DE FATIMA SIQUEIRA - THAIS SIQUEIRA FOTO E FILME	Roça: Além das Lavouras	R$ 29.687,50	84,7	Suplente
35	MATEUS LIMA BARBOSA - CONEXAO TV WEB	Série + Conexão: Dando zoom na cultura de Pouso Alegre	R$ 14.250,00	84,3	Suplente
18	MJM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, CONSULTORIA E MENTORIA PROFISSIONAL LTDA – OBSERVATÓRIO LUNETA	Mapeamento do artesanato em Pouso Alegre	R$ 25.175,00	83,3	Suplente
36	49.231.267 ARIEL FERNANDO DA SILVA - CIRCUS NA FAIXA	Circo Capenga	R$ 36.356,50	83,3	Suplente
32	MAJU PRODUCOES LTDA	Dançar é Viver	R$ 30.861,57	83,2	Suplente
73	41.321.254 LUANA BIAGIONE CARVALHO SANTA ROSA	Rabo Verde: Caminhada	R$ 37.050,00	83,0	Suplente

74	GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO 53247116672	Orquestra Trilhas	R$ 37.905,00	82,6	Suplente
68	42.340.812 NATAN DOS SANTOS MARQUES	VOZES DO RAP	R$ 36.653,85	82,4	Suplente
14	49.215.565 GIOVANA FRANCIELE FRANCO SILVA	Oficina Clownstrofóbicos	R$ 37.731,34	82,3	Suplente
69	ALEXANDRE VILELA ZAMAT 10052894681 - ALEXANDRE ZAMAT	Show de lançamento oficial do disco Fora da Lei Fora	R$ 34.822,25	81,0	Suplente
16	JESSE RODRIGUES SILVA 07660765639 – J RODRIGUES PRODUTOR MUSICAL	A FESTA? ao vivo - Tuan Calivê e a banda Dus Amigo	R$ 20.662,50	80,7	Suplente
61	ASSOCIACAO DE SAUDE MENTAL DE POUSO ALEGRE/MG - ASSAMPA	A Arte de Cuidar	R$ 38.000,00	80,4	Suplente
25	ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE POUSO ALEGRE	UAI! Bate o Pé!	R$ 34.000,00	80,3	Suplente
67	49.505.446 JOAO PEDRO LOPES OLIVEIRA - PEDRO LOPES	Finalização do disco e lançamento do trabalho autoral de Pedro Lopes	R$ 22.287,00	80,2	Suplente
58	43.085.008 PEDRO HENRIQUE PUCCINI CUNHA - KRICKED SOLUCOES CULTURAIS	Mostra Urbes - Arte na Rua	R$ 38.000,00	79,6	Suplente
21	RAFAEL GAZOLA BRANDAO 07480462670 - CUBO FILMES	Residência em Audiovisual	R$ 37.962,00	79,3	Suplente
49	PATUA COMUNICACAO E CULTURA LTDA	Mulheres Compositoras	R$ 38.000,00	79,2	Suplente
63	ANA LUIZA TOLEDO FERNANDES 07480428650	Cápsula (2021)	R$ 13.775,00	78,8	Suplente
39	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA 05147685685 - ALESOUZA FOTOGRAFIA	Dois Segundos	R$ 9.139,00	78,6	Suplente
29	SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA 09911178676 - KDEIRA	SoloCura - A Vida Não Vale A Pena, Vale O Passo Todo (MicroTape)	R$ 18.050,00	78,2	Suplente
04	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 189 MHZ CREATIVE FREQUENCY	Circulação do espetáculo O Planeta Agradece pelas escolas municipais de Pouso Alegre e Teatro Municipal.	R$ 30.875,00	76,5	Suplente
28	ARETHUZA IEMINI DE PÁDUA 28891216828	AÇÃO FORMATIVA OFICINA CRIADORAS	R$ 10.861,35	75,8	Suplente
37	MOISES DE SANTANA INOCENCIO 07706329631	Livro: O Garoto que Vendia Sonhos	R$ 37.989,55	75,8	Suplente
05	FRANCINE RODRIGUES LIMA DE MORAIS 09363391604 - FRAN MORAIS	FESTIVAL DE MORANGO DO SUL DE MINAS GERAIS - 2023	R$ 38.000,00	75,0	Suplente
51	EVERALDO MENDES DE ARAUJO FILHO 03927208680	POUSO DANCE FESTIVAL “TRIPLICE AÇÃO”	R$ 37.715,00	74,8	Suplente
43	49.396.442 JUNG HOON OLIVEIRA - BRAZA FOTOGRAFIA	Ponto de Partida - Cultura & Arte	R$ 35.615,50	74,2	Suplente
75	49.259.650 BEATRIZ MATEUS RODRIGUES - A BIA QUE CANTA	Bia - Som na Montanha	R$ 38.000,00	73,2	Suplente
06	ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE POUSO ALEGRE - ACIPA	MAIOR SÃO JOÃO DO SUL DE MINAS EDIÇÃO 2023	R$ 38.000,00	72,3	Suplente
78	DAVI DE MIRANDA BERNARDO 05523012645 - SCUBA	Festival CANINANA 2	R$ 38.000,00	72,0	Suplente
52	CAUE COUTINHO LUIZI 08472842630 - PRIME PRODUCOES	360 PA	R$ 23.370,00	70,6	Suplente
13	49.471.499 CESAR AUGUSTO PEREIRA - ESCRITOR CESAR A. PEREIRA	Livro Terra de Fantasias Absurdas	R$ 4.847,85	70,3	Suplente
48	MARIA STELLA DA SILVA MUNIZ 06312558690 - MARITAKA COMUNICACAO E MARKETING	CURSO INSTAGRAM NA PRÁTICA	R$ 13.300,00	69,2	Suplente
62	32.149.391 JAMILA NAZARE MARTINS - BEATLIFE	Beat Inova - Primeira Conferência de Música, Arte e Carreira Artística de Pouso Alegre-MG	R$ 38.000,00	68,2	Suplente
53	WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA 10808415638 - WELLUIZY	"O que você faz quando ninguém te vê fazendo"	R$ 35.154,75	67,4	Suplente
11	CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684	EXPOSIÇÃO DO PROJETO FOTOGRÁFICO - "E se fosse em Pouso Alegre?"	R$ 37.050,00	66,8	Suplente
33	47.021.394 GILMAR APARECIDO EDUARDO - EDU MINEIRO	Show: EDU MINEIRO - Minha História	R$ 21.517,50	66,8	Suplente
23	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO VIUVAS DA NEIDINHA	IX BREGA'S IN CONCERT	R$ 35.530,00	65,2	Suplente
85	DEURIK HENRIQUE BALBINO 13255094690 - TONS E DONS ASSESSORIA MUSICAL ESPECIALIZADA	Uma Noite Romântica com a Tons e Dons	R$ 17.765,00	64,0	Suplente
08	49.378.274 MICHAEL LANDERSON LELIS DE SOUZA - MICHAEL LELIS STUDIO	Exposição de Pinturas PA	R$ 37.050,00	62,2	Suplente
24	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTESANATO ARTE E VIDA	A Cultura do Bonecar	R$ 38.000,00	62,0	Suplente
02	JOAO CLAUBER COSTA 03059159670	Cultura Eletrônica	R$ 35.910,00	61,8	Suplente
83	49.106.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA - BAILE DO WELL	Resenha do Well	R$ 21.850,00	61,8	Suplente
12	KATIA REGINA RIBEIRO 01584688645 - TOP SHOWS	Musical - Máquina do tempo , de volta aos Anos 60, 70 e 80'	R$ 38.000,00	58,8	Suplente
84	GUILHERME CADAN DE SOUSA 05886861661 - MUSICAL ENLACE	Recital Disney com a Musical Enlace	R$ 38.000,00	58,6	Suplente
79	PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608 - PALOMA DO VALE PRODUCOES	CENCURADO	R$ 38.000,00	57,8	Suplente
07	SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE POUSO ALEGRE	Festival Gastronômico do Sul de Minas	R$ 37.525,00	57,3	Suplente
26	LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 91849055653 - DOCTOR SHOWS	TRILHAS MOTIVACIONAIS	R$ 37.050,00	57,3	Suplente

Pouso Alegre, 12 de maio de 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EED2D6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 406/2023

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	NOME	HORAS
27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13
509411	ADALBERTO ALVES MOREIRA	1
18423	Adalva Rodrigues Santos	8
17953	Adilson Dias De Oliveira	-10
24261	Adriana da Silva Brandão Oliveira	48
510723	Adriana de Jesus Torres Maia	4,3
512269	Adriana de Jesus Torres Maia	4
511805	Adriana Domingos Lacerda	4
510870	ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS	29
40183	ADRIANO AUGUSTO LOURENÇO	19
41916	Adriano Custodio dos Santos	3
18457	Adriano Garajau de Oliveira	3
502550	Adriano Souza de Oliveira	-1
502550	Adriano Souza de Oliveira	169
502567	Ady Aparecida Carneiro	18
41419	AIRTON PAULO DE OLIVEIRA	10
502561	Alair Pacheco da Silva	80
17515	Alana Iara Januário	5
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	2
579	Alenice Pereira do Nascimento Abreu	18
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	164
25589	Alessandra Gomes Costa	8
510073	Alessandra Gomes de Souza	67
40429	Alessandra Maria Rocha Rodrigues	8
25563	Alessandra Silva Graciano	20
21579	Alexandre Fabricio Santos	41
9476	Alexandre Jose Correa Passos	1036
501285	Alice Erlinda Soares de Souza	54
29944	Aline Assis Ribeiro	42
44907	Aline Freire	8
20518	Aline Nunes Silva	35
39884	Aliziane Aparecida G. Leite da Silveira	23
511412	Amanda Costa Carvalho	2
509313	Amanda Costa Carvalho	8
503177	Amanda Cristina de Souza Gonçalves	60
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	8
510246	AMANDA LOIOLA RODRIGUES	17
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	35
45590	Ana Camila de Alcântara Faria	8
502238	Ana Carolina de Freitas	244
510803	Ana Carolina Figueiredo Camargo	-4
24163	Ana Carolina Sarsur da Fonseca	3
502265	Ana Cristina Fernandes	208
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	26
29943	Ana Flávia Esteves da Silva	76
503032	ANA LAURA GONÇALVES TONUCI	9
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	19
502431	Ana Paula de Oliveira Martins	73
510433	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	18
29958	Ana Paula de Souza Ximenes	4
18202	Ana Paula Dias	131
7117	Ana Paula dos Santos	25
26656	Ana Paula Galinari Silva	3
24170	Anderson Carlos Silva Peres	53
18835	Anderson Jose Batista	18
502268	André Gomes Chaves	68
18329	André Santos Alvarenga	81
502437	Andreia Cristina Pio e Souza	4
501281	Andresa de Oliveira Martins	107
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16
21726	Andreza Carla Menezes	-36
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	12
502525	Anelisa de Sousa Mundim	74
45673	Angela Araújo Moreira	16
40448	ANGELA MARIA CAETANA GONÇALVES	18
510159	ANGELICA APARECIDA LUCAS	18

21453	Angélica de Fátima Santos	48
21453	Angélica de Fátima Santos Gomes	86
24158	Angelina Aparecida de Medeiros Assis	5
940	Angelita Dias Costa Barbosa	6
18834	Ângelo André Gomes Reis	55
503436	Ângelo dos Santos Silva	44
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	32
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16
510282	Antônio Eduardo Rocha Ferreira	8
18673	Antônio Eustáquio Marcelino	36
502296	Ariana Fernanda Pinto	88
20360	Azenete Almeida Souza de Menezes	15
44940	Barbara Mendes	8
27541	Barbara Nehmy de Almeida	5
39712	Barbara Stela Almeida Duarte	3
502381	Basilio Rodrigues Godinho	19
502381	Basílio Rodrigues Godinho	13
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	16
509547	Beatriz Ferreira Borges	10
25873	Braulio Alves Ferreira	10
503165	Breno Igino dos Santos Silva	49
501271	Bruna R Castilho de Oliveira	-8
501945	Bruna Reis da Silva	16
502344	Bruna Rodrigues Sampaio	5
39946	BRUNO DE ALMEIDA COSTA	14
43699	Bruno Rafael D. Cruz	38
510779	Calrice M de Meira Pinheiro	4
510405	Camila Barbara A S Rufino	4
502270	Camila de Oliveira Gonçalves Coelho	169
29701	Camila Faula dos Santos	0,1
29701	Camila Faula Dos Santos	6
28011	Camila Karen Romano Batista	8
45743	Camila Luciana da S. Soares	8
25704	Carina Fernandes de Oliveira Marinho	8
25704	Carina Fernandes de Oliveira Marinho	15
17805	Carita Luciene Silva Borges	40
28030	Carla Alves de Araujo	-5
510852	Carla Beatriz	8
18854	Carla F Almeida Souza Matos	62
503348	Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira	7
503348	Carla Gonçalves Rocha da Silva Moreira	72
510380	Carla Marisa de Oliveira	2
40718	Carla Patrícia Vila Vaz Martins	8
509951	Carla Vanessa de Souza	31
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	19
39986	Cecília Márcia Cruz	24
550	Celma Aparecida da Costa Pinto	12
21723	Celso Alves Dos Santos	46
510178	CESAR DE AGUIAR OLIVEIRA DA S.	20
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	14
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	39
42420	Cibele Fernanda	8
42420	Cibele Fernanda A. de Oliveira	16
503473	Cibele Ferreira Santiago	22
509823	CINTIA CONCEIÇÃO DA SILVA	20
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35
502589	Claudiano Silva Correa	96
17912	Claudinéa Alves Dos Santos	50
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16
17912	Claudinéia Alves dos Santos	38
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	33
509416	CLEIDIANE FIGUEREDO SANTANA	18
502293	Cleiton Dias Martins	86
502485	Consuelo Guss Marcos	201
20323	Cristiane Eliza de Oliveira	-5
27789	Cristiane Garcia Corlaite	62
41846	Cristiane Goulart da Silva	96
17364	Cristiane Rodrigues Costa	7
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	12
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	28
510871	Cristina A de Farias Reis	84
511028	Cristina Miranda Pereira Reis	37
27980	Cristina Nascimento Costa	58
502519	Custódio Gonçalves de Azevedo	127
27441	Daiane de Jesus Gomes	88
24165	Daiane Ferreira de Aquino	59
17314	Daisyane Mara Rodrigues da S. Franco	61
17314	Daisyane Mara Rodrigues da Silva Franco	57
503349	Dalila Cruz Nascimento Inacio	55
502488	Damião Ferreira	52
510543	DANIEL GONÇALVES AMARAL	12
503296	Daniela Fernandes Teles	8
502725	Daniela Paula da Silva	9
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	23
503252	Daniele Rodrigues	31
32452	Danilo F. Dos Santos	4
32452	Danilo Fernandes	4
501280	Dayana Kelly Martins Santos	69

19298	Dayse De Oliveira Silva	2
24179	Dayse Neres Pereira	33
19102	Decio Staine De Medeiros	1,3
502434	Deivitt Denis Ferreira	56
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	-3
509820	Delza Aparecida L Santos	11
30138	Denise Alves Alberto	24
502340	Denise Lourdes Correa da Silva	45
502340	Denise Lourdes Corrêa Da Silva	41
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	157
35456	Désia Maria Diniz	8
17998	Diakson Luan de Freitas	41
502320	Diego Calixto de Resende	35
4142	Diego Soares Pinto	14
24172	Diogo Rodrigues Zica	14
25121	Diomara Viana Reis	28
39815	Dora Lúcia G. Franco	24
19942	Ebano Braz Costa	40
19942	Ébano Braz Costa	21
502430	Eber Emanuel Margarida	143
18674	Edenevaldo da Silva Santos	16
17791	Eder Ambrósio Cardoso	12
510505	Ediney do Santos Martins	4
24164	Edinilza Angelica Gomes	16
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164
1432	Edjane Vicente	8
27228	Edlene Carvalho Moura	12
17821	Ednardo Oliveira Pena Araujo	1
502635	Edson Alves	45
18731	Edson De Jesus Almeida	156
41438	EDUARDO CRISTINO O PEREIRA	3
40925	EDUARDO DE BRITO BRAZ	17
502303	Eduardo de Castro Soares	33
17437	Eduardo Do Carmo	105
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	4
502356	Eduardo Rodrigues Costa	145
19769	Efigenia Divina Mendes	65
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	7
511029	Elaine Costa Pereira	8
20224	Elaine Cristina Da Silva	9
44659	Elaine Moreira Oliveira	-8
17322	Elane De Oliveira Martins	18
28029	Eliana Edith Da Cruz	29
502586	ELIANE AL,EIDA DA SILVA SOUZA	-0,2
27320	Eliane Barbosa Pinto	40
512317	Eliane Dias Machado de Freitas	3
510782	Eliane Nunes Dias	40
790	Elias Ramos Da Silva	131
17731	Élida Mara de Faria Chaves	0,15
25586	Elisabeth Pereira	15
19198	Elisangela Conceição Ribeiro	197
18659	Elisangela Ferreira Dos Santos	0
31356	Elisangela Xavier	43
19355	Elizabete Leopoldino de Oliveira	2
510832	Elizabeth Pereira Lages	4
21356	Elizangela Xavier Felix	14
510354	ELLEN JOVENITA VIEIRA ALVES	6
512203	Elton Braga Santos Junior	4
511043	Elvis Eustáquio dos Santos	41
40979	Elza Aparecida de Souza	8
19883	Elza de Fatima p. Fernandes	4
17801	Emir Dias Ribeiro	2
20544	Enelice Vieira	22
509840	ENZZO CAMARGO AZEVEDO	8
21024	Érica Cristian Conceição de A. Gomes	12
25577	Érica Nogueira da Silva	59
502318	ERICA SILVA LIMA	1
21373	Erika Mateus Silva	8
21373	Érika Mateus Silva	6
502305	Ernani Geraldo de Avelar	143
510100	Estefany de Souza Fonseca	1
510226	Estevão Eduardo Luiz Barbosa Rodrigues	8
19103	Eugenia Vieira Saroa Silva	-3
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	15
510831	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	-28
19204	Fabiana Evangelista efidêncio Bambirra	6
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	12
509435	FABIANA MENDES PEDREIRA	18
509439	Fabiana Sena Oliveira	3
500983	Fabiane Da Silva Gusmão	40
18334	Fabiane Paula dos Santos	20
510512	Fabiani Magalhães Alves	28
10240	Fabiano Augusto Gomes	28
21051	Fabiano Campos Vidal	14
503347	Fabio Alves Pereira	-24
503347	Fábio Alves Pereira	6
29980	Fabio Augusto P Medeiros	25
510415	Fabiola Karen R de Almeida	7
17938	Fabricio brandao Araujo	-24

509908	Fabrício Rayner Miranda de Andrade	-12
502535	Fátima Cardoso dos Santos	4
511039	Felipe Lincoln Miranda Silva	17
43927	FERNANDA DE ASSIS FAGUNDES	18
509521	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	18
510590	Fernanda Gonçalves dos Santos	53
17414	Fernanda Pereira Gonçalves de Andrade	6
25575	Fernanda R De A Rodrigues	1
18715	Fernandes Dias da Silva	7
18383	Fernando Gonçalves Lima	89
40339	FERNANDO MENDES DA CRUZ	1
502603	Fernando Moura de Azevedo	30
509924	Filemom Carvalho de Oliveira e Souza	20
20412	Flávia F de Lima Cardoso	46
26168	Flávia Maria Costa Carvalho	-6
502234	Flaviano paulo de Oliveira	173
502633	Flávio de Almeida	38
502633	Flávio de Almeida	37
17792	Flávio Guimarães Takahashi	31
28585	Francisca Rosa da Silva Lopes	42
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	453
502280	Frederico Augusto Vieira	8
25596	Gabriela Fonseca	4
502232	Gabriella Iracema Pais Cardoso	144
502346	Gelmara cristina da silva	31
509505	GERALDO ADRIANO FERREIRA DE	11
41899	Geraldo dos Reis	1
25523	Geraldo Eduardo F De Lima	1
25523	Geraldo Eduardo Fonseca de Lima	25
502262	Géssica Chiarelli	162
17328	Géssica Ramos de Freitas	9
19923	Gilberto José Pereira	89
27952	Giovani do S de F Soares	16
502291	Gisele Santiago Xavier	390
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	93
501274	Glaucia Antonieta da Paz da Silva	187
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	5
501277	Glaucia Martins de Sousa	73
9360	Glaucia Rodrigues Guimarães	0,3
509436	GLEICIANE MARIA L. SANTOS	24
27982	Gleisson Alves Ferreira	19
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16
3079	Gorete Santos Rodrigues	4
3079	Gorete Santos Rodrigues	11
25562	Goretti Luiza Almeida	17
24177	Graciela De Paula Lima	36
510416	GRACIELLE FERNANDA DIAS	18
510820	Graziela Real Guidi	8
40778	Graziele A. Da Silva Dias	8
20220	Grazielle Lucia da Silva Santos	20
39738	GRECIA PONTALBA FIGUEIRA	2
25585	Greice Kelly da Silva	24
25565	Guilherme Alves Santos	15
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	13
502264	Hanz William Lopes	3
20794	Harrison Barroso Lana	5
502520	Hector Brasil Cândido de Carvalho	146
510823	Heglley Camila da Silva Andrade	23
501199	Helberte Antônio De Lima	4
510499	Helenice Maciel Dos Santos Alencar	-4
509438	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA	18
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	12
510287	Heloisa de lourdes moreira da lomba	72
25598	Heloisa Solvelino	2
20140	Helton Marcos Da Rocha	208
43938	HERIBERTO JUNIOR O. SANTOS	20
32459	Hermelindo Lage Dias	20
32459	Hermelindo Lage Dias	29
39950	HEVERTON FERREIRA SILVA	2
502499	Hilda Ribeiro	25
501234	HILTON GONCALVES MUNK CIRINO	64
21106	Hugo Leao	32
502342	Iago gomes Pereira	6
19849	Iannez Carvalho De Jesus	31
3138	Idelvane P. do Nascimento	13
3138	Idelvane P. do Nascimento	62
501275	Iris Nascimento Inácio	77
45729	Isabella Cristina	8
29975	Isabella Cristina V Martins	4
503028	Isaque Gonçalves Teixeira	42
501284	Ísis Nara da Silva	22
17383	Ivana Rocha	23
502526	Ivone de Almeida	41
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	21
18764	Izabel Cristina de Souza	23
510825	Izabel Helena Ferreira Avelar	30
18583	Jacilda Jerônimo	22
18712	Jacqueline Dias de Souza	11
18712	Jacqueline Dias de Souza	14

509457	Janaina Marry G. de Marais	4
27796	Janaína Monteiro da Silva	12
21702	Janaina Moreira de Araujo	55
21702	Janaina Moreira de Araujo	35
20683	Jane dos Santos Chaves	4
20683	Jane dos santos chaves	4
29946	Jane Mateus Dos Santos	29
24171	Jaqueline Gonçalves de Oliveira	-8
510798	Jaqueline Silva Ferreira	-1
502540	Jarlene dos Santos Moura	40
21002	Jeferson Gonzaga e Silva	16
502902	Jefferson Felipe da Silva	0
502541	Jenifer De Oliveira Pereira	8
24140	Jessica Cristina Pinheiro Gomes	7
502386	Jéssica Dufraer M. de Aguiar	12
502448	Jéssica Luana J. da Silva	98
510810	Jessika Fernandes Vieira	4
502450	Jhonatan Toledo de Oliveira	345
502345	Joana Fuzessy Coelho	125
21439	Joana Rosa Marques de Sousa	-2
542	João Batista Neto	4
27942	João Maximiano O. da Silva	10
502315	João Paulo Martins Campos	44
27990	João Rodrigues De Moura	38
17318	João Rodrigues de Moura	-8
509328	João Victor Fialho de Souza	15
30137	João Vitor do Nascimento Silva	32
40485	Joaquim Pereira Reis	16
511032	JODILSO PIO DA SILVA	20
510806	Joelma Aprecida Loes Vilaça	15
40674	Joelma Costa dos Santos	8
502900	Jonatan Lopes de Miranda	24
510311	Jonathan de Souza Soares	24
502494	Jonathan Julio Alves Werne	139
503435	Jonathan Lopes Miranda	24
50234	Jonathan S. Alves	133
502679	Jorge Antonio Alves	4
18840	Jorge Geraldo De Jesus	8
4118	José Carlos da Silva Dias	8
503596	José Egídio da Silva Neto	24
502267	JOSE GERALDO TORRES	68
502467	Jose Romano de Sousa	39
52618	Joseane Maria Lemos	5
18755	Josiane Cristine F. Dos Santos	31
27199	Josiane Silva Guimarães	4
31384	Juliana da C. Antunes Costa	8
28577	Juliana dos Santos	38
40673	Juliana Iannotta Leroy	11
18553	Juliana Mara Augusto	13
28962	Julimar Ferreira Guimarães	10
33260	JUNIA APARECIDA ABRAO	-2
442970	Júnia Lopes de Jesus	8
21006	Jussara das Graças Arruda	5
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	30
19071	Jussara Nunes Pereira	-3
21354	Karina Monteiro Souza Totte	8
509538	Karina Nassau Ferreira	8
502500	Karine Gabriela da Silva de Araújo	91
21442	Karine Lopes Da Silva	48
19157	Karla Heloisa Da Costa Oliveira	17
510113	KEIDE AUGUSTO DE PAIVA	12
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	4
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16
25702	Kelen Lopes de Araujo Silva	3
502795	Kelly da Silva Gomes Pereira	28
41816	Kelly Pereira Da Silva	160
19104	Kenia Alves Da Cunha	33
190	Kenia Rejane Gomes	11
17465	Kênia Soares da Silva	4
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	32
510942	Kenya Soriano Dutra	1
39	Kerlia Poliane Solane	22
39	Kerlia Poliane Solano	53
510738	Kesia CRSITINA DO Nascimento Santiago Sales	4
501279	Laila de Avila Carlos	-8
510239	LARISSA GERMANO RIBEIRO	6
510854	Larrisa da Silva Neres	4
510869	Larrissa Augusta de Melo	16
52308	Laura De Fatima G. Costa	4
502398	Laura Peixoto Bernardes	4
502398	Laura Peixoto Bernardes	6
502724	Laura Stefane O. O. Silva	18
510445	Leandro Diniz dos Santos	3
510445	Leandro Diniz Dos Santos	19
510811	Leandro Olemberg dos Santos	81
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16
41825	Leila Botelho de Araújo	3
510228	Leila dos Santos Catarino	115
19476	Leilane De Sales Da Mota	5

17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	30
30224	Leonardo Alves de Carvalho	48
510815	Leonardo Henrique Lucas	8
27455	Leonardo Koury Martins	111
502307	Leonidas Lopes da Silva	71
510116	Leticia Barbosa da Silva	3
502501	Leticia Bianca da Silva Santos	506
502501	Letícia Bianca da Silva Santos	8
510848	Letícia De Figueiredo Carlos e Oliveira	2
29941	Leticia Marilia Sena Nascimento	203
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	11
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	64
18844	Lidiano Lourenço Lopes	46
20704	Lilian Cristine Araujo	62
21123	Lilian Helena Tomaz	13
21123	Lilian Helena Tomaz	61
25566	Lina Santana Fernandes	12
27223	Lindalva Maria De Souza	8
509920	LISANDRA CAROLINE DE SOUZA BARROS	12
41905	Lisley Darley Santos Nunes	22
20534	Livia De Souza Costa	16
20206	Livia Paula de C. Rodrigues	19
25205	Liza Iole da Silva Caetano	38
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	27
18849	Lohanna Silva Nogueira	36
18849	Lohanna Silva Nogueira	29
510422	LORRAYNE DRIELLY CAMPOS MARTINS	15
26214	Luana Claudia Gomes Carvalho	7
26214	Luana Claudia Gomes Carvalho	12
19205	Luana F P Mariano	1
502493	Luana Martins Guimarães	-17
25174	Luane Ramalho Felipe Mendes	4
24989	Lucas De Melo Oliveira	34
21443	Luciana A Campos M Almeida	16
41437	Luciana Barbara Brigolini e Silva	16
510384	Luciana de Souza Santos	8
21012	Luciana Jardim de Souza Martins	16
21026	Luciana R Da Silva Nogueira	-2
29945	Luciana Ribeiro Costa	14
503543	Luciana Vitória Reis Lima	48
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	5
502322	Lucielly de Souza Sudré	90
18562	Luciene Carla Oliveira	67
27943	Luciene De Couto Lima	104
510859	Lucilene Freitas da Silva	81
19738	Lucineide da Silva Gonçalves	62
44178	Ludmila Xênia A. de Souza Costa	10
502357	Luís Fernando Piazza	16
17513	Luiz Angelo de Souza Alves	16
17513	Luiz Ângelo de Souza Alves	18
887	Luiz Carlos De Andrade	6
502420	Luiz Carlos dos Anjos	152
17516	Luiz Carlos Soares	-14
502235	Luiz Henrique Pereira da Silva	160
502892	Luiz Nunes Morira	4
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32
503016	Maira Mota Batista	12
503016	Maíra Mota Batista	8
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30
20592	Manuel Ferreira de Araújo	4
20592	Manuel Ferreira de Araújo	4
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	87
503025	Marcela Cristina Santos	8
19912	Marcela Dos Santos A. de Lima	237
501196	Marcelo Amâncio	16
18084	Marcelo André de Jesus Silva	48
18084	Marcelo André de Jesus Silva	41
511022	MARCELO DOS SANTOS SOARES	1
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	6
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	30
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17
17514	Marcelo Oliveira Ferreira dos Santos	49
20771	Marchezani G. dos Prazeres	8,4
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	11
25590	Marcia Agostinho da Costa	26
19904	Márcia Almeida De Souza	80
511042	Marcia Aparecida Viana de Oliveira	6
18535	Marcia Fernandes De Paula	8
20533	Marcia Lilian Cunha Mendes	36
20533	Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela	23
502352	Marcia Regina A. dos Santos	66
502352	Márcia Regina A. dos Santos Pinto	31
20067	Marcilia Regina da Silva	10
502534	Marcílio Rodrigues de Sousa	51
18772	Marcio Adriano Dos Santos	33
19305	Márcio Augusto Costa	112
19429	Marcio Roberto Alves	32
9449	Marco Aurelio de Souza Carvalho	96
503424	Marcos André Oliveira da Silva	234

502328	Marcos de Souza Lima	246
502367	Marcos Soares Vaz	20
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	141
45744	Margarete do N. Bernardes	16
42062	MARGARIDA MARIA NARCISO SOARES	7
510741	Maria Angela Saldanha	2
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	16
41212	Maria Cristina B. Bernardes	16
20159	Maria da Conceição Chaves	0,07
20159	Maria Da Conceição Chaves	4
18540	Maria da Penha Dias Couto	-28
349	Maria Do Carmo Freitas	13
41887	Maria dos Anjos Q Diniz	6
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	18
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	18
503472	Maria Eduarda Gomes F de Freitas	-3
502321	Maria Eduarda Paula Santos	133
9815	Maria F. de Abreu Rocha	100
9815	Maria F. De Abreu Rocha	44
21129	Maria Helena Campos de Souza	16
510826	Maria Isabel Aparecida Gonçalves	10
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	14
510770	Maria Marta De Souza	4
27234	Maria Patrícia Gonçalves	12
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	36
24981	Mariana Fernandes Sartini dos Passos	31
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	37
510853	Marina dos Santos Lopes Sousa	4
4150	Marineide Moura de Souza	17
41005	Marineusa A. Pinto Removal	32
41505	MARIO MARCOS VIANA	13
19175	Marisa Socorro de Resende Silva	21,2
19175	Marisa Socorro de Resende Silva	25
25272	Marisa Teixeira da Silva	37
25272	Marisa Teixeira Da Silva	43
20835	Marislei Neves De Oliveira	45
26654	Marival Moreira Dos Santos	11
21269	Marli Saraiva Barbosa	67
510442	Marliza Castro da Silva	12
18782	Marta Lucia Nogueira da Silva	2
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	14
510780	Matheus Filiphe Andrade da Silva	11
788	Mauro Eustáquio Carvalho	8
509819	MAURO FERREIRA GOMES	9
509822	MAURO RODRIGUES DA SILVA	15
20726	Meire Pereira Viana	18
39851	Melissa de Fátima França	92
27988	Mercia da Silva Nunes	6
1222	Mere Nunes Pereira	4
1222	Mere Nunes Pereira	5
19093	Michele Viana Freitas	79
19910	Michelle Sipoli Alves	22
44179	Michelle Tatiane de Souza	16
502287	Mirian Cristina Cavalcante	49
509257	Mirian Luiza de Jesus Fialho	2
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29
21027	Mirtes Leite De Andrade	5
510448	Monica de Jesus Salomão	-3
510448	Monica De Jesus Salomão	1
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	2
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	15
502472	Naradila Souza Oliveira	2
502451	Natália Batista Costa	62
19114	Natália Cândida Oliveira	3
29950	Natália Cristina de Souza Silva Oliveira	25
510285	Natália de Amorim T Nascimento	-2
27987	Natália Lino Silva	106
510090	NATALIA POSIS DE OLIVEIRA	12
21344	Natália Veloso Pinheiro	90
21344	Natália Veloso Pinheiro	52
27948	Nathalia Marra Batista	8
502336	Nayara Nunes Costa	21
500924	Nayara Santos Alvarenga	4
502536	Nayara Silva de Oliveira Toledo	32
33186	Neide Maria de Castro	12
26655	Neio Lucio Das Neves Silva	3
20732	Nelma Souza Dos Santos	19
21582	Nelson Clementino Pires	11
19419	Nelson Roberto	32
502531	Neusa Aparecida de Lima Pinto	3,3
502531	Neuza Aparecida de Lima Pinto	7
502490	Nilda Eunice de Almeida	50
503031	Nildecir Duarte da Silva	78
503031	Nildecir Duarte Da Silva	70
27992	Nívea Carla Fernandes	51
510661	Octávio Augusto Avelar	3
510661	Octávio Augusto Avelar Nogueira	13
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	72
509891	PABLO FELIPE GERHARDT DA SILVA	1

20208	Pablo G. Alves Brasileiro	62
511007	Paloma Natalete da Silva	5
21414	Patricia De Souza Rodrigues	4
18897	Patricia Pereira Dias	5
502181	Paula Katarine Cardoso	7
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	2
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60
31369	Paula Peixoto Guimarães	120
31369	Paula Peixoto Guimarães	137
502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	54
502376	Paulo Augusto Sena Junior	4
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	-1
26914	Paulo Roberto Reis Silva	20
502588	Pedro Gonçalves Filho	66
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	155
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14
509407	Phillippe Antonio Teixeira Lopes	2
18894	Poliana Candida Ferreira	4
502533	Poliana da Silva Souza	19
501283	Poliana de Cássia Pereira	-5
18177	Poliana Macedo Acrux	4
511049	Polyanna Patricia Neves	3
510233	Priscila Barros Coutinho	5
24452	Priscila de Oliveira Giacomo	26
510263	Priscila Kelen da Silva Oliveira	33
510263	Priscila Kelen da Silva Oliveira	34
20622	Priscila Maria Da Silva	13
18454	Priscila Maria Lara	48
510283	Priscila Vaz Guimarães	8
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	38
502343	Priscilla Moura dos S. Schwenck	17
510600	Rachel Evangelista Souza Córdova	56
509834	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	9
41787	RAFAEL LELIS DA SILVA	2
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	-2
502543	Rafaela Cristina de Souza Dias	72
509437	RAIANA KELLY NASCIMENTO DE JESUS DE	19
21697	Raonir Alves Dos Anjos	16
510375	RAQUEL GOMES SANDE	19
510606	Raquel Mendes Ferreira Marcondes	8
510821	Rayssa L Lima de Oliveira	10
501273	Regilaine Alves de Carvalho	6
27986	Regilene Dos Santos Pereira	146
21328	Renata Aparecida Flaviano	46
17429	Renata Bretas De Souza	24
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16
502338	Renata Cerqueira Diniz Siman	76
502338	Renata Cerqueira Diniz Siman	47
41863	Renata De Carvalho Queiroz	142
20588	Renata Santana De Andrade	29
20950	Renata Santiago Camargos	2
510943	RENATO TIAGO RODRIGUES	5
502272	Ricardo Alves Guimarães	2
510409	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	14
27050	Rita de Cássia Silva	16
18460 30133	Robenval Soares Lima	151
30948	Roberta Alessandra Ferreira de Freitas	-12
9326	Roberta de Souza Ferreira de Abreu	125
9447	Roberto Mauro Aguiar	24
10218	Robson Agnelo Soares	160
509821	RODRIGO DE ABREU SILVA	12
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112
502276	Rodrigo Lopes Sabino	8
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81
25874	Rogéria de Carvalho Castro Sampaio	27
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34
502387	Romulo Tarcísio dos Reis	39
18773	Ronaldo Alves Fortes	7
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30
21018	Ronie Vonn Cezário Soares	8
41873	Rosa Alexandre do Rosario	5
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	117
10191	Rosana A Quirino Xavier	6
51049	Rosana da Penha Moreira	8
52619	Rosana Souza Bragança	14
510772	Rosana Valeria Mello da Silva	8
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	32
1230	Rosane Francisca Barbosa	24
25557	Rosângela Afonso Lima	10
510281	Rosângela Oliveira Cldas	71
510976	Rosangela Pereira Ribeiro	12
21330	Rosângela Ribeiro de Souza Oliveira	-21
21110	Rosely Gomes Da Silva	-80
510295	Rosicler André Eleotério	18
502523	Rosilena de Jesus Olimpio	-3
27489	Rosilene Alves de Oliveira	3
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20
20129	Rosilene Leal De Sales	38
502439	Rosilene Macedo Lima	.27

9186	Rosilene Marinho Rodrigues	16
21372	Rosimeire da Conceição Loffi	11
43925	Rosineia da Conceição Jesus	3
509019	Rossana Isabela Alves Gonçalves	14
511047	Rossana Isabela Alves Gonçalves	4
18788	Rowney Perdigão Dias	48
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22
511024	RUBENS GERALDO COELHO	2
21369	Rubia Mara Moreira Siqueira	34
21369	Rúbia Mara Moreira Siqueira	11
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49
24459	Salete Aparecida De Almeida	8
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	88
510509	Sandra Pereira Lopes	12
25883	Sara Pereira Da Silva	51
18671	Saulo Da Costa Prata	35
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	9
18464	Selma Regina Martins Soares	10
21019	Sérgio Roberto de Souza	24
19050	Sérgio Tadeu de Barros	33
23554	Sheila C. Martins Queiroz	4
43952	Sheila Santos de Assis	16
45679	Silene Noberta Da Silva	11
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	120
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	1
502476	Silvana Martins Fonseca	354
510121	Silvia Ribeiro Nunes Dos Santos	7
39647	Sílvio Louzada de Oliveira	32
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	35
19283	Simone Alves dos Santos	5
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48
27224	Simone Aparecida Gonçalves	4
25173	Simone Elina De Paula	31
20735	Sirlei Aguiar Do Prado	49
9309	Sonia Maria Lisboa	95
9297 / 20354	Soraia F de Oliveira Lima	42
503352	Soraia Martins de Souza	12
503168	Stefanie Marie Alves da Souza	-15
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	30
510528	SUELI PEREIRA	1
41924	Suellen de Assis Duarte	30
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	16
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40
502310	Talitha Lopes Rosa	51
502368	Tania Regina de Abreu Silva	140
20917	Tatiana Gomes Bohnen da Silva	14
502326	Tatiana Soares Miguel	13
18444	Tatiana Victor Ferreira	4
20784	Tatiane Barroso Rocha	27
19081	Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves	11
21046	Tatiane Silva Castro Alves	25
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22
510814	THAIS GONÇALVES NUNES	59
27995	Thais Motta Barbosa	-56
27005	Thalita Bianca De Araújo Serpa	9
503434	Thalmo Luiz Ferreira da Silva	859
510075	Thaynara Cristina de Melo Silva	8
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	154
510845	Thiago Luiz Ferreira Costa	93
44624	THIAGO VELOSO DE OLIVEIRA	17
501282	Tiago Cristian Marçal Castro	55
502483	Tiago dos Santos Neves	3
502489	Tiago Martins de Oliveira	200
510827	TIAGO ROBSON BRÁZ	53
510243	TIAGO SOARES PINTO	3
21735	Tony Christian de Souza	24
24468	Valdete das Graças Silva Vago	16
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	27
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60
43115	Valquiria De Miranda P Tostes	72
502449	Valquíria Tatiana Santana	30
43915	Vandely Marcos Faustino	3
26444	Vanderléia Costa Silva	31
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	81
24174	Vanessa Santiago da Silva	6
510111	Vânia Maria Ramos de Resende	8
19431	Vanuza Quirino de Souza Matos	18
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	34
44165	VICENTE FRANCISCO DA SILVA	1
502284	Victor Alves de Sousa Araújo	55
19993	Victor Hugo Zine Damasio	86
29940	Vinícius Pereira Silva	63
9070	Virginia Da Silva	22
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	179
41218	VÍVIAN CRISTINA CAIXETA	8
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	16
510615	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA	3
29976	Viviane Martins De Oliveira	32
21438	Viviane Santiago de Oliveira	34

19640	Viviane Silva dos Reis	105
20975	Viviane Silva Nascimento	4
501270	Waldir Ferreira da Silva	86
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	24
510591	Wendel Henrique Leal Araujo	39
20218	Wendel Rodrigues da Silva	56
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	163
33684	Wesley Ferreira de Carvalho	5
510288	Willyana Paula da Fonseca	24
19152	Wilson Jose Santana	59
20942	Wirlane da Mato	16
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	16

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE MAIO DE 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E90A68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 015/2022 DO CONTRATO N.° 026/2023, DO PROCESSO N.° 160/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.°102/2021, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **Túlio Martins Raposo**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL (MARCA)** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do **item 18** do instrumento contratual, assinado e publicado em 10 de março de 2023, por parte da Administração, visando a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato registrado com o n.º 026/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*
18	MARCA GIRA 0 – 200 Modelo GIRA-0200 Capacidade de refrigeração do bebedouro de 200 Litros Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 Serpentina em aço inox 304 (interna) Reservatório em polipropileno atóxico Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Gás ecológico R134A Termostato com 7 níveis para controle de temperatura Certificado pelo INMETRO Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt) Altura: 120 cm Largura 71 cm Profundidade: 60 cm : 12 meses de garantia.	GIRA-0200

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2B61915A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000034 ,31 DE MARÇO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA Art. 1º)Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 209.864,25,(DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

205	2540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA´EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	108.980,33
219	2542000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE´ESCOLAR - FUNDEB	6.794,65
234	2542000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	39.251,35
		EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	
235	2540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA´EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	54.837,92
T O T A L			**209.864,25**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o
Montante de R$ 209.864,25 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		209.864,25
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**209.864,25**
2540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	163.818,25
2542000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	46.046,00
T O T A L		**209.864,25**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F1432E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000036 ,04 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 59.000,00,(CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

322	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	21.000,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	38.000,00
T O T A L			**59.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		59.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**59.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	21.000,00
	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
T O T A L		**59.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EC63FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000039 ,11 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.100,00,(TRINTA MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	30.000,00
285	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	100,00
T O T A L			**30.100,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 30.100,00 (TRINTA MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			30.100,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**30.100,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.100,00
T O T A L			**30.100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:66677F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000041 ,13 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.500,00,(ONZE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.500,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	10.000,00
T O T A L			**11.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.500,00 (ONZE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		11.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**11.500,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
T O T A L		**11.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:94245838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000045 ,19 DE ABRIL DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.677,00,(ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	2500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	800,00
222	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	8.815,00
329	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	1.062,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.000,00
T O T A L			**11.677,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inicisos III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.815,00 (OITO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

213	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903600 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
223	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	5.000,00
230	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903600 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.000,00
239	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903600 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	815,00
T O T A L			**8.815,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.862,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.862,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.862,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.862,00
T O T A L		**2.862,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5BCF1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000053 ,05 DE MAIO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 67.420,00,(SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	53.650,00
283	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	6.920,00
329	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	6.350,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
T O T A L			**67.420,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 67.420,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		67.420,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**67.420,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.920,00
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.350,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	53.650,00
T O T A L		**67.420,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario. RODEIRO(MG)

AO(S) 05 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2F07A74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo: 046/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2023
Objeto: Registro de preços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da Administração.

Licitante Vencedor			Edificar Empreendimentos E Construções Ltda				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	30527	SERVIÇO DE ENGENHARIA: Manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara	SV	1	R$ 9.073.279,68	R$ 9.073.279,68

Valor Total: R$ 9.073.279,68 (nove milhões, setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:98594777

CONTABILIDADE
DECRETO 005570/2023

DECRETO Nº 005570, de 12/05/2023
DECRETO Nº 005570/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 306.228,71 (Trezentos e Seis Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10005	2621	14.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10006	2621	40.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10007	2621	252.228,71
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**306.228,71**
Total dos Créditos.....					**306.228,71**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	306.228,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:42AD2254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

Processo Licitatório nº 038/2023
Adesão nº 004/2023
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Joselita Vieira Mendes**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº. M-9.237.908, inscrita no CPF sob o nº. 010.142.066-85, residente na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, nesta cidade, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede à Av. Julião Arbex nº 20 PAVMT01, Centro, na cidade de Três Corações - MG, inscrita no CNPJ nº. 25.369.684/0001-24, Inscrição Estadual nº. 002808256.00-02, representada pelo Sr. Halisson Rodrigo Correa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.569.035 SSP/ MG e inscrito no CPF nº 041.157.746-81, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, n°. 155, Apto. 1701, Centro – Varginha/MG, adiante designada simplesmente CONTRATADA lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, B, "§ 1º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do instrumento contratual terá uma alteração de projeto, conforme previsão inicial. Será remanejado do item 06, a quantidade de 250 Unidades a ser acrescida ao item 05, o que totalizou o valor total de R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), ressaltando que no item 06 permanecerá a quantidade de 50 Unidades, o que restou o valor de R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais), justificando se em razão da necessidade de readequação das quantidades de itens de mesmo valor para melhor atendimento dos alunos dos educandários municipais nos seguintes moldes:

Item	Unid.	Qtde. Acresc.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Unid.	250	Bermuda	34,90	R$ 8.725,00
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Especificação**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
06	Unid.	300	Short saia	34,90	R$ 10.470,00
Item	**Unid.**	**Qtde. Restante**	**Especificação**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
06	Unid.	50	Short saia	34,90	R$ 1.745,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de maio de 2023.

Contratante
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Contratada
WR Distribuidora E Indústria Textil LTDA
CNPJ nº. 25.369.684/0001-24
HALISSON RODRIGO CORREA –
CPF nº 041.157.746-81

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:7C9DE7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 038
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 referente à *Aquisição de tecidos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J.A. DISTRIBUIDORA LTDA. - 03.218.455/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	18.000,00	mt	MULTITEXTIL	MULTITEXTIL	R$ 4,69	R$ 84.420,00	R$ 7,60	R$ 136.800,00	38,2894 %	R$ 2,91
Descrição: TECIDO OXFORD ADAR COR VERDE ESCURO R:O, G:51, B:51, # 003333										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 84.420,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$136.800,00**	**38,2894 %**	**R$ 52.380,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 84.420,00	R$ 136.800,00	38,2894 %	52.380,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Maio de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9A5A524C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 038
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de tecidos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia*

Fornecedor : J.A. DISTRIBUIDORA LTDA. - 03.218.455/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	18.000,00	mt	MULTITEXTIL	MULTITEXTIL	R$ 4,69	R$ 84.420,00	R$ 7,60	R$ 136.800,00	38,29	R$ 2,91
Descrição: TECIDO OXFORD ADAR COR VERDE ESCURO R:O, G:51, B:51, # 003333										
Subtotal Adjudicado					R$ 84.420,00	Subtotal Orçado:		R$ 136.800,00	38,2894 %	R$ 52.380,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 84.420,00					R$ 136.800,00		38,2894 %		52.380,00	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 12 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A413EE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 030

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 referente à *Registro de preços para a aquisição de refrigerante, suco e água mineral para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	cx	GOYA	COPO200ML	R$ 27,70	R$ 1.385,00	R$ 30,33	R$ 1.516,50	8,6712 %	R$ 2,63
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPAALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC Nº 274, DE 22/09/2005)E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAAOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA 48 X 1.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.385,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.516,50**	**8,6712 %**	**R$ 131,50**
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1.100,00	un	PLENA	CONFORMEEDITAL	R$ 8,90	R$ 9.790,00	R$ 11,90	R$13.090,00	25,2100 %	R$ 3,00
Descrição: ÁGUA MINERAL, 500 ML - FARDO COM 12X1. SEM GÁS										
3	90,00	fd	KUAT	CONFORMEEDITAL	R$ 19,90	R$ 1.791,00	R$ 21,00	R$1.890,00	5,2380 %	R$ 1,10
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. FARDO 6X1.										
4	40,00	fd	TROPICAL DE MINAS	CONFORMEEDITAL	R$ 19,00	R$ 760,00	R$ 20,66	R$ 826,40	8,0348 %	R$ 1,66
Descrição: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTESARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. FARDO 6X1.										
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**	**Econ.**	
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**%**	**Econ. R$**
5	850,00	un	KUAT	CONFORMEEDITAL	R$ 5,50	R$ 4.675,00	R$ 7,00 R$	5.950,00	21,4285 %	R$ 1,50
Descrição: REFRIGERANTE TAMANHO 2 LITROS, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ACIDULANTE INS 330, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMATIZANTE AROMAARTIFICIAL DE GUARANÁ, CONSERVADOR CORANTE INS 150D. NÃO CONTEM GLUTEN.										
6	850,00	un	TROPICAL DE MINAS	CONFORMEEDITAL	R$ 5,50	R$ 4.675,00	R$ 6,86 R$	5.831,00	19,8250 %	R$ 1,36
Descrição: REFRIGERANTE TAMANHO 2 LITROS, SABOR ORIGINAL QUE CONTEM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL E EDULCORANTE SUCRALOSE (4,4 MG) POR 100 ML, COM VALOR ENERGÉTICO 60 KCAL (3%); AÇÚCARES 15G (*); GORDURAS TOTAIS (0%); GORDURAS SATURADAS (0%); SÓDIO 10 MG (0%).										
7	950,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 4,10	R$ 3.895,00	R$ 4,43 R$	4.208,50	7,4492 %	R$ 0,33
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 1LT, COMPOSTO COM ÁGUA SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.										
8	850,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 4,30	R$ 3.655,00	R$ 4,61 R$	3.918,50	6,7245 %	R$ 0,31
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 1 LITRO COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA										
9	500,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 1,32	R$ 660,00	9,0909 %	R$ 0,12
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDOCÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA										
10	500,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 1,32	R$ 660,00	9,0909 %	R$ 0,12
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.										
12	60,00	un	NATURAL ONE	CONFORMEEDITAL	R$ 12,80	R$ 768,00	R$ 13,00	R$ 780,00	1,5384 %	R$ 0,20
Descrição: SUCO INTEGRAL 100% NATURAL SABOR PÊSSEGO GARRAFA DE 900ML										
13	120,00	un	CAMPO LARGO	CONFORMEEDITAL	R$ 12,10	R$ 1.452,00	R$ 12,33	R$ 1.479,60	1,8653 %	R$ 0,23
Descrição: SUCO INTEGRAL 100% NATURAL SABOR UVA GARRAFA DE 900 ML.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 32.661,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 39.294,00**	**16,8804 %**	**R$6.633,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			R$ 34.046,00	**Total Orçado**	R$ 40.810,50	**Economia %**		16,5753 %	**Economia R$**	6.764,50

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Maio de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA3CC028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 030
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para a aquisição de refrigerante, suco e água mineral para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*

Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	cx	GOYA	COPO200ML	R$27,70	R$1.385,00	R$ 30,33	R$ 1.516,50	8,67	R$ 2,63
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPAALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC Nº 274, DE 22/09/2005)E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAAOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA 48 X 1.										
Subtotal Adjudicado						R$1.385,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.516,50	8,6712 %	R$ 131,50
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1.100,00	un	PLENA	CONFORMEEDITAL	R$ 8,90	R$ 9.790,00	R$ 11,90	R$ 13.090,00	25,21	R$ 3,00
Descrição: ÁGUA MINERAL, 500 ML - FARDO COM 12X1. SEM GÁS										
3	90,00	fd	KUAT	CONFORMEEDITAL	R$ 19,90	R$ 1.791,00	R$ 21,00	R$ 1.890,00	5,24	R$ 1,10

Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. FARDO 6X1.									
4	40,00	fd	TROPICAL DE MINAS	CONFORMEEDITAL	R$ 19,00	R$ 760,00	R$ 20,66	R$ 826,40	8,03	R$ 1,66
Descrição: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTESARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. FARDO 6X1.									
Subtotal Adjudicado						R$ 32.661,00	Subtotal	Orçado: R$ 39.294,00	16,8804 %	R$ 6.633,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	850,00	un	KUAT	CONFORMEEDITAL	R$ 5,50	R$ 4.675,00	R$ 7,00	R$ 5.950,00	21,43	R$ 1,50
Descrição: REFRIGERANTE TAMANHO 2 LITROS, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ACIDULANTE INS 330, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMATIZANTE AROMAARTIFICIAL DE GUARANÁ, CONSERVADOR CORANTE INS 150D. NÃO CONTEM GLUTEN.										
6	850,00	un	TROPICAL DE MINAS	CONFORMEEDITAL	R$ 5,50	R$ 4.675,00	R$ 6,86	R$ 5.831,00	19,83	R$ 1,36
Descrição: REFRIGERANTE TAMANHO 2 LITROS, SABOR ORIGINAL QUE CONTEM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL E EDULCORANTE SUCRALOSE (4,4 MG) POR 100 ML, COM VALOR ENERGÉTICO 60 KCAL (3%); AÇÚCARES 15G (*); GORDURAS TOTAIS (0%); GORDURAS SATURADAS (0%); SÓDIO 10 MG (0%).										
7	950,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 4,10	R$ 3.895,00	R$ 4,43	R$ 4.208,50	7,45	R$ 0,33
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 1LT, COMPOSTO COM ÁGUA SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E										
AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.										
8	850,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 4,30	R$ 3.655,00	R$ 4,61	R$ 3.918,50	6,72	R$ 0,31
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 1 LITRO COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA										
9	500,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 1,32	R$ 660,00	9,09	R$ 0,12
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDOCÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA										
10	500,00	un	DAFRUTA	CONFORMEEDITAL	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 1,32	R$ 660,00	9,09	R$ 0,12
Descrição: SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML COMPOSTO POR ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.										
12	60,00	un	NATURAL ONE	CONFORMEEDITAL	R$ 12,80	R$ 768,00	R$ 13,00	R$ 780,00	1,54	R$ 0,20
Descrição: SUCO INTEGRAL 100% NATURAL SABOR PÊSSEGO GARRAFA DE 900ML										
13	120,00	un	CAMPO LARGO	CONFORMEEDITAL	R$ 12,10	R$ 1.452,00	R$ 12,33	R$ 1.479,60	1,87	R$ 0,23
Descrição: SUCO INTEGRAL 100% NATURAL SABOR UVA GARRAFA DE 900 ML.										
Subtotal Adjudicado						R$ 32.661,00	Subtotal	Orçado: R$ 39.294,00	16,8804 %	R$ 6.633,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 34.046,00			R$ 40.810,50			16,5753 %			6.764,50	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 12 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9F6310A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N°005/2023 (PROJETOS CULTURAIS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2023
PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS ARTÍSTICOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PARA ATENDER AOS ESPAÇOS SAGRADOS, TERRITÓRIOS DE AXÉ E FÉ: IDENTIFICAÇÃO DE TERREIROS E CASAS DE MATRIZ AFRORRELIGIOSAS DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETO A SER APOIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TUPACIGUARA/MG –FUMPAC.

PREÂMBULO
O Município de Tupaciguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, torna público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará pessoas jurídica, com sede e instalações no Município de Tupaciguara/MG, comprovadamente capacitada na área cultural e/ou artística, que tenha interesse em executar projetos voltados para o desenvolvimento de ações e eventos típicos para atender aos espaços sagrados, territórios de axé e fé: identificação de terreiros e casas de matriz afrorreligiosas, de natureza imaterial e/ou que façam referência à entidade e à memória cultural neste município.
Para este chamamento público estão previstos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC e encontram-se devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG para realização de projetos no ano de 2023.
O presente edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta através do portal do Município de Tupaciguara/MG.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanadas pelo (a):
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Federal nº 13.019/2014
Lei orgânica do município de Tupaciguara/MG;
Lei Complementar nº 200, de 23 de Novembro de 2010;
Lei nº 2.674 Ordinária Municipal, de 20 de Novembro de 2010;
Decreto Municipal 184/2022.
2. DO OBJETO
2.1 O presente edital tem por objeto o fomento de iniciativas voltadas para área do Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG por meio de destinação de recursos que as viabilizem, em âmbito municipal, através de inscrições de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Proteção ao

Patrimônio Cultural, na forma de liberação de recursos não reembolsáveis, para projetos a serem realizados no corrente ano de 2023, de acordo com as disposições que seguem.

2.2 O processo de seleção obedecerá ao cronograma. (Anexo VI)

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 Será disponibilizado pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural o valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme disponibilidade orçamentária para o exercício vigente, Código Contábil 02.04.00.13.391.0013.2011-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação 179, Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000.

3.2 Valor máximo de cada projeto: será contemplado 01 (um) projeto, com valor máximo de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando o custeamento de vestimentas típicas, instrumentos, estruturações de sede e demais itens necessários a promoção destes eventos culturais.

4. DA NATUREZA DO PROJETO

4.1 Poderão ser apoiados ou financiados com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº 200/2010, os seguintes itens ou projetos abaixo descritos:

4.1.1 os programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;

4.1.2 programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do COMPAC**;**

4.1.3 o fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

4.1.4 a guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar deste edital:

5.1.1 Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; com pelo menos 01 ano de existência legal e sede em Tupaciguara/MG;

5.1.2 Para participação neste Edital de Chamamento, a pessoa jurídica proponente deverá, obrigatoriamente, estar devidamente registrada no Registro de Convenentes e Parceiros no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (Cagec), no IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais bem como na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG como proponentes dos projetos inscritos no Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;

6.2 São vedadas mais de duas funções remuneradas a um único profissional da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

6.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

7. DA CONTRAPARTIDA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deverá obrigatoriamente, apresentar uma proposta de contrapartida em serviços na descrição do projeto (Anexo ll);

7.2 A data de realização da contrapartida de projetos aprovados deverá ser definida conjuntamente entre proponente e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, devendo obrigatoriamente ser executada durante os meses de realização do projeto e que irá fazer parte da prestação de contas;

7.3 Data limite para execução e apresentação de contrapartida será de acordo com o Plano de Trabalho, observadas a conveniência popular e ao Poder Público, dentro do vigente ano de 2023.

8. DA RECIPROCIDADE

8.1 Como reciprocidade, o apoiado deverá apresentar o brasão da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG bem como o brasão do FUMPAC, em todo material de divulgação e produtos resultantes do projeto;

8.2 No caso de haver duas ou mais fontes de financiamentos, as outras fontes deverão obrigatoriamente ser informadas na descrição do projeto (Anexo ll) e na planilha orçamentária (Anexo lll). Os recursos deverão necessariamente ser complementares, não podendo haver duas fontes de recursos para a mesma rubrica;

8.3 Os casos que não se enquadrarem nos itens acima deverão obrigatoriamente ser encaminhados previamente para análise da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, que ficará a cargo de avaliar e aprovar ou não as solicitações.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Os Pedidos de esclarecimento ao Edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, localizada no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara - MG, 38480-000, através do setor de protocolos.

10. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

10.1 As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 15 de maio de 2023 ao dia 02 de junho de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos locais estabelecidos neste Edital, oportunidade em que os interessados deverão entregar os envelopes lacrados de documentos de Habilitação e Projetos.

10.2 O recebimento dos envelopes dos interessados em participar deste certame deverão ser entregues no endereço abaixo:

À Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, através do Setor de Protocolo – Prefeitura de Tupaciguara/MG - Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara, horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Os proponentes dos projetos devem ser moradores no Município de Tupaciguara/MG.

10.3 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos presentes no item 5 deste edital, bem como os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 11.2 do mesmo.

10.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação e projetos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.5 O órgão requisitante não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues no endereço designado no item 10.2 no local, data e horário definidos neste Edital, enviadas por via postal e/ou entregue em outros setores que não seja o indicado.

10.6 Serão abertos, no dia designado no edital, todos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, ocasião em que proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificados as que estiverem em desacordo com as especificações constantes no mesmo.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

11.1 Serão recebidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projetos, apresentados em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, com os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2023 – Projetos Culturais.

- TÍTULO DO PROJETO;
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE;
- CPF/CNPJ;
- ENDEREÇO;
- TELEFONE DE CONTATO;
- ASSINATURA

ENVELOPE B – PROJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2023 – Projetos Culturais
- TÍTULO DO PROJETO
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE
- CPF/CNPJ
- ENDEREÇO:
- TELEFONE DE CONTATO
- ASSINATURA

11.2 Do conteúdo do envelope de documentação de habilitação:
11.2.1 A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos deverá apresentar:
11.2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo l) impressa e assinada, encadernada à proposta;
11.2.1.2 Formulário Padrão para projetos (Anexo ll)
11.2.1.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.
11.2.1.4 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (Anexo V), bem como comprovante de residência válido e atualizado;
11.2.1.5 Documentos obrigatórios da entidade:
a) Cópia simples do estatuto atualizado, em vigor e registrado em cartório;
b) Cópia simples dos documentos registrados em cartório da ata de eleição e da posse da diretoria em exercício;
c) Cópia simples do CPF e da carteira de identidade do representante legal;
11.2.1.6 Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com validade em vigor;
11.2.1.7 Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;
11.2.1.8 Certidão Conjunta Negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Ministério da Fazenda;
11.2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
11.2.1.10 Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;
11.2.1.11 Certificado de Regularidade de FGTS.
11.2.1.12 Certificado de Registro junto ao Registro de Convenentes e Parceiros no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (Cagec);
11.2.1.13 Certificado de Registro junto ao IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.
11.3 Do conteúdo do envelope de projeto:
11.3.1 Sendo o momento de avaliação do projeto em si, cabe ao envelope 2 a exposição dos anexos II e IV, onde será demostrada a importância da manifestação cultural para o município de Tupaciguara/MG, bem como a demonstração dos trabalhos que realiza e já realizou.
11.3.2 No caso exclusivo e excepcional de a entidade não ter como apresentar a comprovação de atuação na área cultural em formato impresso, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas (registro fotográfico, fonográfico ou videográfico) em mídia digital (CD ou DVD) que deverá ser anexado na última página do projeto.

12. DOS PROCEDIMENTOS
12.1 Após encerrado o prazo de inscrição a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, remeterá todos os envelopes que permanecerão lacrados para a Comissão Julgadora, acompanhado da listagem de todos os inscritos para abertura da sessão de avaliação do envelope – A (documentação de Habilitação), conforme cronograma (Anexo VI).
12.2 Nesta oportunidade serão avaliados os documentos de habilitação e emitido Ata Circunstanciada de todos os habilitados e os inabilitados, e logo após a classificação, remeterá os autos acompanhado do envelope – B (projetos) para a comissão julgadora, designada para análise dos projetos apresentados.

13. DA COMISSÃO JULGADORA
13.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que fará a supervisão.
13.2 A Comissão de Avaliação será indicada por indicação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, dentre seus membros, em Ata Circunstanciada, contendo: 01 (um) presidente, 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal;
13.3 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos projetos de acordo com o item **13.7** deste Edital;
13.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos projetos inscritos;
13.5 Na análise dos projetos, a Comissão Julgadora poderá baixar diligência solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;
13.6 A Comissão Julgadora após o exame técnico dos projetos propostos e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo.
13.7 Na avaliação dos projetos serão atribuídos 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios:
13.7.1 Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 30 (trinta) pontos
Entende-se como potencial de realização a capacidade da entidade e dos demais profissionais envolvidos, de realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados e na qualidade da proposta apresentada.
13.7.2 Adequação da proposta orçamentária: 30 (trinta) pontos
Entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa de forma detalhada, qual a razão da despesa, como serão executadas no projeto e a coerência entre as atividades e o orçamento proposto.
13.7.3 Currículo do proponente: 40 (quarenta) pontos
Entende-se como currículo do proponente o dossiê contendo a formação e experiência da Pessoa Jurídica proponente e, clippings, reportagens, publicações, fotos, vídeos e materiais impressos, com os nomes da pessoa jurídica e /ou de seus principais sócios.
OBS. O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios: 20 (vinte) pontos para a experiência e formação e 20 (vinte) pontos para atuação local;
13.7.4 Cada membro da Comissão Julgadora votará respeitando os critérios e pontuações acima dispostos, de forma soberana. Será então aferida a pontuação por cada membro, que somadas, resultarão no valor final de cada projeto;
13.7.5 Excepcionalmente, ocorrendo empate entre dois ou mais projetos da mesma categoria, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a avaliação de desempate:
§1º: Será aprovado o projetos que obtiver no mínimo 60% da pontuação e será contemplado com recursos o primeiro colocado até o limite de recursos disponível em cada área.
§2º: É facultado ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural avaliar, promover, ou determinar diligências destinadas a comprovação de informações constantes do projeto ou no sentido de propor adequações nos casos em que julgue necessário. O projeto diligenciado somente será aprovado após a entrega das respostas e/ou adequações dentro do prazo estabelecido oportunamente. A não apresentação de qualquer documento obrigatório exigido no edital, implicará na desclassificação do projeto.
§3º Serão desclassificados os seguintes projetos:
I - cujos proponentes não atendam as exigências solicitadas em edital; que não forem considerados de interesse público;
II - que não visam a preservação do patrimônio histórico de Tupaciguara/MG;

III - que não visam à promoção do desenvolvimento cultural local ou que não atenderem às exigências deste edital.

14. DOS PRAZOS

O prazo máximo permitido para a conclusão do projeto cultural (execução e prestação de contas) será regido pelo corrente ano de 2023, com data máxima de gasto até dia 22 de novembro de 2023, contados da data de recebimento do recurso aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será irremediavelmente apresentada até 30 dias após execução do projeto, visando a lisura do ano orçamentário seguinte e para o bom andamento das demais verbas subsequentes no ano de 2024.

16. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG publicará a listagem de projetos aprovados em seu site.

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, após manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, poderá estabelecer, motivadamente, limites inferiores aos valores dos benefícios solicitados pelos proponentes, caso os recursos disponibilizados para cada área não sejam utilizados em sua totalidade devido à falta de projetos aprovados, os mesmos serão devolvidos ao FUMPAC.

17. DA FASE RECURSAL

17.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento dos planos de trabalho e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que qualquer entidade/agente participante interponha recurso administrativo.

17.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, das 08h às 11h e das 13h às 17h, iniciando no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado final.

17.4 Os recursos serão dirigidos, de forma em que se encontrar, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que se manifestará em até 05 (Cinco) dias úteis.

17.5 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para inscrição, serão automaticamente indeferidos.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

17.7 Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente melhor classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos do Plano de Trabalho por ele apresentado.

17.8 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fax, internet ou outro meio de que não seja o especificado neste edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este edital;

17.9 Da análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior;

17.10 Findo prazo mencionado no item 17.4, os resultados definitivos serão publicados no dia útil subsequente nos meios de comunicação municipal;

18. DO REPASSE DE RECURSOS

Os proponentes dos projetos selecionados assinarão instrumentos jurídicos com a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG para posterior liberação dos valores aprovados. Os recursos serão repassados em uma única parcela conforme parecer técnico, a serem depositadas em conta corrente bancária do proponente.

Após a publicação dos resultados os aprovados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos para a liberação dos recursos:

a) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias, às de Terceiros e da Receita Federal;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Ministério da Fazenda;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
d) Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;
e) Certificados de Regularidade de FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;
g) Demais informações e documentos que a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, porventura achar necessário.

19. DOS SUPLENTES

19.1 Caso o projeto venha a ser desclassificado, o mesmo poderá ser substituído pelo projeto que foi classificado em seguida, na qual foi inscrito, tendo como referência a pontuação final de cada projeto;

19.2 Os projetos aprovados como suplentes que eventualmente forem selecionados em substituição a um projeto desclassificado, serão submetidos à mesma análise e novos suplentes poderão ser chamados, na medida que ocorra a desclassificação de outros projetos aprovados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O formulário da planilha orçamentária deve ser assinado pelo representante legal da pessoa jurídica proponente;

20.2 A não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do proponente na fase de análise documental;

20.3 Todos os formulários estão disponíveis no site do município, anexos a este edital.

20.4 Após a inscrição do projeto e até que encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes;

20.5 Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou cópia do projeto em análise, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, antes da publicação do resultado final deste edital. O proponente deverá guardar os originais ou cópia de todo o projeto apresentado;

20.6 Os critérios adotados para prestações de contas físicas dos projetos aprovados neste edital estão definidos no formulário próprio (anexo III);

20.7 Para acompanhamento dos projetos aprovados neste edital, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, bem como os demais órgãos de controle, interno e externo, poderão realizar visitas técnicas, ao projeto cultural a qualquer tempo;

20.8 A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG não se responsabiliza por extravios que possam ocorrer de documentos de projetos que não estejam encadernados;

20.9 Os projetos deverão obrigatoriamente ser acompanhados de comprovação específica, quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas, empréstimo bancário e/ou convênio e outras leis de incentivo;

20.10 A seleção dos projetos não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação a formalizar imediatamente os termos de parceria, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados, ficando o repasse dos recursos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

20.11 O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site do município.

20.12 No ato do recebimento deste edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões;

20.13 O credenciamento e/ou a celebração do termo de compromisso não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o proponente;

20.14 É facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, em qualquer fase, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração e pareceres técnicos a fundamentar suas decisões;
20.16 A aprovação na seleção não constitui direito à celebração de termo de fomento, sendo mera expectativa de direito, estando condicionada à análise e aprovação do plano de trabalho da documentação regularidade fiscal bem como a qualificação técnica e financeira;
20.17 Havendo quota de incapazes ou relativamente incapazes na composição do projeto e/ou realização de atividades, será necessária a apresentação de anuência dos responsáveis legais, autorizando a participação destes bem como uso devido da imagens destes (Anexo VII).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição no concurso implicará na aceitação integral, por parte dos candidatos a todas as disposições e exigência deste Edital;
21.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação não fará a pré-análise dos projetos, uma vez que, conforme disposição legal, apenas a Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tem competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original. A avaliação dos projetos compete exclusivamente aos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
21.3 As disposições deste edital fundamentam-se na Lei Complementar Municipal 200/2010, na Lei Municipal 2674/2010 e no Decreto Municipal 184/2022.
20.4 As decisões relativas ao presente Edital serão divulgadas no quadro de aviso e no site da Prefeitura.

Tupaciguara/MG, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – Título do Projeto				
Modalidade:	Área:			Valor:
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
2.1 PROPONENTE PESSOA JURÍDICA – Instituição /Razão Social				CNPJ:
Endereço:	Município:	UF:	CEP:	Telefone e E-mail:
Nome do Representante:		Cargo/Função:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:
Endereço Residencial:	Município:	CEP:		UF:
Telefones de contato e E-mail:				
Assinatura do proponente /Responsável Legal				

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO
1. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

2. JUSTIFICATIVA
(Informe porquê propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

3. PARCERIAS´Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos? Caso afirmativo informe quais	
´´´´´´´´´´´´´´´´´´	
4. EQUIPE DE TRABALHO	
Nome:´	
Função no Projeto:´	
Profissão ou ocupação:´	
RG:´	CPF:
Assinatura:´	
Nome:´	
Função no Projeto:´	
Profissão ou ocupação:´	
RG:	CPF:´
Assinatura:´	
Nome:´	
Função no Projeto:´	
Profissão ou ocupação:´	
RG:	CPF:´
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

ANEXO III
ORÇAMENTO

Detalhe aqui os itens de despesa do projeto a serem pagos com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Festas/ Eventos			
2	Transporte			
3	Vestimentas			
4	Instrumentos			
5	Despesas de manutenção do grupo			
6	Melhorias da Sede			
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

Custos cobertos com outras fontes de recursos (quando for o caso):

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO
(Adicione no máximo 10 páginas de comprovação de experiência)

NOME

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

Com a finalidade de viabilizar o processo de fomento ao projeto intitulado_____ selecionado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 005 / 2023 – PROJETOS CULTURAIS, eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO residir na cidade de Tupaciguara/MG, sob os termos da Lei.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, administrativa e criminal, na forma da Lei.

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação	12/05/2023
Abertura das inscrições	15/05/2023
Encerramento das inscrições	02/06/2023
Análise Documental e de Projetos	05/06/2023 à 07/06/2023
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	09/06/2023
Prazo para interposição dos recursos	12/06/2023 à 16/06/2023
Análise dos Recursos	19/06/2023 à 21/06/2023
Divulgação dos Projetos Aprovados	22/06/2023
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	23/06/2023 à 29/06/2023
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 22/11/2023
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 22/12/2023

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **AUTORIZO** o meu dependente, de nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **à disponibilidade e uso da sua imagem em todo e qualquer material presente neste projeto bem como sua participação nas festas e eventos oficiais das manifestações culturais de Reinados apoiados com a verba do FUMPAC.** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____
Telefone p/ contato: (____) _____

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:2637E03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 57/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 12 EDITAL Nº: 31/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

11RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 57/2023
Modalidade: Pregão - PERP 12
Edital nº: 31/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PARA AQUISIÇÕES DE REFIS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: COMERCIAL DE AGUA MINAS AGUA DE PTC LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	REFIL BEBEDOURO UNIVERSAL COMPATIVEL COM BEBEDOUROS DE PRESSAO / COLUNA DIVERSAS MARCAS	UN	PLANETA AG	150	11,5000	1.725,00
44	REFIL DE FILTRO CENTRAL EXTERNO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FUSATI	UN	PLANETA AG	50	180,0000	9.000,00
51	REFIL DE FILTRO TOP COLOR COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COLORMAQ	UN	PLANETA AG	30	28,4000	852,00
Valor dos itens R$ 11.577,00						

Empresa: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA FIBRA CAPACIDADE 2.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	GLASSMAR	10	1.166,8000	11.668,00

10	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA FIBRA CAPACIDADE 3.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	GLASSMAR	10	1.736,5000	17.365,00
Valor dos itens R$ 29.033,00						

Empresa: JACINTO E MELO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	UN	ASTRA	100	11,9000	1.190,00
2	ADAPTADOR PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	UN	ASTRA	100	11,9000	1.190,00
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, ALMOFADADO	UN	HERC	100	50,1000	5.010,00
8	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA, CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	UN	GLOSSMAR	10	419,4000	4.194,00
24	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	300	3,2000	960,00
27	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	500	9,9000	4.950,00
28	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	300	9,9000	2.970,00
39	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM PVC, DIAMETRO: DE 1/2". REFORCADA PARA JARDIM.	MT	TRAMONTINA	2000	2,5000	5.000,00
41	REFIL DE FILTRO ACQUATEC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ESMALTEC	UN	PLANETA AG	70	47,5000	3.325,00
42	REFIL DE FILTRO CARBON TECH 7 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	UN	PLANETA AG	150	38,5000	5.775,00
43	REFIL DE FILTRO CARBON TECH 9 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	UN	PLANETA AG	50	57,6000	2.880,00
45	REFIL DE FILTRO CP500 COMPATIVEL COM EQUIPAMETO MASTERFRIO	UN	PLANETA AG	6	48,9000	293,40
46	REFIL DE FILTRO E3 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO IBBL	UN	PLANETA AG	30	39,9000	1.197,00
47	REFIL DE FILTRO LACQUA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LATINA	UN	PLANETA AG	30	41,9000	1.257,00
48	REFIL DE FILTRO LB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO LIBELL	UN	PLANETA AG	200	42,6000	8.520,00
49	REFIL DE FILTRO MULTIFILTER COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO COM ROSCA OU ENGATE DE 1/2	UN	PLANETA AG	200	48,7000	9.740,00
50	REFIL DE FILTRO PRO LIFE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOFT	UN	PLANETA AG	400	40,8000	16.320,00
57	TUBO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	BR	CIMFLEX	200	33,9000	6.780,00
Valor dos itens R$ 81.551,40						

Empresa: L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	BICO DE TORNEIRA MATERIA PRIMA PLASTICO DIAMETRO 3/4 X 1/2 POLEGADAS	UN	LUCONI	500	1,2500	625,00
54	TORNEIRA BOIA MATERIA PRIMA METAL E PLASTICO BITOLA 3/4 POLEGADAS HASTE DE ALUMINIO COM BOIA E CONEXAO DE PLASTICO FINALIDADE PARA CAIXA DAGUA	UN	LUCONI	50	7,5000	375,00
Valor dos itens R$ 1.000,00						

Empresa: POLIVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	200	1,5000	300,00
19	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	UNOCANN	100	2,0000	200,00
20	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 45 GRAUS	UN	UNOCANN	100	2,0000	200,00
21	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	UNOCANN	100	2,7000	270,00
22	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 75 MM ANGULO 45 GRAUS	UN	UNOCANN	100	4,5000	450,00
23	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	500	4,0000	2.000,00
25	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	300	1,2500	375,00
26	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	500	1,4000	700,00
31	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 50 X 50 MM APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	UNOCANN	100	2,9500	295,00
32	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 75 X 50 MM APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	UNOCANN	100	4,6000	460,00
36	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM	UN	UNOCANN	150	0,6300	94,50
37	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 50 MM	UN	UNOCANN	150	1,0000	150,00
38	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 75 MM	UN	UNOCANN	150	5,0000	750,00
52	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 X 40 MM TIPO SOLDAVEL FINALIDADE ESGOTO	UN	UNOCANN	500	1,1200	560,00
53	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 X 50 MM TIPO SOLDAVEL FINALIDADE ESGOTO	UN	UNOCANN	300	2,7500	825,00
55	TUBO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	BR	POLYVIN	200	15,9000	3.180,00
56	TUBO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	BR	POLYVIN	200	21,7000	4.340,00
Valor dos itens R$ 15.149,50						

Empresa: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175 GR	UN	KRONA	500	9,2000	4.600,00
4	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 850 GR	UN	KRONA	200	34,3000	6.860,00
6	BICO DE TORNEIRA MATERIA PRIMA METAL DIAMETRO 3/4 X 1/2 POLEGADAS	UN	GARDEM	100	2,0000	200,00
11	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	BACOF	10	890,0000	8.900,00
12	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	BACOF	10	1.575,0000	15.750,00

13	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	BACOF	10	189,0000	1.890,00
30	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	300	0,6500	195,00
58	VALVULA DE RETENCAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 100 MM	UN	PLASTIC	100	10,0000	1.000,00
Valor dos itens R$ 39.395,00						

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	0,4000	80,00
15	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	0,8000	160,00
17	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	150	1,1000	165,00
18	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	200	2,5000	500,00
29	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	500	0,7500	375,00
33	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM TIPO DE CORRER SOLDAVEL APLICACAO ESGOTO	UN	TIGRE	150	4,8700	730,50
34	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM TIPO DE CORRER SOLDAVEL APLICACAO ESGOTO	UN	TIGRE	150	2,5000	375,00
35	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM TIPO DE CORRER SOLDAVEL APLICACAO ESGOTO	UN	TIGRE	150	4,5000	675,00
Valor dos itens R$ 3.060,50						

Patrocínio-MG, 5 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8C179F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
‘ RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 60/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 15 EDITAL Nº: 34/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

‘

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 60/2023
Modalidade: Pregão - PERP 15
Edital nº: 34/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS VEICULARES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA, SCANNER E AR CONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

Empresa: AUTO ELETRICA MOVEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO VOYAGE.	PÇ	GREEN	3	2.630,0000	7.890,00
2	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CATERPILLAR	PÇ	GREEN	10	1.355,0000	13.550,00
5	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DOBLO 5H14	PÇ	GREEN	10	1.490,0000	14.900,00
8	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO GOL.	PÇ	GREEN	3	2.610,0000	7.830,00
10	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO PEUGEOT.	PÇ	GREEN	3	2.630,0000	7.890,00
13	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO UNO.	PÇ	GREEN	3	2.780,0000	8.340,00
16	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DOBLO.	PÇ	GREEN	6	980,0000	5.880,00
26	FILTRO ACUMULADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CATERPILLAR	PÇ	GREEN	20	210,0000	4.200,00
28	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO DOBLO.	PÇ	GREEN	30	15,0000	450,00
43	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DUCATO.	PÇ	GREEN	10	50,0000	500,00
48	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO UNO.	PÇ	GREEN	10	115,0000	1.150,00
51	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO UNIVERSAL	PÇ	GREEN	20	185,0000	3.700,00
52	GAS REFRIGERANTE TIPO 134A APLICACAO REFRIGERACAO.	KG	GREEN	300	105,0000	31.500,00
54	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS PESADOS	H	-	500	145,0000	72.500,00
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS (HORAS.	SE	-	1500	120,0000	180.000,00
58	SERVICO DE HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS PESADOS	H	-	500	130,0000	65.000,00
59	SERVICO DE MANUTENCAO REPAROS ELETRICOS E SCANNER EM MAQUINAS PESADAS COM DESLOCAMENTO EM CAMPO	H	-	1500	150,0000	225.000,00
Valor dos itens R$ 650.280,00						

Empresa: AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO POLO SEDAN.	PÇ	GREEN	2	946,0000	1.892,00

22	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO RANGER.	PÇ	GREEN	2	1.399,0000	2.798,00
25	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO VOYAGE.	PÇ	GREEN	4	948,0000	3.792,00
27	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO CORSA CLASSIC.	PÇ	GREEN	10	29,7000	297,00
29	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DUCATO.	PÇ	GREEN	10	38,2000	382,00
30	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO GOL.	PÇ	GREEN	30	24,7000	741,00
31	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO KANGOO.	PÇ	GREEN	30	22,0000	660,00
32	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO PEUGEOT.	PÇ	GREEN	10	29,0000	290,00
33	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO POLO SEDAN.	PÇ	MILE	5	22,0000	110,00
34	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO SANDERO.	PÇ	IMPORT	10	28,7000	287,00
35	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO UNO.	PÇ	IMPORT	30	27,0000	810,00
36	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO UP.	PÇ	IMPORT	10	22,0000	220,00
37	FILTRO CABINE PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO VOYAGE.	PÇ	MILE	20	24,2000	484,00
38	FILTRO DECANTADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO KANGOO	PÇ	GREEN	10	37,9000	379,00
41	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO CORSA CLASSIC.	PÇ	GREEN	10	88,0000	880,00
42	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DOBLO.	PÇ	GREEN	10	133,0000	1.330,00
44	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO GOL.	PÇ	GREEN	10	135,0000	1.350,00
45	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO PEUGEOT.	PÇ	GREEN	5	175,0000	875,00
46	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO POLO SEDAN.	PÇ	GREEN	5	139,0000	695,00
47	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO RANGER.	PÇ	GREEN	5	175,0000	875,00
49	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO UP.	PÇ	GREEN	5	159,0000	795,00
50	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COMVEÍCULO VOYAGE.	PÇ	GREEN	5	139,0000	695,00
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES (HORAS).	SE	SERVIÇOS	1500	179,0000	268.500,00
Valor dos itens R$ 289.137,00						

Empresa: TEXAS VEICULOS LTDA.						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CATERPILLAR 7H15	PÇ	DENSO	10	2.480,0000	24.800,00
4	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO CORSA CLASSIC.	PÇ	DENSO	3	2.890,0000	8.670,00
6	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DOBLO.	PÇ	MAHLE	6	2.330,0000	13.980,00
7	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DUCATO.	PÇ	MAHLE	3	2.890,0000	8.670,00
9	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO KANGOO.	PÇ	DENSO	3	2.890,0000	8.670,00
11	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO POLO SEDAN.	PÇ	SANDEN	3	2.900,0000	8.700,00
12	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO RANGER.	PÇ	FORD	2	3.840,0000	7.680,00
14	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO UP.	PÇ	SANDEN	3	2.900,0000	8.700,00
15	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO CORSA CLASSIC.	PÇ	DENSO	3	895,0000	2.685,00
17	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM VEÍCULO DUCATO.	PÇ	DENSO	3	1.364,0000	4.092,00
18	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO GOL.	PÇ	DENSO	10	931,0000	9.310,00
19	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO KANGOO.	PÇ	DENSO	10	950,0000	9.500,00
20	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO PEUGEOT.	PÇ	DENSO	3	1.244,0000	3.732,00
23	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO UNO.	PÇ	DENSO	8	888,0000	7.104,00
24	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO UP.	PÇ	DENSO	6	939,5000	5.637,00
39	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE ESTRADA CATERPILLAR	PÇ	GREEN	20	337,5000	6.750,00
40	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DE ESTRADA NEW HOLLAND	PÇ	ACA	20	243,5000	4.870,00
53	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVES	H	SERVICO	500	104,0000	52.000,00
57	SERVICO DE HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVES	H	SERVICO	400	104,0000	41.600,00
60	SUPORTE PARA ADAPTAR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM VEICULO DOBLO 7H15	PÇ	AUTOPARTS	6	1.200,0000	7.200,00
Valor dos itens R$ 244.350,00						

Patrocínio-MG, 2 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:AB6EA580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 78/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 38 EDITAL Nº: 48/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 78/2023
Modalidade: Pregão - RP 38
Edital nº: 48/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS E VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor: 008712 - AGUA GAS PATROCINIO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, COPO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	PLENA	1000	34,9000	34.900,00
3	BOTIJAO DE ARMAZENAMENTO DE GAS GLP 13 KG VAZIO	UN	- NI -	35	174,9000	6.121,50
10	MANGUEIRA MANGOTE BOTIJAO P45 GAS GLP ALTA PRESSAO	UN	- NI -	30	44,5000	1.335,00
12	REGULADOR DE GAS GLP PARA BOTIJAO P45	UN	- NI -	20	124,9000	2.498,00
Valor dos itens R$ 44.854,50						

Fornecedor: 000324 - BOTELHO E MELO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	GAS P 13, APLICACAO: COZINHA.	BT	LIQUIGAS	2000	89,4000	178.800,00
Valor dos itens R$ 178.800,00						

Fornecedor: 009509 - VIA GAS E TRANSPORTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA PARA BOTIJAO DE GAS GLP	UN	METALTRIX	300	1,9500	585,00
4	BOTIJAO DE ARMAZENAMENTO DE GAS GLP 45 KG VAZIO	UN	ULTRAGAS	15	740,0000	11.100,00
5	GALAO DE AGUA MINERAL 20 LITROS VAZIO	GL	NATUPLASTI	100	20,0000	2.000,00
7	GAS P 45, APLICACAO: COZINHA.	BT	ULTRAGAS	400	380,0000	152.000,00
8	KIT DE REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS GLP P13	KT	ALIANÇA	30	42,0000	1.260,00
9	MANGUEIRA DE GAS GLP NORMATIZADA PARA USO DOMESTICO BOTIJAO P13	UN	PLASBONHN	100	8,8000	880,00
11	REGULADOR DE GAS GLP PARA BOTIJAO P13	UN	ALIANÇA	50	33,9000	1.695,00
Valor dos itens R$ 169.520,00						

Patrocínio-MG, 2 de maio de 2023

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BA854ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2023

"ACRESCENTA LISTAGEM DE EXAMES LABORATORIAIS NA TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 011/2023".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica acrescido na Tabela de consultas, plantões, exames e procedimento ambulatoriais e hospitalares constantes do Anexo Único, do Decreto nº. 011/2023, a listagem de exames laboratoriais constantes do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE EXAMES LABORATORIAIS 2023					
ITEM	CODIGO	EXAMES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

1	202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIM. URINA	2600	**R$ 4,44**	**R$ 11.544,00**
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	1000	**R$ 5,98**	**R$ 5.980,00**
3	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	100	**R$ 5,04**	**R$ 504,00**
4	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	60	**R$ 3,36**	**R$ 201,60**
5		CA 19.9	70	**R$ 17,97**	**R$ 1.257,90**
6		CH 50	70	**R$ 18,98**	**R$ 1.328,60**
7	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	200	**R$ 4,21**	**R$ 842,40**
8	202050041	CLEARENCE DE UREIA	100	**R$ 4,21**	**R$ 421,20**
9	202030024	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	60	**R$ 18,00**	**R$ 1.080,00**
10	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	200	**R$ 3,28**	**R$ 656,00**
11	202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	150	**R$ 3,28**	**R$ 491,40**
12	202090060	CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA NO LÍCOR	24	**R$ 2,27**	**R$ 54,43**
13		COOMBS INDIRETO	42	**R$ 19,45**	**R$ 816,90**
14	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS P/IDENTIFICAÇÃO	400	**R$ 6,74**	**R$ 2.697,60**
15	202080110	CULTURA PARA BAAR	10	**R$ 6,76**	**R$ 67,56**
16	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	5	**R$ 5,03**	**R$ 25,14**
17	202030040	DETECÇÃO DE RNA DO HIV 1 OU 2 (QUALITATICO POR PCR)	24	**R$ 78,00**	**R$ 1.872,00**
18	202030059	DETECÇÃO RNA DO VIRUS DA HEPATITE C POR PCR (QUALITATIVO)	24	**R$ 115,20**	**R$ 2.764,80**
19	202010023	DETERMINAÇAO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	250	**R$ 2,41**	**R$ 603,00**
20	202020150	DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	420	**R$ 3,28**	**R$ 1.375,92**
21	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	5	**R$ 192,00**	**R$ 960,00**
22	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	5	**R$ 18,78**	**R$ 93,90**
23	202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	100	**R$ 4,36**	**R$ 435,60**
24	202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (CLÁSSICA) 5 DOSAGEM	60	**R$ 12,00**	**R$ 720,00**
25	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	5	**R$ 10,80**	**R$ 54,00**
26	202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	15	**R$ 3,42**	**R$ 51,30**
27	202030067	DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO CH 50	150	**R$ 11,10**	**R$ 1.665,00**
28	202030075	DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	250	**R$ 3,40**	**R$ 849,00**
29	202120023	DETERMINAÇÃO DO GRUPO ABO	180	**R$ 1,64**	**R$ 295,92**
30	202020070	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	**R$ 3,28**	**R$ 1.310,40**
31	202020142	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	400	**R$ 3,28**	**R$ 1.310,40**
32	202020096	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	200	**R$ 3,28**	**R$ 655,20**
33	202020134	DETERMINAÇAO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA	200	**R$ 6,92**	**R$ 1.384,80**
34	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	240	**R$ 11,10**	**R$ 2.664,00**
35		DIÁRIA DE PLANTÃO	365	**R$ 200,00**	**R$ 73.000,00**
36	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA HIDROXIPROGESTERONA	24	**R$ 12,24**	**R$ 293,76**
37	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	24	**R$ 2,68**	**R$ 64,22**
38	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	30	**R$ 4,42**	**R$ 132,48**
39	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	24	**R$ 2,45**	**R$ 58,75**
40	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2000	**R$ 2,22**	**R$ 4.440,00**
41	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50	**R$ 18,78**	**R$ 939,00**
42	202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDÉLICO	24	**R$ 10,80**	**R$ 259,20**
43		DOSAGEM DE ALBUMINA	48	**R$ 5,05**	**R$ 242,40**
44	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	30	**R$ 4,42**	**R$ 132,48**
45	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	24	**R$ 14,27**	**R$ 342,43**
46	202010163	DOSAGEM DE ALFA -1-GLICOPROTEINA ÁCIDA	30	**R$ 4,42**	**R$ 132,60**
47	202030091	DOSAGEM DE ALFA –FETOPROTEINA	24	**R$ 18,07**	**R$ 433,73**
48	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	150	**R$ 2,70**	**R$ 405,00**
49	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	30	**R$ 13,84**	**R$ 415,08**
50	202030105	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)	1200	**R$ 19,70**	**R$ 23.644,80**
51	202060217	DOSAGEM DE BETA HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA)	280	**R$ 9,42**	**R$ 2.637,60**
52	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS DIT (DIRETA, INDIRETA E TOTAL E FRACOES)	250	**R$ 2,41**	**R$ 603,00**
53		DOSAGEM DE CA 125	70	**R$ 16,47**	**R$ 1.152,90**
54	202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	240	**R$ 2,22**	**R$ 532,80**
55	202010228	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	100	**R$ 4,21**	**R$ 421,20**
56	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	**R$ 17,26**	**R$ 1.725,60**
57	202050084	DOSAGEM DE CITRATO (CITRATÚRIA)	24	**R$ 2,41**	**R$ 57,89**
58		DOSAGEM DE CITRATO URINARIO RELACAO	70	**R$ 12,00**	**R$ 840,00**
59	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	50	**R$ 2,22**	**R$ 111,00**
60	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1800	**R$ 4,21**	**R$ 7.581,60**
61	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1500	**R$ 4,21**	**R$ 6.318,00**
62	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1800	**R$ 2,22**	**R$ 3.996,00**
63	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	50	**R$ 4,42**	**R$ 220,80**
64	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	36	**R$ 20,59**	**R$ 741,31**
65	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36	**R$ 20,59**	**R$ 741,31**
66	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	60	**R$ 11,83**	**R$ 709,92**
67	202010325	DOSAGEM DE CPK (CREATININAFOSFOQUINASE)	200	**R$ 4,42**	**R$ 883,20**
68	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2000	**R$ 2,22**	**R$ 4.440,00**
69		DOSAGEM DE CREATININA RELACAO PROTEINA/CREATININA NA URINA	70	**R$ 14,96**	**R$ 1.047,20**
70	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	60	**R$ 4,94**	**R$ 296,64**
71	202060330	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO(DHEASULFATO)	30	**R$ 15,73**	**R$ 471,96**
72	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	30	**R$ 13,50**	**R$ 405,00**
73	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	30	**R$ 4,42**	**R$ 132,48**
74	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	60	**R$ 12,18**	**R$ 730,80**
75	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	24	**R$ 13,86**	**R$ 332,64**
76	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	30	**R$ 13,34**	**R$ 400,32**
77	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	250	**R$ 18,71**	**R$ 4.677,00**
78	202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	250	**R$ 4,21**	**R$ 1.053,00**
79	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	50	**R$ 18,78**	**R$ 939,00**
80	202010449	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTÍSTICA	50	**R$ 2,41**	**R$ 120,60**
81	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	100	**R$ 2,41**	**R$ 241,20**
82	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	250	**R$ 2,41**	**R$ 603,00**
83	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	150	**R$ 2,22**	**R$ 333,00**
84	202010465	DOSAGEM DEGAMAGLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	200	**R$ 4,21**	**R$ 842,40**
85		DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	70	**R$ 8,61**	**R$ 602,70**
86	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3000	**R$ 2,22**	**R$ 6.660,00**
87	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	24	**R$ 1,84**	**R$ 44,06**
88	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800	**R$ 9,43**	**R$ 7.545,60**
89	202060080	DOSAGEM DE HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	24	**R$ 16,94**	**R$ 406,66**

90	202060225	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	40	**R$ 12,25**	**R$ 490,08**
91	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	150	**R$ 9,47**	**R$ 1.420,20**
92	202060241	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	90	**R$ 10,76**	**R$ 968,76**
93	202060250	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2000	**R$ 10,75**	**R$ 21.504,00**
94	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50	**R$ 20,59**	**R$ 1.029,60**
95	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	120	**R$ 11,10**	**R$ 1.332,00**
96	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50	**R$ 20,59**	**R$ 1.029,60**
97	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	45	**R$ 12,20**	**R$ 549,18**
98	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	50	**R$ 2,70**	**R$ 135,00**
99	202070255	DOSAGEM DE LÍTIO	50	**R$ 2,70**	**R$ 135,00**
100	202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	80	**R$ 2,41**	**R$ 192,96**
101	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA)	500	**R$ 9,74**	**R$ 4.872,00**
102	202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	50	**R$ 51,76**	**R$ 2.587,80**
103	202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1500	**R$ 6,50**	**R$ 9.750,00**
104	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50	**R$ 12,26**	**R$ 613,20**
105	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	70	**R$ 12,18**	**R$ 852,60**
106		DOSAGEM DE PROLACTINA - IGE – LACTOSE	35	**R$ 20,68**	**R$ 723,80**
107	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (LATEX EM SORO)	250	**R$ 3,40**	**R$ 849,00**
108	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS NA URINA DE 24 HORAS (PROTEINÚRIA)	120	**R$ 2,45**	**R$ 293,76**
109	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	120	**R$ 1,68**	**R$ 201,60**
110	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	**R$ 2,22**	**R$ 266,40**
111	202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1500	**R$ 6,50**	**R$ 9.750,00**
112		DOSAGEM DE SÓDIO URINÁRIO	70	**R$ 13,73**	**R$ 960,75**
113	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	**R$ 15,73**	**R$ 1.573,20**
114	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	140	**R$ 12,52**	**R$ 1.752,24**
115	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA (T4 LIVRE)	800	**R$ 13,92**	**R$ 11.136,00**
116	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4 TOTAL)	280	**R$ 10,51**	**R$ 2.943,36**
117	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACÉTICA (TGO)	900	**R$ 2,41**	**R$ 2.170,80**
118	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA (TGP)	900	**R$ 2,41**	**R$ 2.170,80**
119	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	300	**R$ 4,94**	**R$ 1.483,20**
120	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1800	**R$ 4,21**	**R$ 7.581,60**
121	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	150	**R$ 10,45**	**R$ 1.567,80**
122	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	500	**R$ 10,80**	**R$ 5.400,00**
123		DOSAGEM DE TROPONINA ULTRA SENSÍVEL	250	**R$ 38,00**	**R$ 9.500,00**
124	202010694	DOSAGEM DE URÉIA	1600	**R$ 2,22**	**R$ 3.552,00**
125	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	300	**R$ 18,29**	**R$ 5.486,40**
126		DOSAGEM GLUTEN IGE	70	**R$ 20,68**	**R$ 1.447,60**
127		DOSAGEM VITAMINA D25 - DOSAG. 25 HIDROXIVITAMINA D	700	**R$ 16,76**	**R$ 11.732,00**
128	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30	**R$ 6,49**	**R$ 194,70**
129	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	24	**R$ 4,42**	**R$ 105,98**
130	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30	**R$ 5,30**	**R$ 159,00**
131	202020363	ERITROGRAMA	140	**R$ 3,28**	**R$ 458,64**
132	202030210	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C	24	**R$ 358,18**	**R$ 8.596,22**
133	202020371	HEMATÓCRITO	50	**R$ 1,84**	**R$ 91,80**
134	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3550	**R$ 4,93**	**R$ 17.508,60**
135		ISTF	70	**R$ 9,95**	**R$ 696,50**
136	202020398	LEUCOGRAMA OU SÉRIE BRANCA	100	**R$ 3,28**	**R$ 327,60**
137	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HEPATITE C (ANTI-HCV)	150	**R$ 22,26**	**R$ 3.339,00**
138	202030369	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	24	**R$ 22,26**	**R$ 534,24**
139	202030296	PESQUISA DE ANTI HIV 1 (WESTERN BLOT)	24	**R$ 102,00**	**R$ 2.448,00**
140	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CITOMEGALOVIRUS IgG	60	**R$ 13,20**	**R$ 792,00**
141	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CITOMEGALOVIRUS IgM	60	**R$ 13,93**	**R$ 835,92**
142	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA	50	**R$ 10,40**	**R$ 520,20**
143	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI EPSTEIN BARR IgG	50	**R$ 20,59**	**R$ 1.029,60**
144	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI EPSTEIN BARR IgM	50	**R$ 20,59**	**R$ 1.029,60**
145	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RUBEOLA IgG	36	**R$ 20,59**	**R$ 741,31**
146	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RUBEOLA IgM	36	**R$ 20,59**	**R$ 741,31**
147	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	**R$ 11,64**	**R$ 139,68**
148	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	**R$ 11,64**	**R$ 139,68**
149	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	24	**R$ 20,59**	**R$ 494,21**
150	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	30	**R$ 20,59**	**R$ 617,76**
151	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	24	**R$ 20,59**	**R$ 494,21**
152	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	100	**R$ 20,59**	**R$ 2.059,20**
153	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	**R$ 20,59**	**R$ 411,84**
154	202030350	PÉSQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	24	**R$ 22,26**	**R$ 534,24**
155	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	40	**R$ 20,59**	**R$ 823,68**
156	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HEPATITE A IgM	40	**R$ 22,26**	**R$ 890,40**
		PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA			
157	202030644	ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)	24	**R$ 22,26**	**R$ 534,24**
158	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HEPATITE A IgG	40	**R$ 22,26**	**R$ 890,40**
159	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HERPES SIMPLES	30	**R$ 20,59**	**R$ 617,76**
160	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HIV 1 E 2 (ELISA)	300	**R$ 12,00**	**R$ 3.600,00**
161	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100	**R$ 20,36**	**R$ 2.036,40**
162	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	**R$ 11,10**	**R$ 266,40**
163	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - DENGUE e FEBRE AMARELA	100	**R$ 36,00**	**R$ 3.600,00**
164	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	200	**R$ 22,26**	**R$ 4.452,00**
165	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100	**R$ 22,26**	**R$ 2.226,00**
166	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	**R$ 11,10**	**R$ 266,40**
167	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - DENGUE e FEBRE AMARELA	100	**R$ 24,00**	**R$ 2.400,00**
168	202030474	PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O (ALSO)	170	**R$ 3,40**	**R$ 577,32**
169	202030989	PESQUISA DE ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBEAG)	150	**R$ 22,26**	**R$ 3.339,00**
170	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	36	**R$ 16,02**	**R$ 576,72**
171	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	200	**R$ 22,26**	**R$ 4.452,00**
172	202030407	PESQUISA DE BRUCELOSE (LATEX)	36	**R$ 4,44**	**R$ 159,84**
173	202020410	PÉSQUISA DE CELULAS LE PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS	30	**R$ 4,93**	**R$ 147,96**
174	202090264	VASECTOMIA)	20	**R$ 5,76**	**R$ 115,20**
175	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE WALLER- ROSE	60	**R$ 4,92**	**R$ 295,20**
176	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	180	**R$ 1,64**	**R$ 295,92**
177	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	100	**R$ 1,98**	**R$ 198,00**

178	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	100	**R$ 1,98**	**R$ 198,00**
179	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	100	**R$ 1,98**	**R$ 198,00**
180	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	100	**R$ 1,98**	**R$ 198,00**
181	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	800	**R$ 1,98**	**R$ 1.584,00**
182	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	100	**R$ 12,30**	**R$ 1.230,00**
183	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1000	**R$ 1,98**	**R$ 1.980,00**
184	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSSOMA CRUZI POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	100	**R$ 12,00**	**R$ 1.200,00**
185	202031080	QUANTIFICAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE C POR PCR	24	**R$ 202,18**	**R$ 4.852,22**
186	202031071	QUANTIFICAÇÃO DO VIRUS HIV 1 POR PCR	75	**R$ 21,60**	**R$ 1.620,00**
187		TESTE AVIDEZ TOXOPLASMOSE	12	**R$ 42,90**	**R$ 514,80**
188	202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	300	**R$ 3,40**	**R$ 1.018,80**
189	202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	300	**R$ 3,40**	**R$ 1.018,80**
190		UROCULTURA	570	**R$ 14,24**	**R$ 8.116,80**
TOTAL GERAL					**R$ 445.104,90**

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:16D8579B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL041/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0025/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00252023	NILZIO BARBOSA	03/05/2023

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -CAMISA POLO MOLETIM	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	40,0000	03/05/2023
2	Item -CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA	KOKRENUM LTDA	Própria	33,4900	03/05/2023
3	Item -TÊNIS BOTA COTURNO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PALMILHADO	120,0000	03/05/2023
4	Item -CALÇA CARGO RETA	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	FP	79,0000	03/05/2023
5	Item -CALÇA OPERACIONAL	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	57,0000	03/05/2023
6	Item -CAMISETA UV TERMICA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	25,0000	03/05/2023
7	Item -BOTA DE BORRACHA, ESTILO GALOCHA	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	BRACOL	61,0000	03/05/2023
8	Item -CAMISA DE MALHA FRIA	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	MARCA PRÓPRIA	14,6500	03/05/2023
9	Item -CAMISETE FEMININA MANGA LONGA E CURTA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	50,0000	03/05/2023
10	Item -CALÇA FEMININA OXFORD	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	FP	79,0000	03/05/2023
11	Item -BOTINA DE ELASTICO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CARTON	139,0000	03/05/2023
12	Item -JALECO DE MANGA LONGA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	60,0000	03/05/2023
13	Item -MOLETOM COM CAPUZ	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	62,0000	03/05/2023
14	Item -BOTA DE COURO PARA PROFISSIONAIS SIDERURGIA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CARTON	71,0000	03/05/2023
15	Item -BOTA PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CARTON	94,0000	03/05/2023
16	Item -BONE TOUCA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	26,0000	03/05/2023
17	Item -BOTA PVC	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CARTON	57,0000	03/05/2023
18	Item -O JALECO UNISSEX LONGO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	33,0000	03/05/2023
19	Item -O JALECO UNISSEX CURTO DE OXFORD	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	30,0000	03/05/2023
20	Item -JALECO UNISSEX MANGA CURTA TECIDO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	53,0000	03/05/2023
21	Item -PIJAMA CIRÚRGICO UNIS- SEX	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	52,0000	03/05/2023
22	Item -CAMISA MODELO BABY LOOK	MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	PROPRIA	31,9900	03/05/2023
23	Item -CAMISA MODELO BABY LOOK ALGODÃO	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	MARCA PRÓPRIA	31,3100	03/05/2023
24	Item -CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA FEMININA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	33,0000	03/05/2023
25	Item -CAMISA 100%ALGODÃO COM SILK DO SÍMBOLO DO SUS	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	MARCA PRÓPRIA	29,0100	03/05/2023
26	Item -CAMISA 100% ALGODÃO FEMINA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	39,0000	03/05/2023
27	Item -CAMISA TÉRMICA CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV50	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	22,0000	03/05/2023
28	Item -BONÉ	KOKRENUM LTDA	Própria	19,0000	03/05/2023
29	Item -CAMISETA FEMININA MANGA LONGA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	56,0000	03/05/2023
30	Item -CALÇA JEANS 100% ALGODÃO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	59,0000	03/05/2023
31	Item -CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD COM ELASTANO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	79,0000	03/05/2023
32	Item -CALÇA TACTEL SEM FORRO ADULTO	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	26,0000	03/05/2023
33	Item -CALÇADO PROFISSIONAL SOFTWORK BB60	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	SOFT WORKS	82,0000	03/05/2023
34	Item -TÊNIS SOFT WORKS BB80	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	YHAT	92,0000	03/05/2023
35	Item -CAMISA MALHA FRIA	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	21,9000	03/05/2023

03 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:77BDC4B2

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 41/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 025/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes completa para os servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Tiradentes, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 028/2023
Valor: de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).
Vigência: De 10/05/2023 a 10/05/2024.

Detentora: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 22.483.299/0001-15
Endereço: Rua Av. Gustavo Lopes Cançado, 168, Bairro: Jardim América, na Cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000
Contatos: (37) 9 9191-4317 fortumel@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
4	CALÇA CARGO RETA	FP	1000	79,0000	79.000,0000
7	BOTA DE BORRACHA, ESTILO GALOCHA	BRACOL	1000	61,0000	61.000,0000
10	CALÇA FEMININA OXFORD	FP	500	79,0000	39.500,0000
33	CALÇADO PROFISSIONAL SOFTWORK BB60	SOFT WORKS	500	82,0000	41.000,0000
Total Fornecedor (R$):					220.500,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 029/2023.
Valor: R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: De 10/05/2023 a 10/05/2024.

Detentora: MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.244.526/0001-29
Endereço: Rua Padre Matias, 56, Bairro: Morro da Glória, na Cidade de Juiz De Fora/MG, CEP: 36.035-140.
Contatos: 32) 3216-1904 mtslicita@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
22	CAMISA MODELO BABY LOOK	PROPRIA	500	31,9900	15.995,0000
Total Fornecedor (R$):					15.995,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 030/2023.
Valor: R$ 32.976,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: De 10/05/2023 a 10/05/2024.

Detentora: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS
CNPJ: 30.121.855/0001-31
Endereço: Rua Ilicínia, 224, Bairro: Bom Pastor, na Cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-186
Contatos: (37) 3222-4832 / 3015-1811 / 3015-0335 uniformesdiasmello1@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
8	CAMISA DE MALHA FRIA	MARCA PRÓPRIA	1000	14,6500	14.650,0000
23	CAMISA MODELO BABY LOOK ALGODÃO	MARCA PRÓPRIA	400	31,3100	12.524,0000
25	CAMISA 100%ALGODÃO COM SILK DO SÍMBOLO DO SUS...	MARCA PRÓPRIA	200	29,0100	5.802,0000
Total Fornecedor (R$):					32.976,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 031/2023.
Valor: R$ 691.950,00 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 10/05/2023 a 10/05/2024.

Detentora: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.222.010/0001-47
Endereço: Rua Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68 Letra B, Bairro: Savassi, na Cidade de Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.880-390.
Contatos:(31) 3624-4926 zenittisolucoes@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
1	CAMISA POLO MOLETIM	PRÓPRIA	1000	40,0000	40.000,0000
3	TÊNIS BOTA COTURNO	PALMILHADO	1000	120,0000	120.000,0000
5	CALÇA OPERACIONAL	PRÓPRIA	1000	57,0000	57.000,0000
6	CAMISETA UV TERMICA	PRÓPRIA	1000	25,0000	25.000,0000
9	CAMISETE FEMININA MANGA LONGA E CURTA	PRÓPRIA	500	50,0000	25.000,0000
11	BOTINA DE ELASTICO	CARTON	300	139,0000	41.700,0000
12	JALECO DE MANGA LONGA	PRÓPRIA	1000	60,0000	60.000,0000
13	MOLETOM COM CAPUZ	PRÓPRIA	1000	62,0000	62.000,0000

14	BOTA DE COURO PARA PROFISSIONAIS SIDERURGIA	CARTON	200	71,0000	14.200,0000
15	BOTA PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	CARTON	200	94,0000	18.800,0000
16	BONE TOUCA	PRÓPRIA	100	26,0000	2.600,0000
17	BOTA PVC	CARTON	100	57,0000	5.700,0000
18	O JALECO UNISSEX LONGO	PRÓPRIA	400	33,0000	13.200,0000
19	O JALECO UNISSEX CURTO DE OXFORD	PRÓPRIA	400	30,0000	12.000,0000
20	JALECO UNISSEX MANGA CURTA TECIDO	PRÓPRIA	200	53,0000	10.600,0000
21	PIJAMA CIRÚRGICO UNIS- SEX	PRÓPRIA	500	52,0000	26.000,0000
24	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA FEMININA	PRÓPRIA	400	33,0000	13.200,0000
26	CAMISA 100% ALGODÃO FEMINA	PRÓPRIA	200	39,0000	7.800,0000
27	CAMISA TÉRMICA CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV50...	PRÓPRIA	500	22,0000	11.000,0000
29	CAMISETA FEMININA MANGA LONGA	PRÓPRIA	100	56,0000	5.600,0000
30	CALÇA JEANS 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	500	59,0000	29.500,0000
31	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD COM ELASTANO	PRÓPRIA	300	79,0000	23.700,0000
32	CALÇA TACTEL SEM FORRO ADULTO	PRÓPRIA	400	26,0000	10.400,0000
34	TÊNIS SOFT WORKS BB80	YHAT	500	92,0000	46.000,0000
35	CAMISA MALHA FRIA	PRÓPRIA	500	21,9000	10.950,0000
Total Fornecedor (R$):					691.950,0000

Dou fé, Tiradentes, 10 de maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:42E9B369

